



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de Licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un.      | Qtd.   | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------|---------------|
| 01   | BANDEJA LISA DE INOX INOXIDÁVEL. UTILIZADA EM HOSPITAIS. PERMITINDO MAIOR HIGIENE NOS PROCEDIMENTOS. TAMANHO 30X20X4 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADES | 20     | R\$ 74,40      | R\$ 1.488,00  |
| 02   | CABO DE BISTURI N° 3. INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DAS LÂMINAS 11, 11C, 15 E 15C.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE  | 50     | R\$ 14,80      | R\$ 740,00    |
| 03   | CUBA REDONDA DE INOX INOXIDÁVEL PARA ASSEPSIA 8 CM (160 ML).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADES | 20     | R\$ 14,35      | R\$ 287,00    |
| 04   | EQUIPO MACROGOTAS:<br>- PODE SER COMBINADO COM AGULHAS, ESCALPES, CATETER, TORNEIRA E OUTRO DISPOSITIVOS DE INFUSÃO;<br>- PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) DESTINADO À ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOS, ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA;<br>- CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML, PODE EM ALGUNS MODELOS APRESENTAR FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µ;<br>- RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,2µ, ASSEGURA QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO, EVITANDO O | UNIDADES | 30.000 | R\$ 1,692      | R\$ 50.760,00 |

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br







# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |       |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|--------------|
|    | <p>COLABAMENTO DO SORO;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TUBO FLEXÍVEL EM PVC DE 1,5 MTS, TRANSPARENTE, É DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO;</li><li>- PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE O ZERO E O MÁXIMO;</li><li>- PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTA FLUXO" ASSEGURA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO;</li><li>- INJETOR LATERAL EM "Y" DESTINADO À APLICAÇÃO INJEÇÕES DE MEDICAMENTO, ATRAVÉS DE UM SISTEMA VALVULADO SEM A NECESSIDADE DE AGULHA ATENDENDO A NR 32;</li><li>- CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA PROTETORA;</li><li>- ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;</li><li>- NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5;</li><li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE SOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</li></ul> |          |       |           |              |
| 05 | <p>ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO PP PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE  | 5.000 | R\$ 1,617 | R\$ 8.085,00 |
| 06 | <p>EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM INJETOR LATERAL.- Indicado para infusões de soluções parenterais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ponta perfurante com tampa protetora;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADES | 2.000 | R\$ 2,392 | R\$ 4.784,00 |

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 - Vila Knoll - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |       |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-----------|--------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Câmara gotejadora flexível;</li><li>- Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico;</li><li>- Pinça rolete para dosagem de volume;</li><li>- Conector luer lock;</li><li>- Entrada de ar;</li><li>- Filtro de partícula;</li><li>- INJETOR LATERAL autocatrizante.</li></ul> <p>Garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Modelo: MICROGOTAS com INJETOR LATERAL.</p> <p>Estéril.</p> <p>Uso único.</p> |               |       |           |              |
| 07 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: NEONATAL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 2,5$ MM. COMPRIMENTO: 34 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADES      | 10    | R\$ 91,96 | R\$ 919,60   |
| 08 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: INFANTIL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 4$ MM. COMPRIMENTO: 38 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADES      | 10    | R\$ 91,96 | R\$ 919,60   |
| 09 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: ADULTO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 7$ MM. COMPRIMENTO: 45 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADES      | 20    | R\$ 91,96 | R\$ 1.839,20 |
| 10 | GARROTE LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO. USO ÚNICO, DESTACÁVEL A CADA 46 CM. TAMANHO: 2,5 CM X 46 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE       | 20    | R\$ 39,00 | R\$ 780,00   |
| 11 | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, ESTERELIZADO COM RAIO GAMA, USO ÚNICO. TAMANHO Nº 11 / CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA COM 100 | 10    | R\$ 40,00 | R\$ 400,00   |
| 12 | LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PACOTE COM 100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Caixa com 100 | 50    | R\$ 5,09  | R\$ 254,50   |
| 13 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Par           | 1.000 | R\$ 2,15  | R\$ 2.150,00 |

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 - Vila Knoll - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |       |           |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----------|----------------|
|    | BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO.                                                                                                                                                                                                     |              |       |           |                |
| 14 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. | Par          | 2.000 | R\$ 2,15  | R\$ 4.300,00   |
| 15 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. | Par          | 2.000 | R\$ 2,15  | R\$ 4.300,00   |
| 16 | LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                           | Caixa c/ 100 | 3.000 | R\$ 51,41 | R\$ 154.230,00 |
| 17 | LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                   | Caixa c/ 100 | 5.000 | R\$ 51,41 | R\$ 257.050,00 |

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 - Vila Knoll - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |       |            |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|------------|----------------|
|    | TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |       |            |                |
| 18 | LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Caixa c/ 100           | 5.000 | R\$ 51,41  | R\$ 257.050,00 |
| 19 | MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI - CONJ. CONTENDO MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VIZUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%,28%,31%,40%,50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBILIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUDO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. | UNIDADES               | 100   | R\$ 53,78  | R\$ 5.378,00   |
| 20 | Pipeta de Pasteur tipo conta gotas (em plástico) - 3 ML, descartável, não estéril.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA COM 500 UNIDADES | 3     | R\$ 60,090 | R\$ 180,27     |
| 21 | PORTA AGULHA OLSEN HEGAR 14 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE AGULHA DURANTE A SUTURA. PORTA AGULHA COM TESOURA ACOPLADA, FACILITANDO O TRABALHO NA HORA DA SUTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE                | 20    | R\$ 39,906 | R\$ 798,12     |
| 22 | POTES PLÁSTICOS (COLETA DE ESCARRO) COM TAMPA, ESTÉRIL, 80 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE                | 5.000 | R\$ 0,70   | R\$ 3.500,00   |
| 23 | SERINGA DESCARTAVEL, EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COMPOSTA DE 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA COM 250          | 3.000 | R\$ 162,50 | R\$ 487.500,00 |

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vicira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |        |            |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|------------|---------------|
|    | PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTECAO, CAPACIDADE 20 ML, BICO SLIP, S/AGULHA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO OU RAIOGAMMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZDE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE,NR. DO LOTE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, REEMBALADO EM CAIXA COM 250 PECAS, DE PROCEDENCIA NACIONAL. CAIXA COM 250 UNIDADES. | UNIDADE              |        |            |               |
| 24 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (10 ML) ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; ACONDICIONADA EM AMPOLAS DE 10 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE              | 30.000 | R\$ 0,88   | R\$ 26.400,00 |
| 25 | SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%. AMPOLA 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AMPOLA               | 10.000 | R\$ 0,608  | R\$ 6.080,00  |
| 26 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO MÉDIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE              | 500    | R\$ 1,76   | R\$ 880,00    |
| 27 | TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO PARA LEITURA AXILAR, COM ESCALA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE FÁCIL LEITURA DE 35º A 42º, GRAVADA NO CORPO DO TERMOMETRO, EMBALADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RESISTENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE              | 500    | R\$ 13,960 | R\$ 6.980,00  |
| 28 | TUBO EM POLÍMERO PLÁSTICO TRANSPARENTE 12X7,75MM, COM TAMPA POLIETILENO CRISTAL DE COR AMARELA. PARA USO EM AMOSTRAS DE SOROLOGIA. PACOTE C/ 1000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE C/ 1000       | 5      | R\$ 126,00 | R\$ 630,00    |
| 29 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 04. CAIXA COM 2 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                        | CAIXA COM 2 UNIDADES | 10     | R\$ 4,80   | R\$ 48,00     |
| 30 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 05. CAIXA COM 2 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                        | CAIXA COM 2 UNIDADES | 10     | R\$ 4,80   | R\$ 48,00     |
| 31 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CAIXA COM 2          | 100    | R\$ 4,80   | R\$ 480,00    |

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 - Vila Knoll - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

001.00000006





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|       |                                                                                                                                                                                                                                     |                      |     |          |                  |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|----------|------------------|
|       | BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 06. CAIXA COM 2 UNIDADES.                                                                                    | UNIDADES             |     |          |                  |
| 32    | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 07. CAIXA COM 2 UNIDADES. | CAIXA COM 2 UNIDADES | 100 | R\$ 3,80 | R\$ 380,00       |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                     |                      |     |          | R\$ 1.289.619,29 |

## DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde de Mandaguáçu.

## DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por ITEM.

## DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR para uso nas Unidades Básicas de Saúde.

Conforme previsto na constituição de 1988 art. 196:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Preceito complementado pela lei 8.080/90, em seu art. 2:

“A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.”

Fato é que para garantir o acesso a uma saúde de qualidade bem como o atendimento adequado pelo estado, o mesmo deverá ter os materiais necessários, que são indispensáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA**

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos materiais correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares.

Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até 05(cinco)dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

## **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Secretaria de Saúde Pública, localizada à rua Benício Moreira Nizza, nº 114, no Centro, do município de Mandaguáçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30min às 16h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com o Sr. Leandro Lopes.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

## **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor público, O Sr. Leandro Lopes – Auxiliar Administrativo, com identificação Matrícula Pública sob nº 201394, portador do RG sob nº 9.134.313-4 e CPF/MF sob nº 075.859.069-51, lotado na Secretaria de Saúde do município para exercer a

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o SR. Leandro Cesar Montovani. Matrícula Pública sob nº 201672 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **DO VALOR DO PRODUTO E VALOR DOS ORÇAMENTOS**

O valor do objeto de aquisição nesse termo foi estipulado levando em consideração o menor preço por ITEM em empresa especializada e a servidora pública responsável pela coleta dos orçamentos foi a servidora JÊNIFER JULIANA LOPES RIBEIRO sob matrícula nº 201875, lotada no Centro de Saúde Mandaguáçu.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da aquisição dos materiais, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento dos produtos, em cada ordem de pedido, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Entrega da Nota Fiscal: Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

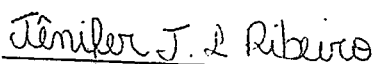
www.mandaguacu.pr.gov.br

## DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/06/2020.

Aprovado, em 10/06/2020.



Jênifer Juliana Lopes Ribeiro  
Agente Administrativo



Cristiane Amaral Nogueira  
Diretora da Secretaria da Saúde

## DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta abertura de licitação: para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito do município de Mandaguáçu

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2900

sms@mandaguacu.pr.gov.br





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|                       |                               |
|-----------------------|-------------------------------|
| De:                   | Para:                         |
| Departamento de Saúde | Departamento de Contabilidade |

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para a abertura da Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR, requerido através da Secretaria de Saúde Pública, do município de Mandaguçu – PR.

Conforme especificação estabelecida no termo de referência e orçamentos em anexo.

Mandaguçu – PR, 10 de junho de 2020.

Cristiane Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Saúde

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|                       |                           |
|-----------------------|---------------------------|
| De:                   | Para:                     |
| Departamento de Saúde | Departamento de Licitação |

Através do presente, solicito a abertura de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR, requerida pela Secretaria de Saúde do município de Mandaguáçu – PR

Conforme especificação estabelecida no termo de referência e orçamentos em anexo.

Mandaguáçu – PR, 10 de junho de 2020.

Cristiane Amaral Nogueira  
Diretora do Departamento de Saúde

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br







# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguá, 09 de junho de 2020.

## INFORMATIVO

Eu, Jênifer, ocupante do cargo de Agente Administrativo, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

| Empresa                                                       | Contato                                                                                                                  | Orçamento                             |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Altermed                                                      | (47) 3520-9000 <a href="mailto:licitacoes@altermed.com.br">licitacoes@altermed.com.br</a>                                | Orçamento em anexo                    |
| Dental Show                                                   | (46) 3055-6767 <a href="mailto:dentalshow@hotmail.com">dentalshow@hotmail.com</a>                                        | Orçamento em anexo                    |
| Cirúrgica Gralha Azul                                         | (45) 3223-4806 a/c: Odair<br><a href="mailto:odairsartor@hotmail.com">odairsartor@hotmail.com</a>                        | Orçamento em anexo                    |
| Ortonutre                                                     | (44) 3023-3434 <a href="mailto:ortonutre@ortonutre.com.br">ortonutre@ortonutre.com.br</a>                                | Orçamento em anexo                    |
| Poli Sani - Produtos Médicos e Hospitalares                   | (41) 3225-6369 a/c: Gabi<br><a href="mailto:polisani@hotmail.com">polisani@hotmail.com</a>                               | Orçamento em anexo                    |
| Cirúrgica Passos                                              | (41) 3212-3050 a/c: Marcia<br><a href="mailto:vendas@cirurgicapassos.com.br">vendas@cirurgicapassos.com.br</a>           | Não participa de licitação            |
| HS Med                                                        | <a href="mailto:faturamento01.hsmed@gmail.com">faturamento01.hsmed@gmail.com</a>                                         | Não está realizando orçamento         |
| ALL MEDIC                                                     | (43) 3323-8557 a/c: Rafaela<br><a href="mailto:orcamento@allmedic.com.br">orcamento@allmedic.com.br</a>                  | Não trabalha                          |
| BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA | (51) 3459-4000 a/c: Carolina<br><a href="mailto:carolina.borges@bhiosupply.com.br">carolina.borges@bhiosupply.com.br</a> | Não trabalha                          |
| Casa Hospitalar                                               | (43) 3356-0063 a/c: Giovanna<br><a href="mailto:casahospitalar@outlook.com">casahospitalar@outlook.com</a>               | Não trabalha                          |
| Enifar Produtos Médicos Hospitalares                          | (44) 3030-3133 <a href="mailto:comercial1@enifar.com.br">comercial1@enifar.com.br</a>                                    | Não trabalha                          |
| MEDSTORE                                                      | (44) 3031-9014<br><a href="mailto:Vendas1@medstoremaringa.com.br">Vendas1@medstoremaringa.com.br</a>                     | Não trabalha com licitação no momento |
| L & G Materiais Cirúrgicos                                    | (41) 3079-3077 a/c: Maicon<br><a href="mailto:orcamento@phoenix.med.br">orcamento@phoenix.med.br</a>                     | Não trabalha                          |
| Prosurg Produtos Médicos                                      | (41) 3357-5721 a/c: Suzane<br><a href="mailto:suzane.vieira@prosurg.com.br">suzane.vieira@prosurg.com.br</a>             | Não trabalha                          |

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

[sms@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:sms@mandaguacu.pr.gov.br)

0000000014





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|                                                             |                                                                                                                                                                                                |               |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| RM Equipamentos Hospitalar                                  | (43) 3339-9780 a/c: patricia<br><a href="mailto:contatormhospitalar@gmail.com">contatormhospitalar@gmail.com</a>                                                                               | Não trabalha  |
| Soft Care Produtos Médicos - Curitiba                       | (41) 3018-5353 a/c: Aline<br><a href="mailto:contato@lojasoftcare.com.br">contato@lojasoftcare.com.br</a>                                                                                      | Não trabalha  |
| Cicavel                                                     | (45) 3223-0605<br>Material: <a href="mailto:cicavelcascavel@hotmail.com">cicavelcascavel@hotmail.com</a><br>equipamento: <a href="mailto:adribreda67@hotmail.com">adribreda67@hotmail.com</a>  | Não respondeu |
| Gabmedic produtos hospitalares                              | (44) 3041-4030/ 9 9848-4847 a/c: willian<br><a href="mailto:willian.bruno@hotmail.com">willian.bruno@hotmail.com</a> /<br><a href="mailto:contato@gabmedic.com.br">contato@gabmedic.com.br</a> | Não respondeu |
| Maringá Hospitalar                                          | (44) 3262-6350<br><a href="mailto:licitacao@maringahospitalar.com.br">licitacao@maringahospitalar.com.br</a>                                                                                   | Não respondeu |
| Maximedi                                                    | (45) 3222-8804 a/c: Lenon<br><a href="mailto:vendas1@maximedi.com.br">vendas1@maximedi.com.br</a>                                                                                              | Não respondeu |
| R A Martins Distribuidora                                   | (43) 3328-0200 a/c: Ana Paula<br><a href="mailto:licitacao@ramdistribuidora.com.br">licitacao@ramdistribuidora.com.br</a>                                                                      | Não respondeu |
| Sanimed                                                     | (41) 3233-8177 a/c: Priscila<br><a href="mailto:vendas3@sanimed.com.br">vendas3@sanimed.com.br</a>                                                                                             | Não respondeu |
| KlineadMed                                                  | (44)3025-2100 a/c: Ana<br><a href="mailto:vendas2@klineamed.com.br">vendas2@klineamed.com.br</a>                                                                                               | Não respondeu |
| Tecnolon Vendas e Assistência Técnica Produtos Hospitalares | (43) 4009-0200 a/c: Ingrid<br><a href="mailto:vendas@tecnolon.com.br">vendas@tecnolon.com.br</a>                                                                                               | Não respondeu |
| CMH – Central de Medicamentos                               | (44)3255-3774<br><a href="mailto:vendas@cmhfarmaceutica.com.br">vendas@cmhfarmaceutica.com.br</a>                                                                                              | Não respondeu |
| X Med Comércio de Material Médico Hospitalar (Rinamed)      | (41) 3014-5316 a/c: Italia<br><a href="mailto:faturamento1@xmed.com.br">faturamento1@xmed.com.br</a> /<br><a href="mailto:vendas@xmed.com.br">vendas@xmed.com.br</a>                           | Não respondeu |
| Mix Saúde                                                   | (44) 3029-6988<br><a href="mailto:vendas2@mixsaudemga.com.br">vendas2@mixsaudemga.com.br</a>                                                                                                   | Não respondeu |
| HVS Cirúrgica                                               | (44) 3262-1182 <a href="mailto:hvscirurgica@hotmail.com">hvscirurgica@hotmail.com</a>                                                                                                          | Não respondeu |
| Atecmed                                                     | (44) 3029-8998 a/c: Heitor<br><a href="mailto:vendas@atecmedhospitalar.com.br">vendas@atecmedhospitalar.com.br</a>                                                                             | Não respondeu |
| Marymed DISTRIBUIDORA                                       | (44) 3040-3818<br><a href="mailto:ocamentos@marymed.com.br">ocamentos@marymed.com.br</a>                                                                                                       | Não respondeu |

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

[sms@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:sms@mandaguacu.pr.gov.br)

0010000015





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|                                                           |                                                                                                                                                                                                          |               |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Dimensão o Shopping da Saúde                              | (44) 3055-7100 a/c: Claudia <a href="mailto:faturamento.dimensaohospitalar@gmail.com">faturamento.dimensaohospitalar@gmail.com</a>                                                                       | Não respondeu |
| Expodel Produtos Médicos Hospitalares – Fox do Iguaçu.    | (45) 3028-8200 a/c: Claudio <a href="mailto:vendas_expodel@hotmail.com">vendas_expodel@hotmail.com</a>                                                                                                   | Não respondeu |
| Inovva Med - Cascavel                                     | (45) 3038-1166 a/c: Ione <a href="mailto:vendascascavel@loc.med.br">vendascascavel@loc.med.br</a>                                                                                                        | Não respondeu |
| Lokalmed                                                  | (44) 9 9766-1685/ 9 9912-4225 <a href="mailto:lokalmed@outlook.com">lokalmed@outlook.com</a>                                                                                                             | Não respondeu |
| Multihosp comercio de produtos hospitalares               | (44) 3346-4605 <a href="mailto:pregao@multihosp.com.br">pregao@multihosp.com.br</a>                                                                                                                      | Não respondeu |
| Aaba Comércio de equipamentos médicos                     | (41) 3232-2161 <a href="mailto:licitacao@aaba.com.br">licitacao@aaba.com.br</a>                                                                                                                          | Não respondeu |
| Cirúrgica Paraná                                          | (41) 3425-4488 a/c: Pedro <a href="mailto:gerencia@cirurgicapr.com.br">gerencia@cirurgicapr.com.br</a>                                                                                                   | Não respondeu |
| Ciromar Equipamentos Hospitalares e Materiais Ortopédicos | (45) 3028-5044 a/c: Eduarda <a href="mailto:ciromar@ciromar.com.br">ciromar@ciromar.com.br</a>                                                                                                           | Não respondeu |
| 1000 Medic                                                | (46) 3224-7700 a/c: Marizete <a href="mailto:vendas1102@1000medic.com.br">vendas1102@1000medic.com.br</a>                                                                                                | Não respondeu |
| <u>Maфра Hospitalar</u>                                   | (43) 3315-9400 a/c: Luis <a href="mailto:licitacoes@mafrahospitalar.com.br">licitacoes@mafrahospitalar.com.br</a>                                                                                        | Não respondeu |
| SOFT SURGICAL                                             | Telefone(s): (41) 3555-3121 a/c: Heloisa <a href="mailto:vendas@mcsurgical.com.br">vendas@mcsurgical.com.br</a>                                                                                          | Não respondeu |
| Espaço Saúde Maringá                                      | (44) 3225-1313 <a href="mailto:anderson@eshospitalar.com.br">anderson@eshospitalar.com.br</a>                                                                                                            | Não respondeu |
| ISP Saúde -Maringá                                        | (44) 3219-5100 a/c: Cesar <a href="mailto:anapaula@ispsaude.com.br">anapaula@ispsaude.com.br</a> (licitação)                                                                                             | Não respondeu |
| Casa da Saúde                                             | (44) 3029-2299 <a href="mailto:Vendas3@casadasaudemaringa.com.br">Vendas3@casadasaudemaringa.com.br</a> / <a href="mailto:financeiro@casadasaudemaringa.com.br">financeiro@casadasaudemaringa.com.br</a> | Não respondeu |
| Cirúrgica Mundial                                         | (44) 3029-0787 <a href="mailto:cmmundialvendas@gmail.com">cmmundialvendas@gmail.com</a>                                                                                                                  | Não respondeu |
| Ingamed                                                   | (44) 3301-6066 <a href="mailto:vendas@ingamed.com.br">vendas@ingamed.com.br</a>                                                                                                                          | Não respondeu |
| Cirurgica Itambé                                          | Cirurgica Itambé<br>(44) 3346-4300/ 9 8443-0800 <a href="mailto:cirurgicaitambe2019@gmail.com">cirurgicaitambe2019@gmail.com</a>                                                                         | Não respondeu |

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

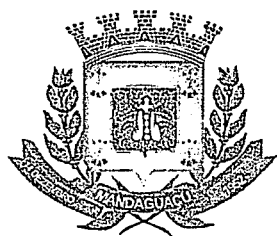
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

[sms@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:sms@mandaguacu.pr.gov.br)

0000000016





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|                                                                         |                                                                                                                                       |               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Geromed                                                                 | (44) 3023-8735<br><a href="mailto:contato@geromed.com.br">contato@geromed.com.br</a>                                                  | Não respondeu |
| Max Med                                                                 | (44) 3262-0943 a/c: Gabriel<br><a href="mailto:hvscirurgica@hotmail.com">hvscirurgica@hotmail.com</a>                                 | Não respondeu |
| Águia Distribuidora                                                     | (44) 3038-1025 a/c: Andressa<br><a href="mailto:licitacao.aguia@hotmail.com">licitacao.aguia@hotmail.com</a>                          | Não respondeu |
| Londricir Comércio de Material Hospitalar                               | (43) 3373-3400 a/c: Valdecir<br><a href="mailto:licitacao@londricir.com.br">licitacao@londricir.com.br</a>                            | Não respondeu |
| Casa dos Hospitais                                                      | (43) 3322-0350 a/c: Sandra<br><a href="mailto:casadoshospitais@sercontel.com.br">casadoshospitais@sercontel.com.br</a>                | Não respondeu |
| Casa Médica                                                             | (43) 3378-8888 a/c: Carla<br><a href="mailto:carlatelevendas2019@gmail.com">carlatelevendas2019@gmail.com</a>                         | Não respondeu |
| MEKNE PRODUTOS MÉDICOS LTDA                                             | (43) 3323-1449 a/c: Jaqueline<br><a href="mailto:meknevendas1@gmail.com">meknevendas1@gmail.com</a>                                   | Não respondeu |
| Sterilin Comercial Hospitalar Ltda - Fornecedor de Artigos Hospitalares | (43) 3028-1615 a/c: Rogério<br><a href="mailto:sterilin01@gmail.com">sterilin01@gmail.com</a>                                         | Não respondeu |
| Mundo Médico Umuarama                                                   | (44) 3038-0016 a/c: Anieli<br><a href="mailto:vendas.mmu@gmail.com">vendas.mmu@gmail.com</a>                                          | Não respondeu |
| Sulmed Artigos Hospitalares                                             | (44) 3622-1772 a/c: Samuel<br><a href="mailto:sulmedparana@gmail.com">sulmedparana@gmail.com</a>                                      | Não respondeu |
| Pollo Hospitalar                                                        | (44) 3055-8500 a/c: Jessica<br><a href="mailto:orcamento.dimensaohospitalar@gmail.com">orcamento.dimensaohospitalar@gmail.com</a>     | Não respondeu |
| Mundo Cirúrgico                                                         | (44) 3016-4088 a/c: Elias<br><a href="mailto:mundocirurgico2012@hotmail.com">mundocirurgico2012@hotmail.com</a>                       | Não respondeu |
| Liderança Hospitalar                                                    | (44) 3525-5877 a/c: Lucas<br><a href="mailto:liderancahospitalar19@hotmail.com">liderancahospitalar19@hotmail.com</a>                 | Não respondeu |
| Vyp Hospitalar                                                          | <u>Telefone:</u> (44) 3034-0262 a/c: Ewelín<br><a href="mailto:licitacao.vyp@outlook.com">licitacao.vyp@outlook.com</a>               | Não respondeu |
| Medefe Produtos Médicos                                                 | (41) 3042-0997/(41) 3042-0996 a/c: Rafael<br><a href="mailto:marconatto@medicalprodutos.com.br">marconatto@medicalprodutos.com.br</a> | Não respondeu |
| Classmed                                                                | (43) 3275-3105 a/c: Saulo<br><a href="mailto:classmed@outlook.com">classmed@outlook.com</a>                                           | Não respondeu |

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

[sms@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:sms@mandaguacu.pr.gov.br)

0000000017







# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|                                            |                                                                                                                                          |                  |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Londrimed                                  | (43) 9657-1111 a/c: Thiago<br><a href="mailto:thyagorep@gmail.com">thyagorep@gmail.com</a>                                               | Não<br>respondeu |
| Efative produtos médicos                   | (41) 3501-7359<br><a href="mailto:vendas@medicalprodutos.com.br">vendas@medicalprodutos.com.br</a>                                       | Não<br>respondeu |
| João Med                                   | (41) 2108-4545 <a href="mailto:licitacao1@joaomed.com.br">licitacao1@joaomed.com.br</a>                                                  | Não<br>respondeu |
| Cirurgica Fernandes                        | (11) 4152-0500 <a href="mailto:licitacoes@cfernandes.com.br">licitacoes@cfernandes.com.br</a>                                            | Não<br>respondeu |
| Cirurgica Itamaraty                        | (44) 3810-0492 <a href="mailto:cir.itamaraty@gmail.com">cir.itamaraty@gmail.com</a>                                                      | Não<br>respondeu |
| M. Magalhaes produtos<br>hospitales        | (43) 3047-0882 <a href="mailto:dmhospitalar@hotmail.com">dmhospitalar@hotmail.com</a>                                                    | Não<br>respondeu |
| Unit (São Paulo)                           | (11) 5536-9331 <a href="mailto:unit.licitacoes@terra.com.br">unit.licitacoes@terra.com.br</a>                                            | Não<br>respondeu |
| DHMED                                      | (43) 9 9193-5132 <a href="mailto:vinicius.silva@dhmed.com.br">vinicius.silva@dhmed.com.br</a>                                            | Não<br>respondeu |
| Priorittá produtos hospitalares            | (43)3152-8902<br><a href="mailto:prioritta.saude@gmail.com">prioritta.saude@gmail.com</a>                                                | Não<br>respondeu |
| <u>Medicalway Equipamentos<br/>Médicos</u> | (41) 3253-0500 a/c: Luciano<br><a href="mailto:Gabriel.zago@medicalway.com.br">Gabriel.zago@medicalway.com.br</a>                        | Não<br>respondeu |
| <u>Cirúrgica Arapongas</u>                 | (43) 3152-4922 a/c: Gabriel<br><a href="mailto:rinamed.vendas@hotmail.com">rinamed.vendas@hotmail.com</a>                                | Não<br>respondeu |
| PARUMED                                    | (42) 3222-3007 a/c: Fabiane<br><a href="mailto:vendas1@parumed.com.br">vendas1@parumed.com.br</a>                                        | Não<br>respondeu |
| PROAMED                                    | (41) 3372-2412 a/c: Gustavo<br><a href="mailto:contato@proamed.com.br">contato@proamed.com.br</a>                                        | Não<br>respondeu |
| Jusimed                                    | (41) 3303-7661 a/c: Monica<br><a href="mailto:orcamento@jusime.com.br">orcamento@jusime.com.br</a>                                       | Não<br>respondeu |
| MedicStock                                 | (41) 3021-1770 a/c: Lucas<br><a href="mailto:licitacao@zerbinimedical.com.br">licitacao@zerbinimedical.com.br</a>                        | Não<br>respondeu |
| GFE DO BRASIL LTDA                         | (19) 3213-1355, a/c: Joselia<br><a href="mailto:joselia.ribeiro@gfedobrasil.com.br">joselia.ribeiro@gfedobrasil.com.br</a>               | Não<br>respondeu |
| MEDILAR                                    | (51) 3718-7632/(51) 3718- 7600<br>a/c: Danielle <a href="mailto:licitacaomedilive@medilive.com.br">licitacaomedilive@medilive.com.br</a> | Não<br>respondeu |
| MEDKRE PRODUTOS MÉDICO<br>HOSPITALAR LTDA  | (41) 3562-2210 a/c: Joao vitor<br><a href="mailto:medkresvendas@hotmail.com">medkresvendas@hotmail.com</a>                               | Não<br>respondeu |
| METROMED                                   | (47) 3531-9800, a/c: Karine<br><a href="mailto:vendas02@metromed.com">vendas02@metromed.com</a>                                          | Não<br>respondeu |
| A C P CORREA & CIA LTDA                    | (43) 3242-1590/(43) 3242-1589 a/c: Marina<br><a href="mailto:acp.gustavo@hotmail.com">acp.gustavo@hotmail.com</a>                        | Não<br>respondeu |

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

[sms@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:sms@mandaguacu.pr.gov.br)

000.000000.8



004-00000-19



## COMPARATIVO COTAÇÃO

| ITEM | QTD | UNIDADE  | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                 | EMPRESA 1<br>(UNI) R\$ | EMPRESA 2<br>(UNI) R\$ | (internet)<br>TOTAL<br>R\$ + PAC      | (internet)<br>UNI.<br>R\$          | (internet)<br>TOTAL<br>R\$ + PAC | (internet)<br>UNI.<br>R\$ | (internet)<br>TOTAL<br>R\$ + PAC | (internet)<br>UNI.<br>R\$ | Painel de<br>Preços | TOTAL        |
|------|-----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------|---------------------|--------------|
| 1    | 20  | UNIDADES | BANDEJA LISA DE INOX INOXIDÁVEL. UTILIZADA EM HOSPITAIS. PERMITINDO MAIOR HIGIENE NOS PROCEDIMENTOS. TAMANHO 30X20X4 CM.                                      | Altermed R\$ 75,993    | DentalShow R\$ 74,40   | Hospitalar Distribuidora R\$ 1.621,77 | Hospitalar Distribuidora R\$ 81,08 |                                  |                           |                                  |                           |                     | R\$ 1.488,00 |
| 2    | 50  | UNIDADE  | CABO DE BISTURI N° 3. INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DAS LÂMINAS 11, 11C, 15 E 15C. | AlterMed R\$ 16,592    | Dental Show R\$ 14,80  | Hospitalar Distribuidora R\$ 821,77   | Hospitalar Distribuidora R\$ 16,43 |                                  |                           |                                  |                           |                     | R\$ 740,00   |
| 3    | 20  | UNIDADES | CUBA REDONDA DE INOX INOXIDÁVEL PARA ASEPSIA 8 CM (160 ML).                                                                                                   |                        | Dental Show R\$ 14,35  | Hospitalar Distribuidora R\$ 361,77   | Hospitalar Distribuidora R\$ 18,00 | Dental Sorria R\$ 453,00         | Dental Sorria R\$ 22,65   |                                  |                           |                     | R\$ 287,00   |

00,00000020



|   |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |  |                               |                           |                                        |                                   |                     |                |               |
|---|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--|-------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|----------------|---------------|
| 4 | 30000 | UNIDADES | <p>EQUIPO MACROGOTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PODE SER COMBINADO COM AGULHAS, ESCALPES, CATETER, TORNEIRA E OUTROS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO;</li> <li>- PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) DESTINADO A ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOS, ACOMPANHADO DE TAMPAS PROTETORAS;</li> <li>- CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML, PODE EM ALGUNS MODELOS APRESENTAR FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µ;</li> <li>- RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,2µ, ASSEGURA QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO, EVITANDO O COLAPSO DO SORO;</li> <li>- TUBO FLEXÍVEL EM PVC DE 1,5 MTS, TRANSPARENTE, É DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO;</li> <li>- PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE O ZERO E O MÁXIMO;</li> <li>- PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTA FLUXO" ASSEGURA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO;</li> <li>- INJETOR LATERAL EM "Y" DESTINADO À APLICAÇÃO DE INJEÇÕES DE MEDICAMENTO, ATRAVÉS DE UM SISTEMA VALVULADO SEM A NECESSIDADE DE AGULHA ATENDENDO A NR 32;</li> <li>- CONECTOR LUER SLIP COM TAMPAS PROTETORAS;</li> <li>- ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;</li> <li>- NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5;</li> <li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</li> </ul> | Altermed R\$ 1,692 |  | Prime Cirurgica R\$ 68.754,43 | Prime Cirurgica R\$ 2,29  | Hospitalar Distribuidora R\$ 78.321,77 | Hospitalar Distribuidora R\$ 2,61 |                     |                | R\$ 50.760,00 |
| 5 | 5000  | UNIDADE  | <p>ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO PP PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |  | Magazine Médica R\$ 8.887,83  | Magazine Médica R\$ 1,617 | Prime Cirurgica 13.904,43              | Prime Cirurgica 2,78              | Ativa R\$ 18.700,00 | Ativa R\$ 3,74 | R\$ 8.085,00  |

0000000021





|   |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |  |                                    |                             |                                    |                                |  |  |  |              |
|---|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|--------------------------------|--|--|--|--------------|
| 6 | 2000 | UNIDADES | <p>EQUIPO: MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL-<br/>Indicado para infusões de soluções parenterais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ponta perfurante com tampa protetora;</li> <li>- Câmara gotejadora flexível;</li> <li>- Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico;</li> <li>- Pinça rolete para dosagem de volume;</li> <li>- Conector luer lock;</li> <li>- Entrada de ar;</li> <li>- Filtro de partícula;</li> <li>- INJETOR LATERAL autocicatrizante.</li> </ul> <p>Garantia contra defeitos de fabricação.<br/>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS<br/>Modelo: MICROGOTAS com INJETOR LATERAL.<br/>Estéril.<br/>Uso único.</p> | AlterMed<br>2,392 |  | Magazine<br>Médica R\$<br>5.737,83 | Magazine<br>Médica R\$ 2,86 | Prime<br>Cirurgica R\$<br>5.957,65 | Prime<br>Cirurgica R\$<br>2,97 |  |  |  | R\$ 4.784,00 |
| 7 | 10   | UNIDADES | <p>FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J , PONTA SUAVE<br/>E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS.<br/>MEDIDA: NEONATAL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ≥ 2,5 MM.<br/>COMPRIMENTO: 34 CM</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |  | Celmat<br>1379,40                  | Celmat 91,96                | GeneralMed<br>R\$ 1.479,40         | General<br>MedR\$<br>147,94    |  |  |  | R\$ 919,60   |
| 8 | 10   | UNIDADES | <p>FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J , PONTA SUAVE<br/>E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS.<br/>MEDIDA: INFANTIL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ≥ 4 MM.<br/>COMPRIMENTO: 38 CM</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |  | GeneralMed R\$<br>1.181,40         | GeneralMed R\$<br>118,14    | Celmat<br>1379,40                  | Celmat 91,96                   |  |  |  | R\$ 919,60   |
| 9 | 20   | UNIDADES | <p>FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J , PONTA SUAVE<br/>E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS.<br/>MEDIDA: ADULTO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ≥ 7 MM.<br/>COMPRIMENTO: 45 CM</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |  | General Med R\$<br>1.309,40        | GeneralMed R\$<br>130,94    | Celmat<br>1379,40                  | Celmat 91,96                   |  |  |  | R\$ 1.839,20 |

00.000.0022



|    |       |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                       |                              |                           |                               |                              |                         |                      |  |              |
|----|-------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------|--|--------------|
| 10 | 20    | UNIDADE                | GARROTE LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO, USO ÚNICO, DESTACÁVEL A CADA 46 CM, TAMANHO: 2,5 CM X 46 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO.                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                       | Prime Cirúrgica R\$ 1.139,03 | Prime Cirúrgica R\$ 56,95 | Cirurgia Joinville R\$ 781,21 | Cirurgia Joinville R\$ 39,06 | Medjet R\$ 780,07       | Medjet R\$ 39,00     |  | R\$ 780,00   |
| 11 | 10    | CAIXA COM 100 UNIDADES | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, ESTERELIZADO COM RAIOS GAMA, USO ÚNICO. TAMANHO Nº 11 / CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Altermed R\$ 43,721 | Dental Show R\$ 40,00 | Magazine Médica R\$ 543,73   | Magazine Médica R\$ 54,37 |                               |                              |                         |                      |  | R\$ 400,00   |
| 12 | 50    | PACOTE C/100           | LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                       | Contrisul R\$ 279,24         | Contrisul R\$ 5,58        | Supriflex R\$ 254,78          | Supriflex R\$ 5,09           | MedicalLagge R\$ 294,80 | MedicalLagge \$ 5,89 |  | R\$ 254,50   |
| 13 | 1.000 | Par                    | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. | Altermed R\$ 2,89   | Gralha Azul R\$ 2,15  | Polisani 2,35                | Ortonutre R\$ 4,25        |                               |                              |                         |                      |  | R\$ 2.150,00 |
| 14 | 2.000 | Par                    | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. | Altermed R\$ 2,89   | Gralha Azul R\$ 2,15  | Polisani 2,35                | Ortonutre R\$ 4,25        |                               |                              |                         |                      |  | R\$ 4.300,00 |
| 15 | 2.000 | Par                    | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. | Altermed R\$ 2,89   | Gralha Azul R\$ 2,15  |                              | Ortonutre R\$ 4,25        |                               |                              |                         |                      |  | R\$ 4.300,00 |

0010000123



|    |       |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                       |                          |                       |                     |                  |                                       |                                    |  |                |
|----|-------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------|------------------|---------------------------------------|------------------------------------|--|----------------|
| 16 | 3.000 | Caixa c/ 100 | LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Altermed R\$ 62,82  | Gralha Azul R\$ 51,41 |                          | Ortonutre R\$ 55,00   |                     |                  |                                       |                                    |  | R\$ 154.230,00 |
| 17 | 5.000 | Caixa c/ 100 | LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Altermed R\$ 60,227 | Gralha Azul R\$ 51,41 |                          | Ortonutre R\$ 55,00   |                     |                  |                                       |                                    |  | R\$ 257.050,00 |
| 18 | 5.000 | Caixa c/ 100 | LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Altermed R\$ 60,227 | Gralha Azul R\$ 51,41 |                          | Ortonutre R\$ 55,00   |                     |                  |                                       |                                    |  | 257.050,00     |
| 19 | 100   | UNIDADES     | MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI - CONJ. CONTENDO MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VIZUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%,28%,31%,40%,50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUDO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL |                     |                       | Casa Médica R\$ 5.378,53 | Casa Médica R\$ 53,78 | NewMed R\$ 6.709,87 | NewMed R\$ 67,09 | Hospitalar Distribuidora R\$ 6.311,77 | Hospitalar Distribuidora R\$ 63,11 |  | 5.378,00       |

00:00000024



|    |        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                        |                              |                           |                                     |                                 |                                  |                             |  |                |
|----|--------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|--|----------------|
| 20 | 3      | CAIXA COM 500 UNIDADES | Pipeta de Pasteur tipo conta gotas (em plástico) - 3 ML, descartável, não estéril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                        | GeneralMed R\$ 180,27        | General Med R\$ 60,09     | VitchLab R\$ 217,10                 | VitchLab R\$ 72,36              | AdriaLab R\$ 187,88              | AdriaLab R\$ 62,62          |  | R\$ 180,27     |
| 21 | 20     | UNIDADE                | PORTA AGULHA OLSEN HEGAR 14 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE AGULHA DURANTE A SUTURA. PORTA AGULHA COM TESOURA ACOPLADA, FACILITANDO O TRABALHO NA HORA DA SUTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AlterMed 39,906     |                        | Fibra Cirúrgica 955,56       | Fibra Cirúrgica R\$ 47,77 | Rhosse R\$ 1.246,75                 | Rhosse R\$ 62,33                |                                  |                             |  | R\$ 798,12     |
| 22 | 5000   | UNIDADE                | POTES PLÁSTICOS (COLETA DE ESCARRO) COM TAMPAS - ESTÉRIL - 80 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |                        | MedicalLage R\$ 3.544,07     | MedicalLage R\$ 0,70      | Cirurgica Sinete R\$ 3.625,04       | Cirurgica Sinete R\$ 0,72       | Prime Cirúrgica R\$ 5.337,88     | Prime Cirúrgica R\$ 1,067   |  | R\$ 3.500,00   |
| 23 | 3.000  | CAIXA COM 250 UNIDADE  | SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTECAO, CAPACIDADE 20 ML, BICO SLIP, S/AGULHA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO OU RAIOGAMMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NR. DO LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REEMBALADO EM CAIXA COM 250 PECAS, DE PROCEDENCIA NACIONAL. CAIXA COM 250 UNIDADES. | AlterMed R\$ 162,50 | Dental Show R\$ 187,50 |                              |                           | Cirurgica Passos 891.032,51         | Cirurgica Passos 297,01         |                                  |                             |  | R\$ 487.500,00 |
| 24 | 30000  | UNIDADE                | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (10 ML) ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; ACONDICIONADA EM AMPOLAS DE 10 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                        | Pague Menos R\$ 26.400,00    | Pague Menos R\$ 0,88      | Ultrafarma 36.017,33                | Ultrafarma 1,20                 | Cirurgica Paulista R\$ 30.023,13 | Cirurgica Paulista R\$ 1,00 |  | R\$ 26.400,00  |
| 25 | 10.000 | AMPOLA                 | SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% AMPOLA 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                        | Prime Cirúrgica R\$ 6.080,63 | Prime Cirurgica R\$ 0,608 | Drogaria Minas Brasil R\$ 10.125,80 | Drogaria Minas Brasil R\$ 1,012 |                                  |                             |  | R\$ 6.080,00   |

520000025





|       |     |                      |                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                      |                               |                            |                             |                           |                                |                              |       |                  |
|-------|-----|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------|------------------------------|-------|------------------|
| 26    | 500 | UNIDADE              | TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO MÉDIO.                                                                                                                                                                                       |                      | Dental Show R\$ 1,76 | Tecnimed R\$ 1.250,00         | Tecnimed R\$ 2,50          | Santa Apolonia R\$ 1.686,97 | Santa Apolonia R\$ 3,37   |                                |                              |       | R\$ 880,00       |
| 27    | 500 | UNIDADE              | TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO PARA LEITURA AXILAR, COM ESCALA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE FÁCIL LEITURA DE 35º A 42º, GRAVADA NO CORPO DO TERMOMETRO, EMBALADO EM ESTOJO DE PLASTICO RESISTENTE.                                         |                      |                      | Cirurgica Estilo R\$ 9.795,00 | Cirurgica Estilo R\$ 19,59 | MedShape R\$ 7.485,40       | R\$ 14,97                 |                                |                              | 13,96 | R\$ 6.980,00     |
| 28    | 5   | PACOTE C/ 1000       | TUBO EM POLÍMERO PLÁSTICO TRANSPARENTE 12X7,75MM, COM TAMPA POLIETILENO CRISTAL DE COR AMARELA. PARA USO EM AMOSTRAS DE SOROLOGIA. PACOTE C/ 1000.                                                                                   |                      |                      | NetLab R\$ 630,00             | Loja NetLab R\$ 126,00     | ForLab Express R\$ 1.996,51 | ForLabExpress R\$ 399,302 | AdriaLaboratório R\$ 812,48    | AdriaLaboratório R\$ 162,496 |       | R\$ 630,00       |
| 29    | 10  | CAIXA COM 2 UNIDADES | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA , QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 04. CAIXA COM 2 UNIDADES. | Dental Show R\$ 4,80 |                      | Fibra Cirúrgica R\$ 105,79    | Fibra Cirúrgica R\$ 10,57  | Casa Médica R\$ 101,70      | Casa Médica R\$ 10,17     |                                |                              |       | R\$ 48,00        |
| 30    | 10  | CAIXA COM 2 UNIDADES | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA , QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 05. CAIXA COM 2 UNIDADES. | Dental Show R\$ 4,80 |                      | Ponto Médico R\$ 79,40        | Ponto Médico R\$ 7,94      | Casa da Saúde R\$ 84,40     | Casa da Saúde R\$ 8,40    |                                |                              |       | R\$ 48,00        |
| 31    | 100 | CAIXA COM 2 UNIDADES | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA , QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 06. CAIXA COM 2 UNIDADES. | Dental Show R\$ 4,80 |                      | Santa Apolonia R\$ 541,77     | Santa Apolonia R\$ 5,41    | Fibra Cirurgica R\$ 861,79  | Fibra Cirurgica R\$ 8,61  |                                |                              |       | R\$ 480,00       |
| 32    | 100 | CAIXA COM 2 UNIDADES | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA , QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 07. CAIXA COM 2 UNIDADES. |                      |                      | Santa Apolonia R\$ 441,77     | Santa Apolonia R\$4,41     | Cirurgica Alfa R\$ 383,42   | Cirurgica Alfa R\$ 3,80   | Cirurgica Viver Bem R\$ 383,42 | Cirurgica Viver Bem R\$ 3,83 |       | R\$ 380,00       |
| TOTAL |     |                      |                                                                                                                                                                                                                                      |                      |                      |                               |                            |                             |                           |                                |                              |       | R\$ 1.289.619,29 |

9000000000



**ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

JENIFER RIBEIRO &lt;jjcomprassau@outlook.com&gt;

Qua, 03/06/2020 17:09

Para: vendas2@mixsaudemga.com.br &lt;vendas2@mixsaudemga.com.br&gt;

Cco: Anderson Honda &lt;anderson@eshospitalar.com.br&gt;; vendas1@medstoremaringa.com.br

&lt;vendas1@medstoremaringa.com.br&gt;; anapaula@ispsaude.com.br &lt;anapaula@ispsaude.com.br&gt;;

vendas3@casadasaudemaringa.com.br &lt;vendas3@casadasaudemaringa.com.br&gt;; hvs cirurgica

&lt;hvscirurgica@hotmail.com&gt;; ortonutre@ortonutre.com.br &lt;ortonutre@ortonutre.com.br&gt;; Gilson Charal

&lt;comercial1@enifar.com.br&gt;; Lis Lopes - Maringa hospitalar &lt;licitacao@maringahospitalar.com.br&gt;; Cirúrgica Mundial

&lt;cmundialvendas@gmail.com&gt;; Vendas &lt;vendas@ingamed.com.br&gt;; cirurgicaitambe2019@gmail.com

&lt;cirurgicaitambe2019@gmail.com&gt;; contato@geromed.com.br &lt;contato@geromed.com.br&gt;; hvs cirurgica

&lt;hvscirurgica@hotmail.com&gt;; Vendas &lt;vendas@atecmedhospitalar.com.br&gt;; KlineaMed &lt;vendas2@klineamed.com.br&gt;;

Vendas &lt;vendas@cmhfarmaceutica.com.br&gt;; Licitacao Aguiã &lt;licitacao.aguia@hotmail.com&gt;; willian bruno lotto

&lt;willian.bruno@hotmail.com&gt;; orcamentos@marymed.com.br &lt;orcamentos@marymed.com.br&gt;;

licitacao@londricir.com.br &lt;licitacao@londricir.com.br&gt;

 1 anexos (2 MB)

ORÇAMENTO\_MATERIALMEDICO HOSPITALAR.docx;

 Boa Tarde.

Por gentileza solicito orçamento de Material Médico Hospitalar para abertura de licitação da Sec. de Saúde de Mandaguá - PR.

Favor acusar recebimento.

Att.

**Jênifer Ribeiro**

**Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguá**

**(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922**

0000000027



**RES: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Marcia - Vendas <vendas@cirurgicapassos.com.br>

Qui, 04/06/2020 11:55

Para: 'JENIFER RIBEIRO' <jjcomprassaude@outlook.com>

Bom dia

Agradecemos o contato mas não participamos de licitações

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,



MARCIA AGUILAR - VENDAS  
CIRÚRGICA PASSOS  
Tel: (41) 3323-6000 / 3212-3050 Ramal: 200  
www.cirurgicapassos.com.br

De: JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

Enviada em: quinta-feira, 4 de junho de 2020 11:23

Para: Aaba - Licitações - Lucas <licitacao@aaba.com.br>

Assunto: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Bom dia.

Por gentileza solicito orçamento conforme anexo, referente a abertura de licitação para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares. Fico no aguardo.

Att.

Jênifer Ribeiro

Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu

(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922

0000000008

Figure 1 is a line graph showing the percentage of total energy expenditure (TEE) for different activities over a 24-hour period. The Y-axis is 'Percentage of TEE' (0-100) and the X-axis is 'Time of day' (0-24). The activities and their approximate percentages are:

| Time of day | Sleeping | Resting | Sitting | Standing | Walking | Running |
|-------------|----------|---------|---------|----------|---------|---------|
| 0           | 80       | 10      | 5       | 2        | 1       | 0       |
| 4           | 80       | 10      | 5       | 2        | 1       | 0       |
| 8           | 70       | 15      | 10      | 3        | 1       | 0       |
| 12          | 60       | 20      | 15      | 4        | 1       | 0       |
| 16          | 50       | 25      | 20      | 5        | 1       | 0       |
| 20          | 40       | 30      | 25      | 6        | 1       | 0       |
| 24          | 80       | 10      | 5       | 2        | 1       | 0       |

**Fwd: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

FATURAMENTO HS MED &lt;faturamento01.hsmed@gmail.com&gt;

Qui, 04/06/2020 14:25

Para: JENIFER RIBEIRO &lt;jjcomprassaude@outlook.com&gt;

----- Forwarded message -----

De: **CARLOS VIEIRA** <carlosvieiravendas@hotmail.com>

Date: qui., 4 de jun. de 2020 às 13:50

Subject: RE: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

To: FATURAMENTO HS MED &lt;faturamento01.hsmed@gmail.com&gt;

Boa Tarde Jenifer;

Devido a grande de materiais e inconstância de preços devido a Pandemia do Covid no momento não estamos realizando orçamentos para licitação.

Atenciosamente

HS MED  
JOSÉ CARLOS VIEIRA  
44.98836.1084

De: FATURAMENTO HS MED &lt;faturamento01.hsmed@gmail.com&gt;

Enviado: quinta-feira, 4 de junho de 2020 13:38

Para: CARLOS VIEIRA &lt;carlosvieiravendas@hotmail.com&gt;

Assunto: Fwd: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

----- Forwarded message -----

De: **JENIFER RIBEIRO** <jjcomprassaude@outlook.com>

Date: qui., 4 de jun. de 2020 às 11:23

Subject: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

To: Aaba - Licitações - Lucas &lt;licitacao@aaba.com.br&gt;

Bom dia.

Por gentileza solicito orçamento conforme anexo, referente a abertura de licitação para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares. Fico no aguardo.

Att.

00.00000029





**Jênifer Ribeiro**

**Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu**

**(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922**

00:00:00:30



Re: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Orcamento - All Medic <orcamento@allmedic.com.br>

Qua, 03/06/2020 17:58

Para: JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

Boa tarde,

Não trabalhamos com estes materiais.

Obrigada

Atenciosamente,

ALANA THAYS GRAMS

Orçamentos - All Medic

Skype: Alana Grams

45 3035-2607 / 45 99107-8016

[orcamento@allmedic.com.br](mailto:orcamento@allmedic.com.br) | [www.allmedic.com.br](http://www.allmedic.com.br)



----- Mensagem original -----

De: "JENIFER RIBEIRO" <jjcomprassaude@outlook.com>

Para: "vendas2@mixsaudemga.com.br" <[vendas2@mixsaudemga.com.br](mailto:vendas2@mixsaudemga.com.br)>

Enviado(s): 03/06/2020 16:39:06

Assunto: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Boa Tarde.

Por gentileza solicito orçamento de Material Médico Hospitalar para abertura de licitação da Sec. de Saúde de Mandaguaçu - PR.

Favor acusar recebimento.

Att.

Jênifer Ribeiro

Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu

(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922

0000000031



## RES: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Carolina Vargas Borges &lt;carolina.borges@bhiosupply.com.br&gt;

Qui, 04/06/2020 12:21

Para: 'JENIFER RIBEIRO' &lt;jjcomprassaude@outlook.com&gt;; 'Aaba - Licitações - Lucas' &lt;licitacao@aaba.com.br&gt;

Bom dia Jenifer,

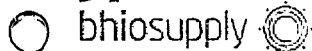
Não trabalhamos com os materiais solicitados.

Atenciosamente,

**bhio  
supply****Carolina Vargas Borges**  
Comercial Interno[carolina.borges@bhiosupply.com.br](mailto:carolina.borges@bhiosupply.com.br)

+55 (51) 3459-4000

Av. Luiz Pasteur, 4959 – Esteio/RS – CEP: 93290-010

 Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o Meio Ambiente**De:** JENIFER RIBEIRO [mailto:jjcomprassaude@outlook.com]**Enviada em:** quinta-feira, 4 de junho de 2020 11:23**Para:** Aaba - Licitações - Lucas <licitacao@aaba.com.br>**Assunto:** ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Bom dia.

Por gentileza solicito orçamento conforme anexo, referente a abertura de licitação para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares. Fico no aguardo.

Att.

**Jênifer Ribeiro****Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu****(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922**

000.00000032



**RE: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

casa hospitalar <casahospitalar@outlook.com>

Qui, 04/06/2020 12:17

Para: JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

Bom dia, infelizmente não trabalhamos com mais da metade dos itens.



CASA HOSPITALAR

Londrina - PR

p: (43) 3356-0063

w: [www.casahospitalar.com.br](http://www.casahospitalar.com.br)

e: [casahospitalar@outlook.com](mailto:casahospitalar@outlook.com)



---

**De:** JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

**Enviado:** quarta-feira, 3 de junho de 2020 19:39

**Para:** vendas2@mixsaudemga.com.br <vendas2@mixsaudemga.com.br>

**Assunto:** ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Boa Tarde.

Por gentileza solicito orçamento de Material Médico Hospitalar para abertura de licitação da Sec. de Saúde de Mandaguá - PR.

Favor acusar recebimento.

Att.

Jênifer Ribeiro

Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguá

(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922

0000000033





**Re: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Gilson Charal &lt;comercial1@enifar.com.br&gt;

Qui, 04/06/2020 11:30

Para: JENIFER RIBEIRO &lt;jjcomprassaude@outlook.com&gt;

Bom dia JENIFER! Tudo bem?

Não participamos de licitações.

Obrigado pelo contato.

Atenciosamente:

 **EniFar Produtos Médicos e Hospitalares****Gilson Charal***Comercial/ Farmacêutico***EniFar Produtos Médicos e Hospitalares**

Fone: 44 3030-3133

End.: Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff 3426, Cidade Nova  
Maringá - PrSite: [enifar.com.br](http://enifar.com.br) e-mail: [comercial1@enifar.com.br](mailto:comercial1@enifar.com.br)**P Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

Em qua., 3 de jun. de 2020 às 16:39, JENIFER RIBEIRO <[jjcomprassaude@outlook.com](mailto:jjcomprassaude@outlook.com)> escreveu:  
Boa Tarde.

Por gentileza solicito orçamento de Material Médico Hospitalar para abertura de licitação da Sec. de Saúde de Mandaguaçu - PR.  
Favor acusar recebimento.

Att.

**Jênifer Ribeiro****Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu****(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922**

000000034



## RES: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

vendas1@medstoremaringa.com.br <vendas1@medstoremaringa.com.br>

Qui, 04/06/2020 13:07

Para: 'JENIFER RIBEIRO' <jjcomprassaude@outlook.com>

Bom Dia!!!

No momento não estamos trabalhando com licitação. Qualquer dúvida a disposição.

Atenciosamente;



De: JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2020 16:39

Para: vendas2@mixsaudemga.com.br

Assunto: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Boa Tarde.

Por gentileza solicito orçamento de Material Médico Hospitalar para abertura de licitação da Sec. de Saúde de Mandaguaçu - PR.

Favor acusar recebimento.

Att.

Jênifer Ribeiro

Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu

(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

0000000025



**RES: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

orcamento@phoenix.med.br <orcamento@phoenix.med.br>

Qua, 03/06/2020 17:43

Para: 'JENIFER RIBEIRO' <jjcomprassaude@outlook.com>; vendas2@mixsaudemga.com.br  
<vendas2@mixsaudemga.com.br>

Boa tarde Jenifer

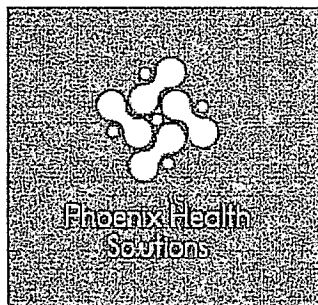
Infelizmente não trabalhamos com os materiais solicitados.  
Obrigado por lembrar-se da Phoenix.

Atenciosamente,

*Enfº Hudson S. Oliveira*  
[orcamento@phoenix.med.br](mailto:orcamento@phoenix.med.br)  
[www.phoenix.med.br](http://www.phoenix.med.br)

Fone: (41) 3079-3077

(41) 99998-0509



(41) 3079-3077  
(41) 99885-1991 (Administração)  
Av. Iguaçu, 1689 | Água Verde  
Curitiba - PR | 80240-030  
[www.phoenix.med.br](http://www.phoenix.med.br)



De: JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

Enviada em: quarta-feira, 3 de junho de 2020 16:39

Para: vendas2@mixsaudemga.com.br

Assunto: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Boa Tarde.

Por gentileza solicito orçamento de Material Médico Hospitalar para abertura de licitação da Sec. de Saúde de Mandaguáçu - PR.

Favor acusar recebimento.

Att.

Jênifer Ribeiro

Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguáçu

(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922

0000000036



0000000037





**RES: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Suzane Vieira <suzane.vieira@prosurg.com.br>

Qui, 04/06/2020 12:26

Para: JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

Bom Dia,

Não trabalhamos com estes materiais.

Atenciosamente;

**Suzane Vieira**  
Assistente de Faturamento  
☎ 55 41 3052-7455



Tel: +55 41 3357-5721 FAX: +55 41 3236-2170  
Avenida Paraná, 2288, 5º Andar, Bacacheri  
CEP: 82510-000 - Curitiba - Paraná  
www.prosurg.com.br



uma empresa do MASSATI

**De:** JENIFER RIBEIRO <jjcomprassaude@outlook.com>

**Enviada em:** quinta-feira, 4 de junho de 2020 11:23

**Para:** Aaba - Licitações - Lucas <licitacao@aaba.com.br>

**Assunto:** ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Bom dia.

Por gentileza solicito orçamento conforme anexo, referente a abertura de licitação para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares. Fico no aguardo.

Att.

**Jênifer Ribeiro**

Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu

(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922

0000000038



**Re: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

Rm hospitalar Marcia <admrmhospitalar@gmail.com>

Qui, 04/06/2020 07:36

Para: RM EQUIPAMENTOS <contatormhospitalar@gmail.com>; jjcomprassaude@outlook.com  
<jjcomprassaude@outlook.com>

Bom dia

Não trabalhamos com estes itens!

Att

Márcia

Em qua, 3 de jun de 2020 às 17:21, RM EQUIPAMENTOS <[contatormhospitalar@gmail.com](mailto:contatormhospitalar@gmail.com)> escreveu:



**Patricia Alves de Oliveira**

Auxiliar Administrativo.  
[contatormhospitalar@gmail.com](mailto:contatormhospitalar@gmail.com)  
(43)3339-9780/(43)3356-2417

----- Forwarded message -----

De: **JENIFER RIBEIRO** <[jjcomprassaude@outlook.com](mailto:jjcomprassaude@outlook.com)>  
Date: qua., 3 de jun. de 2020 às 16:39  
Subject: ORÇAMENTO\_MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
To: [vendas2@mixsaudemga.com.br](mailto:vendas2@mixsaudemga.com.br) <[vendas2@mixsaudemga.com.br](mailto:vendas2@mixsaudemga.com.br)>

Boa Tarde.

Por gentileza solicito orçamento de Material Médico Hospitalar para abertura de licitação da Sec. de Saúde de Mandaguaçu - PR.  
Favor acusar recebimento.

Att.

**Jênifer Ribeiro**  
Setor administrativo Departamento de Saúde de Mandaguaçu  
(44) 3245-2990 / (44) 99950-8922

001-00001-39





Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

--  
**Marcia Gobetti Teibel**  
**043 3339 9780 /43 99641 0880**

0000000040





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

### Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda  
Estrada Boa Esperança  
RIO DO SUL  
Att.Sr(a): SETOR DE LICITAÇÕES

- 0001

- SC

Fone: (47)3520-9000

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

Promotor do Setor: Altermed

Fone: (47)3520-9000

| Seq | Descrição                                           | Qtde por CX | Qtde | U.M | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|-----------------------------------------------------|-------------|------|-----|--------------|-----------|
| 1   | Abaixador de Língua Madeira Pct.c/100               | 50          | 1    | PCT | 4,76400      | 4,76      |
| 2   | Água Deionizada 1000 MI (Destilada Uso Autoclave)   | 12          | 1    | LT  | 6,40200      | 6,40      |
| 3   | Água Deionizada 5000 MI (Destilada Uso Autoclave)   | 4           | 1    | GL  | 18,74600     | 18,75     |
| 4   | Água Oxigenada 3% 10 Volumes 0100 MI                | 24          | 1    | FR  | 3,03100      | 3,03      |
| 5   | Água Oxigenada 3% 10 Volumes 1000 MI                | 12          | 1    | LT  | 8,91400      | 8,91      |
| 6   | Agulha CX.C/100UND Descrt 13X03,8 27,5G 1/2" Marron | 50          | 1    | CX  | 10,66900     | 10,67     |
| 7   | Agulha CX.C/100UND Descrt 13X04,5 26,0G 1/2" Marro  | 50          | 1    | CX  | 8,47600      | 8,48      |
| 8   | Agulha CX.C/100UND Descrt 20X05,5 24,0G 3/4" Roxa   | 100         | 1    | CX  | 12,46700     | 12,47     |
| 9   | Agulha CX.C/100UND Descrt 25X06,0 23,0G 1/0" Azul   | 50          | 1    | CX  | 10,17200     | 10,17     |
| 10  | Agulha CX.C/100UND Descrt 25X07,0 22,0G 1/0" Preta  | 50          | 1    | CX  | 9,77800      | 9,78      |
| 11  | Agulha CX.C/100UND Descrt 25X08,0 21,0G 1/0" Verde  | 100         | 1    | CX  | 9,77800      | 9,78      |
| 12  | Agulha CX.C/100UND Descrt 30X07,0 22,0G 1/0" Preta  | 50          | 1    | CX  | 8,47600      | 8,48      |
| 13  | Agulha CX.C/100UND Descrt 30X08,0 21,0G 1/4" Verde  | 50          | 1    | CX  | 8,73900      | 8,74      |
| 14  | Agulha CX.C/100UND Descrt 40X12,0 18,0G 1/2" Rosa   | 50          | 1    | CX  | 11,56400     | 11,56     |
| 15  | Agulha CX.C/100UND Descrt 40X16,0 16,0G 1/2" Branco | 100         | 1    | CX  | 13,20200     | 13,20     |
| 16  | Agulha Gengival 27G Longa                           | 100         | 1    | CX  | 40,90300     | 40,90     |
| 17  | Agulha Gengival 30G Curta                           | 100         | 1    | CX  | 44,72800     | 44,73     |
| 18  | Alcool Hospitalar 70,0% 0050 ML                     | 12          | 1    | FR  | 2,19400      | 2,19      |
| 19  | Alcool Hospitalar 70,0% 0100 ML (Amotolia)          | 48          | 1    | FR  | 3,51000      | 3,51      |
| 20  | Alcool Hospitalar 70,0% 1000 ML (SUPERFICIE FIXA)   | 12          | 1    | LT  | 10,76900     | 10,77     |
| 21  | Alcool Hospitalar 96,0% 92,8 Inpm 1000MI            | 12          | 1    | LT  | 8,51900      | 8,52      |
| 22  | Alcool Iodado 1% 1000 MI                            | 12          | 1    | LT  | 29,59800     | 29,60     |
| 23  | Algodão Hidrofílico Em Bolas 100 Gr                 | 50          | 1    | PCT | 4,56700      | 4,57      |
| 24  | Algodão Hidrofílico 500 Gr (Rolo)                   | 20          | 1    | RL  | 15,39600     | 15,40     |
| 25  | Almotolia Plástica Ambar Curva 125 MI               | 12          | 1    | UND | 2,99100      | 2,99      |
| 26  | Almotolia Plástica Ambar Curva 250 MI               | 12          | 1    | UND | 4,18800      | 4,19      |
| 27  | Almotolia Plástica Ambar Curva 500 MI               | 12          | 1    | UND | 4,98600      | 4,99      |
| 28  | Almotolia Plástica Ambar Reta 125 MI                | 12          | 1    | UND | 2,59200      | 2,59      |
| 29  | Almotolia Plástica Ambar Reta 250 MI                | 12          | 1    | UND | 3,74500      | 3,75      |
| 30  | Almotolia Plástica Ambar Reta 500 MI                | 12          | 1    | UND | 4,38700      | 4,39      |
| 31  | Almotolia Plástica Clara Curva 125 MI               | 12          | 1    | UND | 2,89200      | 2,89      |
| 32  | Almotolia Plástica Clara Curva 250 MI               | 12          | 1    | UND | 4,62500      | 4,63      |
| 33  | Almotolia Plástica Clara Curva 500 MI               | 12          | 1    | UND | 4,98600      | 4,99      |

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br









**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

### Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda  
Estrada Boa Esperança  
RIO DO SUL  
Att.Sr(a): SETORDE LICITAÇÕES

- 0001

- SC

Fone: (47)3520-9000

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

Promotor do Setor: Altermed

Fone: (47)3520-9000

| Seq | Descrição                                             | Qtde por CX | Qtde | U.M. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|-------------------------------------------------------|-------------|------|------|--------------|-----------|
| 34  | Almotolia Plástica Clara Reta 125 MI                  | 12          | 1    | UND  | 2,94500      | 2,95      |
| 35  | Almotolia Plástica Clara Reta 250 MI                  | 12          | 1    | UND  | 3,74500      | 3,75      |
| 36  | Almotolia Plástica Clara Reta 500 MI                  | 12          | 1    | UND  | 4,74400      | 4,74      |
| 37  | Aparelho Pressão Braço Nylon Velcro ADULTO            | 1           | 1    | UND  | 123,64600    | 123,65    |
| 38  | Aparelho Pressão Braço Nylon Velcro INFANTIL          | 1           | 1    | UND  | 123,64600    | 123,65    |
| 39  | Aparelho Pressão Braço Nylon Velcro OBESO             | 1           | 1    | UND  | 135,61100    | 135,61    |
| 40  | Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 04Cm             | 12          | 12   | UND  | 0,76900      | 9,23      |
| 41  | Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 06Cm             | 12          | 12   | UND  | 0,81000      | 9,72      |
| 42  | Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 08Cm             | 12          | 12   | UND  | 0,97600      | 11,71     |
| 43  | Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 10Cm             | 12          | 12   | UND  | 1,24200      | 14,90     |
| 44  | Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 12Cm             | 12          | 12   | UND  | 1,43400      | 17,21     |
| 45  | Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 15Cm             | 12          | 12   | UND  | 1,71700      | 20,60     |
| 46  | Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 20Cm             | 12          | 12   | UND  | 2,18800      | 26,26     |
| 47  | Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 25Cm             | 12          | 12   | UND  | 2,66400      | 31,97     |
| 48  | Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 30Cm             | 6           | 12   | UND  | 3,09200      | 37,10     |
| 49  | Atadura Gessada - 06 CM X 2 MTS - CX.C/20 UND         | 20          | 1    | CX   | 23,75600     | 23,76     |
| 50  | Atadura Gessada - 08 CM X 2 MTS - CX.C/20 UND         | 20          | 1    | CX   | 29,39300     | 29,39     |
| 51  | Atadura Gessada - 10 CM X 3 MTS - CX.C/20 UND         | 20          | 1    | CX   | 38,69800     | 38,70     |
| 52  | Atadura Gessada - 10 CM X 3 MTS - CX.C/20 UND         | 20          | 1    | CX   | 38,69800     | 38,70     |
| 53  | Atadura Gessada - 12 CM X 3 MTS - CX.C/20 UND         | 20          | 1    | CX   | 52,26200     | 52,26     |
| 54  | Atadura Gessada - 15 CM X 3 MTS - CX.C/20 UND         | 20          | 1    | CX   | 59,51600     | 59,52     |
| 55  | Atadura Ortopédica 1,8 MTS X 06 Cm                    | 12          | 1    | UND  | 0,67700      | 0,68      |
| 56  | Atadura Ortopédica 1,8 MTS X 08 Cm                    | 12          | 1    | UND  | 0,94700      | 0,95      |
| 57  | Atadura Ortopédica 1,8 MTS X 10 Cm                    | 12          | 1    | UND  | 1,21500      | 1,22      |
| 58  | Atadura Ortopédica 1,8 MTS X 12 Cm                    | 12          | 1    | UND  | 1,42000      | 1,42      |
| 59  | Atadura Ortopédica 1,8 MTS X 15 Cm                    | 12          | 1    | UND  | 1,97600      | 1,98      |
| 60  | Atadura Ortopédica 1,8 MTS X 20 Cm                    | 12          | 1    | UND  | 2,38600      | 2,39      |
| 61  | Atadura Rayon 7,5 Cm X 5,00 MTS - ESTERIL             | 12          | 1    | UND  | 11,32700     | 11,33     |
| 62  | Atadura Rayon 7,5 Cm X 5,00 MTS - NÃO ESTERIL         | 100         | 1    | UND  | 7,75000      | 7,75      |
| 63  | Avental Descartável 30GR - MANGA CURTA - PCT.C/10     | 10          | 1    | PCT  | 159,54300    | 159,54    |
| 64  | Avental Descartável 30GR - MANGA LONGA - PCT.C/10     | 10          | 1    | PCT  | 159,54300    | 159,54    |
| 65  | Babador Descartável Impermeável Branco 37X32X53 c/100 | 100         | 1    | CX   | 17,45000     | 17,45     |
| 66  | Balde (Lixeira) a Pedal 05 Litros - Inox              | 6           | 1    | UND  | 74,51300     | 74,51     |

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

000000042

Página: 0002





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

### Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

- 0001

Fone: (47)3520-9000

Estrada Boa Esperança

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

RIODO SUL

- SC

Promotor do Setor: Altermed

Att.Sr(a): SETORDE LICITAÇÕES

Fone: (47)3520-9000

| Seq | Descrição                                          | Qtde por CX | Qtde | U.M. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|----------------------------------------------------|-------------|------|------|--------------|-----------|
| 67  | Balde (Lixeira) a Pedal 12 Litros - Inox           | 4           | 1    | UND  | 142,81700    | 142,82    |
| 68  | Balde (Lixeira) a Pedal 20 Litros - Inox           | 2           | 1    | UND  | 171,57000    | 171,57    |
| 69  | Balde (Lixeira) a Pedal 30 Litros - Inox           | 1           | 1    | UND  | 260,83900    | 260,84    |
| 70  | Bandeja 22 X 12 X 01.5 Cm                          | 1           | 1    | UND  | 39,61300     | 39,61     |
| 71  | Bandeja 30 X 20 X 04 Cm                            | 1           | 1    | UND  | 75,99300     | 75,99     |
| 72  | Bandeja 30 X 20 X 04 Cm C/ Tampa                   | 1           | 1    | UND  | 178,81600    | 178,82    |
| 73  | Bandeja 40 X 28 X 02 Cm                            | 1           | 1    | UND  | 124,26400    | 124,26    |
| 74  | Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 05 CM              | 12          | 1    | RL   | 32,10800     | 32,11     |
| 75  | Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 08 CM              | 12          | 1    | RL   | 51,37300     | 51,37     |
| 76  | Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 10 CM              | 12          | 1    | RL   | 65,89200     | 65,89     |
| 77  | Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 12 CM              | 8           | 1    | RL   | 77,81900     | 77,82     |
| 78  | Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 15 CM              | 8           | 1    | RL   | 98,86300     | 98,86     |
| 79  | Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 20 CM              | 4           | 1    | RL   | 128,43200    | 128,43    |
| 80  | Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 25 CM              | 4           | 1    | RL   | 160,54000    | 160,54    |
| 81  | Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 30 CM              | 4           | 1    | RL   | 192,64800    | 192,65    |
| 82  | Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 50 CM              | 4           | 1    | RL   | 321,08000    | 321,08    |
| 83  | Cabo de Bisturi N° 03                              | 1           | 1    | UND  | 16,59200     | 16,59     |
| 84  | Cabo de Bisturi N° 04                              | 1           | 1    | UND  | 16,59200     | 16,59     |
| 85  | Caixa Porta Laminas Para 003 Laminas C/Etiqueta    | 1           | 1    | UND  | 0,61400      | 0,61      |
| 86  | Caixa Porta Laminas Para 050 Laminas               | 1           | 1    | UND  | 14,55800     | 14,56     |
| 87  | Caixa Porta Laminas Para 100 Laminas               | 1           | 1    | UND  | 22,53500     | 22,54     |
| 88  | Caixa Termica Poliuretano +Termometro 005,0Lt      | 1           | 1    | UND  | 398,85700    | 398,86    |
| 89  | Caixa Termica Poliuretano +Termometro 008,5Lt      | 1           | 1    | UND  | 458,68600    | 458,69    |
| 90  | Caixa Termica Poliuretano +Termometro 015,0Lt      | 1           | 1    | UND  | 498,57100    | 498,57    |
| 91  | Caixa Termica Poliuretano +Termometro 035,0Lt      | 1           | 1    | UND  | 811,27500    | 811,28    |
| 92  | Caixa Termica Poliuretano +Termometro 036,0Lt+Roda | 1           | 1    | UND  | 1.096,85700  | 1.096,86  |
| 93  | Caixa Termica Poliuretano +Termometro 045,0Lt      | 1           | 1    | UND  | 857,54300    | 857,54    |
| 94  | Caixa Termica Poliuretano +Termometro 080,0Lt+Roda | 1           | 1    | UND  | 1.595,42900  | 1.595,43  |
| 95  | Caixa Termica Poliuretano +Termometro 100,0Lt+Roda | 1           | 1    | UND  | 1.834,74300  | 1.834,74  |
| 96  | Campo Operatorio 45CMX50CM C/50 UND (35GR)         | 8           | 1    | PCT  | 125,93900    | 125,94    |
| 97  | Campo TNT Estéril Standart 30 X 30 Cm c/Fenestra   | 1           | 1    | UND  | 5,23400      | 5,23      |
| 98  | Campo TNT Estéril Standart 50 X 50 Cm c/Fenestra   | 100         | 1    | UND  | 7,89700      | 7,90      |
| 99  | Cardio-Clip Em Polietileno P/ECG Adulto            | 1           | 1    | UND  | 127,97800    | 127,98    |

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

000000013

Página: 0003





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

- 0001

Fone: (47)3520-9000

Estrada Boa Esperança

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

RIODO SUL

- SC

Promotor do Setor: Altermed

Att.Sr(a): SETORDE LICITAÇÕES

Fone: (47)3520-9000

| Seq | Descrição                                         | Qtde por CX | Qtde | U.M | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|---------------------------------------------------|-------------|------|-----|--------------|-----------|
| 100 | Cardio-Clip Em Polietileno P/ECG Pediátrico       | 1           | 1    | UND | 122,64900    | 122,65    |
| 101 | Cateter Intravenoso N. 14G - LARANJA              | 50          | 1    | UND | 1,59500      | 1,60      |
| 102 | Cateter Intravenoso N. 16G - CINZA                | 50          | 1    | UND | 0,95700      | 0,96      |
| 103 | Cateter Intravenoso N. 18G - VERDE                | 100         | 1    | UND | 1,49600      | 1,50      |
| 104 | Cateter Intravenoso N. 20G - ROSA                 | 50          | 1    | UND | 1,59500      | 1,60      |
| 105 | Cateter Intravenoso N. 22G - AZUL                 | 50          | 1    | UND | 1,59500      | 1,60      |
| 106 | Cateter Intravenoso N. 24G - AMARELO              | 50          | 1    | UND | 1,15700      | 1,16      |
| 107 | Cateter Intravenoso NR.32 C/Segurança Nr. 14G     | 100         | 1    | UND | 2,59300      | 2,59      |
| 108 | Cateter Intravenoso NR.32 C/Segurança Nr. 16G     | 100         | 1    | UND | 2,59300      | 2,59      |
| 109 | Cateter Intravenoso NR.32 C/Segurança Nr. 18G     | 100         | 1    | UND | 2,63200      | 2,63      |
| 110 | Cateter Intravenoso NR.32 C/Segurança Nr. 20G     | 100         | 1    | UND | 2,59300      | 2,59      |
| 111 | Cateter Intravenoso NR.32 C/Segurança Nr. 22G     | 100         | 1    | UND | 2,59300      | 2,59      |
| 112 | Cateter Intravenoso NR.32 C/Segurança Nr. 24G     | 100         | 1    | UND | 2,62800      | 2,63      |
| 113 | Clamp Umbilical Tamanho Unico Esteril (50X10MM)   | 100         | 1    | UND | 0,47700      | 0,48      |
| 114 | Clorexidina 0,2% Aquosa 0100 MI                   | 30          | 1    | FR  | 3,78900      | 3,79      |
| 115 | Clorexidina 0,2% Aquosa 1000 MI                   | 12          | 1    | LT  | 12,46400     | 12,46     |
| 116 | Clorexidina 0,5% Alcoolica 0100 MI                | 30          | 1    | FR  | 4,62700      | 4,63      |
| 117 | Clorexidina 0,5% Alcoolica 1000 MI                | 12          | 1    | LT  | 20,42100     | 20,42     |
| 118 | Clorexidina 2,0% Degermante 0100 MI               | 30          | 1    | FR  | 4,50700      | 4,51      |
| 119 | Clorexidina 2,0% Degermante 1000 MI               | 12          | 1    | LT  | 26,34500     | 26,35     |
| 120 | Colar Cervical c/Regulagem 4 X 1 - Adulto         | 1           | 1    | UND | 46,39100     | 46,39     |
| 121 | Colar Cervical c/Regulagem 4 X 1 - Infantil       | 1           | 1    | UND | 63,81700     | 63,82     |
| 122 | Colar Cervical Resgate Tipo Stifneck (0) "Ex-Peq" | 1           | 1    | UND | 18,74600     | 18,75     |
| 123 | Colar Cervical Resgate Tipo Stifneck (0) "Neo"    | 1           | 1    | UND | 18,74600     | 18,75     |
| 124 | Colar Cervical Resgate Tipo Stifneck (1) "Peq"    | 1           | 1    | UND | 18,74600     | 18,75     |
| 125 | Colar Cervical Resgate Tipo Stifneck (2) "Med"    | 1           | 1    | UND | 18,74600     | 18,75     |
| 126 | Colar Cervical Resgate Tipo Stifneck (3) "Grd"    | 1           | 1    | UND | 18,74600     | 18,75     |
| 127 | Colchao Espuma Cx Ovo 1,88 X 0,90 X 0,04          | 1           | 1    | UND | 85,03600     | 85,04     |
| 128 | Colchao Hosp. P/Mesa Ginecologica                 | 1           | 1    | UND | 259,25700    | 259,26    |
| 129 | Colchao Hospitalar 1,80 X 0,60 X 0,05 P/Maca      | 1           | 1    | UND | 209,59900    | 209,60    |
| 130 | Colchao Hospitalar 1,88 X 0,78 X 0,12 Dens.28     | 1           | 1    | UND | 503,75700    | 503,76    |
| 131 | Colchao Hospitalar 1,88 X 0,88 X 0,12 Dens.28     | 1           | 1    | UND | 519,11300    | 519,11    |
| 132 | Colchao Pneumatico Pressao Alternada Bolha 220 V  | 1           | 1    | UND | 628,20000    | 628,20    |

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

Altermed  
0000000044

Página: 0004





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

### Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

- 0001

Fone: (47)3520-9000

Estrada Boa Esperança

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

RIO DO SUL

- SC

Promotor do Setor: Altermed

Att.Sr(a): SETOR DE LICITAÇÕES

Fone: (47)3520-9000

| Seq | Descrição                                           | Qtde por CX | Qtde | U.M | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|-----------------------------------------------------|-------------|------|-----|--------------|-----------|
| 133 | Coletor Perfuro PAPELÃO 01,0 Lts Cap.Util 01,00 Lt  | 20          | 20   | UND | 4,18800      | 83,76     |
| 134 | Coletor Perfuro PAPELÃO 03,0 Lts Cap.Util 02,30 Lt  | 20          | 20   | UND | 2,95200      | 59,04     |
| 135 | Coletor Perfuro PAPELÃO 07,0 Lts Cap.Util 05,30 Lt  | 20          | 20   | UND | 3,98900      | 79,78     |
| 136 | Coletor Perfuro PAPELÃO 13,0 Lts Cap.Util 10,00 Lt  | 20          | 20   | UND | 5,72400      | 114,48    |
| 137 | Coletor Perfuro PAPELÃO 20,0 Lts Cap.Util 18,00 Lt  | 20          | 20   | UND | 7,83800      | 156,76    |
| 138 | Coletor Perfuro PLÁSTICO Cap.Util 01,00 Lt          | 1           | 1    | UND | 14,40100     | 14,40     |
| 139 | Coletor Perfuro PLÁSTICO Cap.Util 07,00 Lt          | 1           | 1    | UND | 28,85700     | 28,86     |
| 140 | Coletor Perfuro PLÁSTICO Cap.Util 15,00 Lt          | 1           | 1    | UND | 53,75600     | 53,76     |
| 141 | Coletor Urina em Polietileno Coleta 24 Horas 2 Lts  | 1           | 1    | UND | 5,28500      | 5,29      |
| 142 | Coletor Urina Infantil 100 ML - FEMININO            | 100         | 1    | UND | 0,55200      | 0,55      |
| 143 | Coletor Urina Infantil 100 ML - MASCULINO           | 100         | 1    | UND | 0,46200      | 0,46      |
| 144 | Coletor Urina Infantil 100 ML - UNISSEX             | 100         | 1    | UND | 0,62900      | 0,63      |
| 145 | Coletor Urina 0500 ML Perna                         | 1           | 1    | UND | 16,43300     | 16,43     |
| 146 | Coletor Urina 0750 ML Perna                         | 1           | 1    | UND | 20,75000     | 20,75     |
| 147 | Coletor Urina 1200 ML Sist. Aberto (Tipo Frasco)    | 50          | 1    | UND | 5,50100      | 5,50      |
| 148 | Coletor Urina 2000 ML Sist. Fechado                 | 100         | 1    | UND | 3,98900      | 3,99      |
| 149 | Coletor Urina 2000 ML Tipo Saco C/100               | 30          | 1    | PCT | 64,05200     | 64,05     |
| 150 | Coletor 080 ML ESTERIL C/EMB. INDIVIDUAL SEMPÁ      | 500         | 1    | UND | 0,55500      | 0,56      |
| 151 | Coletor 080 ML NÃO ESTERIL C/EMB. INDIVIDUAL COMPÁ  | 100         | 1    | UND | 0,46500      | 0,47      |
| 152 | Comadre Tipo Pa - Inox                              | 1           | 1    | UND | 175,37500    | 175,38    |
| 153 | Compressa Cirúrgica Esteril Gaze e Algodão 10 X 15  | 150         | 1    | UND | 1,42900      | 1,43      |
| 154 | Compressa Cirúrgica Esteril Gaze e Algodão 10 X 50  | 70          | 1    | UND | 2,83500      | 2,84      |
| 155 | Compressa Cirúrgica Esteril Gaze e Algodão 15 X 30  | 70          | 1    | UND | 2,57100      | 2,57      |
| 156 | Compressa Gaze ABNT Esteril 09F 07,5X07,5 C/10 PQS  | 500         | 1    | PCT | 0,82100      | 0,82      |
| 157 | Compressa Gaze ABNT Esteril 11F 07,5X07,5 C/10 PQS  | 204         | 1    | PCT | 1,02100      | 1,02      |
| 158 | Compressa Gaze ABNT Esteril 13F 07,5X07,5 C/10 PQS  | 192         | 1    | PCT | 1,09100      | 1,09      |
| 159 | Compressa Gaze ABNT Esteril 13F 10,0X10,0 C/10 PQS  | 100         | 1    | PCT | 2,15400      | 2,15      |
| 160 | Compressa Gaze ABNT NBR 13843 09F 07,5X7,5 Cm C/500 | 34          | 1    | PCT | 27,31700     | 27,32     |
| 161 | Compressa Gaze ABNT NBR 13843 11F 07,5X7,5 Cm C/500 | 28          | 1    | PCT | 32,81200     | 32,81     |
| 162 | Compressa Gaze ABNT NBR 13843 13F 07,5X7,5 Cm C/500 | 26          | 1    | PCT | 36,09700     | 36,10     |
| 163 | Compressa Gaze ABNT NBR 13843 13F 10,0X10 Cm C/500  | 1           | 1    | PCT | 70,87600     | 70,88     |
| 164 | Cuba Redonda 09 X 05 Cm 0200ml - Assepcia           | 1           | 1    | UND | 17,85600     | 17,86     |
| 165 | Cuba Redonda 10 X 05 Cm 0300ml - Assepcia           | 1           | 1    | UND | 25,35600     | 25,36     |

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

0000000045

Página: 0005







**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

### Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda  
Estrada Boa Esperança  
RIO DO SUL  
Att.Sr(a): SETORDELICITAÇÕES

- 0001

- SC

Fone: (47)3520-9000

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

Promotor do Setor: Altermed

Fone: (47)3520-9000

| Seq | Descrição                                       | Qtde por CX | Qtde | U.M. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|-------------------------------------------------|-------------|------|------|--------------|-----------|
| 166 | Cuba Redonda 13 X 06 Cm 0500ml - Assepcia       | 1           | 1    | UND  | 37,53700     | 37,54     |
| 167 | Cuba Rin 26 X 12 Cm - Inox                      | 1           | 1    | UND  | 54,10200     | 54,10     |
| 168 | Curativo Redondo P/Sangue Cx C/500 Und Adulto   | 1           | 1    | CX   | 22,90300     | 22,90     |
| 169 | Detergente Enzimatico 1000 MI 5 Enzimas         | 12          | 1    | LT   | 25,92600     | 25,93     |
| 170 | Detergente Enzimatico 5000 MI 5 Enzimas         | 3           | 1    | GL   | 119,65700    | 119,66    |
| 171 | Dispositivo Incontinencia C/Extensão Nr. 4 C/01 | 1           | 1    | PCT  | 2,93700      | 2,94      |
| 172 | Dispositivo Incontinencia C/Extensão Nr. 5 C/01 | 1           | 1    | PCT  | 2,93700      | 2,94      |
| 173 | Dispositivo Incontinencia C/Extensão Nr. 6 C/01 | 1           | 1    | PCT  | 2,80600      | 2,81      |
| 174 | Dispositivo Incontinencia C/Extensão Nr. 7 C/01 | 1           | 1    | PCT  | 3,98900      | 3,99      |
| 175 | Dreno De Penrose C/Gaze Esteril N. 01 "DUZIA"   | 12          | 1    | DZ   | 28,55800     | 28,56     |
| 176 | Dreno De Penrose C/Gaze Esteril N. 02 "DUZIA"   | 12          | 1    | DZ   | 38,43000     | 38,43     |
| 177 | Dreno De Penrose C/Gaze Esteril N. 03 "DUZIA"   | 12          | 1    | DZ   | 58,17300     | 58,17     |
| 178 | Dreno De Penrose C/Gaze Esteril N. 04 "DUZIA"   | 12          | 1    | DZ   | 93,51200     | 93,51     |
| 179 | Dreno De Penrose S/Gaze Esteril N. 01 "UNIDADE" | 144         | 12   | UND  | 1,75500      | 21,06     |
| 180 | Dreno De Penrose S/Gaze Esteril N. 02 "UNIDADE" | 12          | 12   | UND  | 2,03100      | 24,37     |
| 181 | Dreno De Penrose S/Gaze Esteril N. 03 "UNIDADE" | 12          | 12   | UND  | 2,97600      | 35,71     |
| 182 | Dreno De Penrose S/Gaze Esteril N. 04 "UNIDADE" | 12          | 12   | UND  | 5,56100      | 66,73     |
| 183 | Dreno De Penrose S/Gaze N/Esteril N. 01 "DUZIA" | 12          | 1    | DZ   | 8,87500      | 8,88      |
| 184 | Dreno De Penrose S/Gaze N/Esteril N. 02 "DUZIA" | 12          | 1    | DZ   | 10,98900     | 10,99     |
| 185 | Dreno De Penrose S/Gaze N/Esteril N. 03 "DUZIA" | 12          | 1    | DZ   | 14,39900     | 14,40     |
| 186 | Dreno De Penrose S/Gaze N/Esteril N. 04 "DUZIA" | 12          | 1    | DZ   | 28,69800     | 28,70     |
| 187 | Eletrodo Adesivo 05 X 05 C/4 Und                | 4           | 1    | PCT  | 35,69800     | 35,70     |
| 188 | Eletrodo Adesivo 08 X 13 C/2 Und                | 2           | 1    | UND  | 55,09700     | 55,10     |
| 189 | Eletrodo Adesivo 09 X 05 OU 10 X 05 C/4 Und     | 4           | 1    | PCT  | 47,38400     | 47,38     |
| 190 | Eletrodo Adesivo 3 Cm C/4 Und                   | 4           | 1    | PCT  | 40,54800     | 40,55     |
| 191 | Eletrodo ECG C/Gel ADULTO PCT.C/30 UND          | 30          | 1    | PCT  | 15,25600     | 15,26     |
| 192 | Eletrodo ECG C/Gel INFANTIL PCT.C/30UND         | 30          | 1    | PCT  | 15,25600     | 15,26     |
| 193 | Eletrodo ECG C/Gel NEONATAL PCT.C/30UND         | 30          | 1    | PCT  | 15,25600     | 15,26     |
| 194 | Eletrodo P/Bisturi Alça 09 Mm                   | 1           | 1    | UND  | 59,82900     | 59,83     |
| 195 | Eletrodo P/Bisturi Alça 4,5Mm                   | 1           | 1    | UND  | 59,82900     | 59,83     |
| 196 | Eletrodo P/Bisturi Bola 2.1 Mm                  | 1           | 1    | UND  | 59,82900     | 59,83     |
| 197 | Eletrodo P/Bisturi Bola 4.2 Mm                  | 1           | 1    | UND  | 59,82900     | 59,83     |
| 198 | Eletrodo P/Bisturi Bola 6.0 Mm                  | 1           | 1    | UND  | 59,82900     | 59,83     |

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed  
0000000046

Página: 0006





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

### Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda  
Estrada Boa Esperança  
RÍODO SUL  
Att.Sr(a): SETOR DE LICITAÇÕES

- 0001

- SC

Fone: (47)3520-9000

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

Promotor do Setor: Altermed

Fone: (47)3520-9000

| Seq. | Descrição                                          | Qtde por CX | Qtde | U.M. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|------|----------------------------------------------------|-------------|------|------|--------------|-----------|
| 199  | Eletrodo P/Bisturi Bola 7.5 Mm                     | 1           | 1    | UND  | 59,82900     | 59,83     |
| 200  | Eletrodo P/Bisturi Faca Curva Grd                  | 1           | 1    | UND  | 59,82900     | 59,83     |
| 201  | Eletrodo P/Bisturi Faca Reta Grd                   | 1           | 1    | UND  | 59,82900     | 59,83     |
| 202  | Eletrodo P/Bisturi Faca Reta Peq                   | 1           | 1    | UND  | 59,82900     | 59,83     |
| 203  | Envelope Auto-Selante 090MMX160MM (09X16) C/200UND | 20          | 1    | PCT  | 25,42700     | 25,43     |
| 204  | Envelope Auto-Selante 090MMX260MM (09X26) C/200UND | 10          | 1    | PCT  | 43,16000     | 43,16     |
| 205  | Envelope Auto-Selante 150MMX250MM (15X25) C/200UND | 10          | 1    | PCT  | 65,58700     | 65,59     |
| 206  | Envelope Auto-Selante 150MMX270MM (15X27) C/200UND | 10          | 1    | PCT  | 69,64000     | 69,64     |
| 207  | Envelope Auto-Selante 200MMX330MM (20X33) C/200UND | 5           | 1    | PCT  | 132,11500    | 132,12    |
| 208  | Equipo P/Alim. Enteral Grau Cirurgico Bico Slip    | 400         | 1    | UND  | 1,99400      | 1,99      |
| 209  | Equipo P/Alim. Enteral Grau Cirurgico Escalonado   | 20          | 1    | UND  | 1,99400      | 1,99      |
| 210  | Equipo P/Soro Conector 2 Vias C/Clamp              | 1           | 1    | UND  | 0,89700      | 0,90      |
| 211  | Equipo P/Soro Macro Gotas C/Filtro/Respiro/Injetor | 500         | 1    | UND  | 1,69200      | 1,69      |
| 212  | Equipo P/Soro Micro Gotas C/Filtro/Respiro/Injetor | 400         | 1    | UND  | 2,39200      | 2,39      |
| 213  | Escova c/Esponja Assepcia C/22 ML CLOREXIDINA 2%   | 80          | 1    | UND  | 5,38500      | 5,39      |
| 214  | Escova c/Esponja Assepcia Maos/Instrumento C/PVPI  | 80          | 1    | UND  | 5,04600      | 5,05      |
| 215  | Escova c/Esponja Assepcia Maos/Instrumento Esteril | 80          | 1    | UND  | 2,25400      | 2,25      |
| 216  | Escova Ginecologica PCT.C/100 UND - "ESTERIL"      | 100         | 1    | PCT  | 27,92000     | 27,92     |
| 217  | Escova Ginecologica PCT.C/100 UND - "NÃO ESTERIL"  | 100         | 1    | PCT  | 26,44400     | 26,44     |
| 218  | Esparadrapo 02,5 CM X 04,5 MTS                     | 96          | 1    | RL   | 3,49000      | 3,49      |
| 219  | Esparadrapo 02,5 CM X 04,5 MTS                     | 96          | 1    | RL   | 3,49000      | 3,49      |
| 220  | Esparadrapo 05,0 CM X 04,5 MTS                     | 96          | 1    | RL   | 5,62400      | 5,62      |
| 221  | Esparadrapo 05,0 CM X 04,5 MTS                     | 96          | 1    | RL   | 5,62400      | 5,62      |
| 222  | Esparadrapo 10,0 CM X 04,5 MTS                     | 24          | 1    | RL   | 11,20800     | 11,21     |
| 223  | Esparadrapo 10,0 CM X 04,5 MTS                     | 24          | 1    | RL   | 11,20800     | 11,21     |
| 224  | Espatula De Ayres Madeira Pacote C/100 UND         | 30          | 1    | PCT  | 7,17900      | 7,18      |
| 225  | Especulo Vaginal Esteril Lubrificado 1-PEQUENO     | 400         | 1    | UND  | 1,99400      | 1,99      |
| 226  | Especulo Vaginal Esteril Lubrificado 2-MEDIO       | 400         | 1    | UND  | 2,27300      | 2,27      |
| 227  | Especulo Vaginal Esteril Lubrificado 3-GRANDE      | 400         | 1    | UND  | 2,61300      | 2,61      |
| 228  | Especulo Vaginal Esteril Não Lubrificado 1-PEQUENO | 250         | 1    | UND  | 1,63500      | 1,64      |
| 229  | Especulo Vaginal Esteril Não Lubrificado 2-MEDIO   | 250         | 1    | UND  | 1,87500      | 1,88      |
| 230  | Especulo Vaginal Esteril Não Lubrificado 3-GRANDE  | 250         | 1    | UND  | 2,39300      | 2,39      |
| 231  | Especulo Vaginal N/Esteril N/Lubrificado 1-PEQUENO | 400         | 1    | UND  | 1,23600      | 1,24      |

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed  
0000000017

Página: 0007





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda  
Estrada Boa Esperança  
RIO DO SUL  
Att.Sr(a): SETOR DE LICITAÇÕES

- 0001

Fone: (47)3520-9000

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

- SC

Promotor do Setor: Altermed

Fone: (47)3520-9000

| Seq | Descrição                                          | Qtde por CX | Qtde | U.M. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|----------------------------------------------------|-------------|------|------|--------------|-----------|
| 232 | Especulo Vaginal N/Esteril N/Lubrificado 2-MEDIO   | 50          | 1    | UND  | 1,47600      | 1,48      |
| 233 | Especulo Vaginal N/Esteril N/Lubrificado 3-GRANDE  | 250         | 1    | UND  | 1,93400      | 1,93      |
| 234 | Estetoscópio Anti Frio - Pediatrico Duoson         | 1           | 1    | UND  | 445,06000    | 445,06    |
| 235 | Estetoscópio Anti-Frio - Adulto Duoson Alumínio    | 1           | 1    | UND  | 242,38200    | 242,38    |
| 236 | Estetoscópio Haste Alumínio - Adulto Duoson        | 1           | 1    | UND  | 24,35000     | 24,35     |
| 237 | Estetoscópio Haste Alumínio - Pediatrico Duoson    | 1           | 1    | UND  | 24,33000     | 24,33     |
| 238 | Estetoscópio Haste INOX - Adulto Duoson            | 1           | 1    | UND  | 114,94100    | 114,94    |
| 239 | Estetoscópio Haste INOX - Pediatrico Duoson        | 1           | 1    | UND  | 101,77000    | 101,77    |
| 240 | Estetoscópio Rappaport - Adulto Duoson             | 1           | 1    | UND  | 54,94300     | 54,94     |
| 241 | Extensor para Equipo 020 Cm                        | 10          | 1    | UND  | 1,93400      | 1,93      |
| 242 | Extensor para Equipo 040 Cm                        | 500         | 1    | UND  | 1,37400      | 1,37      |
| 243 | Extensor para Equipo 060 Cm                        | 100         | 1    | UND  | 2,03400      | 2,03      |
| 244 | Fio Catgut Cromado S/Agulha -0- 1,50 Metros        | 24          | 1    | CX   | 149,57100    | 149,57    |
| 245 | Fio Catgut Cromado S/Agulha -1- 1,50 Metros        | 24          | 1    | CX   | 149,57100    | 149,57    |
| 246 | Fio Catgut Cromado S/Agulha 2-0 1,50 Metros        | 24          | 1    | CX   | 149,57100    | 149,57    |
| 247 | Fio Catgut Cromado S/Agulha 3-0 1,50 Metros        | 24          | 1    | CX   | 149,57100    | 149,57    |
| 248 | Fio Catgut Cromado S/Agulha 4-0 1,50 Metros        | 24          | 1    | CX   | 149,57100    | 149,57    |
| 249 | Fio Catgut Cromado -0- 75Cm Ag2,50Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 250 | Fio Catgut Cromado -0- 75Cm Ag3,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 251 | Fio Catgut Cromado -0- 75Cm Ag3,00Cm 3/8 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 252 | Fio Catgut Cromado -0- 75Cm Ag3,50Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 253 | Fio Catgut Cromado -0- 75Cm Ag4,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 254 | Fio Catgut Cromado -0- 90Cm Ag5,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 255 | Fio Catgut Cromado -1- 75Cm Ag3,00Cm 3/8 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 256 | Fio Catgut Cromado -1- 75Cm Ag3,50Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 257 | Fio Catgut Cromado -1- 75Cm Ag4,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 258 | Fio Catgut Cromado -1- 90Cm Ag5,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 259 | Fio Catgut Cromado 2-0 75Cm Ag2,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 260 | Fio Catgut Cromado 2-0 75Cm Ag2,50Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 261 | Fio Catgut Cromado 2-0 75Cm Ag3,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 262 | Fio Catgut Cromado 2-0 75Cm Ag3,00Cm 3/8 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 263 | Fio Catgut Cromado 2-0 75Cm Ag3,50Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 264 | Fio Catgut Cromado 2-0 75Cm Ag4,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

Altermed  
00.802.002/0001-02

Página: 0008





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

### Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

- 0001

Fone: (47)3520-9000

Estrada Boa Esperança

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

RIO DO SUL

- SC

Promotor do Setor: Altermed

Att.Sr(a): SETORDE LICITAÇÕES

Fone: (47)3520-9000

| Seq. | Descrição                                          | Qtde por CX | Qtde | U.M. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|------|----------------------------------------------------|-------------|------|------|--------------|-----------|
| 265  | Fio Catgut Cromado 2-0 90Cm Ag5,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 266  | Fio Catgut Cromado 3-0 75Cm Ag2,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 267  | Fio Catgut Cromado 3-0 75Cm Ag2,50Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 268  | Fio Catgut Cromado 3-0 75Cm Ag3,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 269  | Fio Catgut Cromado 3-0 75Cm Ag3,00Cm 3/8 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 270  | Fio Catgut Cromado 4-0 75Cm Ag1,50Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 271  | Fio Catgut Cromado 4-0 75Cm Ag2,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 272  | Fio Catgut Cromado 5-0 75Cm Ag1,50Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 273  | Fio Catgut Simples S/Agulha -0- 1,50 Metros        | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 274  | Fio Catgut Simples S/Agulha -1- 1,50 Metros        | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 275  | Fio Catgut Simples S/Agulha 2-0 1,50 Metros        | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 276  | Fio Catgut Simples S/Agulha 3-0 1,50 Metros        | 24          | 1    | CX   | 149,57100    | 149,57    |
| 277  | Fio Catgut Simples S/Agulha 4-0 1,50 Metros        | 24          | 1    | CX   | 149,57100    | 149,57    |
| 278  | Fio Catgut Simples -0- 75Cm Ag2,50Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 279  | Fio Catgut Simples -0- 75Cm Ag3,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 280  | Fio Catgut Simples -0- 75Cm Ag3,00Cm 3/8 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 281  | Fio Catgut Simples -0- 75Cm Ag3,50Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 282  | Fio Catgut Simples -0- 75Cm Ag4,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 283  | Fio Catgut Simples -0- 90Cm Ag5,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 284  | Fio Catgut Simples -1- 75Cm Ag3,00Cm 3/8 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 285  | Fio Catgut Simples -1- 75Cm Ag4,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 286  | Fio Catgut Simples -1- 90Cm Ag5,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 287  | Fio Catgut Simples 2-0 75Cm Ag2,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 288  | Fio Catgut Simples 2-0 75Cm Ag2,00Cm 3/8 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 289  | Fio Catgut Simples 2-0 75Cm Ag2,50Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 290  | Fio Catgut Simples 2-0 75Cm Ag3,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 291  | Fio Catgut Simples 2-0 75Cm Ag3,00Cm 3/8 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 292  | Fio Catgut Simples 2-0 75Cm Ag3,50Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 293  | Fio Catgut Simples 2-0 75Cm Ag4,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 294  | Fio Catgut Simples 2-0 90Cm Ag5,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 295  | Fio Catgut Simples 3-0 75Cm Ag2,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 296  | Fio Catgut Simples 3-0 75Cm Ag2,50Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 297  | Fio Catgut Simples 3-0 75Cm Ag3,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

006.00001.49

Página: 0009







**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

- 0001

Fone: (47)3520-9000

Estrada Boa Esperança

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

RIO DO SUL

- SC

Promotor do Setor: Altermed

Att.Sr(a): SETOR DE LICITAÇÕES

Fone: (47)3520-9000

| Seq | Descrição                                          | Qtde por CX | Qtde | U.M. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|----------------------------------------------------|-------------|------|------|--------------|-----------|
| 298 | Fio Catgut Simples 3-0 75Cm Ag3,00Cm 3/8 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 299 | Fio Catgut Simples 4-0 75Cm Ag1,50Cm 1/2 Cil CX.24 | 1           | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 300 | Fio Catgut Simples 4-0 75Cm Ag2,00Cm 1/2 Cil CX.24 | 24          | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 301 | Fio Catgut Simples 5-0 75Cm Ag1,50Cm 1/2 Cil CX.24 | 1           | 1    | CX   | 129,62900    | 129,63    |
| 302 | Fio Nylon -0- 45 Cm Ag.3,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 303 | Fio Nylon -0- 45 Cm Ag.4,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 304 | Fio Nylon 2-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 305 | Fio Nylon 2-0 45 Cm Ag.2,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 306 | Fio Nylon 2-0 45 Cm Ag.2,50 Cm 3/8 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 307 | Fio Nylon 2-0 45 Cm Ag.3,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 308 | Fio Nylon 3-0 45 Cm Ag.1,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 309 | Fio Nylon 3-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 1/2 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 310 | Fio Nylon 3-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 311 | Fio Nylon 3-0 45 Cm Ag.2,40 Cm 3/8 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 312 | Fio Nylon 3-0 45 Cm Ag.2,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 313 | Fio Nylon 3-0 45 Cm Ag.3,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 314 | Fio Nylon 4-0 45 Cm Ag.1,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 315 | Fio Nylon 4-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 1/2 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 316 | Fio Nylon 4-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 317 | Fio Nylon 4-0 45 Cm Ag.2,40 Cm 3/8 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 318 | Fio Nylon 4-0 45 Cm Ag.2,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 319 | Fio Nylon 4-0 45 Cm Ag.3,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 320 | Fio Nylon 5-0 45 Cm Ag.1,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24     | 1           | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 321 | Fio Nylon 5-0 45 Cm Ag.1,65 Cm 3/8 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 322 | Fio Nylon 5-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 323 | Fio Nylon 6-0 45 Cm Ag.1,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 324 | Fio Nylon 6-0 45 Cm Ag.1,65 Cm 3/8 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 325 | Fio Nylon 6-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24     | 24          | 1    | CX   | 49,85700     | 49,86     |
| 326 | Fio Seda Gastro -0- 75Cm Ag.3,00Cm 3/8 CIR CX.C/24 | 24          | 1    | CX   | 69,80000     | 69,80     |
| 327 | Fio Seda Gastro 2-0 75Cm Ag.3,00Cm 3/8 CIR CX.C/24 | 24          | 1    | CX   | 69,80000     | 69,80     |
| 328 | Fio Seda Gastro 3-0 75Cm Ag.3,00Cm 3/8 CIR CX.C/24 | 24          | 1    | CX   | 69,80000     | 69,80     |
| 329 | Fio Seda Odonto 3-0 45 Cm Ag.1,70 Cm 1/2 Tri CX.24 | 24          | 1    | CX   | 69,80000     | 69,80     |
| 330 | Fio Seda Odonto 3-0 45 Cm Ag.1,70 Cm 3/8 Tri CX.24 | 24          | 1    | CX   | 69,80000     | 69,80     |

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

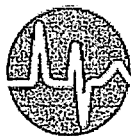
www.altermed.com.br



/Altermed

000000050  
Página: 0010





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

### Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

- 0001

Fone: (47)3520-9000

Estrada Boa Esperança

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

RIODO SUL

- SC

Promotor do Setor: Altermed

Att.Sr(a): SETOR DELICITAÇÕES

Fone: (47)3520-9000

| Seq | Descrição                                          | Qtde por CX | Qtde | U.M. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|----------------------------------------------------|-------------|------|------|--------------|-----------|
| 331 | Fio Seda Odonto 3-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 1/2 Tri CX.24 | 24          | 1    | CX   | 69,80000     | 69,80     |
| 332 | Fio Seda Odonto 4-0 45 Cm Ag.1,70 Cm 1/2 Tri CX.24 | 24          | 1    | CX   | 69,80000     | 69,80     |
| 333 | Fio Seda Odonto 4-0 45 Cm Ag.1,70 Cm 3/8 Tri CX.24 | 24          | 1    | CX   | 69,80000     | 69,80     |
| 334 | Fio Vicril -0- 70Cm AG.2.5Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 335 | Fio Vicril -0- 70Cm AG.3.0Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 336 | Fio Vicril -0- 70Cm AG.3.0Cm 3/8 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 337 | Fio Vicril -0- 70Cm AG.3.5Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 338 | Fio Vicril -0- 70Cm AG.4.0Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 339 | Fio Vicril -0- 90Cm AG.5.0Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 340 | Fio Vicril -1- 70Cm AG.2.5Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 341 | Fio Vicril -1- 70Cm AG.3.5Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 342 | Fio Vicril -1- 70Cm AG.4.0Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 343 | Fio Vicril -1- 90Cm AG.5.0Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 344 | Fio Vicril 2-0 70Cm AG.2.5Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 345 | Fio Vicril 2-0 70Cm AG.3.0Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 346 | Fio Vicril 2-0 70Cm AG.3.0Cm 3/8 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 347 | Fio Vicril 2-0 70Cm AG.3.5Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 348 | Fio Vicril 2-0 70Cm AG.4.0Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 349 | Fio Vicril 3-0 70Cm AG.2.0Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 350 | Fio Vicril 3-0 70Cm AG.2.5Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 351 | Fio Vicril 3-0 70Cm AG.3.0Cm 3/8 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 352 | Fio Vicril 3-0 70Cm AG.3.5Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 353 | Fio Vicril 4-0 70Cm AG.1.5Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 354 | Fio Vicril 4-0 70Cm AG.2.0Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 355 | Fio Vicril 4-0 70Cm AG.2.5Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 356 | Fio Vicril 5-0 70Cm AG.1.5Cm 1/2 Cil CX.C/36       | 36          | 1    | CX   | 358,97100    | 358,97    |
| 357 | Fita Adesiva Autoclave 19 MM X 30 MTS              | 60          | 1    | RL   | 3,94900      | 3,95      |
| 358 | Fita Adesiva Hospitalar 16 MM X 50 MTS             | 42          | 1    | RL   | 3,73500      | 3,74      |
| 359 | Fita Micropore 02,5 CM X 04,5 MTS                  | 96          | 1    | RL   | 2,82100      | 2,82      |
| 360 | Fita Micropore 02,5 CM X 10,0 MTS                  | 96          | 1    | RL   | 3,76900      | 3,77      |
| 361 | Fita Micropore 05,0 CM X 04,5 MTS                  | 96          | 1    | RL   | 5,20500      | 5,21      |
| 362 | Fita Micropore 05,0 CM X 10,0 MTS                  | 96          | 1    | RL   | 6,60100      | 6,60      |
| 363 | Fita Micropore 10,0 CM X 04,5 MTS                  | 24          | 1    | RL   | 7,97700      | 7,98      |

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

000000051

Página: 0011





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

### Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

- 0001

Fone: (47)3520-9000

Estrada Boa Esperança

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

RIO DO SUL

- SC

Promotor do Setor: Altermed

Att.Sr(a): SETOR DE LICITAÇÕES

Fone: (47)3520-9000

| Sq  | Descrição                                          | Qtde por CX | Qtde | U.M. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|----------------------------------------------------|-------------|------|------|--------------|-----------|
| 364 | Fita Micropore 10,0 CM X 10,0 MTS                  | 24          | 1    | RL   | 13,32200     | 13,32     |
| 365 | Fixador Citologico Spray 030 ML                    | 24          | 1    | FR   | 5,78300      | 5,78      |
| 366 | Fixador Citologico Spray 100 ML                    | 12          | 1    | FR   | 10,18800     | 10,19     |
| 367 | Fluxometro De Ar Comprimido (Amarelo)              | 1           | 1    | UND  | 101,18200    | 101,18    |
| 368 | Fluxometro De Oxigenio (Verde)                     | 1           | 1    | UND  | 93,90500     | 93,91     |
| 369 | Frasco Alimentação Enteral "NÃO ESTERIL" - 0300ML  | 90          | 1    | UND  | 1,29600      | 1,30      |
| 370 | Frasco Alimentação Enteral "NÃO ESTERIL" - 0500ML  | 60          | 1    | UND  | 1,73500      | 1,74      |
| 371 | Garrote Ajustavel Fecho PVC Adulto/Infantil        | 10          | 1    | UND  | 9,27300      | 9,27      |
| 372 | Gaze Tipo Queijo ABNT NBR 13843 09F 91 X 91 Cm     | 5           | 1    | RL   | 98,21500     | 98,22     |
| 373 | Gaze Tipo Queijo ABNT NBR 13843 11F 91 X 91 Cm     | 5           | 1    | RL   | 117,81900    | 117,82    |
| 374 | Gaze Tipo Queijo ABNT NBR 13843 13F 91 X 91 Cm     | 5           | 1    | RL   | 142,40000    | 142,40    |
| 375 | Gel p/ECG 0100 GR                                  | 112         | 1    | FR   | 3,21500      | 3,22      |
| 376 | Gel p/ECG 0300 GR                                  | 24          | 1    | FR   | 5,17100      | 5,17      |
| 377 | Gel p/ECG 1000 GR (1 KG)                           | 12          | 1    | FR   | 10,37000     | 10,37     |
| 378 | Gel p/ECG 5000 GR (5 KG)                           | 2           | 1    | GL   | 33,90300     | 33,90     |
| 379 | Gel p/ULTRASSOM 0100 GR                            | 112         | 1    | FR   | 3,08000      | 3,08      |
| 380 | Gel p/ULTRASSOM 0300 GR                            | 24          | 1    | FR   | 4,98600      | 4,99      |
| 381 | Gel p/ULTRASSOM 1000 GR (1 KG)                     | 12          | 1    | FR   | 10,17100     | 10,17     |
| 382 | Gel p/ULTRASSOM 5000 GR (5 KG)                     | 2           | 1    | GL   | 33,90300     | 33,90     |
| 383 | Gelo Reciclavel Rigido 0200 ML 12,0X7,00X2,9 CM    | 87          | 1    | UND  | 3,15900      | 3,16      |
| 384 | Gelo Reciclavel Rigido 0400 ML 17,0X10,0X2,7 CM    | 48          | 1    | UND  | 4,54700      | 4,55      |
| 385 | Gelo Reciclavel Rigido 0500 ML 17,0X10,0X3,7 CM    | 1           | 1    | UND  | 4,03600      | 4,04      |
| 386 | Gelo Reciclavel Rigido 0550 ML 22,0X15,0X2,0 CM    | 32          | 1    | UND  | 5,30500      | 5,31      |
| 387 | Gelo Reciclavel Rigido 1000 ML 27,0X12,0X4,0 CM    | 16          | 1    | UND  | 6,14200      | 6,14      |
| 388 | Germi-Rio 1000 MI                                  | 0           | 1    | UND  | 30,75200     | 30,75     |
| 389 | Germi-Rio 5000 MI                                  | 6           | 1    | GL   | 49,85700     | 49,86     |
| 390 | Glicerina Sist Fechado 12% 0500 MI                 | 20          | 1    | FR   | 8,31600      | 8,32      |
| 391 | Hamper 50X50X80CM C/RODAS E SACO 50 LITROS - EPOXY | 1           | 1    | UND  | 221,16600    | 221,17    |
| 392 | Hamper 50X50X80CM C/RODAS E SACO 50 LITROS - INOX  | 1           | 1    | UND  | 315,89500    | 315,90    |
| 393 | Hastes Flexiveis Tipo Cotonete C/075               | 75          | 1    | CX   | 1,49600      | 1,50      |
| 394 | Hastes Flexiveis Tipo Cotonete C/150               | 150         | 1    | CX   | 3,03100      | 3,03      |
| 395 | Hipoclorito De Sodio 1,0% 1000 MI                  | 12          | 1    | LT   | 6,98000      | 6,98      |
| 396 | Hipoclorito De Sodio 1,0% 5000 MI                  | 3           | 1    | GL   | 15,95400     | 15,95     |

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

0060000652

Página: 0012





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

- 0001

Fone: (47)3520-9000

Estrada Boa Esperança

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

RIO DO SUL

- SC

Promotor do Setor: Altermed

Att.Sr(a): SETOR DE LICITAÇÕES

Fone: (47)3520-9000

| Seq. | Descrição                                          | Qtde por CX | Qtde | U.M. | RS Unitário | RS Total |
|------|----------------------------------------------------|-------------|------|------|-------------|----------|
| 397  | Histerometro de Collin 28 Cm P/ Uso Ginecologico   | 1           | 1    | UND  | 89,90200    | 89,90    |
| 398  | Imobilizador De Cabeça Impermeavel Adulto          | 1           | 1    | UND  | 163,53100   | 163,53   |
| 399  | Imobilizador De Cabeça Impermeavel Infantil        | 1           | 1    | UND  | 163,53100   | 163,53   |
| 400  | Incubadora P/Indicador Biologico Para 4 Unidades   | 4           | 1    | UND  | 354,98300   | 354,98   |
| 401  | Indicador Biologico Vapor Teste 03 Horas CX.C/50   | 50          | 1    | CX   | 2.130,85500 | 2.130,86 |
| 402  | Indicador Biologico Vapor Teste 24 Horas CX.C/10   | 1           | 1    | CX   | 69,80000    | 69,80    |
| 403  | Indicador Quimico Bowie-Dick A4 (210X297) CX.C/50  | 50          | 1    | CX   | 459,07700   | 459,08   |
| 404  | Indicador Quimico Bowie-Dick PRONTO USO (1 UND)    | 1           | 1    | UND  | 28,30600    | 28,31    |
| 405  | Indicador Quimico Vapor Classe 4 CX.C/500 UND      | 500         | 1    | CX   | 224,35700   | 224,36   |
| 406  | Indicador Químico Vapor Classe 5 CX.C/200 UND      | 1           | 1    | CX   | 152,58400   | 152,58   |
| 407  | Indicador Quimico Vapor Classe 6 CX.C/200 UND      | 200         | 1    | CX   | 165,26400   | 165,26   |
| 408  | Jogo Cintos Tipo Aranha Adulto P/Maca              | 1           | 1    | PCT  | 57,83400    | 57,83    |
| 409  | Jogo Cintos Tipo Aranha Infantil P/Maca            | 1           | 1    | PCT  | 54,42500    | 54,43    |
| 410  | Kit Exame Papanicolaou Grande Esteril              | 1           | 1    | KIT  | 4,23000     | 4,23     |
| 411  | Kit Exame Papanicolaou Medio Esteril               | 100         | 1    | KIT  | 3,88500     | 3,89     |
| 412  | Kit Exame Papanicolaou Pequeno Esteril             | 100         | 1    | KIT  | 3,31900     | 3,32     |
| 413  | Kit P/Nebulizador (Masc/Ext/Copo) Adulto           | 1           | 1    | UND  | 12,89900    | 12,90    |
| 414  | Kit P/Nebulizador (Masc/Ext/Copo) Infantil         | 1           | 1    | UND  | 12,89300    | 12,89    |
| 415  | Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 10       | 100         | 1    | CX   | 39,88600    | 39,89    |
| 416  | Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 11       | 100         | 1    | CX   | 43,72100    | 43,72    |
| 417  | Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 12       | 100         | 1    | CX   | 39,88600    | 39,89    |
| 418  | Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 15       | 100         | 1    | CX   | 39,88600    | 39,89    |
| 419  | Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 20       | 100         | 1    | CX   | 39,88600    | 39,89    |
| 420  | Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 21       | 100         | 1    | CX   | 39,88600    | 39,89    |
| 421  | Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 22       | 100         | 1    | CX   | 39,88600    | 39,89    |
| 422  | Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 23       | 100         | 1    | CX   | 39,88600    | 39,89    |
| 423  | Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 24       | 100         | 1    | CX   | 39,88600    | 39,89    |
| 424  | Lamina P/Microscopia Fosca 26 X 76 - CX C/50       | 50          | 1    | CX   | 6,45100     | 6,45     |
| 425  | Lanceta Picadora C/Disp.Segurança NR32 28GX1,5MM   | 100         | 1    | UND  | 0,37900     | 0,38     |
| 426  | Lanceta Picadora P/Lancetador                      | 100         | 1    | UND  | 0,10000     | 0,10     |
| 427  | Lençol Desc 2,00X0,90 "COM ELASTICO" 30GR PCT.C/10 | 10          | 1    | PCT  | 39,10200    | 39,10    |
| 428  | Luva Cirurgica Esteril S/TALCO N. 6,5 (PAR)        | 1           | 1    | PAR  | 3,78900     | 3,79     |
| 429  | Luva Cirurgica Esteril S/TALCO N. 7,0 (PAR)        | 1           | 1    | PAR  | 3,78900     | 3,79     |

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Altermed

0070000053

Página: 0013







**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

### Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

- 0001

Fone: (47)3520-9000

Estrada Boa Esperança

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

RIO DO SUL

- SC

Promotor do Setor: Altermed

Att.Sr(a): SETOR DE LICITAÇÕES

Fone: (47)3520-9000

| Seq                                                                                                                                                                                                                                                 | Descrição                                         | Qtde por CX | Qtde | U.M | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------|------|-----|--------------|-----------|
| 430                                                                                                                                                                                                                                                 | Luva Cirurgica Esteril S/TALCO N. 7,5 (PAR)       | 1           | 1    | PAR | 3,78900      | 3,79      |
| 431                                                                                                                                                                                                                                                 | Luva Cirurgica Esteril N. 6,5 (PAR)               | 50          | 1    | PAR | 2,89200      | 2,89      |
| 432                                                                                                                                                                                                                                                 | Luva Cirurgica Esteril N. 7,0 (PAR)               | 50          | 1    | PAR | 2,89200      | 2,89      |
| 433                                                                                                                                                                                                                                                 | Luva Cirurgica Esteril N. 7,5 (PAR)               | 50          | 1    | PAR | 2,89200      | 2,89      |
| 434                                                                                                                                                                                                                                                 | Luva Cirurgica Esteril N. 8,0 (PAR)               | 50          | 1    | PAR | 2,89200      | 2,89      |
| 435                                                                                                                                                                                                                                                 | Luva Cirurgica Esteril N. 8,5 (PAR)               | 50          | 1    | PAR | 2,89200      | 2,89      |
| 436                                                                                                                                                                                                                                                 | Luva Ginecologica Esteril Normal C/100 Und        | 100         | 1    | PCT | 15,95400     | 15,95     |
| 437                                                                                                                                                                                                                                                 | Luva Ginecologica Não Esteril C/100 Und           | 100         | 1    | PCT | 5,98300      | 5,98      |
| 438                                                                                                                                                                                                                                                 | Luva Nitrilica SEM PÓ (1) Pequena CX.C/100        | 10          | 1    | CX  | 61,42400     | 61,42     |
| 439                                                                                                                                                                                                                                                 | Luva Nitrilica SEM PÓ (2) Média CX.C/100          | 10          | 1    | CX  | 61,42400     | 61,42     |
| 440                                                                                                                                                                                                                                                 | Luva Nitrilica SEM PÓ (3) Grande CX.C/100         | 10          | 1    | CX  | 61,42400     | 61,42     |
| 441                                                                                                                                                                                                                                                 | Luva Procedimento Latex COMPÓ (0) EXP CX.C/100UND | 10          | 1    | CX  | 61,02500     | 61,03     |
| 442                                                                                                                                                                                                                                                 | Luva Procedimento Latex COMPÓ (1) PEQ CX.C/100UND | 10          | 1    | CX  | 62,82000     | 62,82     |
| 443                                                                                                                                                                                                                                                 | Luva Procedimento Latex COMPÓ (2) MED CX.C/100UND | 10          | 1    | CX  | 60,22700     | 60,23     |
| 444                                                                                                                                                                                                                                                 | Luva Procedimento Latex COMPÓ (3) GRD CX.C/100UND | 10          | 1    | CX  | 60,22700     | 60,23     |
| 445                                                                                                                                                                                                                                                 | Malha Tubular - 15 MTS - 04 CM                    | 48          | 1    | RL  | 7,17900      | 7,18      |
| 446                                                                                                                                                                                                                                                 | Malha Tubular - 15 MTS - 06 CM                    | 40          | 1    | RL  | 9,37300      | 9,37      |
| 447                                                                                                                                                                                                                                                 | Malha Tubular - 15 MTS - 08 CM                    | 24          | 1    | RL  | 12,16500     | 12,17     |
| 448                                                                                                                                                                                                                                                 | Malha Tubular - 15 MTS - 10 CM                    | 28          | 1    | RL  | 13,16200     | 13,16     |
| 449                                                                                                                                                                                                                                                 | Malha Tubular - 15 MTS - 12 CM                    | 24          | 1    | RL  | 13,96000     | 13,96     |
| 450                                                                                                                                                                                                                                                 | Malha Tubular - 15 MTS - 15 CM                    | 20          | 1    | RL  | 17,15100     | 17,15     |
| 451                                                                                                                                                                                                                                                 | Malha Tubular - 15 MTS - 20 CM                    | 15          | 1    | RL  | 19,54400     | 19,54     |
| 452                                                                                                                                                                                                                                                 | Manta Termica Aluminizada 2,10 x 1,40 cm Adulto   | 1           | 1    | UND | 8,37600      | 8,38      |
| 453                                                                                                                                                                                                                                                 | Mascara Oxigenio C/Reservatorio Oxigenio Adulta   | 50          | 1    | UND | 17,44100     | 17,44     |
| 454                                                                                                                                                                                                                                                 | Mascara Oxigenio C/Reservatorio Oxigenio Infantil | 100         | 1    | UND | 17,40200     | 17,40     |
| 455                                                                                                                                                                                                                                                 | Mascara Oxigenio Venturi Adulto C/6 Diluidores    | 100         | 1    | UND | 23,96700     | 23,97     |
| 456                                                                                                                                                                                                                                                 | Mascara Oxigenio Venturi Infantil c/6 Diluidores  | 100         | 1    | UND | 19,60600     | 19,61     |
| 457                                                                                                                                                                                                                                                 | Nebulizador Completo Comum                        | 1           | 1    | UND | 174,93900    | 174,94    |
| <i>Performance Superior com Tecnologia SuperFlow Plus. Gera partículas menores que penetram mais profundamente nos pulmões. Menor resíduo de medicamento ao fim da nebulização. Acompanha máscaras adulto e infantil. Mais compacto e portátil.</i> |                                                   |             |      |     |              |           |
| 458                                                                                                                                                                                                                                                 | Nebulizador Completo Ultra-Sonico                 | 1           | 1    | UND | 160,57300    | 160,57    |

*Tecnologia de válvula ajustável patenteada, é capaz de fornecer medicações de diferentes graus de viscosidade, de acordo com as condições e necessidades de cada usuário. Permitindo os diferentes níveis de taxa de nebulização de 0,08 a 0,2 ml/min, em partículas tamanho uniforme. Partículas extremamente fina = 3 µm; Operação silenciosa; Máscaras adulto e infantil; Kit nebulizador com inalador bucal angulado.*

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br/altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

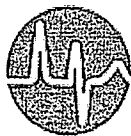


/Altermed

007.0000054

Página: 0014





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

### Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda  
Estrada Boa Esperança  
RIO DO SUL  
Att.Sr(a): SETOR DE LICITAÇÕES

- 0001

- SC

Fone: (47)3520-9000  
CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02  
Promotor do Setor: Altermed  
Fone: (47)3520-9000

| Seq | Descrição                                          | Qtde por CX | Qtde | U.M. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|----------------------------------------------------|-------------|------|------|--------------|-----------|
| 459 | Oculos Proteção Regulavel AntiEmbaço Lente Incolor | 25          | 1    | UND  | 13,96000     | 13,96     |
| 460 | Papagaio 1000 MI - Inox                            | 1           | 1    | UND  | 117,21800    | 117,22    |
| 461 | Papagaio 1000 MI - Plastico                        | 30          | 1    | UND  | 9,75200      | 9,75      |
| 462 | Papel Crepado BRANCO 020X020CM - CX.C/500 FLS      | 500         | 1    | CX   | 52,44200     | 52,44     |
| 463 | Papel Crepado BRANCO 030X030CM - CX.C/500 FLS      | 500         | 1    | CX   | 120,28100    | 120,28    |
| 464 | Papel Crepado BRANCO 040X040CM - CX.C/500 FLS      | 500         | 1    | CX   | 194,64400    | 194,64    |
| 465 | Papel Crepado BRANCO 050X050CM - CX.C/500 FLS      | 500         | 1    | CX   | 274,21400    | 274,21    |
| 466 | Papel Crepado BRANCO 050X050CM - CX.C/500 FLS      | 500         | 1    | CX   | 274,21400    | 274,21    |
| 467 | Papel Crepado BRANCO 060X060CM - CX.C/500 FLS      | 500         | 1    | CX   | 406,33600    | 406,34    |
| 468 | Papel Crepado BRANCO 075X075CM - CX.C/500 FLS      | 500         | 1    | CX   | 614,24000    | 614,24    |
| 469 | Papel Crepado BRANCO 090X090CM - CX.C/250 FLS      | 250         | 1    | CX   | 461,55700    | 461,56    |
| 470 | Papel Crepado BRANCO 120X120CM - CX.C/100 FLS      | 100         | 1    | CX   | 330,85200    | 330,85    |
| 471 | Papel Lençol Desc BRANCO 50CMX50MT 100%CELULOSE    | 10          | 1    | RL   | 10,92900     | 10,93     |
| 472 | Papel Lençol Desc BRANCO 70CMX50MT 100%CELULOSE    | 10          | 1    | RL   | 16,65200     | 16,65     |
| 473 | Papel P/Ecg 048 Mm X 30 Mts                        | 10          | 1    | RL   | 5,14200      | 5,14      |
| 474 | Papel P/Ecg 058 Mm X 30 Mts                        | 24          | 1    | RL   | 7,98600      | 7,99      |
| 475 | Papel P/Ecg 090 Mm X 90 Mm X 400 folhas(36mts)     | 1           | 1    | CX   | 17,93500     | 17,94     |
| 476 | Papel P/Ecg 216 Mm X 30 Mts (Tipo Papel Fax)       | 5           | 1    | RL   | 39,34700     | 39,35     |
| 477 | Pera ECG + Base Metalica LATEX Adulto              | 1           | 1    | UND  | 22,76300     | 22,76     |
| 478 | Pinça Anatomica Dente De Rato 10 Cm                | 1           | 1    | UND  | 19,20500     | 19,21     |
| 479 | Pinça Anatomica Dente De Rato 12 Cm                | 1           | 1    | UND  | 19,78300     | 19,78     |
| 480 | Pinça Anatomica Dente De Rato 14 Cm                | 1           | 1    | UND  | 20,82000     | 20,82     |
| 481 | Pinça Anatomica Dente De Rato 16 Cm                | 1           | 1    | UND  | 24,01100     | 24,01     |
| 482 | Pinça Anatomica Dente De Rato 18 Cm                | 1           | 1    | UND  | 30,87200     | 30,87     |
| 483 | Pinça Anatomica Dente De Rato 20 Cm                | 1           | 1    | UND  | 35,67800     | 35,68     |
| 484 | Pinça Anatomica Dissecção 10 Cm                    | 1           | 1    | UND  | 17,61000     | 17,61     |
| 485 | Pinça Anatomica Dissecção 12 Cm                    | 1           | 1    | UND  | 18,18800     | 18,19     |
| 486 | Pinça Anatomica Dissecção 14 Cm                    | 1           | 1    | UND  | 18,64700     | 18,65     |
| 487 | Pinça Anatomica Dissecção 16 Cm                    | 1           | 1    | UND  | 22,41600     | 22,42     |
| 488 | Pinça Anatomica Dissecção 18 Cm                    | 1           | 1    | UND  | 30,41300     | 30,41     |
| 489 | Pinça Anatomica Dissecção 20 Cm                    | 1           | 1    | UND  | 34,66100     | 34,66     |
| 490 | Pinça Halstead Mosquito 12 Cm Curva                | 1           | 1    | UND  | 37,85200     | 37,85     |
| 491 | Pinça Halstead Mosquito 12 Cm Reta                 | 1           | 1    | UND  | 37,85200     | 37,85     |

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed  
000000055

Página: 0015





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda  
Estrada Boa Esperança  
RIO DO SUL  
Att.Sr(a): SETOR DE LICITAÇÕES

- 0001

Fone: (47)3520-9000

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

- SC

Promotor do Setor: Altermed

Fone: (47)3520-9000

| Seq. | Descrição                                          | Qtde<br>por CX | Qtde | U.M. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|------|----------------------------------------------------|----------------|------|------|--------------|-----------|
| 492  | Pinça Kelly 14 Cm Curva                            | 1              | 1    | UND  | 43,11600     | 43,12     |
| 493  | Pinça Kelly 14 Cm Reta                             | 1              | 1    | UND  | 43,11600     | 43,12     |
| 494  | Pinça Kelly 16 Cm Curva                            | 1              | 1    | UND  | 51,11400     | 51,11     |
| 495  | Pinça Kelly 16 Cm Reta                             | 1              | 1    | UND  | 51,11400     | 51,11     |
| 496  | Pinça Kelly 18 Cm Curva                            | 1              | 1    | UND  | 82,46400     | 82,46     |
| 497  | Pinça Kelly 18 Cm Reta                             | 1              | 1    | UND  | 82,46400     | 82,46     |
| 498  | Pinça Kocher 14 Cm Curva                           | 1              | 1    | UND  | 57,53500     | 57,54     |
| 499  | Pinça Kocher 14 Cm Reta                            | 1              | 1    | UND  | 57,53500     | 57,54     |
| 500  | Pinça Kocher 16 Cm Curva                           | 1              | 1    | UND  | 61,18500     | 61,19     |
| 501  | Pinça Kocher 16 Cm Reta                            | 1              | 1    | UND  | 61,18500     | 61,19     |
| 502  | Pinça Kocher 18 Cm Curva                           | 1              | 1    | UND  | 75,02500     | 75,03     |
| 503  | Pinça Kocher 18 Cm Reta                            | 1              | 1    | UND  | 75,02500     | 75,03     |
| 504  | Porta Agulha Mayo Hegar 14 Cm                      | 1              | 1    | UND  | 39,90600     | 39,91     |
| 505  | Porta Agulha Mayo Hegar 14 Cm C/Videa              | 1              | 1    | UND  | 318,96600    | 318,97    |
| 506  | Porta Agulha Mayo Hegar 16 Cm                      | 1              | 1    | UND  | 52,15100     | 52,15     |
| 507  | Porta Agulha Mayo Hegar 16 Cm C/Videa              | 1              | 1    | UND  | 326,18500    | 326,19    |
| 508  | Porta Agulha Mayo Hegar 18 Cm                      | 1              | 1    | UND  | 62,78000     | 62,78     |
| 509  | Porta Agulha Mayo Hegar 18 Cm C/Videa              | 1              | 1    | UND  | 380,27000    | 380,27    |
| 510  | Protetor Ocular Adulto                             | 20             | 20   | UND  | 0,58500      | 11,70     |
| 511  | Protetor Ocular Infantil                           | 20             | 20   | UND  | 0,49900      | 9,98      |
| 512  | Protetor Solar FPS030 UVA-B OILFREE 120ML          | 30             | 1    | FR   | 14,10600     | 14,11     |
| 513  | Protetor Solar FPS030 UVA-B OILFREE 200ML          | 30             | 1    | FR   | 17,45000     | 17,45     |
| 514  | Protetor Solar FPS050 UVA-B OILFREE 120ML          | 30             | 1    | FR   | 20,54500     | 20,55     |
| 515  | Protetor Solar FPS050 UVA-B OILFREE 200ML          | 30             | 1    | FR   | 27,57700     | 27,58     |
| 516  | Protetor Solar FPS060 UVA-B OILFREE 120ML          | 30             | 1    | FR   | 21,10800     | 21,11     |
| 517  | Protetor Solar FPS060 UVA-B OILFREE 200ML          | 24             | 1    | FR   | 34,51500     | 34,52     |
| 518  | Pvpi Degermante 0100 MI 1% Iodo - Almotolia        | 30             | 1    | FR   | 6,88000      | 6,88      |
| 519  | Pvpi Degermante 1000 MI 1% Iodo                    | 12             | 1    | LT   | 44,87100     | 44,87     |
| 520  | Pvpi Topico 0100 MI 1% Iodo - Almotolia            | 30             | 1    | FR   | 4,98600      | 4,99      |
| 521  | Pvpi Topico 1000 MI 1% Iodo                        | 12             | 1    | LT   | 42,17900     | 42,18     |
| 522  | Reanimador Manual Silicone Adulto C/Reservatorio   | 9              | 1    | UND  | 344,91900    | 344,92    |
| 523  | Reanimador Manual Silicone Infantil C/Reservatorio | 10             | 1    | UND  | 344,91900    | 344,92    |
| 524  | Reanimador Manual Silicone R-Nato C/Reservatorio   | 10             | 1    | UND  | 344,15100    | 344,15    |

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

Altermed  
0000000056





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

### Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda  
Estrada Boa Esperança  
RIO DO SUL  
Att.Sr(a): SETOR DE LICITAÇÕES

- 0001

Fone: (47)3520-9000

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

- SC

Promotor do Setor: Altermed

Fone: (47)3520-9000

| Seq | Descrição                                       | Qtde por CX | Qtde | U.M. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|-------------------------------------------------|-------------|------|------|--------------|-----------|
| 525 | Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 015 LITROS | 20          | 1    | PCT  | 11,26800     | 11,27     |
| 526 | Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 030 LITROS | 10          | 1    | PCT  | 14,15900     | 14,16     |
| 527 | Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 050 LITROS | 10          | 1    | PCT  | 19,34500     | 19,35     |
| 528 | Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 100 LITROS | 10          | 1    | PCT  | 38,29000     | 38,29     |
| 529 | Scalp Nr. 19                                    | 100         | 1    | UND  | 0,49900      | 0,50      |
| 530 | Scalp Nr. 21                                    | 100         | 1    | UND  | 0,49900      | 0,50      |
| 531 | Scalp Nr. 23                                    | 100         | 1    | UND  | 0,50200      | 0,50      |
| 532 | Scalp Nr. 25                                    | 100         | 1    | UND  | 0,49900      | 0,50      |
| 533 | Scalp Nr. 27                                    | 100         | 1    | UND  | 0,49900      | 0,50      |
| 534 | Scalp NR32 Nr. 19 C/Disp.Segurança              | 100         | 1    | UND  | 0,94900      | 0,95      |
| 535 | Scalp NR32 Nr. 21 C/Disp.Segurança              | 100         | 1    | UND  | 1,17400      | 1,17      |
| 536 | Scalp NR32 Nr. 23 C/Disp.Segurança              | 100         | 1    | UND  | 0,94900      | 0,95      |
| 537 | Scalp NR32 Nr. 25 C/Disp.Segurança              | 100         | 1    | UND  | 0,94900      | 0,95      |
| 538 | Scalp NR32 Nr. 27 C/Disp.Segurança              | 100         | 1    | UND  | 1,19700      | 1,20      |
| 539 | Seringa Descst C/ Agulha Luer Lock 003 MI       | 500         | 1    | UND  | 0,28100      | 0,28      |
| 540 | Seringa Descst C/ Agulha Luer Lock 005 MI       | 100         | 1    | UND  | 0,31300      | 0,31      |
| 541 | Seringa Descst C/ Agulha Luer Lock 010 MI       | 250         | 1    | UND  | 0,49400      | 0,49      |
| 542 | Seringa Descst C/ Agulha Luer Lock 020 MI       | 250         | 1    | UND  | 0,73500      | 0,74      |
| 543 | Seringa Descst C/ Agulha Luer Slip 003 MI       | 500         | 1    | UND  | 0,28100      | 0,28      |
| 544 | Seringa Descst C/ Agulha Luer Slip 005 MI       | 500         | 1    | UND  | 0,31300      | 0,31      |
| 545 | Seringa Descst C/ Agulha Luer Slip 010 MI       | 250         | 1    | UND  | 0,49400      | 0,49      |
| 546 | Seringa Descst C/ Agulha Luer Slip 020 MI       | 250         | 1    | UND  | 0,73500      | 0,74      |
| 547 | Seringa Descst S/ Agulha Luer Lock 001 MI       | 1           | 1    | UND  | 0,75900      | 0,76      |
| 548 | Seringa Descst S/ Agulha Luer Lock 003 MI       | 500         | 1    | UND  | 0,19600      | 0,20      |
| 549 | Seringa Descst S/ Agulha Luer Lock 005 MI       | 500         | 1    | UND  | 0,22800      | 0,23      |
| 550 | Seringa Descst S/ Agulha Luer Lock 010 MI       | 250         | 1    | UND  | 0,40800      | 0,41      |
| 551 | Seringa Descst S/ Agulha Luer Lock 020 MI       | 250         | 1    | UND  | 0,65000      | 0,65      |
| 552 | Seringa Descst S/ Agulha Luer Lock 060 MI       | 100         | 1    | UND  | 2,63300      | 2,63      |
| 553 | Seringa Descst S/ Agulha Luer Slip 003 MI       | 500         | 1    | UND  | 0,19600      | 0,20      |
| 554 | Seringa Descst S/ Agulha Luer Slip 005 MI       | 500         | 1    | UND  | 0,22800      | 0,23      |
| 555 | Seringa Descst S/ Agulha Luer Slip 010 MI       | 250         | 1    | UND  | 0,40800      | 0,41      |
| 556 | Seringa Descst S/ Agulha Luer Slip 020 MI       | 250         | 1    | UND  | 0,65000      | 0,65      |
| 557 | Seringa Descst S/ Agulha Luer Slip 060 MI       | 100         | 1    | UND  | 2,63300      | 2,63      |

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

001.0000057

Página: 0017







**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

### Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda  
Estrada Boa Esperança  
RÍODO SUL  
Att.Sr(a): SETOR DE LICITAÇÕES

- 0001

- SC

Fone: (47)3520-9000  
CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02  
Promotor do Setor: Altermed  
Fone: (47)3520-9000

| Seq | Descrição                                          | Qtde por CX | Qtde | U.M | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|----------------------------------------------------|-------------|------|-----|--------------|-----------|
| 558 | Seringa Insulina 0,5 MI C/Ag.0,60 X 0,25           | 100         | 1    | UND | 0,53800      | 0,54      |
| 559 | Seringa Insulina 0,5 MI C/Ag.0,80 X 0,30           | 100         | 1    | UND | 0,53800      | 0,54      |
| 560 | Seringa Insulina 1,0 MI C/Ag.0,80 X 0,30           | 100         | 1    | UND | 0,53800      | 0,54      |
| 561 | Seringa Insulina 1,0 MI C/Ag.13,0 X 0,30           | 100         | 1    | UND | 0,53800      | 0,54      |
| 562 | Seringa Insulina 1,0 MI C/Ag.13,0 X 0,45 Luer Slip | 500         | 1    | UND | 0,30800      | 0,31      |
| 563 | Seringa Insulina 1,0 MI S/Aguilha Luer Slip        | 500         | 1    | UND | 0,22300      | 0,22      |
| 564 | Sonda Aspiração Traqueal N. 04                     | 10          | 10   | UND | 0,70000      | 7,00      |
| 565 | Sonda Aspiração Traqueal N. 06                     | 10          | 10   | UND | 0,70800      | 7,08      |
| 566 | Sonda Aspiração Traqueal N. 08                     | 10          | 10   | UND | 0,76400      | 7,64      |
| 567 | Sonda Aspiração Traqueal N. 10                     | 10          | 10   | UND | 0,81000      | 8,10      |
| 568 | Sonda Aspiração Traqueal N. 12                     | 10          | 10   | UND | 0,81900      | 8,19      |
| 569 | Sonda Aspiração Traqueal N. 14                     | 10          | 10   | UND | 0,81700      | 8,17      |
| 570 | Sonda Aspiração Traqueal N. 16                     | 10          | 10   | UND | 0,85200      | 8,52      |
| 571 | Sonda Aspiração Traqueal N. 18                     | 10          | 10   | UND | 0,91900      | 9,19      |
| 572 | Sonda Cateter Tipo Oculos Adulto                   | 20          | 1    | UND | 1,33600      | 1,34      |
| 573 | Sonda Cateter Tipo Oculos Infantil                 | 10          | 1    | UND | 1,33600      | 1,34      |
| 574 | Sonda De Foley 2 Vias N. 08 (Pediátrica)           | 10          | 1    | UND | 7,97700      | 7,98      |
| 575 | Sonda De Foley 2 Vias N. 10 (Pediátrica)           | 10          | 1    | UND | 7,97700      | 7,98      |
| 576 | Sonda De Foley 2 Vias N. 12                        | 10          | 1    | UND | 6,98000      | 6,98      |
| 577 | Sonda De Foley 2 Vias N. 14                        | 10          | 1    | UND | 6,98000      | 6,98      |
| 578 | Sonda De Foley 2 Vias N. 16                        | 10          | 1    | UND | 6,98000      | 6,98      |
| 579 | Sonda De Foley 2 Vias N. 18                        | 10          | 1    | UND | 6,98000      | 6,98      |
| 580 | Sonda De Foley 2 Vias N. 20                        | 10          | 1    | UND | 6,98000      | 6,98      |
| 581 | Sonda De Foley 2 Vias N. 22                        | 10          | 1    | UND | 6,98000      | 6,98      |
| 582 | Sonda De Foley 2 Vias N. 24                        | 10          | 1    | UND | 6,98000      | 6,98      |
| 583 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 03,0                     | 10          | 1    | UND | 9,57300      | 9,57      |
| 584 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 03,5                     | 10          | 1    | UND | 9,86500      | 9,87      |
| 585 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 04,0                     | 10          | 1    | UND | 9,57300      | 9,57      |
| 586 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 04,5                     | 10          | 1    | UND | 9,57300      | 9,57      |
| 587 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 05,0                     | 10          | 1    | UND | 10,05700     | 10,06     |
| 588 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 05,5                     | 10          | 1    | UND | 9,91100      | 9,91      |
| 589 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 06,0                     | 10          | 1    | UND | 10,50500     | 10,51     |
| 590 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 06,5                     | 10          | 1    | UND | 10,29900     | 10,30     |

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

00.802.002/0001-02 Altermed





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

### Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda  
Estrada Boa Esperança  
RIO DO SUL  
Att.Sr(a): SETOR DE LICITAÇÕES

- 0001

- SC

Fone: (47)3520-9000

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

Promotor do Setor: Altermed

Fone: (47)3520-9000

| Seq | Descrição                      | Qtde por CX | Qtde | U.M. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|--------------------------------|-------------|------|------|--------------|-----------|
| 591 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 07,0 | 10          | 1    | UND  | 9,94100      | 9,94      |
| 592 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 07,5 | 10          | 1    | UND  | 10,13800     | 10,14     |
| 593 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 08,0 | 10          | 1    | UND  | 9,81800      | 9,82      |
| 594 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 08,5 | 10          | 1    | UND  | 9,57300      | 9,57      |
| 595 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 09,0 | 10          | 1    | UND  | 9,57300      | 9,57      |
| 596 | Sonda Endo Pvc C/Balao N. 09,5 | 10          | 1    | UND  | 9,57300      | 9,57      |
| 597 | Sonda Endo Pvc S/Balao N. 02,0 | 10          | 1    | UND  | 8,97400      | 8,97      |
| 598 | Sonda Endo Pvc S/Balao N. 02,5 | 10          | 1    | UND  | 8,97400      | 8,97      |
| 599 | Sonda Endo Pvc S/Balao N. 03,0 | 10          | 1    | UND  | 8,97400      | 8,97      |
| 600 | Sonda Endo Pvc S/Balao N. 03,5 | 10          | 1    | UND  | 8,97400      | 8,97      |
| 601 | Sonda Endo Pvc S/Balao N. 04,0 | 10          | 1    | UND  | 8,97400      | 8,97      |
| 602 | Sonda Endo Pvc S/Balao N. 04,5 | 10          | 1    | UND  | 8,97400      | 8,97      |
| 603 | Sonda Endo Pvc S/Balao N. 05,0 | 10          | 1    | UND  | 8,97400      | 8,97      |
| 604 | Sonda Endo Pvc S/Balao N. 05,5 | 10          | 1    | UND  | 8,97400      | 8,97      |
| 605 | Sonda Endo Pvc S/Balao N. 06,0 | 10          | 1    | UND  | 8,97400      | 8,97      |
| 606 | Sonda Endo Pvc S/Balao N. 06,5 | 10          | 1    | UND  | 8,97400      | 8,97      |
| 607 | Sonda Endo Pvc S/Balao N. 07,0 | 10          | 1    | UND  | 8,97400      | 8,97      |
| 608 | Sonda Endo Pvc S/Balao N. 07,5 | 10          | 1    | UND  | 8,97400      | 8,97      |
| 609 | Sonda Endo Pvc S/Balao N. 08,0 | 10          | 1    | UND  | 8,97400      | 8,97      |
| 610 | Sonda Endo Pvc S/Balao N. 08,5 | 10          | 1    | UND  | 8,97400      | 8,97      |
| 611 | Sonda Endo Pvc S/Balao N. 09,0 | 10          | 1    | UND  | 8,97400      | 8,97      |
| 612 | Sonda Nasogastrica Curta N. 04 | 10          | 10   | UND  | 0,69600      | 6,96      |
| 613 | Sonda Nasogastrica Curta N. 06 | 10          | 10   | UND  | 0,70600      | 7,06      |
| 614 | Sonda Nasogastrica Curta N. 08 | 10          | 10   | UND  | 0,73000      | 7,30      |
| 615 | Sonda Nasogastrica Curta N. 10 | 10          | 10   | UND  | 0,74800      | 7,48      |
| 616 | Sonda Nasogastrica Curta N. 12 | 10          | 10   | UND  | 0,77800      | 7,78      |
| 617 | Sonda Nasogastrica Curta N. 14 | 10          | 10   | UND  | 0,80200      | 8,02      |
| 618 | Sonda Nasogastrica Curta N. 16 | 10          | 10   | UND  | 0,85000      | 8,50      |
| 619 | Sonda Nasogastrica Curta N. 18 | 10          | 10   | UND  | 0,91900      | 9,19      |
| 620 | Sonda Nasogastrica Longa N. 04 | 10          | 10   | UND  | 0,93900      | 9,39      |
| 621 | Sonda Nasogastrica Longa N. 06 | 10          | 10   | UND  | 0,93900      | 9,39      |
| 622 | Sonda Nasogastrica Longa N. 08 | 10          | 10   | UND  | 0,96700      | 9,67      |
| 623 | Sonda Nasogastrica Longa N. 10 | 10          | 10   | UND  | 1,05900      | 10,59     |

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

000000059  
Página: 0019





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

### Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

- 0001

Fone: (47)3520-9000

Estrada Boa Esperança

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

RIODO SUL

- SC

Promotor do Setor: Altermed

Att.Sr(a): SETORDE LICITAÇÕES

Fone: (47)3520-9000

| Seq | Descricao                                          | Qtde por CX | Qtde | U.M. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|----------------------------------------------------|-------------|------|------|--------------|-----------|
| 624 | Sonda Nasogastrica Longa N. 12                     | 10          | 10   | UND  | 1,06700      | 10,67     |
| 625 | Sonda Nasogastrica Longa N. 14                     | 10          | 10   | UND  | 1,33000      | 13,30     |
| 626 | Sonda Nasogastrica Longa N. 16                     | 10          | 10   | UND  | 1,33400      | 13,34     |
| 627 | Sonda Nasogastrica Longa N. 18                     | 5           | 10   | UND  | 1,47200      | 14,72     |
| 628 | Sonda Retal N. 04                                  | 10          | 10   | UND  | 0,69600      | 6,96      |
| 629 | Sonda Retal N. 06                                  | 10          | 10   | UND  | 0,70600      | 7,06      |
| 630 | Sonda Retal N. 08                                  | 10          | 10   | UND  | 0,73000      | 7,30      |
| 631 | Sonda Uretral N. 04                                | 10          | 10   | UND  | 0,69600      | 6,96      |
| 632 | Sonda Uretral N. 06                                | 10          | 10   | UND  | 0,70700      | 7,07      |
| 633 | Sonda Uretral N. 08                                | 10          | 10   | UND  | 0,73500      | 7,35      |
| 634 | Sonda Uretral N. 10                                | 10          | 10   | UND  | 0,73800      | 7,38      |
| 635 | Sonda Uretral N. 12                                | 10          | 10   | UND  | 0,83700      | 8,37      |
| 636 | Sonda Uretral N. 14                                | 10          | 10   | UND  | 0,93700      | 9,37      |
| 637 | Sonda Uretral N. 16                                | 10          | 10   | UND  | 0,85600      | 8,56      |
| 638 | Sonda Uretral N. 18                                | 10          | 10   | UND  | 0,92600      | 9,26      |
| 639 | Soro Fisiologico INJETAVEL SF 0,9% 0100 MI         | 36          | 1    | FR   | 3,29100      | 3,29      |
| 640 | Soro Fisiologico INJETAVEL SF 0,9% 0250 MI         | 30          | 1    | FR   | 4,21500      | 4,22      |
| 641 | Soro Fisiologico INJETAVEL SF 0,9% 0500 MI         | 25          | 1    | FR   | 4,70700      | 4,71      |
| 642 | Soro Fisiologico INJETAVEL SF 0,9% 1000 MI         | 16          | 1    | FR   | 7,39900      | 7,40      |
| 643 | Soro Fisiologico 0,9% 0100 MI Tampa Bico Gotejador | 72          | 1    | FR   | 2,09400      | 2,09      |
| 644 | Soro Fisiologico 0,9% 0250 MI Tampa Bico Gotejador | 48          | 1    | FR   | 2,59300      | 2,59      |
| 645 | Soro Fisiologico 0,9% 0500 MI Tampa Bico Gotejador | 24          | 1    | FR   | 3,29100      | 3,29      |
| 646 | Soro Glico-fisiologico INJETAVEL SF 5% 0250 MI     | 40          | 1    | FR   | 3,98900      | 3,99      |
| 647 | Soro Glico-fisiologico INJETAVEL SF 5% 0500 MI     | 20          | 1    | FR   | 4,98600      | 4,99      |
| 648 | Soro Glico-fisiologico INJETAVEL SF 5% 1000 MI     | 9           | 1    | FR   | 7,57800      | 7,58      |
| 649 | Soro Glicose INJETAVEL SF 05% 0250 MI              | 30          | 1    | FR   | 3,78900      | 3,79      |
| 650 | Soro Glicose INJETAVEL SF 05% 0500 MI              | 25          | 1    | FR   | 5,15300      | 5,15      |
| 651 | Soro Glicose INJETAVEL SF 05% 1000 MI              | 9           | 1    | FR   | 6,68100      | 6,68      |
| 652 | Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 0250 MI         | 35          | 1    | FR   | 4,74600      | 4,75      |
| 653 | Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 0500 MI         | 20          | 1    | FR   | 4,90600      | 4,91      |
| 654 | Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 1000 MI         | 12          | 1    | FR   | 8,55500      | 8,56      |
| 655 | Tampa Luer Lock Femea                              | 2           | 1    | UND  | 0,59800      | 0,60      |
| 656 | Termometro Clinico Digital Haste Flexivel          | 1           | 1    | UND  | 19,64400     | 19,64     |

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

0000000060

Página: 0020





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

- 0001

Fone: (47)3520-9000

Estrada Boa Esperança

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

RIO DO SUL

- SC

Promotor do Setor: Altermed

Att.Sr(a): SETOR DE LICITAÇÕES

Fone: (47)3520-9000

| Seq | Descrição                                         | Qtde por CX | Qtde | U:M | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|---------------------------------------------------|-------------|------|-----|--------------|-----------|
| 657 | Termometro Clínico "PRISMATICO TRIANGULAR"        | 12          | 1    | UND | 8,68400      | 8,68      |
| 658 | Termometro Maximo/Minimo Tipo Capela Digital      | 1           | 1    | UND | 85,28800     | 85,29     |
| 659 | Tesoura Cirurgica 15 Cm Fina Fina Reta            | 1           | 1    | UND | 36,71500     | 36,72     |
| 660 | Tesoura Cirurgica 17 Cm Fina Fina Reta            | 1           | 1    | UND | 52,15100     | 52,15     |
| 661 | Tesoura Iris 11,5 Cm ou 12,0 Cm Curva             | 1           | 1    | UND | 30,87200     | 30,87     |
| 662 | Tesoura Iris 11,5 Cm ou 12,0 Cm Reta              | 1           | 1    | UND | 30,87200     | 30,87     |
| 663 | Tesoura Mayo Stille 15 Cm Curva                   | 1           | 1    | UND | 52,15100     | 52,15     |
| 664 | Tesoura Mayo Stille 15 Cm Reta                    | 1           | 1    | UND | 52,15100     | 52,15     |
| 665 | Tesoura Mayo Stille 17 Cm Curva                   | 1           | 1    | UND | 64,95400     | 64,95     |
| 666 | Tesoura Mayo Stille 17 Cm Reta                    | 1           | 1    | UND | 64,95400     | 64,95     |
| 667 | Tesoura Metzembraun 12 Cm Curva                   | 1           | 1    | UND | 48,94000     | 48,94     |
| 668 | Tesoura Metzembraun 12 Cm Reta                    | 1           | 1    | UND | 48,94000     | 48,94     |
| 669 | Tesoura Metzembraun 15 Cm Curva                   | 1           | 1    | UND | 56,95700     | 56,96     |
| 670 | Tesoura Metzembraun 15 Cm Reta                    | 1           | 1    | UND | 56,95700     | 56,96     |
| 671 | Tesoura Metzembraun 18 Cm Curva                   | 1           | 1    | UND | 69,76000     | 69,76     |
| 672 | Tesoura Metzembraun 18 Cm Reta                    | 1           | 1    | UND | 69,76000     | 69,76     |
| 673 | Teste Gravidez HCG 25UI/ml (Soro/Urina) C/100 UND | 100         | 1    | CX  | 131,39200    | 131,39    |
| 674 | Touca Descartavel C/ELASTICO PCT. C/100 UND       | 100         | 1    | PCT | 10,58600     | 10,59     |
| 675 | Tubo LATEX Nr. 200 03,00X05,5MM C/15 METROS       | 15          | 1    | PCT | 47,36400     | 47,36     |
| 676 | Tubo LATEX Nr. 201 04,00X08,0MM C/15 METROS       | 15          | 1    | PCT | 61,82300     | 61,82     |
| 677 | Tubo LATEX Nr. 202 04,00X09,0MM C/15 METROS       | 15          | 1    | PCT | 97,72000     | 97,72     |
| 678 | Tubo LATEX Nr. 203 06,00X10,0MM C/15 METROS       | 15          | 1    | PCT | 111,91600    | 111,92    |
| 679 | Tubo LATEX Nr. 204 06,00X11,5MM C/15 METROS       | 15          | 1    | PCT | 113,67400    | 113,67    |
| 680 | Tubo LATEX Nr. 205 08,00X12,0MM C/15 METROS       | 15          | 1    | PCT | 113,67400    | 113,67    |
| 681 | Tubo SILICONI Nr. 200 03,00X05,00MM C/15 METROS   | 15          | 1    | PCT | 42,47400     | 42,47     |
| 682 | Tubo SILICONI Nr. 201 04,00X08,00MM C/15 METROS   | 15          | 1    | PCT | 109,54200    | 109,54    |
| 683 | Tubo SILICONI Nr. 202 05,00X10,00MM C/15 METROS   | 15          | 1    | PCT | 177,56400    | 177,56    |
| 684 | Tubo SILICONI Nr. 203 06,00X10,00MM C/15 METROS   | 15          | 1    | PCT | 167,97400    | 167,97    |
| 685 | Tubo SILICONI Nr. 204 06,00X12,00MM C/15 METROS   | 15          | 1    | PCT | 306,98400    | 306,98    |
| 686 | Tubo SILICONI Nr. 205 08,00X11,50MM C/15 METROS   | 15          | 1    | PCT | 213,58200    | 213,58    |
| 687 | Tubo SILICONI Nr. 206 08,00X12,80MM C/15 METROS   | 15          | 1    | PCT | 230,89600    | 230,90    |
| 688 | Tubo SILICONI Nr. 207 08,00X14,00MM C/15 METROS   | 15          | 1    | PCT | 285,98100    | 285,98    |
| 689 | Tubo SILICONI Nr. 210 12,00X18,50MM C/15 METROS   | 15          | 1    | PCT | 319,30600    | 319,31    |

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



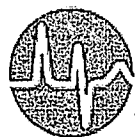
/Altermed

000000061

Página: 0021







**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 37807

Dados do Cliente:

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

- 0001

Fone: (47)3520-9000

Estrada Boa Esperança

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

RIO DO SUL

- SC

Promotor do Setor: Altermed

Att.Sr(a): SETORDELICITAÇÕES

Fone: (47)3520-9000

| Seq | Descrição                                         | Qtde por CX | Qtde | U.M. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|-----|---------------------------------------------------|-------------|------|------|--------------|-----------|
| 690 | Umificador Tampa/Rosca em PVC 250MI PVC AR        | 1           | 1    | UND  | 31,89800     | 31,90     |
| 691 | Umificador Tampa/Rosca em PVC 250MI PVC O2        | 1           | 1    | UND  | 31,93500     | 31,94     |
| 692 | Valvula Regul.C/Fluxometro/Manometro AR           | 1           | 1    | UND  | 361,35700    | 361,36    |
| 693 | Valvula Regul.C/Fluxometro/Manometro O2           | 1           | 1    | UND  | 416,01400    | 416,01    |
| 694 | Vaselina Liquida Comercial 1000 MI                | 12          | 1    | LT   | 44,39300     | 44,39     |
| 695 | Wraps P/Esterilizacao 40GR 030CMX030CM - CX.C/200 | 200         | 1    | CX   | 42,09000     | 42,09     |
| 696 | Wraps P/Esterilizacao 40GR 040CMX040CM - CX.C/200 | 200         | 1    | CX   | 66,14600     | 66,15     |
| 697 | Wraps P/Esterilizacao 40GR 050CMX050CM - CX.C/200 | 200         | 1    | CX   | 123,77800    | 123,78    |
| 698 | Wraps P/Esterilizacao 40GR 060CMX060CM - CX.C/200 | 200         | 1    | CX   | 141,50300    | 141,50    |
| 699 | Wraps P/Esterilizacao 40GR 075CMX075CM - CX.C/200 | 200         | 1    | CX   | 211,79300    | 211,79    |
| 700 | Wraps P/Esterilizacao 40GR 090CMX090CM - CX.C/100 | 100         | 1    | CX   | 155,16500    | 155,17    |
| 701 | Wraps P/Esterilizacao 40GR 100CMX100CM - CX.C/100 | 100         | 1    | CX   | 391,22000    | 391,22    |
| 702 | Wraps P/Esterilizacao 40GR 120CMX120CM - CX.C/050 | 50          | 1    | CX   | 163,05000    | 163,05    |
| 703 | Wraps P/Esterilizacao 40GR 150CMX150CM - CX.C/050 | 50          | 1    | CX   | 208,00400    | 208,00    |

Valor Total da Proposta Comercial (R\$): 56.107,68

### Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) Condição de Pagamento: 30DD
- 5) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- 6) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 7) Validade Proposta: 1 (um) Dia;
- 8) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 01/06/2020

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Cristiane

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br/altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

000000062

Página: 0022



Av. Luiz Antônio Faedo, 1810  
Centro - CEP 85601-275  
Francisco Beltrão - Paraná**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU****Dados da empresa proponente**

Razão social: DENTAL SHOW – COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 11.776.334/0001-78  
Inscrição estadual: 90516884-38  
Endereço: AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, INDUSTRIAL, 1810  
CEP: 85.601.275  
Telefone: ( 46 ) 3055-6767  
Pessoa para contato: ALEXANDRE  
E-mail: [dentalshow@hotmail.com](mailto:dentalshow@hotmail.com)  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

| ITEM | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | QTD   | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|----------|
| 1    | BANDEJA LISA DE INOX INOXIDÁVEL. UTILIZADA EM HOSPITAIS. PERMITINDO MAIOR HIGIENE NOS PROCEDIMENTOS. TAMANHO 30X20X4 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 20    | 74,40    | 1.488,00 |
| 2    | CABO DE BISTURI Nº 3. INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DAS LÂMINAS 11, 11C, 15 E 15C.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 50    | 14,80    | 740,00   |
| 3    | CUBA REDONDA DE INOX INOXIDÁVEL PARA ASSEPSIA 8 CM (160 ML).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 20    | 14,35    | 287,00   |
| 4    | EQUIPO MACROGOTAS:<br>- PODE SER COMBINADO COM AGULHAS, ESCALPES, CATETER, TORNEIRA E OUTRO DISPOSITIVOS DE INFUSÃO;<br>- PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) DESTINADO À ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOS, ACOMPANHADO DE TAMPAS PROTETORAS;<br>- CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML, PODE EM ALGUNS MODELOS APRESENTAR FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µ;<br>- RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,2µ, ASSEGURA QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO, EVITANDO O COLABAMENTO DO SORO;<br>- TUBO FLEXÍVEL EM PVC DE 1,5 MTS, TRANSPARENTE, É DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO;<br>- PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE O ZERO E O MÁXIMO;<br>- PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTA FLUXO" ASSEGURA A INTERRUPTÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO;<br>- INJETOR LATERAL EM "Y" DESTINADO À APLICAÇÃO INJEÇÕES DE MEDICAMENTO, ATRAVÉS DE UM SISTEMA VALVULADO SEM A NECESSIDADE DE AGULHA ATENDENDO A NR 32;<br>- CONECTOR LUER SLIP COM TAMPAS PROTETORAS;<br>- ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 | Unidade | 30000 | 0,00     | 0,00     |

001:0000063



# Dental Show

Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares

11.776.334/0001-78

DENTAL SHOW COM DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES  
CNPJ - EPP

Av. Tan. Antonio Faeco, 1810

CEP 85601-275

Francisco Beltrão - Paraná,

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |      |       |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|-------|----------|
|    | ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;<br>- NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5;<br>- EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |       |          |
| 5  | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO PP PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade         | 5000 | 1,10  | 5.500,00 |
| 6  | GARROTE LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO. USO ÚNICO, DESTACÁVEL A CADA 46 CM. TAMANHO: 2,5 CM X 46 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade         | 20   | 0,00  | 0,00     |
| 7  | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, ESTERELIZADO COM RAIOS GAMA, USO ÚNICO. TAMANHO Nº 11 / CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Caixa c/<br>100 | 10   | 40,00 | 400,00   |
| 8  | MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI - CONJ. CONTENDO MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VIZUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%,28%,31%,40%,50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUDO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. | Unidade         | 100  | 0,00  | 0,00     |
| 9  | EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM INJETOR LATERAL.-<br>Indicado para infusões de soluções parenterais;<br>- Ponta perfurante com tampa protetora;<br>- Câmara gotejadora flexível;<br>- Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico;<br>- Pinça rolete para dosagem de volume;<br>- Conector luer lock;<br>- Entrada de ar;<br>- Filtro de partícula;<br>- INJETOR LATERAL autocicatrizante.<br>Garantia contra defeitos de fabricação.<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS<br>Modelo: MICROGOTAS com INJETOR LATERAL.<br>Estéril.<br>Uso único.                                                                                                              | Unidade         | 2000 | 1,56  | 3.120,00 |
| 10 | PORTA AGULHA OLSEN HEGAR 14 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE AGULHA DURANTE A SUTURA. PORTA AGULHA COM TESOURA ACOPLADA, FACILITANDO O TRABALHO NA HORA DA SUTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade         | 20   | 0,00  | 0,00     |
| 11 | POTES PLÁSTICOS (COLETA DE ESCARRO) COM TAMPA - ESTÉRIL - 50 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade         | 5000 | 0,00  | 0,00     |

000000064

DENTAL SHOW - Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - ME  
CNPJ: 11.776.334/0001-78 / E: 905.16884-38  
Av. União da Vitória, 1215 - Bairro Vila Nova - 85.605-040 - Francisco Beltrão - PR  
Fone/Fax: 46.3055.6767 - E-mail: dentalshow@hotmail.com



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |       |        |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--------|------------|
| 12 | SERINGA DESCARTAVEL, EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTEÇÃO, CAPACIDADE 20 ML, BICO SLIP, S/AGULHA, ESTERILIZADA A OXÍDEO DE ETILENO OU RAIOGAMMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NR. DO LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REEMBALADO EM CAIXA COM 250 PEÇAS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. CAIXA COM 250 UNIDADES. | Caixa c/250  | 3000  | 187,50 | 562.500,00 |
| 13 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (10 ML) ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; ACONDICIONADA EM AMPOLAS DE 10 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade      | 30000 | 0,24   | 7.200,00   |
| 14 | SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% SANTEC AMPOLA 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AMPOLA       | 10000 | 0,00   | 0,00       |
| 15 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO MÉDIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade      | 500   | 1,76   | 880,00     |
| 16 | TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO PARA LEITURA AXILAR, COM ESCALA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE FÁCIL LEITURA DE 35º A 42º, GRAVADA NO CORPO DO TERMOMETRO, EMBALADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RESISTENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade      | 500   | 0,00   | 0,00       |
| 17 | TUBO EM POLÍMERO PLÁSTICO TRANSPARENTE 12X7,75MM, COM TAMPA POLIETILENO CRISTAL DE COR AMARELA. PARA USO EM AMOSTRAS DE SOROLOGIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade      | 5000  | 0,00   | 0,00       |
| 18 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 04. CAIXA COM 2 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Caixa c/2    | 10    | 4,80   | 48,00      |
| 19 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 05. CAIXA COM 2 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Caixa c/2    | 10    | 4,80   | 48,00      |
| 20 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 06. CAIXA COM 2 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Caixa c/2    | 100   | 4,80   | 480,00     |
| 21 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 07. CAIXA COM 2 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Caixa c/2    | 100   | 0,00   | 0,00       |
| 22 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: NEONATAL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 2,5$ MM. COMPRIMENTO: 34 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade      | 10    | 0,00   | 0,00       |
| 23 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: INFANTIL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 4$ MM. COMPRIMENTO: 38 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade      | 10    | 0,00   | 0,00       |
| 24 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: ADULTO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 7$ MM. COMPRIMENTO: 45 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade      | 20    | 0,00   | 0,00       |
| 25 | LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL PACOTE COM 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pacote c/100 | 50    | 0,00   | 0,00       |

0070000065



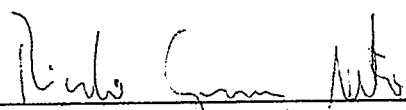


# Dental Show

Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares

|    |                                                         |                |   |              |                   |
|----|---------------------------------------------------------|----------------|---|--------------|-------------------|
| 26 | Pipeta de Pasteur tipo conta gotas (em plástico) - 3 MI | Caixa<br>c/500 | 5 | 0,00         | 0,00              |
|    |                                                         |                |   | <b>TOTAL</b> | <b>582.691,00</b> |

FRANCISCO BELTRÃO, 04 DE JUNHO DE 2020

  
RICARDO GUIMARÃES NETO  
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

11.776.334/0001-78

DENTAL SHOW COM DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES  
EIRELI - EPP

Av. Luiz Antônio Faedo, 1810  
Centro - CEP 85601-275  
Francisco Beltrão - Paraná

0000000066

DENTAL SHOW - Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - ME  
CNPJ: 11.776.334/0001-78 / E: 90516884-38  
Av. União da Vitória, 1215 - Bairro Vila Nova - 85605-040 - Francisco Beltrão - PR  
Fone/Fax: 46/3055-6767 - E-mail: dentalshow@hotmail.com





# CIRURGICA GRALHA AZUL

ALVES E SARTOR LTDA - ME

CNPJ : 07.724.523/0001-20

RUA SOUZA NAVES

CASCAVEL - PR - 85.802-080

(45) 3223-4806

Site : [www.cirurgicagralhaazul.com.br](http://www.cirurgicagralhaazul.com.br)

ORÇAMENTO: 145254

Página: 1

Data de Emissão: 28/05/2020

Impressão: 03/06/2020 17:31:37

E-Mail: [contato@cirurgicagralhaazul.com.br](mailto:contato@cirurgicagralhaazul.com.br)

Cliente: 11612-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU  
Nome Fant: PACO MUNICIPAL HIRO VIEIRA  
Endereço: RUA BERNARDINO BOGO Nro. 175  
Cidade: MANDAGUACU - PR - CEP:87160000 - VILA BERNADINO BOGO  
Telefone: (44)3245-8400  
CNPJ/CPF 76.285.329/0001-08

Vendedor: 002-ODAIR  
Contato:  
Vendedor 2: 999-NAO CADASTRADO  
Prazo: 053-DEPOSITO BANCARIO  
Fax:

| Item | Código | Descrição                                                    | Marca     | UN  | Qtde | Preço Unitário | Total R\$  |
|------|--------|--------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|----------------|------------|
| 2    | 9514   | AVENTAL DESC. 40 GR MANGA LONGA C/ 10 - PROTDESC             | PROTDESC  | PCT | 2000 | 118,0000       | 236.000,00 |
| 10   | 12899  | LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 - SANRO                           | SANRO     | UND | 2000 | 2,1500         | 4.300,00   |
| 9    | 12722  | LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 - SURGICARE                    | SURGICARE | PAR | 1000 | 2,1500         | 2.150,00   |
| 11   | 9945   | LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 - MAXITEX                      | MAXITEX   | PAR | 2000 | 2,1500         | 4.300,00   |
| 14   | 4756   | LUVA PROCEDIMENTO LATEX G C/ 100 - DESCARPAC                 | DESCARPAC | CX  | 5000 | 51,4100        | 257.050,00 |
| 13   | 4076   | LUVA PROCEDIMENTO LATEX M C/ 100 - DESCARPAC                 | DESCARPAC | CX  | 5000 | 51,4100        | 257.050,00 |
| 12   | 2868   | LUVA PROCEDIMENTO LATEX P C/ 100 - DESCARPAC                 | DESCARPAC | CX  | 3000 | 51,4100        | 154.230,00 |
|      | 13094  | MACACAO C/ CAPUZ CONFORT BRANCO TAM G - CA 42430 - SAFE PROT | SAFE PROT | UND | 100  | 45,0000        | 4.500,00   |
| 3    | 13041  | MASCARA AZUL PFF2 (S) S/ VALVULA - VL SAFETY                 | VL SAFETY | UND | 500  | 25,0000        | 12.500,00  |
| 1    | 1688   | MASCARA DESC TRIPLA C/ ELASTIC BRANCA C/50 - PROTDESC        | PROTDESC  | CX  | 2000 | 180,0000       | 360.000,00 |
| 4    | 13075  | OCULOS DE PROTECAO INCOLOR C.A. 40821 - LEOPARDO SAFETY LINE | SAFETY LI | UN  | 300  | 6,3000         | 1.890,00   |
| 8    | 7579   | PROPE DESC. 20GR. C/100 - JARC/DEJAMARO                      | DEJAMARO  | PCT | 200  | 25,0000        | 5.000,00   |
| 6    | 13101  | PROTETOR FACIAL ANTI RESPINGO - FACE SHIELD                  | FACE SHIE | UN  | 300  | 24,5000        | 7.350,00   |
| 5    | 10028  | TOUCA DESC. SANFONADA ELAST. 20G C/100 - DEJAMARO            | DEJAMARO  | PCT | 200  | 15,0000        | 3.000,00   |

OBS: PREVIA PARA LICITACAO - VALIDADE DO ORC. 30 DIAS

Subtotal: 1.309.320,00  
Desconto: 0,00  
Frete/Desp. 0,00

Transp.: 00000 -

Contr.Entrega: REGIAO

Comércio de Produtos Médico-Hospitalares, Ortopédicos, Odontológicos e Labor.

TOTAL: 1.309.320,00

0000000067





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ORÇAMENTO PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

|                                     |                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| DE: ORTONUTRE COM. PROD. HOSP. LTDA | Para: Prefeitura de Mandaguáçu      |
| Cidade: MARINGÁ - PR                | Departamento de saúde A/C: Jênifer. |
| E-mail:ortonutre@ortonutre.com.br   | Mandaguáçu -PR                      |
| Fone/contato: (44) 3023-3434        | Fone: (44) 3245-2990                |
|                                     | jjcomprassaude@outlook.com          |

| item | descrição/especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | qtde    | unidade         | valor unitário | valor total   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|----------------|---------------|
| 01   | Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas (2 camadas externas e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana), pregas horizontais, atóxica, tipo de fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável.                                                                                                                                             | 100.000 | Unit.           | R\$ 1,79       | R\$ 179000,00 |
| 02   | avental descartável manga longa em TNT - gramatura 40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20.000  | Pct c/ 10 unit. | R\$ 94,00      | R\$ 188000,00 |
| 03   | Mascara pff2 ou n95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 500     | Unit.           | R\$ 7,60       | R\$ 3800,00   |
| 04   | óculos de proteção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 300     | Unit.           | R\$ 10,00      | R\$ 3000,00   |
| 05   | Touca descartável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20.000  | Pct c/ 100      | R\$ 30,00      | R\$ 6000,00   |
| 06   | Protetor facial (viseira)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 300     | Unit.           | R\$ 28,40      | R\$ 8520,00   |
| 07   | Macacão de proteção hospitalar (macacão de segurança para zonas de contaminação/risco confeccionado em polipropileno, fechamento em zíper com aba protetora, elástico na cintura e punhos)                                                                                                                                                                                                                               | 100     | Unit.           | R\$ 11,20      | R\$ 1120,00   |
| 08   | Própe descartável - gramatura 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20.000  | Pct c/ 100 unit | R\$ 35,40      | R\$ 7080,00   |
| 09   | Luva cirúrgica estéril - tamanho 7.0 - confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope de papel grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior possui abas para permitir uma abertura asséptica do produto. | 1.000   | Unit.           | R\$ 4,25       | R\$ 4250,00   |
| 10   | Luva cirúrgica estéril - tamanho 7.5 - confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2.000   | Unit.           | R\$ 4,25       | R\$ 8500,00   |

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 - Vila Knoll - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

001.00000068





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|---------------|
|    | maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope de papel grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior possui abas para permitir uma abertura asséptica do produto.                                                                                                                            |       |       |           |               |
| 11 | Luva cirúrgica estéril - tamanho 8,0 - confeccionada em látex natural, formato anatômico, dedos curvados, texturizada para maior firmeza quando úmida, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope de papel grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior possui abas para permitir uma abertura asséptica do produto. | 2.000 | Unit. | R\$ 4,25  | R\$ 8500,00   |
| 12 | Luva de procedimento - luva de latex para procedimento hospitalar descartável, não estéril confeccionada em latex natural, ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bio absorvível. tamanho P. caixa com 100 unidades.                                                                          | 3.000 | caixa | R\$ 55,00 | R\$ 165000,00 |
| 13 | Luva de procedimento - luva de latex para procedimento hospitalar descartável, não estéril confeccionada em latex natural, ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bio absorvível. tamanho M. caixa com 100 unidades.                                                                          | 5.000 | caixa | R\$ 55,00 | R\$ 275000,00 |
| 14 | Luva de procedimento - luva de latex para procedimento hospitalar descartável, não estéril confeccionada em latex natural, ambidestra, punhos longos com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência isenta de qualquer defeito, lubrificadas com pó bio absorvível. tamanho G. caixa com 100 unidades                                                                           | 5.000 | caixa | R\$ 55,00 | R\$ 275000,00 |

11.541.499/0001-60

ICMS

90.519849-16

ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 3266 - ZONA 01  
CEP 87.013-059 - FONE: (44) 3023-3434

MARINGÁ - PR.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 - Vila Knoll - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Cristovane T. Colimon

04 de junho de 2020

007.0000069







**ORÇAMENTO Nº 20.094**

**Dados do ORÇAMENTO**

Número: 20094

Data: 03/jun/2020 13:34

Entr. início: 03/jun/2020

Data saída: 03/jun/2020

**Dados do Cliente**

Nome: 1-Consumidor Final / ()

Logradouro: ,

Município: Curitiba

Email:

UF: PR -

Fone:

Bairro:

Celular:

**ITENS DO ORÇAMENTO**

| Item | Código     | Descrição do Item             | Quantid  | Un | Desc % | Unit R\$ | Total R\$ | MVA % | IPI % | ICMS % | CST | NCM      | SH |
|------|------------|-------------------------------|----------|----|--------|----------|-----------|-------|-------|--------|-----|----------|----|
| 1    | 256        | GORRO DESC SANFONADA G20      | 200,00   | pc | 0,00   | 10,000   | 2.000,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 060 | 62101000 |    |
|      |            | C/100 ANADONA                 |          |    |        |          |           |       |       |        |     |          |    |
| 2    | 890        | LUVA EST 7,0 NEW HAND         | 1.000,00 | pr | 0,00   | 2,350    | 2.350,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 060 | 40151100 |    |
| 3    | LUCIA75703 | LUVA EST 7,5 NEW HAND         | 2.000,00 | pr | 0,00   | 2,350    | 4.700,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 060 | 40151100 |    |
|      |            | MASCARA DE PROTECAO FACIAL DE | 300,00   | pc | 0,00   | 19,000   | 5.700,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 060 | 62101000 |    |
|      |            | ACRILICO COM ELASTICO PRETO   |          |    |        |          |           |       |       |        |     |          |    |

**Totalizadores**

| Itens | Quantidade | Peso Brt kg | ICMS R\$ | Total Itens R\$ | Descio R\$ | Seguro R\$ | Frete R\$ | Total Subs. R\$ | Total IPI R\$ | Acréscimo R\$ | Total Liquido R\$ |
|-------|------------|-------------|----------|-----------------|------------|------------|-----------|-----------------|---------------|---------------|-------------------|
| 4     | 3.500,00   | 0,00        | 0,00     | 14.750,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 14.750,00         |

**Informações de Recebimento**

|           |                 |
|-----------|-----------------|
| Forma Pg  | DINHEIRO        |
| Vencido   | 1º (0) 03/06/20 |
| Valor R\$ | 14.750,00       |

**Aprovação / Conferência**

| Pedido: 20094 | Atendente | Vendedor | Cliente          | Entregador |
|---------------|-----------|----------|------------------|------------|
| Data / Hora   |           |          |                  |            |
| / / :         | GABRIELA  | GABRIELA | Consumidor Final |            |





Olá, seja bem vindo(a)! Faça login ou cadastre-se!

Pesquisar um produto



Atendimento

Minha Conta



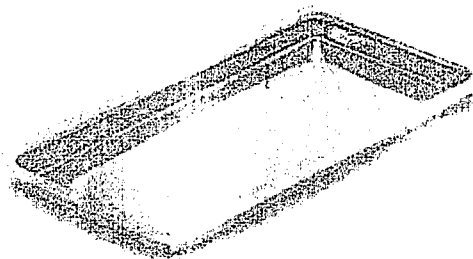
TODOS OS DEPARTAMENTOS



Home » Inox » Bandeira em Aço Inox - Ita

## Bandeja em Aço Inox - Ita

Disponibilidade: IMEDIATA



R\$ 80,00

até 3x de R\$ 26,67 s/ juros

ou R\$77,60 à vista

Ver opções de parcelamento

87160000



RS 21,77 - PAC

ENTREGA EM 13 DIAS ÚTEIS

RS 43,16 - SEDEX

ENTREGA EM 10 DIAS ÚTEIS

RS 79,15 - TRANSP. JADLOG

ENTREGA EM 10 DIAS ÚTEIS

30 CM X 20 CM X 4 CM

1

COMPRAR

Porque comprar na HD:

Desconto para pagamento à vista  
Entrega garantida para todo o Brasil

Produto 100% Original

Compra Segura

Parcelamento sem juros



Exibir todos





Olá, seja bem vindo(a)! Faça login ou cadastre-se!

Pesquisar um produto



Atendimento

Minha Conta



TODOS OS DEPARTAMENTOS

Seringas

Medicamentos

Scalps

Equipos

Sondas

Cabo de Bisturi

Compresa

Aparelhos

Luzes

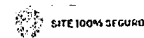
Aspiras

Home » Instrumental » Cabo para Bisturi - ABC

## Cabo para Bisturi - ABC

Modelo: ABC

Disponibilidade: IMEDIATO



R\$ 16,00

ou R\$15,52 à vista

Ver opções de parcelamento

37160000



RS 21,77 - PAC

ENTREGA EM 13 DIAS ÚTEIS

RS 42,06 - SEDEX

ENTREGA EM 10 DIAS ÚTEIS

RS 79,15 - TRANSP. JADLOG

ENTREGA EM 10 DIAS ÚTEIS

3/P/LAMINAS Nº10 AO Nº15

1

COMPRAR

Porque comprar na HD:

Desconto para pagamento à vista

Entrega garantida para todo o Brasil

Produto 100% Original

Compra Segura

Parcelamento sem juros



Exibir todos

ORÇAMENTO\_OR...jpeg

ORÇAMENTO\_OR...jpeg

mandaguacu 1.jpeg

○ Digite aqui para pesquisar

POR 10:39  
PT62 05/05/2020





Ola, seja bem vindo(a)! Faça login ou cadastre-se!

Pesquisar um produto



Atendimento

Minha Conta



TODOS OS DEPARTAMENTOS



Seringas



Medicamentos



Escalas



Equipos



Sondas



Canotes



Compressas



Aparelhos



Luvas

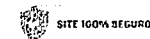


Agulhas

Home » Inox » Cuba Redonda de Inox - Fami

## Cuba Redonda de Inox - Fami

Disponibilidade: IMEDIATA



R\$ 17,00

ou R\$16,49 à vista

Ver opções de parcelamento

37160000

OK

RS 21,77 - PAC

ENTREGA EM 13 DIAS ÚTEIS

RS 42,06 - SEDEX

ENTREGA EM 10 DIAS ÚTEIS

RS 79,15 - TRANSP JADLOG

ENTREGA EM 10 DIAS ÚTEIS

08 CM X 04 CM

1

COMPRAR

Porque comprar na HD:

Desconto para pagamento à vista

Entrega garantida para todo o Brasil

Produto 100% Original

Compra Segura

Parcelamento sem juros



Ajuda

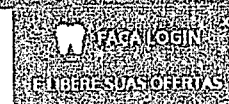
Exibir todos







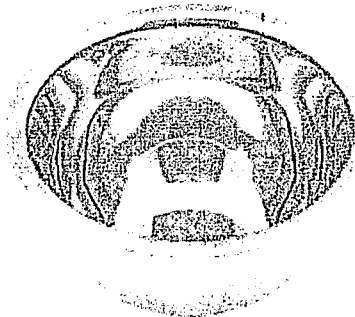
Filtek Universal  
Duopack **R\$350,00**



## Cuba Inox Redonda 8x4cm de 160ml Autoclavavel - Golgran

1 unidade

Ampliar



**R\$20,90**

Parcela sem juros no cartão (R\$ R\$20,90)

**R\$19,86**

Produto bancário com 5% de desconto



R\$20,9000



Acima de R\$199,99 FRETE GRÁTIS!  
Frete Dental - R\$35,00

No boleto parcelado



\*Em até 6x

sem juros

\* Com parcelamento mínimo de R\$ 200,00  
Necessária aprovação de crédito

Pagamento Antecipado



\*Ganhe até 5%

de desconto

\* Desconto concedido no boleto à vista

Nos cartões



\*Em até 6x

sem juros

\* Com parcelamento mínimo de R\$ 200,00



Compartilhar

### Atendimento ao cliente

Faça uma pergunta para nossa equipe reduzida e montada em Home Office, prezando pela saúde de nossos colaboradores. Informamos que nossas entregas podem sofrer atrasos. As transportadoras também estão trabalhando com quadro reduzido. Contamos com sua costumeira compreensão certos de que isso passará, em breve....Obrigado!

Envie sua mensagem

Opções | Entrar

zendesk

Exibir todos

Carregando...

ORÇAMENTO\_OR...jpeg | ORÇAMENTO\_OR...jpeg | mandaguacu 1.jpeg

0 Digite aqui para pesquisar



10

11





O que você procura?



Faça login

Carrinho <sup>0</sup>

- Todos Produtos
- Descartáveis
- Diabetes
- Esterilização
- Fio de Sutura
- Laboratório
- Luvas
- Materia Medico
- Medicamentos
- Sanitários

INÍCIO MATERIAL MÉDICO EQUIPOS



### EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL C/ INJETOR LATERAL DESCARPACK

Cód: 799

Desenvolvido para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa em hospitais e clínicas.

MARCA: DESCARPACK

R\$ 2,22 à vista

R\$ 2,29  
1x de R\$ 2,29 s/ juros

- 1 +

COMPRAR

Calcule a entrega

EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO - 150 CM -



○ Digite aqui para pesquisar



0000000076



Olá, seja bem vindo(a)! Faça login ou cadastre-se!

Pesquisar um produto



Atendimento

Minha Conta



TODOS OS DEPARTAMENTOS



Home » Equipos » Equipos Macrogotas » Descarpack

## Equipo Macrogotas - Descarpack

Modelo: DESCARPACK / LABOR IMPORT /  
MEDGOLDMAN / COMP

SITE 100% SEGURO



R\$ 2,61

ou R\$5,53 à vista

Ver opções de parcelamento

87160000

OK

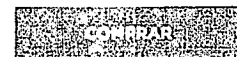
R\$ 21,77 - PAC  
ENTREGA EM 13 DIAS ÚTEIS

R\$ 42,06 - SEDEX  
ENTREGA EM 10 DIAS ÚTEIS

R\$ 79,15 - TRANSP. JADLOG  
ENTREGA EM 10 DIAS ÚTEIS

COM INJETOR LATERAL

1



Porque comprar na HD:

- Desconto para pagamento à vista
- Entrega garantida para todo o Brasil
- Produto 100% Original
- Compra Segura
- Parcelamento sem juros

DESCRIÇÃO

○ Digite aqui para pesquisar



POR 14:42  
PTB2 03/08/2020



Bem-vindo a nossa loja!

WhatsApp | Televendas: (16) 3236-4598



O que você procura?



Faça login

Carrinho



Todos Produtos



Descartáveis



Diabetes



Esterilização



Fio de Sutura



Laboratório



Luvas



Material Médico



Medicamentos



Saneantes

INÍCIO > MATERIAL MÉDICO > EQUIPOS

## EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE LABOR IMPORT

Cód: 803

MARCA: LABOR IMPORT

R\$ 2,86 à vista

R\$ 2,95  
1x de R\$ 2,95 w/ juros

- 1 +

COMPRAR

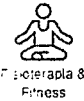
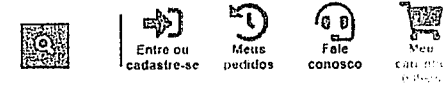
Calcule a entrega

116,90km ...





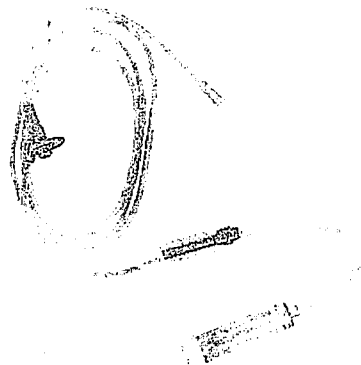




PROD - DESCARTÁVEIS - EQUIPOS - EQUIPO MICROGOTAS FLEX SLIP C/ INJETOR LATERAL 1,5M EMBRAMED

## EQUIPO MICROGOTAS FLEX SLIP C/ INJETOR LATERAL 1,5M EMBRAMED

Cód. 5412



EMBRAMED

Em venda?

Por **R\$ 2,85** à vista

no boleto antecipado (descontos já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 2,85 sem juros (5% de desc. já calculado)

Formas de pagamento

Em estoque: 145 un. (Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1



Clique aqui para adicionar a Magazine Médica a sua área de trabalho

Frete e Prazo

07160-000

Em venda?





Buscar



PRODUTOS > MEDICINA > GINECOLOGIA > OBSTETRICA > ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL VAGISPEC

## ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL VAGISPEC (PP)

SKU: 5786



VAGISPEC

É revenda?

Por **R\$ 1,61** à vista

(no boleto antecipado - juros já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 1,61 sem juros (5% de desc. já calculado)

Formas de pagamento

Escolha dentre as opções

TAM

PP

Em estoque: 6 un (Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1



É revenda?

ORÇAMENTO\_OR... .jpeg ^ ORÇAMENTO\_OR... .jpeg ^ mandaguacu 1.jpeg ^

Exibir todos

○ Digite aqui para pesquisar



11:17  
05/05/2020





O que você procura?



Faça login

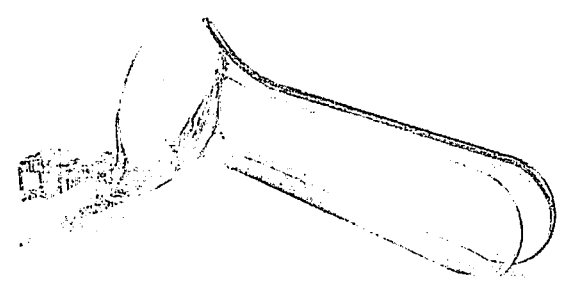
Carrinho

- Todos Produtos
- Descartáveis
- Diabetes
- Esterilização
- Fio de Sutura
- Laboratório
- Luvas
- Material Médico
- Medicamentos
- Saneantes

INÍCIO > MATERIAL MÉDICO > ESPECULO VAGINAL

## ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL KOLPLAST

Cod: 843



O espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias.

MARCA: KOLPLAST

R\$ 2,03 à vista

R\$ 2,77

1x de R\$ 2,77 *se juros*

Tamanho:

- G
- M
- P
- PP**

- 1 +

COMPRAR

Calcule a entrega



ORÇAMENTO\_OR...jpeg

0800-000000

0800-000000

0800-000000

0800-000000

Exibir todos





Ativa Produtos Médicos Hospitalares

Q. Digne o nome do produto

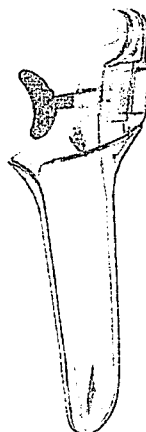
# LIGUE AGORA

(79) 3211-7432  
(79) 3041-2069  
(79) 98105-5192

|      |                     |          |              |                   |             |                     |        |
|------|---------------------|----------|--------------|-------------------|-------------|---------------------|--------|
| INCO | Alimentação Enteral | Cuidados | Descartáveis | Materiais Médicos | Medicamento | Uso Pessoal/Higiene | Marcas |
|------|---------------------|----------|--------------|-------------------|-------------|---------------------|--------|

Ligue Agora e peça já o seu!

**Inicio**    E-    00    Canal PP Esteril



Especulo Vaginal PP  
Esteril

R\$3.74

Atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, termicamente confortável, permitindo uma excelente transparência e

Quantidade

4

f 8.



**Exibir todos**





**1991**



Aplicar na introdução da sonda em procedimentos de entubação para pacientes que necessitem com urgência de ventilação pulmonar, pois sendo maleável e adequado ao formato e resistência necessários que venham a facilitar a passagem através do tubo endotraqueal.



Generalmed

SEJA BEM-VINDO LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS ACESSE SUA CONTA

Buscar

0 itens  
R\$ 0,00

Autoclaves

Baterias e Lâmpadas Especiais

Móveis e Utensílios

Equipamentos Hospitalares

Aparelhos de Pressão

Utensílios

Cadeiras de Rodas

Colchões e Travesseiros Antiescaras

Grupos de Refrigeração

Comunicação Hospitalar

Desinfetantes

Materiais de Limpeza

Equipamentos para Laboratório

Estetoscópios

Estufas

Fios e Agulhas

Insulinas

Instrumentos Cirúrgicos

Midi-terapia

Produtos Ortopédicos

Seladoras

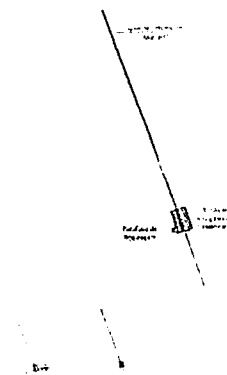
Termômetros

Resgate, Salvamento e Primeiros Socorros

## QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS? FALE COM NOSSO SETOR DE VENDAS!

vendas@generalmed.com.br  
11 2359-7257

Equipamentos Hospitalares Fio Guia Para intubação endotraqueal



### Fio Guia Para intubação endotraqueal

GENERALMED

Endoscopia

Por  
**R\$ 115,20**

R\$ 109,44 à vista com desconto  
ou 12x de R\$ 11,89 com juros

Escolha Tamanho

Infant Adulto

1

COMPRAR

Calcular frete e impostos

CALCULAR PREÇO



DETALHES

Indique um amigo

Tem dúvidas?

| Descrição Geral | Garantia | Formas de Pagamento | Comentários |
|-----------------|----------|---------------------|-------------|
|-----------------|----------|---------------------|-------------|

#### 1 Componentes:

O produto está disponível nos modelos Adulto e Infantil, tendo os componentes: 01 - Guia de intubação (Manobra vareta) em Coque flexível cromado, com as dimensões (mm):  
- Modelo Adulto: Ø 3,2 x 420,0mm ref - 700Q  
- Modelo Pediátrico (Infantil): Ø 2,3 x 300,0mm ref - 700p  
01 - Bolsa em Termoplástico Resistente  
01 - Parafuso de Regulação em Latão niquelado.

#### 2 Finalidade:

Auxiliar na introdução da sonda em procedimentos de entubação para pacientes que necessitem com urgência de ventilação pulmonar, pois sendo maleável e adequado ao formato e resistência necessários que venham a facilitar a passagem através do tubo endotraqueal.

0070000683

Clique aqui para pesquisar



VBM  
Germany

Início / Introdutores Bouges

## Fio Guia Autoclavável para Intubação

Código: 10149

Marca: VBM Germany

Selecione a opção de Tamanho Fio Guia Autoclavável.

Adulto: Para TET  $\geq 7,0 - 11,0$ mm (45 cm)Adulto Pequeno: Para TET  $\geq 5,0 - 6,5$  mm (45 cm)Infantil: Para TET  $\geq 4,0 - 4,5$  mm (28 cm)Neonatal: Para TET  $\geq 2,5 - 3,5$ mm (34 cm)

2x de R\$ 45,00

R\$ 90,00

ou R\$ 85,50 via Boleto Bancário

1



Estoque Disponível

VISA

Parcelas

1x de R\$ 90,00 sem juros

4x de R\$ 24,20

2x de R\$ 45,00 sem juros

5x de R\$ 19,64

3x de R\$ 31,81

6x de R\$ 16,60



R\$ 85,50

Calcule o frete 87160-000

OK

R\$ 24,40

11 dias úteis

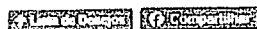
PAC

R\$ 56,60

9 dias úteis

SEDEX

\* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.



00

00084



END

Figure 2. *Effect of temperature on the rate of sorption of water vapor by polypropylene. The weight of the sample was 0.15 g. The relative humidity was 90%.*

Continued From TET-25, 2/17/49, 1st page

5. 1950 - 1951

FACTUAL ✓

1965 FEB 15 60

52944

| DATE | DESCRIPTION | AMOUNT |
|------|-------------|--------|
| 1950 | ...         | ...    |
| 1951 | ...         | ...    |
| 1952 | ...         | ...    |
| 1953 | ...         | ...    |
| 1954 | ...         | ...    |
| 1955 | ...         | ...    |
| 1956 | ...         | ...    |
| 1957 | ...         | ...    |
| 1958 | ...         | ...    |
| 1959 | ...         | ...    |
| 1960 | ...         | ...    |
| 1961 | ...         | ...    |
| 1962 | ...         | ...    |
| 1963 | ...         | ...    |
| 1964 | ...         | ...    |
| 1965 | ...         | ...    |
| 1966 | ...         | ...    |
| 1967 | ...         | ...    |
| 1968 | ...         | ...    |
| 1969 | ...         | ...    |
| 1970 | ...         | ...    |
| 1971 | ...         | ...    |
| 1972 | ...         | ...    |
| 1973 | ...         | ...    |
| 1974 | ...         | ...    |
| 1975 | ...         | ...    |
| 1976 | ...         | ...    |
| 1977 | ...         | ...    |
| 1978 | ...         | ...    |
| 1979 | ...         | ...    |
| 1980 | ...         | ...    |
| 1981 | ...         | ...    |
| 1982 | ...         | ...    |
| 1983 | ...         | ...    |
| 1984 | ...         | ...    |
| 1985 | ...         | ...    |
| 1986 | ...         | ...    |
| 1987 | ...         | ...    |
| 1988 | ...         | ...    |
| 1989 | ...         | ...    |
| 1990 | ...         | ...    |
| 1991 | ...         | ...    |
| 1992 | ...         | ...    |
| 1993 | ...         | ...    |
| 1994 | ...         | ...    |
| 1995 | ...         | ...    |
| 1996 | ...         | ...    |
| 1997 | ...         | ...    |
| 1998 | ...         | ...    |
| 1999 | ...         | ...    |
| 2000 | ...         | ...    |
| 2001 | ...         | ...    |
| 2002 | ...         | ...    |
| 2003 | ...         | ...    |
| 2004 | ...         | ...    |
| 2005 | ...         | ...    |
| 2006 | ...         | ...    |
| 2007 | ...         | ...    |
| 2008 | ...         | ...    |
| 2009 | ...         | ...    |
| 2010 | ...         | ...    |
| 2011 | ...         | ...    |
| 2012 | ...         | ...    |
| 2013 | ...         | ...    |
| 2014 | ...         | ...    |
| 2015 | ...         | ...    |
| 2016 | ...         | ...    |
| 2017 | ...         | ...    |
| 2018 | ...         | ...    |
| 2019 | ...         | ...    |
| 2020 | ...         | ...    |
| 2021 | ...         | ...    |
| 2022 | ...         | ...    |
| 2023 | ...         | ...    |
| 2024 | ...         | ...    |
| 2025 | ...         | ...    |
| 2026 | ...         | ...    |
| 2027 | ...         | ...    |
| 2028 | ...         | ...    |
| 2029 | ...         | ...    |
| 2030 | ...         | ...    |
| 2031 | ...         | ...    |
| 2032 | ...         | ...    |
| 2033 | ...         | ...    |
| 2034 | ...         | ...    |
| 2035 | ...         | ...    |
| 2036 | ...         | ...    |
| 2037 | ...         | ...    |
| 2038 | ...         | ...    |
| 2039 | ...         | ...    |
| 2040 | ...         | ...    |
| 2041 | ...         | ...    |
| 2042 | ...         | ...    |
| 2043 | ...         | ...    |
| 2044 | ...         | ...    |
| 2045 | ...         | ...    |
| 2046 | ...         | ...    |
| 2047 | ...         | ...    |
| 2048 | ...         | ...    |
| 2049 | ...         | ...    |
| 2050 | ...         | ...    |
| 2051 | ...         | ...    |
| 2052 | ...         | ...    |
| 2053 | ...         | ...    |
| 2054 | ...         | ...    |
| 2055 | ...         | ...    |
| 2056 | ...         | ...    |
| 2057 | ...         | ...    |
| 2058 | ...         | ...    |
| 2059 | ...         | ...    |
| 2060 | ...         | ...    |
| 2061 | ...         | ...    |
| 2062 | ...         | ...    |
| 2063 | ...         | ...    |
| 2064 | ...         | ...    |
| 2065 | ...         | ...    |
| 2066 | ...         | ...    |
| 2067 | ...         | ...    |
| 2068 | ...         | ...    |
| 2069 | ...         | ...    |
| 2070 | ...         | ...    |
| 2071 | ...         | ...    |
| 2072 | ...         | ...    |
| 2073 | ...         | ...    |
| 2074 | ...         | ...    |
| 2075 | ...         | ...    |
| 2076 | ...         | ...    |
| 2077 | ...         | ...    |
| 2078 | ...         | ...    |
| 2079 | ...         | ...    |
| 2080 | ...         | ...    |
| 2081 | ...         | ...    |
| 2082 | ...         | ...    |
| 2083 | ...         | ...    |
| 2084 | ...         | ...    |
| 2085 | ...         | ...    |
| 2086 | ...         | ...    |
| 2087 | ...         | ...    |
| 2088 | ...         | ...    |
| 2089 | ...         |        |

\*Epilepsia, Vol. 35, No. 3, 1994: 693-698. Printed in the United States of America.







SEJA BEM-VINDO LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS

ACESSE SUA CONTA

Buscar



0 itens  
R\$ 0,00

Autoclaves

Baterias e Lâmpadas Especiais

Móveis Hospitalares

Equipamentos Hospitalares

Adesivos e Etiquetas

Balanças

Cadeiras Hospitalares

Colúmbes e Armários Antiescaras

Consumíveis e Materiais

Consumíveis e Materiais

Desfibriladores

Massaginhas

Equipamentos para Laboratório

Estetoscópios

Estufas

Fisioterapias

Inaladores

Instrumental Cirúrgico

Microscópios

Produtos Farmacêuticos

Seladores

Termômetros

Resgate, Socorro e Primeiros Socorros

QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS?  
FALE COM NOSSO SETOR DE VENDAS!

vendas@generalmed.com.br  
(11) 2359-7257

Intubação bucal, traqueal e

Fio Guia para intubacao PORTEX

Fio Guia para intubacao PORTEX

Intubação PORTEX

Intubação PORTEX

Por

R\$ 145,00

R\$ 137,75 à vista com desconto  
ou 12x de R\$ 14,97 com juros

Escolha Tamanho

255MM 335MM 365MM



Indique a um amigo

Trabalhe Conosco

100% Seguro

0,00

CALCULAR FRETE



ESTILETE INTRODUTOR PARA SONDAS ENDOTRAQUEAIS PORTEX

tipo de produto: Estilete

Especialidade(s): Centro Cirúrgico

Fornecedor: Portex

Origem: Importado

Registro MS: 80228990094

Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD polietileno de baixa densidade).  
Utilizado para facilitar a intubação oral da traquéia.

○ Digite aqui para pesquisar





SEJA BEM-VINDO LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS

ACESSE SUA CONTA

Buscar

0 itens  
R\$ 0,00

- Autoclaves
- Baterias e Lâmpadas Externas
- Móveis Hospitalares
- Equipamentos hospitalares
- Aparelho De Pressão
- Exatômetro
- Cadeiras De Rodas
- Colchões e Almofadas Antiergia
- Consumo Laboratório
- Consumo Hospitalar
- Desfibriladores
- Massageadores
- Equipamentos para Laboratório
- Exatômetros
- Exatômetro
- Fisioterapia
- Inaladores
- Instrumental Cirúrgico
- Microscópios
- Produtos Ortopédicos
- Seladoras
- Termômetros
- Resgate, Salvamento e Primeiros Socorros

QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS?  
FALE COM NOSSO SETOR DE VENDAS!

vendas@generalmed.com.br  
11 2359-7257

Registre-se para receber ofertas exclusivas e acompanhar o preço de mercado de produtos e serviços.

### Fio Guia para intubacao PORTEX

**PORTEX**  
Fio Guia para intubacao PORTEX  
Fio Guia para intubacao PORTEX

Por:  
**R\$ 145,00**

R\$ 137,75 à vista com desconto  
ou 12x de R\$ 14,97 com juros

Escolha Tamanho

255MM 335MM 365MM

1

COMPRAR

CALCULAR FRETE



Indique e um amigo

Tire suas dúvidas

Descrição Geral

Garantia

Formas de Pagamento

Comentários

#### ESTILETE INTRODUTOR PARA SONDAS ENDOTRAQUEAIS PORTEX

tipo de produto: Estilete

Especialidade(s): Centro Cirúrgico

Fornecedor: Portex

Origem: Importado

Registro MS: 80228990094

Composto de uma haste de introdução revestida com uma haste de alívio (RPPB) e alívio de base.

Exibir todos

TELEFONES FORN...xlsx

00.000.000.007  
Digite aqui para pesquisar





RASTREAR PEDIDO WHATSAPP: (47) 93840-4457 AJUDA E SUPORTE

SEJA BEM VINDO, ACESSAR MINHA CONTA

O que deseja procurar?



(47) 3435-0526  
Seg. a Sex. 08 às 17h

Carrinho  
0 itens

DEPARTAMENTOS

PRODUTOS PROFISSIONAIS

MATERIAL MEDICO

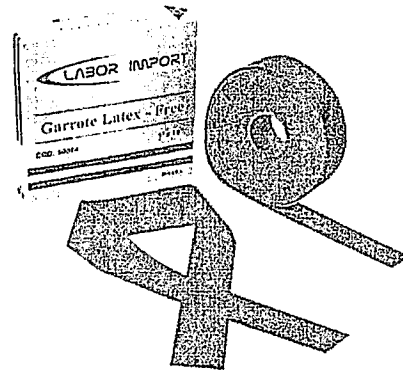
SAUDE E BEM ESTAR

EQUIPAMENTOS

ACESSIBILIDADE

ORTOPEDIA

HOME / EQUIPAMENTOS / GARROTE / GARROTE EM ROLO C/ 25 TIRAS LABOR IMPORT



## Garrote Em Rolo C/ 25 Tiras LABOR IMPORT

MARCA: LABOR IMPORT  
REF: 2044  
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA

R\$ 37,70

Quantidade: 1

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

87160 - 000

CALCULAR



Bem-vindo a nossa loja!

WhatsApp | Televidas: (16) 3236-4598



O que você procura?



Faça login

Carrinho



Todos Produtos



Descartáveis



Diabetes



Esterilização



Fio de Sutura



Laboratório



Luvas



Material Médico



Medicamentos



Saneantes

INÍCIO > LABORATÓRIO > GARROTE

## GARROTE (LATEX-FREE) CAIXA COM 25 UNDS - LABOR IMPORT

Cód: 1065

MARCA: LABOR IMPORT

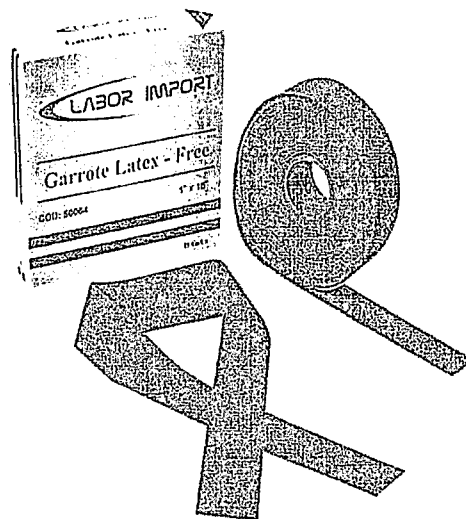
R\$ 54,23 à vista

R\$ 55,91  
1x de R\$ 55,91 s/ juros

- 1 +

COMPRAR

Calcule a entrega



Atendimento WhatsApp

ORÇAMENTO\_OR...jpeg ORÇAMENTO\_OR...jpeg mandaguacu 1.jpeg

Exibir todos

0 Digite aqui para pesquisar

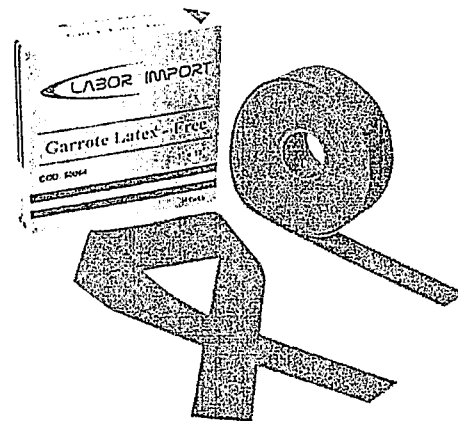


POR 11:22  
PTB2F 05/05/2020





|                |                        |                   |                 |                   |              |           |                        |                      |
|----------------|------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|------------------------|----------------------|
| Acessibilidade | Produtos Profissionais | Saúde e Bem Estar | Material Médico | Esporte e Fitness | Equipamentos | Ortopedia | Instrumental Cirúrgico | Resgate e Salvamento |
|----------------|------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|--------------|-----------|------------------------|----------------------|



12.60 Equipamentos **Almoxarife**

Garrote Em Rolo C/ 25 Tiras LABOR IMPORT

Código: 2044

Area: Labor Market

R\$ 37,70

ou RS 33,93 via Orçamento

## Comptag

Εν:05 **Disponivel**

॥ श्रीगणेशाय नमः ॥  
 ॥ श्रीगणेशाय नमः ॥

85 22 23

VISA

R\$ 27,16

 Calcular frete e prazo:

87160-000

|           |               |                 |
|-----------|---------------|-----------------|
| R\$ 27,21 | 16 dias úteis | FAC             |
| R\$ 42,29 | 13 dias úteis | Jadlog Package  |
| R\$ 46,61 | 12 dias úteis | Jadlog Expresso |
| R\$ 47,48 | 9 dias úteis  | SEDEX           |

\* Este prazo de entrega está condicionado ao prazo de disponibilidade do produto + prazo de entrega.

GARROTE EM ROLO C/ 25 TIRAS LABOR IMPORT

ORÇAMENTO\_OR...peg ^ ORÇAMENTO\_OR...peg ^ mandaguacu 1.jpeg ^

Exibir todos

 Digite aqui para pesquisar

POR 11:23  
PTB2 05/06/2020





MAGAZINE  
MÉDICA.COM

Buscar



Entre ou  
cadastre-se

Meus  
pedidos

Fale  
conosco

Meu  
carrinho  
0 Itens



Cuidados  
Pessoais



Descartáveis



Esterilização



Estética



Fisioterapia &  
Fitness



Medicamentos



Medicina



Móveis



Odontologia



Ortopedia



Farmácia



Vestuário

130 - ESTÉTICA - TOALHA DES-GRATA - LAMINA DE BISTURI AÇO CARB. C/100 UNIDADES SOLIDOR

## LAMINA DE BISTURI AÇO CARB. C/100 UNIDADES SOLIDOR (11)

OP4 - 11

SOLIDOR



Por **R\$ 50,59** à vista

no boleto antecipado (5% de desc. por antecipação)

No cartão em 1x de R\$ 50,59 sem juros (5% de desc. já calculado)

Formas de pagamento

Escolha dentre as opções

TAM

11

Em estoque: 63 cx. (Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

1

Comprar

Comprar pack  
com 10 CX

4.8 ★★★★★

Google  
Avaliações do Consumidor

Exibir todos





O que você precisa?



Login



Chat



Meus pedidos



Telefones  
(54) 3046-1340



contrisul Uniforme e EPI

Descartáveis



## Luva Plástica Descartável Transparente Pacote com 100 Unidades Prevemax

Código: PLUV00027

Luva Plástica Transparente e ideal para vendas de cachorro quente, cozinhas industriais, padarias, ramos alimentício em geral. Protege as mãos dos usuários e os alimentos, contra...

[Ver mais detalhes](#)

Por: R\$ 5,25

em 1x de R\$ 5,25 sem juros

[Ver parcelas](#)

ou R\$ 4,88 à vista com 7% de desconto no boleto bancário

Tamanho

Único

1



+ Pague com até 2 cartões diferentes

Calcular Frete: 87160-000



Não sei meu CEP

Valor do frete deste produto

Disponibilidade

R\$16,74

Frete Correios - PAC - Normal, entrega em 10 dias úteis para o CEP 87160-000

R\$39,35

Frete Correios - Sedex, entrega em 5 dias úteis para o CEP 87160-000

Online Deixar uma mensagem

Exibir todos

ORÇAMENTO\_OR...jpeg

ORÇAMENTO\_OR...jpeg

mandaguacu 1.jpeg

○ Digite aqui para pesquisar



15:54 PTB2 05/06/2020





PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Pesquisar no site...

 Carrinho

DESCARTÁVEIS AGULHAS SERINGAS LUVAS LENÇOL ORTOPEDIA LABORATORIO EQUIPAMENTOS CONTATO



Zoom

### Luva Plástica Descartável Transparente Não Estéril - Luplast - c/ 100 Un.

Seja o primeiro a avaliar este produto

Luva Plastica Descartável Transparente (não esteril) - Luplast - Pcd com 100

Código Interno: 12Z

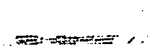
 Avise-me quando este produto voltar ao estoque

R\$4,70

 Comparar Produto

Disponível Esgotado

Quem viu este produto, viu estes também



 Online







🔍 Digite o que você procura

🏠 📞 (51) 3779-4304 🛒

COVID-19

Higiene

Lixeiras e Coletores

Piscina

Limpeza

Sacos de Lixo

EPIs

Cantina e Descartáveis

Lixeiras e Coletores

Material de Escritório

Lâmpadas

Food Service

SEU NEGÓCIO

com 129 ança

na de suprim... na e comb... 1-19

SEU NEGÓCIO

📁 Cantina e Descartáveis /

Luva Plástica Descartável C/100un.

Código 812741

Marca Nobre Profissional

RS 4,49

1

🛒 Comprar

Estoque Disponível

📞 chame no WhatsApp

Exibir todos





Digite aqui o que você está procurando



Meu Carrinho (0)

## Kit Máscara Venturi (Adulto) Ref 4741 (Cód 11134)

Indicação: **Avalie**

A Máscara De Venturi é utilizada para a Concentração De Oxigênio De 24% A 50%. Acompanha 4 Conexões Para Diferentes Conexões De Fluxo. Injeção De Oxigênio De Fluxo Geralmente Utilizada A 12 Litros Por Minuto, Com Fluxo Variavelmente A Redução De 10 Litros. A Máscara É Flexível, Adaptável E Elástica Para Ajuste Para Indivíduos Laterais. Tem A Venturi De Menor Leve Com Alta Tolerância Para Paciente, Protegendo Contra Infecções Novas De Oxigênio.

De: R\$ 58,74

Por: **R\$ 53,60**

ou 6x de R\$ 8,93

R\$ 50,92 à vista c/ 3% de desconto  
no depósito ou boleto



Opções de Parcelamento:

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| 1X de R\$ 53,60 sem juros | 2X de R\$ 26,80 sem juros |
| 3X de R\$ 17,86 sem juros | 4X de R\$ 13,40 sem juros |
| 5X de R\$ 10,72 sem juros | 6X de R\$ 8,93 sem juros  |
| 7X de R\$ 8,71 com juros  | 8X de R\$ 7,74 com juros  |
| 9X de R\$ 6,99 com juros  | 10X de R\$ 6,38 com juros |
| 11X de R\$ 5,89 com juros | 12X de R\$ 5,49 com juros |

Frete e prazo de entrega

87160-000



Não tem CEP

Valor do frete deste produto

Disponibilidade

R\$18,53

Frete Pac, entrega em 8 dias úteis para o CEP 87160-000

R\$22,01

Frete Sedex, entrega em 6 dias úteis para o CEP 87160-000

R\$93,60

Frete Transportadora 1, entrega em 17 dias úteis para o CEP 87160-000



Exibir todos





Ola, seja bem vindo(a)! Faça login ou cadastre-se!

Pesquisar um produto

Atendimento

Minha Conta



TODOS OS DEPARTAMENTOS



Home » Produtos Hospitalares » Mascara de Venturi Hudson

## Mascara de Venturi Hudson

Modelo: HUDSON

Disponibilidade: IMEDIATO



R\$ 62,90

até 3x de R\$ 20,97 s/ juros  
ou R\$61,01 à vista

Ver opções de parcelamento

87160000

OK

R\$ 21,77 - PAC  
ENTREGA EM 13 DIAS ÚTEIS

R\$ 42,06 - SEDEX  
ENTREGA EM 10 DIAS ÚTEIS

R\$ 79,15 - TRANSP. JADLOG  
ENTREGA EM 10 DIAS ÚTEIS

ADULTO

1

COMPRAR

Porque comprar na HD:

Desconto para pagamento à vista  
Entrega garantida para todo o Brasil  
Produto 100% Original  
Compra Segura  
Parcelamento sem juros

Ajuda

Exibir todos

ORÇAMENTO\_OR...jpeg ORÇAMENTO\_OR...jpeg mandaguacu 1.jpeg

0 Digite aqui para pesquisar







HOME > Oxigenoterapia > Kit Venturi > 28KV

## Kit Venturi - Ref: 28KV

[Uma mais informações sobre este produto](#)

R\$ 66,80

a vista R\$ 63,46

Selecione

Newmed

Selecione

Valor Unitário

10 unidades (com desconto) 50 unidades (com desconto)

100 unidades (com desconto)

Selecione:

Adulto

Pediátrico

Adicionar ao carrinho

[Adicionar ao carrinho e continuar comprando](#)

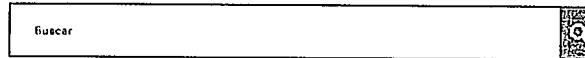
Calcule o frete deste produto:

☒ Nossos consultores estão Online! Deixe sua mensagem

Exibir todos







|        |         |
|--------|---------|
| Ortens | RS 0,00 |
|--------|---------|

Resgate, Salvamento e Primeiros Socorros

vondast@genralmed.com or  
11 2357-7257

Pipeta Pasteur 3 ml

GENERALMED  
100 EAST 10TH ST  
ANN ARBOR MI 48103  
734/769003

ou 12x de R\$ 5,19 com juros

1. *Introduction*

**COMPRAR**

250 000

## CALCULAR FRETT

**DETACHES**

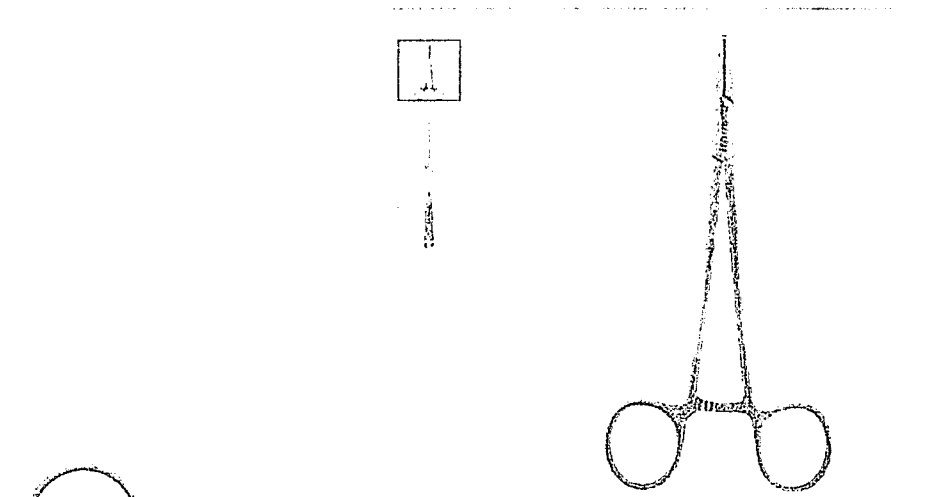
Teo and Benda

pacote com 500 peças









### PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 14 CM

RHOSSE Ref: RH01129 ★★★★★ (2 Avaliações)

Instrumental com qualidade Rhosse. Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Para maiores informações sobre este item, acesse o manual abaixo.

Modelo: Porta Agulha Mayo Hegar Sem Vídeo.

Tamanho: 14 cm

Registro ANVISA: 80310620005

R\$ 60,00

**R\$ 57,00** NO FIO  
à vista com desconto de 5% no boleto



Ambiente 100% seguro  
Antes de comprar, veja o que os clientes dizem

COMPARTILHE:

Calcular o valor do frete 87160-000



### DESCRIÇÃO

ORÇAMENTO\_OR...jpeg ORÇAMENTO\_OR...jpeg mandaguacu 1.jpeg

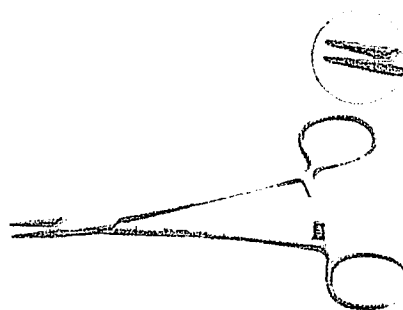




O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?



FibraCirurgica / Instrumental Cirúrgico / Porta Agulha



PORTA AGULHA MAYO HEGAR GOLGRAN PARA SUTURA 14CM

por R\$ 46,68  
OU 6X DE R\$ 7,78

PREÇO NO BOLETO  
R\$ 42,01 (-10%)

VER OPÇÕES DE PARCELAMENTO

QUANTIDADE  
1

COMPRAR

Calcule o valor do frete e o prazo de entrega para a sua região

87160-000



Valor do frete

Disponibilidade

R\$21,95

Frete PAC, entrega estimada em 15 dias úteis para o CEP 87160-000

R\$26,17

Frete Normal, entrega estimada em 7 dias úteis para o CEP 87160-000

R\$42,25

Frete SEDEX, entrega estimada em 11 dias úteis para o CEP 87160-000

R\$44,26

Frete JADLOG, entrega estimada em 8 dias úteis para o CEP 87160-000

R\$45,19

Frete Express, entrega estimada em 7 dias úteis para o CEP 87160-000

R\$48,41

Frete Baurer Express, entrega estimada em 9 dias úteis para o CEP 87160-000

veja este produto em tela cheia

ORÇAMENTO\_OR...peg ORÇAMENTO\_OR...peg mandaguacu 1.jpeg

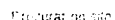
Exibir todos

Digite aqui para pesquisar









### Calcular Frete

Estado  
Paraná  
Cep  
22169000

Calcular

### Servicios de Entrega

- PAC - Em média 13 dias(s) R\$94,07
- Jadlog.COM - Em média 7 dias(s) R\$114,41
- Jadlog - Rodoviário - Em média 8 dias(s) R\$124,16
- Jadlog - Econômico - Em média 8 dias(s) R\$131,79
- Jadlog.Package - Em média 8 dias(s) R\$138,57
- Sedex - Em média 11 dias(s) R\$157,87
- Jadlog - Expresso - Em média 7 dias(s) R\$169,66

Atualizar Total

**Sobre nós**   **Frete e envio**   **Troca e devolução**

[Minha conta](#) [Meus pedidos](#) [Fale conosco](#)





- INÍCIO > LABORATÓRIO > COLETOR UNIVERSAL



- 1 -

**COMPRA**

Calcule a entrega

COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ML GRADUADO TAMPA VERMELHA C/100 J PROLAB





Olá visitante. Já é cadastrado? Acesse sua conta

Estou procurando por...



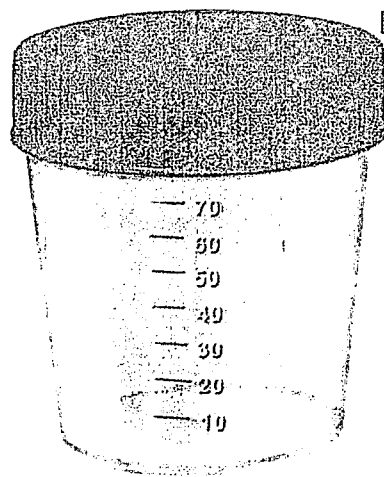
Meu Cadastro

Meus Pedidos



Mobilidade Curativos Nutrição Ortopédicos Diabetes Descartáveis Fisiologia e Fisioterapia Higiene **TODAS**

Home Descartáveis Coletor Universal Estéril 80ml Tampa Vermelha



Ampliar Imagem

## Coletor Universal Estéril 80ml Tampa Vermelha

em 0 avaliações. Dê sua avaliação

O Coletor Universal 80ml Tampa Vermelha é feito em polipropileno transparente não acompanha pá, possui tampa vermelha rosqueável de alta vedação.

Marca: SINETE CIRURGICA

Referência: 003547

Disponibilidade: Disponível em 2 dias

Seção: Descartáveis

em 145,084

Por **R\$ 0,72**

Calcule o frete

Saiba como pagar



Tire suas dúvidas

Indique este produto

Lista



### Descrição

O Coletor Universal 80ml Tampa Vermelha é feito em polipropileno transparente, não acompanha pá, possui tampa vermelha rosqueável de alta vedação.

Posso te ajudar?

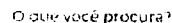


Digite aqui para pesquisar



POR 10:35  
PTB2 08/05/2020



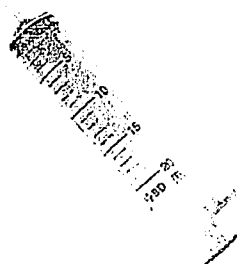


Entre ou  
Cadastre-se



0 itens  
R\$ 0,00

- COVID19 OFERTAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS ESTOJOS, CUBAS E BANDEJAS MÓVEIS HOSPITALARES CONSUMO SAÚDE EM CASA



[PÁGINA PRINCIPAL](#)

» SERINGA DESCARTES® 20ML SLIP SEM AGULHA PLASTIPAK BD C/250

Seringa Descartavel 20ml Slip Sem  
Agulha Plastipak Bd C/250

REF.: R008001

 COMPRA SEGURA

R\$ 297,00

Em até 6x de R\$ 49,50 sem juros

1 2

## À QUERO COMPRAR

### CALCULE O FRETE

87-60-000

## CALCULAR

PAC: R\$ 32,51

**Prazo de Entrega: até 28 dias úteis**

SEDEX: R\$ 34,31

**Prazo de Entrega: até 25 dias úteis**

Olá, como podemos ajudar?  
Basta enviar-nos uma  
mensagem agora para obter  
assistência.



ORCA. (END) OR...jpeg

 ORCAMENTO OR....peg

 mandaquacu 1.ipeo

Digite aqui para pesquisar

Exibir todos

POR 12:55  
DTR 21:05:06







O que você procura?

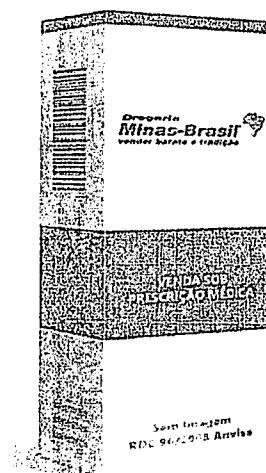


Olá Visitante  
Minha Conta

Meu Carrinho  
Carrinho Vazio

Medicamentos Genéricos Manipulação Saúde Beleza Dermocosméticos Cuidados Pessoais Infantil Fitness Conveniências

Saúde / Primeiros Socorros / Soluções Fisiológicas / SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% SANTEC 10ML



Clique na imagem para ampliar

## SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% SANTEC 10ML

Cod. gov. 25044 - Outros - Sanitar

★★★★★

Estoque: Disponível



De: R\$4,00

Por **R\$1,01**

Frete: FRETE GRÁTIS

Quantidade:

1 +

COMPRAR

Compre aqui por R\$0,99 cada

Enviar Receita

Calcule o frete: R\$760,000

Calcular

Entrega em: Mandaguacu - PR

FRETE GRÁTIS? VEJA REGRAS

| Entrega    | Frete    | Prazo             |
|------------|----------|-------------------|
| PAC        | R\$25,80 | Até 12 dias úteis |
| Azul Cargo | R\$60,27 | Até 9 dias úteis  |
| Go!log     | R\$46,51 | Até 6 dias úteis  |

Comprar SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% SANTEC 10ML com melhor preço e entrega rápida. Confira todas

GANHE  
R\$10,00



Bem-vindo a nossa loja!

WhatsApp | Televendas: (16) 3236-4598



O que você procura?



Faça login

Carrinho



Todos Produtos



Descartáveis



Diabetes



Esterilização



Fio de Sutura



Laboratório



Luvas



Material Médico



Medicamentos



Saneantes

INICIO > MATERIAL MÉDICO > SORO FISIOLÓGICO

## Solução de Glicose 50% 10ML C/200 AMP PLAST

Cod: 3597

Solução Injetável Endovenosa de Glicose 50% - Cx c/ 200 Amp. Plast. Transp de 10 mL

MARCA: EQUIPLEX

Disponibilidade: Postagem em até 3 dias úteis após a confirmação de pagamento.

R\$ 116,00 à vista

R\$ 119,59

1x de R\$ 119,59 s/ juros

- 1 +

COMPRAR

Calcule a entrega



Exibir todos

○ Digite aqui para pesquisar



POR 13:15  
PTB2 05/05/2020



**FORLAB EXPRESS**

LOGIN CADASTRO TELEFONAS (21) 3563-9401 WHATSAPP (21) 98227-0011 S PXP COMPANHIA EMAIL atacadefarmaceutica.com.br COMPROVEITEL DE ALUNO

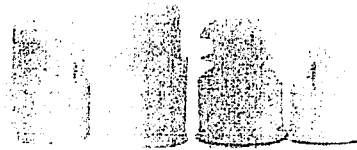
O que está procurando?

Comprar Gasto Micropipetas e Pipetadores Análise de Água Consumíveis Equipamentos Filtragem Linha Diagnóstica Químicos e Meios de Cultura Vidraria Porcelana Calibração

Você está em: Página inicial Consumíveis > Tampa do Flecha para Tubo de Ensaio 13 mm - 1000 und / pct. Olen

Ambiente Seguro

Imagem



### Tampa tipo Flecha para Tubo de Ensaio 13 mm - 1000 und./pct. Olen

Marca: Olen

Modelo: TAMP. PARA TUBO DE ENSAIO

Referência: 30-1301

Estoque disponível em 10 dias úteis

RS 76,01

QUANTIDADE 1

COMPRAR

Passar mouse sobre o ícone para ver detalhes



Detalhes de parcelamento

CPF Digite seu CEP

DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

FORMAS DE PAGAMENTO

COMENTÁRIOS

DOWNLOAD

#### CARACTERÍSTICAS DA TAMP. TIPO FLECHA PARA TUBOS DE ENSAIO 13MM - 1000UND./PCT. OLEN:

- Formato tipo parafuso;

0000000178

Digite aqui para pesquisar













Seg à sex das 8h às 18h | Sáb das 9h às 12h (43) 3356-3207

Minha Conta

Todas as categorias ▾

Digite Aqui



ADRIALABORATORIOS EMPALAGENS EM GERAL / TAMPA TIPO FLECHA 13MM PARA TUBO DE ENSAIO C/1000UN - REF: K30-1301TAMPA TIPO FLECHA

## TAMPA TIPO FLECHA 13MM PARA TUBO DE ENSAIO C/1000UN - REF: K30-1301

Por: R\$ 85,90

ou 2x de R\$ 42,95

OPÇÕES DE PAGAMENTO

VISA

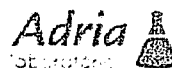
CALCULAR FRETE

Calcular o Frete

87160-000



Não sei meu CEP



Valor do frete deste  
produto

R\$26,54

R\$32,04

Disponibilidade

Frete PAC - Prazo de Entrega +  
Prazo de Produção de 5 dias  
entrega em 10 dias úteis para o  
CEP 87160-000

Frete Sedex - Prazo de Entrega +  
Prazo de Produção de 5 dias  
entrega em 7 dias úteis para o  
CEP 87160-000

0047000110

Digite aqui para pesquisar

POR 10:13  
PTB2 03/06/2020







Minha Conta

**Digitize Aqui**

 Caminho

TUBO DE ENSAIO EM  
POLIESTIRENO CRISTAL  
12X75MM C/1000UN - 5ML

Por: R\$ 65,98

m: 2x d0 RS 2.0

#### FEJ - OPÇÕES DE PAGAMENTO

 **CALCULAR FRETE**

### Calcular o Frete

87160-000

 Não sei meu CEP

Valor do frete deste produto

RS26.54

RS32,04

Disponibilidade

Frete PAC - Prazo de Entrega +  
Prazo de Produção de 5 dias ,  
entrega em 10 dias úteis para o  
CEP 87160-000

Frete Sedex - Prazo de Entrega +  
Prazo de Produção de 5 dias ,  
entrega em 7 dias úteis para o  
CEP 87160-000



WhatsApp (21) 96022-0011

Instagram @forlabexpress

Facebook forlabexpress.com.br

CONOSCO

PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE

- Comprar Bancos
- Micropipetas e Platinadoras
- Análise de Água
- Consumíveis
- Equipamentos
- Filtração
- Linha Diagnóstica
- Química e Meio Ambiente
- Vidros e Embalagens
- Calibração

Você está em: Página inicial > Consumíveis > Tubos de Ensaio > Transparente, 12 x 75 mm, 5 ml, OS, 1000 und./pct. Compatível com Tampa Tipo Flecha K30-1201. Olen

Ambiente Seguro



### Tubo de Ensaio Transparente, 12 x 75 mm, 5 ml, OS, 1000 und./pct. Compatível com Tampa Tipo Flecha K30-1201. Olen

Marca: Olen  
Modelo: TUBO DE ENSAIO  
Referência: K30-1201

DISPONIBILIDADE: Disponível em 10 dias úteis

R\$ 300,20

R\$ 285,19 à vista com desconto Bolet. Yapay

QUANTIDADE 1

COMPRAR

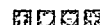
Estalhes de parcelamento

20% 20% 20% 20% 20%

030



Passa o mouse na imagem para ver detalhes



DESCRIÇÃO GERAL GARANTIA FORMAS DE PAGAMENTO COMENTÁRIOS DOWNLOAD

CARACTERÍSTICAS DO TUBO DE ENSAIO TRANSPARENTE 12X75MM 5ML, OS, 1000UND./PCT. COMPATÍVEL COM TAMPA TIPO FLECHA K30-1201. OLEN

00160000133  
Digite aqui para pesquisar









Prefeitura do Município de Mandaguáçu  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08  
[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR**, o nosso plano de contas para o Exercício 2020 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

| DESPESA | ELEMENTO  | FORTE | DESPESA | ELEMENTO | FORTE |
|---------|-----------|-------|---------|----------|-------|
| 536     | 3.3.90.30 | 0.303 |         |          |       |
| 537     | 3.3.90.30 | 1.494 |         |          |       |
| 535     | 3.3.90.30 | 0.001 |         |          |       |
|         |           |       |         |          |       |
|         |           |       |         |          |       |
|         |           |       |         |          |       |
|         |           |       |         |          |       |
|         |           |       |         |          |       |
|         |           |       |         |          |       |
|         |           |       |         |          |       |
|         |           |       |         |          |       |
|         |           |       |         |          |       |

Mandaguáçu-PR, 16/06/2020

Dpto. Contábil  
Ederson Fabio P. da Silva

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código C2B8-D461-B4BD-AB0C

0000000114







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2B8-D461-B4BD-AB0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 16/06/2020 11:21:55 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C2B8-D461-B4BD-AB0C>



0000000115





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de Licitação pelo sistema de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un.      | Qtd.   | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------|---------------|
| 01   | BANDEJA LISA DE INOX INOXIDÁVEL. UTILIZADA EM HOSPITAIS. PERMITINDO MAIOR HIGIENE NOS PROCEDIMENTOS. TAMANHO 30X20X4 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADES | 20     | R\$ 74,40      | R\$ 1.488,00  |
| 02   | CABO DE BISTURI Nº 3. INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DAS LÂMINAS 11, 11C, 15 E 15C.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE  | 50     | R\$ 14,80      | R\$ 740,00    |
| 03   | CUBA REDONDA DE INOX INOXIDÁVEL PARA ASSEPSIA 8 CM (160 ML).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADES | 20     | R\$ 14,35      | R\$ 287,00    |
| 04   | EQUIPO MACROGOTAS:<br>- PODE SER COMBINADO COM AGULHAS, ESCALPES, CATETER, TORNEIRA E OUTRO DISPOSITIVOS DE INFUSÃO;<br>- PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) DESTINADO À ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOS, ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA;<br>- CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML, PODE EM ALGUNS MODELOS APRESENTAR FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µ;<br>- RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,2µ, ASSEGURA QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO, EVITANDO | UNIDADES | 30.000 | R\$ 1,692      | R\$ 50.760,00 |

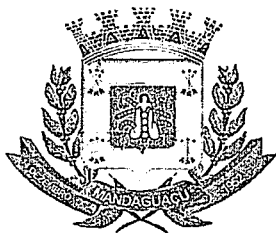
### DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |       |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|--------------|
|    | <p>O COLABAMENTO DO SORO;</p> <p>- TUBO FLEXÍVEL EM PVC DE 1,5 MTS, TRANSPARENTE, É DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO;</p> <p>- PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE O ZERO E O MÁXIMO;</p> <p>- PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTA FLUXO" ASSEGURA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO;</p> <p>- INJETOR LATERAL EM "Y" DESTINADO À APLICAÇÃO INJEÇÕES DE MEDICAMENTO, ATRAVÉS DE UM SISTEMA VALVULADO SEM A NECESSIDADE DE AGULHA ATENDENDO A NR 32;</p> <p>- CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA PROTETORA;</p> <p>- ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;</p> <p>- NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5;</p> <p>- EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE SOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> |          |       |           |              |
| 05 | <p>ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO PP PARA EXECUSÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE  | 5.000 | R\$ 1,617 | R\$ 8.085,00 |
| 06 | <p>EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM INJETOR LATERAL.- Indicado para infusões de soluções parenterais;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADES | 2.000 | R\$ 2,392 | R\$ 4.784,00 |

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br







# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |       |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-----------|--------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Ponta perfurante com tampa protetora;</li><li>- Câmara gotejadora flexível;</li><li>- Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico;</li><li>- Pinça rolete para dosagem de volume;</li><li>- Conector luer lock;</li><li>- Entrada de ar;</li><li>- Filtro de partícula;</li><li>- INJETOR LATERAL autocicatrizante.</li></ul> Garantia contra defeitos de fabricação.<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS<br>Modelo: MICROGOTAS com INJETOR LATERAL.<br>Estéril.<br>Uso único. |               |       |           |              |
| 07 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: NEONATAL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 2,5$ MM. COMPRIMENTO: 34 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADES      | 10    | R\$ 91,96 | R\$ 919,60   |
| 08 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: INFANTIL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 4$ MM. COMPRIMENTO: 38 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADES      | 10    | R\$ 91,96 | R\$ 919,60   |
| 09 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: ADULTO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 7$ MM. COMPRIMENTO: 45 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADES      | 20    | R\$ 91,96 | R\$ 1.839,20 |
| 10 | GARROTE LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO. USO ÚNICO, DESTACÁVEL A CADA 46 CM. TAMANHO: 2,5 CM X 46 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE       | 20    | R\$ 39,00 | R\$ 780,00   |
| 11 | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, ESTERELIZADO COM RAIOS GAMA, USO ÚNICO. TAMANHO Nº 11 / CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CAIXA COM 100 | 10    | R\$ 40,00 | R\$ 400,00   |
| 12 | LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Caixa com 100 | 50    | R\$ 5,09  | R\$ 254,50   |
| 13 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Par           | 1.000 | R\$ 2,15  | R\$ 2.150,00 |

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |       |           |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----------|----------------|
|    | PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO.                                                                                                                       |              |       |           |                |
| 14 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. | Par          | 2.000 | R\$ 2,15  | R\$ 4.300,00   |
| 15 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. | Par          | 2.000 | R\$ 2,15  | R\$ 4.300,00   |
| 16 | LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                          | Caixa c/ 100 | 3.000 | R\$ 51,41 | R\$ 154.230,00 |
| 17 | LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Caixa c/ 100 | 5.000 | R\$ 51,41 | R\$ 257.050,00 |

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |       |            |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|------------|----------------|
|    | NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |       |            |                |
| 18 | LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Caixa c/<br>100              | 5.000 | R\$ 51,41  | R\$ 257.050,00 |
| 19 | MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI - CONJ. CONTENDO MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VIZUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%,28%,31%,40%,50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBILIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUDO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. | UNIDADES                     | 100   | R\$ 53,78  | R\$ 5.378,00   |
| 20 | Pipeta de Pasteur tipo conta gotas (em plástico) - 3 ML, descartável, não estéril.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA<br>COM 500<br>UNIDADES | 3     | R\$ 60,090 | R\$ 180,27     |
| 21 | PORTA AGULHA OLSEN HEGAR 14 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE AGULHA DURANTE A SUTURA. PORTA AGULHA COM TESOURA ACOPLADA, FACILITANDO O TRABALHO NA HORA DA SUTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE                      | 20    | R\$ 39,906 | R\$ 798,12     |
| 22 | POTES PLÁSTICOS (COLETA DE ESCARRO) COM TAMPA, ESTÉRIL, 80 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE                      | 5.000 | R\$ 0,70   | R\$ 3.500,00   |

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |        |            |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|------------|----------------|
| 23 | SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTECAO, CAPACIDADE 20 ML, BICO SLIP, S/AGULHA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO OU RAIOGAMMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZDE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE,NR. DO LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, REEMBALADO EM CAIXA COM 250 PECAS, DE PROCEDENCIA NACIONAL. CAIXA COM 250 UNIDADES. | CAIXA COM 250 UNIDADE | 3.000  | R\$ 162,50 | R\$ 487.500,00 |
| 24 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (10 ML) ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; ACONDICIONADA EM AMPOLAS DE 10 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE               | 30.000 | R\$ 0,88   | R\$ 26.400,00  |
| 25 | SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%. AMPOLA 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | AMPOLA                | 10.000 | R\$ 0,608  | R\$ 6.080,00   |
| 26 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO MÉDIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE               | 500    | R\$ 1,76   | R\$ 880,00     |
| 27 | TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO PARA LEITURA AXILAR, COM ESCALA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE FÁCIL LEITURA DE 35º A 42º, GRAVADA NO CORPO DO TERMOMETRO, EMBALADO EM ESTOJO DE PLASTICO RESISTENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE               | 500    | R\$ 13,960 | R\$ 6.980,00   |
| 28 | TUBO EM POLÍMERO PLÁSTICO TRANSPARENTE 12X7,75MM, COM TAMPa POLIETILENO CRISTAL DE COR AMARELA. PARA USO EM AMOSTRAS DE SOROLOGIA. PACOTE C/ 1000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PACOTE C/ 1000        | 5      | R\$ 126,00 | R\$ 630,00     |
| 29 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 04. CAIXA COM 2 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CAIXA COM 2 UNIDADES  | 10     | R\$ 4,80   | R\$ 48,00      |
| 30 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 05. CAIXA COM 2 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CAIXA COM 2 UNIDADES  | 10     | R\$ 4,80   | R\$ 48,00      |

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

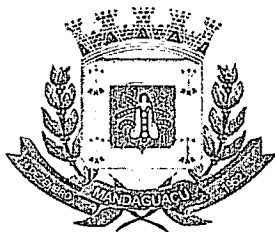
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|              |                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |     |                         |              |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|-------------------------|--------------|
| 31           | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 06. CAIXA COM 2 UNIDADES.                     | CAIXA COM 2 UNIDADES | 100 | R\$ 4,80                | R\$ 480,00   |
| 32           | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 07. CAIXA COM 2 UNIDADES.                     | CAIXA COM 2 UNIDADES | 100 | R\$ 3,80                | R\$ 380,00   |
| 33           | Valvula fonatória para traqueostomia, que pode ser usada com cânulas de traqueostomia com um conector de 15mm fenestradas, com ou sem balão. Cada embalagem contém uma válvula fonatória, uma tampa com acesso para oxigênio e uma tampa de acabamento. | UNIDADE              | 25  | R\$ 186,00              | R\$ 4.650,00 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |     | <b>R\$ 1.294.269,29</b> |              |

## DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde de Mandaguáçu.

## DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por ITEM.

## DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR** para uso nas Unidades Básicas de Saúde.

Conforme previsto na constituição de 1988 art. 196:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Preceito complementado pela lei 8.080/90, em seu art. 2:

“A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.”

Fato é que para garantir o acesso a uma saúde de qualidade bem como o atendimento adequado pelo estado, o mesmo deverá ter os materiais necessários, que são indispensáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA**

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos materiais correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares.

Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até **05(cinco)dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Secretaria de Saúde Pública, localizada à rua Benício Moreira Nizza, nº 114, no Centro, do município de Mandaguçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30min às 16h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com o Sr. Leandro Lopes.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

## **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

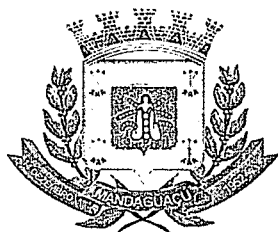
## **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor público, O Sr. **Leandro Lopes** – Auxiliar Administrativo, com identificação **Matrícula Pública sob nº 201394**, portador do RG sob nº 9.134.313-4 e CPF/MF sob nº 075.859.069-51, lotado na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o **SR. Leandro Cesar Montovani. Matrícula Pública sob nº 201672** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **DO VALOR DO PRODUTO E VALOR DOS ORÇAMENTOS**

O valor do objeto de aquisição nesse termo foi estipulado levando em consideração o **menor preço por ITEM** em empresa especializada e a servidora pública responsável pela coleta dos orçamentos foi a servidora **JÊNIFER JULIANA LOPES RIBEIRO** sob matrícula nº 201875, lotada no Centro de Saúde Mandaguáçu.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da aquisição dos materiais, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento dos produtos, em cada ordem de pedido, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Entrega da Nota Fiscal:** Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

## **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação.

## **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 10/06/2020.

Aprovado, em 10/06/2020.

\_\_\_\_\_  
Jênifer Juliana Lopes Ribeiro  
Agente Administrativo

\_\_\_\_\_  
Cristiane Amaral Nogueira  
Diretora da Secretaria da Saúde

## **DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta abertura de licitação: para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

**MAURICIO APARECIDO DA SILVA**

**Prefeito do município de Mandaguáçu**

## **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

[sms@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:sms@mandaguacu.pr.gov.br)

12

000000017





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|                       |                               |
|-----------------------|-------------------------------|
| <b>De:</b>            | <b>Para:</b>                  |
| Departamento de Saúde | Departamento de Contabilidade |

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para a abertura da Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR**, requerido através da Secretaria de Saúde Pública, do município de Mandaguáçu – PR.

Conforme especificação estabelecida no termo de referência e orçamentos em anexo.

Mandaguáçu – PR, 10 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Amaral Nogueira

**Diretora do Departamento de Saúde**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Rua Benício Moreira Niza, 114 – Vila Knoll – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-2990

sms@mandaguacu.pr.gov.br





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|                       |                           |
|-----------------------|---------------------------|
| <b>De:</b>            | <b>Para:</b>              |
| Departamento de Saúde | Departamento de Licitação |

Através do presente, solicito a abertura de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR**, requerida pela Secretaria de Saúde do município de Mandaguáçu – PR

Conforme especificação estabelecida no termo de referência e orçamentos em anexo.

Mandaguáçu – PR, 10 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Cristiane Amaral Nogueira  
**Diretora do Departamento de Saúde**







# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandagua.pr.gov.br

|                       |                           |
|-----------------------|---------------------------|
| De:                   | Para:                     |
| Departamento de Saúde | Departamento de Licitação |

Através do presente, solicito a inclusão do item abaixo na licitação de aquisição de material médico hospitalar, encaminhada através do memorando nº 4.722/2020 para ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR.

| Item | Descritivo                                                                                                                                                                                                                                              | Qtidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|--------------|
| 1    | Valvula fonatória para traqueostomia, que pode ser usada com cânulas de traqueostomia com um conector de 15mm fenestradas, com ou sem balão. Cada embalagem contém uma válvula fonatória, uma tampa com acesso para oxigênio e uma tampa de acabamento. | 25      | R\$ 186,00     | R\$ 4.650,00 |

Conforme especificação acima e orçamentos em anexo.

Mandaguá – PR, 18 de junho de 2020.

Jênifer Juliana Lopes Ribeiro

Agente Administrativo

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua Benício Moreira, N.º 114 - Vila Knoll - CEP 87160-000

Fone (41) 3245-2900

site: www.mandagua.pr.gov.br

0010000130





**R.A. MARTINS**  
DISTRIBUIDORA

R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ: 26.984.713/0001-99

IE: 907.68672-80

Londrina, 01 de junho de 2020.

A

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Prezado cliente,

A/C – Departamento de Saúde/Jênifer

A R.A Martins distribuidora é uma empresa atuante no campo médico e hospitalar.

Temos por objetivo valorizar os nossos clientes, atendendo as suas necessidades e atingindo suas expectativas.

Para quaisquer dúvidas, estaremos à disposição.

Segue conforme solicitado orçamento abaixo :

| Item | Produto                                                         | Qtd | Unid | Unitário     | Total        |
|------|-----------------------------------------------------------------|-----|------|--------------|--------------|
| 01   | Válvula de fala de plástico para Traqueostomia<br>Marca: Hsiner | 1   | Unid | R\$ 1.080,65 | R\$ 1.080,65 |
|      | Valor Total                                                     |     |      |              | R\$ 1.080,65 |

Validade do Orçamento : 7 dias

Prazo para pagamento do orçamento : a vista antecipado no pedido.

Prazo de entrega : até 15 dias uteis ( temos pronta entrega mas devido a procura desses produtos esta alta favor confirmar antes de fechar empenho)

Frete : CIF

  
R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME  
CNPJ: 26.984.713/0001-99



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇÚ

COTAÇÃO

MEDPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 20.259.895/0001-90

Inscrição Estadual: 9070042018

Endereço: Rua Prefeito João Batista Stocco, 2.303 – São Gabriel, Colombo/PR

Telefone e fax: (41) 3055-2934

E-mail: licitacoes@medpropr.com.br

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1780-9

C/C: 27652-9

1) Local para entrega do material: Em conformidade com o pedido

2) Validade da proposta: 30 dias

3) Condições de Pagamento: 30 dias

| Item | Cx c/ | Unid | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca/Modelo | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1    | 2     | UNID | <p>VALVULA FONATORIA TRAQ. PORTEX</p> <p>A Valvula Fonatória para Traqueostomia Portex é um dispositivo estéril, de uma via, destinada para uso em um só paciente, que pode ser usada com cânulas de traqueostomia com um conector de 15mm fenestradas, com ou sem balão. Cada embalagem contém uma valvula fonatória, uma tampa com acesso para oxigênio e uma tampa de acabamento. A Tampa da válvula fonatória se abre para facilitar a limpeza. Durante a inspiração, a válvula se abre, permitindo a entrada de ar nos pulmões. A Valvula se fecha no momento da expiração, redirecionando assim o ar através do trato respiratório superior, incluindo as cordas vocais, permitindo a fala. Composta por: diafragma de silicone, corpo principal em polipropileno, tampa com acesso de oxigênio e tampa de acabamento, ambas em polipropileno.</p> <p>A tabela seguinte é uma indicação da concentração máxima possível de oxigênio suplementar liberado pela tampa de entrada de oxigênio para um volume por minuto conhecido do paciente.</p> <p>INSTRUÇÃO DE USO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conectar a Valvula Fonatoria Portex a cânula de traqueostomia, empurrando cuidadosamente o dispositivo sobre o conector de 15 mm, girando ao mesmo tempo.</li> <li>- Antes de utilizar certifique se de que a tampa da válvula esteja fechada (escuta-se um duplo "click").</li> <li>- Verifique que a válvula se abra na inspiração e se feche na expiração, observando o paciente durante certo período de tempo. Retire a válvula se observar qualquer dificuldade respiratória.</li> <li>- Se o paciente necessitar de oxigênio adicional, pode-se acoplar a tampa com entrada para oxigênio sobre a Valvula Fonatória Portex, e conectar a entrada de oxigênio umidificado.</li> <li>- Pode-se utilizar a tampa cosmética para ocultar o mecanismo da válvula ou para desviar o fluxo e minimizar a possibilidade de a roupa obstruir a válvula.</li> <li>- Para remover a Valvula Fonatoria Portex, segure cuidadosamente a cânula de traqueostomia enquanto extrai a válvula do conector de 15mm da cânula girando levemente.</li> </ul> | PORTEX       | R\$ 186,00           | R\$ 372,00        |





MEDPRO COM. DE PROD. HOSP. LTDA  
Rua Prefeito João Batista Stocco, 2.303 -- São Gabriel, Colombo/PR

MEDPRO COMERCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:20259895000190

Assinado de forma digital por  
MEDPRO COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:20259895000190  
Dados: 2020.06.18 11:59:04  
-03'00'











# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 127/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N.º 6769/2018. DECRETO FEDERAL N.º 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Procuradoria em 18/06/2020, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise da minuta do Instrumento Convocatório, datado 18/06/2020, que visa a contratação/aquisição de: "material médico hospitalar, para atender o departamento de saúde" transcrição fiel, entre outros, conforme requisitado no Termo de Referência, do qual deve embasar a elaboração do Edital, que instrui o processo, e estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, requisitado e aprovado por Jenifer Juliana Lopes Ribeiro, e, Cristiane Amaral Nogueira, em 10/06/2020.

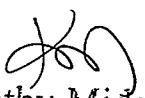
2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Nos termos do Edital, o valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$ 1.289.619,29 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I - Elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e

0000000135





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

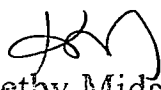
CNPJ 76.285.329/0001-08

clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II - Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III - Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV - Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V - Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI - Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; (*Grifo Nosso!!*)

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto a Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!*

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

## 8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUÁÇU.

(...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do

00.0000136





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGI, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel. Grifo Nosso!!!*

9 Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss, fazemos, em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões:

9.1 Necessário assinatura manuscrita e data, em algumas peças do processo, cf. art. 38 e ss.

9.2 Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.3 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.4 Sugerimos citar no edital, o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual dispõe sobre a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.

9.5 Adequar a primeira folha do Edital, ao dispor que se trata de licitação exclusiva para ME/EPP, para licitação com reservas para ME/EPP nos termos da Lei Complementar n. 123/2006.

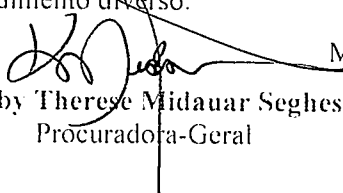
9.6 Considerando o solicitado em 18 de junho de 2020, pelo Departamento de Saúde, mediante ofício do qual anexamos, torna-se necessário incluir o item "Válvula fonatória para traqueostomia", nos termos, quantidades e valores especificados.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas nas licitações destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública (Covid-19), contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 4 (quatro) dias úteis, conforme art. 4º-G da Lei n. 13.976/2020 e art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

  
Keetby Therese Midauar Seghesi  
Procuradora-Geral

Mandaguçu-PR, 22 de junho de 2020.

000.0000137





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Página: 1/2

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

Proc 122  
Pe 504

(Período de 01/06/2020 a 17/06/2020)

| Item                         | Material   | Descrição do Material                                        | Un.Med. | Qtde do Item | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------------|-------------|
| Processo Adm./ Ano: 133/2020 |            |                                                              |         |              |                    |             |
| 1                            | 46-01-1517 | -BANDEJA LISA DE INOX INOXIDÁVEL. UTILIZADA EM HOSPITAIS. PE | UN      | 20,000       | 74,4000            | 1.488,00    |
| 2                            | 46-01-1518 | -CABO DE BISTURI N° 3. INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO  | UN      | 50,000       | 14,8000            | 740,00      |
| 3                            | 46-01-1519 | -CUBA REDONDA DE INOX INOXIDÁVEL PARA ASSEPSIA 8 CM (160 ML  | UN      | 20,000       | 14,3500            | 287,00      |
| 4                            | 46-01-1520 | -EQUIPO MACROGOTAS                                           | UN      | 30.000,000   | 1,6920             | 50.760,00   |
| 5                            | 46-01-1521 | -ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO PP PAR  | UN      | 5.000,000    | 1,6170             | 8.085,00    |
| 6                            | 46-01-1522 | -EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM INJETOR LATERAL.- Indicado p | UN      | 2.000,000    | 2,3920             | 4.784,00    |
| 7                            | 46-01-1523 | -FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAU | UN      | 10,000       | 91,9600            | 919,60      |
| 8                            | 46-01-1524 | -FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRA  | UN      | 10,000       | 91,9600            | 919,60      |
| 9                            | 46-01-1525 | -FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E       | UN      | 20,000       | 91,9600            | 1.839,20    |
| 10                           | 46-01-1526 | -GARROTE LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO. USO ÚNICO, DESTACÁVE   | UN      | 20,000       | 39,0000            | 780,00      |
| 11                           | 46-01-1527 | -LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, ESTERELIZADO COM  | Caixa   | 10,000       | 40,0000            | 400,00      |
| 12                           | 46-01-1528 | -LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PACOTE COM 100.                   | Caixa   | 50,000       | 5,0900             | 254,50      |
| 13                           | 46-01-1529 | -LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.0 - CONFECCIONADA EM LÁ  | PAR     | 1.000,000    | 2,1500             | 2.150,00    |
| 14                           | 46-01-1530 | -LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.5 - CONFECCIONADA EM LÁ  | PAR     | 2.000,000    | 2,1500             | 4.300,00    |
| 15                           | 46-01-1531 | -LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁT | PAR     | 2.000,000    | 2,1500             | 4.300,00    |
| 16                           | 46-01-1532 | -ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LUVA DE PROCEDIMENTO            | Caixa   | 750,000      | 51,4100            | 38.557,50   |
| 17                           | 46-01-1533 | -ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LUVA DE PROCEDIMENTO -          | Caixa   | 1.250,000    | 51,4100            | 64.262,50   |
| 18                           | 46-01-1534 | -ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LUVA DE LATEX                   | Caixa   | 1.250,000    | 51,4100            | 64.262,50   |
| 19                           | 46-01-1535 | -MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI - | UN      | 100,000      | 53,7800            | 5.378,00    |
| 20                           | 46-01-1536 | -Pipeta de Pasteur tipo conta gotas (em plástico) - 3 MI, de | Caixa   | 3,000        | 60,0900            | 180,27      |
| 21                           | 46-01-1537 | -PORTA AGULHA OLSEN HEGAR 14 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL | UN      | 20,000       | 39,9060            | 798,12      |
| 22                           | 46-01-1538 | -POTES PLÁSTICOS (COLETA DE ESCARRO) COM TAMPA, ESTÉRIL, 80  | UN      | 5.000,000    | 0,7000             | 3.500,00    |
| 23                           | 46-01-1539 | -ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: SERINGA DESCARTÁVEL             | Caixa   | 750,000      | 162,5000           | 121.875,00  |
| 24                           | 46-01-1540 | -SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (10 ML) ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓ  | UN      | 30.000,000   | 0,8800             | 26.400,00   |
| 25                           | 46-01-1541 | -SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%. AMPOLA 10M                          | AMP     | 10.000,000   | 0,6080             | 6.080,00    |
| 26                           | 46-01-1542 | -TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO MÉDI                | UN      | 500,000      | 1,7600             | 880,00      |

00.0001287



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU**

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2020 a 17/06/2020)

| Item                          | Material   | Descrição do Material                                        | Un.Med. | Qtde do Item | Preço Unit. Máximo | Preço Total  |
|-------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------------|--------------|
| Processo Adm./ Ano: 133/2020  |            |                                                              |         |              |                    |              |
| 27                            | 46-01-1543 | -TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO PARA LEITURA AXILAR, COM      | UN      | 500,000      | 13,9600            | 6.980,00     |
| 28                            | 46-01-1544 | -TUBO EM POLÍMERO PLÁSTICO TRANSPARENTE 12X7,75MM, COM TAMPA | Pcte    | 5,000        | 126,0000           | 630,00       |
| 29                            | 46-01-1545 | -URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULIN   | Caixa   | 10,000       | 4,8000             | 48,00        |
| 30                            | 46-01-1546 | -URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MAS,       | Caixa   | 10,000       | 4,8000             | 48,00        |
| 31                            | 46-01-1547 | -URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA            | Caixa   | 100,000      | 4,8000             | 480,00       |
| 32                            | 46-01-1548 | -URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁ               | Caixa   | 100,000      | 3,8000             | 380,00       |
| 33                            | 46-01-1549 | -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LUVA                          | Caixa   | 2.250,000    | 51,4100            | 115.672,50   |
| 34                            | 46-01-1550 | -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LUV                           | Caixa   | 3.750,000    | 51,4100            | 192.787,50   |
| 35                            | 46-01-1551 | -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LUVA DE LATEX                 | Caixa   | 3.750,000    | 51,4100            | 192.787,50   |
| 36                            | 46-01-1552 | -ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: SERINGA                       | Caixa   | 2.250,000    | 162,5000           | 365.625,00   |
| TOTAL DO PROCESSO ADM. -----> |            |                                                              |         |              |                    | 1.289.619,29 |
| TOTAL ----->                  |            |                                                              |         |              |                    | 1.289.619,29 |

00.0000129





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 (Processo Administrativo nº 127/2020)**

### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Às 08:00 do dia 13/05/2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09:00 horas do dia 21/05/2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:15 horas do dia 21/05/2020.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

0010000140





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- 1.4. Os itens de numero 1 (um) a 32 (trinta dois), serão exclusivos para ME/EPP.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

*2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.







# **Prefeitura do Município de Mandaguá**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.**

**4.12 A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

001.0000143





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- 
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- 
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.







# **Prefeitura do Município de Mandaguá**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

### **9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

### **9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –

FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

### **9.1.3 - Das Declarações:**

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada

000000150





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14

(quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

**9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.**

**9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

**9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório**





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;**

**9.7** - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9.9 Qualificação Econômico-Financeira.**

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo*





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

*a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

*10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

*10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

*10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

*10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).*

*10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*

*10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.*

*10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.*

*10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.*

## **11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

**11.1** – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

**11.2** - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

**11.3** - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

0000000153







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**12.1** - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

**12.2** - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

## **13 - DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**14.2** - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**14.3** - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

**14.4** - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**15.1** - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

**15.3** - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**15.4** - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**15.5** - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**15.6** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

**15.7** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**16.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

**16.2** - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

**16.3** - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

**16.4** - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

**16.5** - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

00.0000155





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**16.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1** – Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos correrão por conta do Licitante.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelos órgãos competentes e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os produtos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, no Departamento de Saude Municipal, no Centro, do município de Mandaguáçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

## **18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1** - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

000.0000156





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

**18.2** - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**18.3** - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**18.4** - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

**18.5** - O Município de Mandaguáçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**18.6** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## 19 - DAS PENALIDADES

**19.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

**19.2** - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

**19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.3.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.4.** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

**19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

**19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

**19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

**19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.11.** Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

**19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

**19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

**19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**19.4 -** Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

**19.5 -** A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**19.6 -** Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**19.7** - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**20.1.1** - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

**20.2** - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.3** - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

**20.4** - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

**20.5** - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

**20.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

**20.7** - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**20.8** - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguáçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.9** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

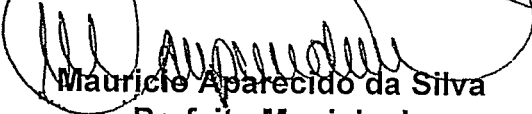
eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

**20.10** - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**20.11** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**20.12** - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguáçu, 18 de junho de 2020.



**Maurício Aparecido da Silva**  
**Prefeito Municipal**







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERENCIA

#### OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2020

#### DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

| Item | Descrição                                                                                                                                                     | Un.      | Marca | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|----------------|--------------|
| 01   | BANDEJA LISA DE INOX INOXIDÁVEL. UTILIZADA EM HOSPITAIS. PERMITINDO MAIOR HIGIENE NOS PROCEDIMENTOS. TAMANHO 30X20X4 CM.                                      | UNIDADES |       | 20   | R\$ 74,40      | R\$ 1.488,00 |
| 02   | CABO DE BISTURI Nº 3. INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DAS LÂMINAS 11, 11C, 15 E 15C. | UNIDADES |       | 50   | R\$ 14,80      | R\$ 740,00   |
| 03   | CUBA REDONDA DE INOX INOXIDÁVEL PARA ASSEPSIA 8 CM (160 ML).                                                                                                  | UNIDADES |       | 20   | R\$ 14,35      | R\$ 287,00   |

004.0000162





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |            |              |                      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|----------------------|
| 04 | <p>EQUIPO MACROGOTAS:<br/>- PODE SER COMBINADO COM AGULHAS, ESCALPES, CATETER, TORNEIRA E OUTRO DISPOSITIVOS DE INFUSÃO;<br/>- PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) DESTINADO À ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOS, ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA;<br/>- CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML, PODE EM ALGUNS MODELOS APRESENTAR FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µ;<br/>- RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,2µ, ASSEGURA QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO, EVITANDO O COLABAMENTO DO SORO;<br/>- TUBO FLEXÍVEL EM PVC DE 1,5 MTS, TRANSPARENTE, É DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO;<br/>- PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO</p> | UNIDA<br>DES | 30.0<br>00 | R\$<br>1,692 | R\$<br>50.760,0<br>0 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|--------------|----------------------|

0000000163





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |  |           |              |                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|-----------|--------------|-----------------|
|    | ENTRE O ZERO E O MÁXIMO;<br>- PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTA FLUXO" ASSEGURA A INTERRUPTÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO;<br>- INJETOR LATERAL EM "Y" DESTINADO À APLICAÇÃO INJEÇÕES DE MEDICAMENTO, ATRAVÉS DE UM SISTEMA VALVULADO SEM A NECESSIDADE DE AGULHA ATENDENDO A NR 32;<br>- CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA PROTETORA;<br>- ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;<br>- NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5;<br>- EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE 50S DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |          |  |           |              |                 |
| 05 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDA DE |  | 5.00<br>0 | R\$<br>1,617 | R\$<br>8.085,00 |

0000000164





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |  |           |              |                 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|-----------|--------------|-----------------|
|    | CIRÚRGICO TAMANHO PP PARA EXECUSÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO . AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.                                                                                                                                                                                                         |              |  |           |              |                 |
| 06 | EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM INJETOR LATERAL.- Indicado para infusões de soluções parenterais;<br>- Ponta perfurante com tampa protetora;<br>- Câmara gotejadora flexível;<br>- Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico;<br>- Pinça rolete para dosagem de volume;<br>- Conector luer lock;<br>- Entrada de ar;<br>- Filtro de partícula;<br>- INJETOR LATERAL autocicatrizante.<br>Garantia contra defeitos de fabricação.<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS<br>Modelo: MICROGOTAS com INJETOR LATERAL.<br>Estéril.<br>Uso único. | UNIDA<br>DES |  | 2.00<br>0 | R\$<br>2,392 | R\$<br>4.784,00 |

00000001F5







# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                |                     |    |              |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|--------------|-----------------|
| 07 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: NEONATAL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 2,5$ MM. COMPRIMENTO: 34 CM | UNIDA<br>DES        | 10 | R\$<br>91,96 | R\$<br>919,60   |
| 08 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: INFANTIL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 4$ MM. COMPRIMENTO: 38 CM   | UNIDA<br>DES        | 10 | R\$<br>91,96 | R\$<br>919,60   |
| 09 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: ADULTO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 7$ MM. COMPRIMENTO: 45 CM     | UNIDA<br>DES        | 20 | R\$<br>91,96 | R\$<br>1.839,20 |
| 10 | GARROTE LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO. USO ÚNICO, DESTACÁVEL A CADA 46 CM. TAMANHO: 2,5 CM X 46 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO.         | UNIDA<br>DE         | 20 | R\$<br>39,00 | R\$<br>780,00   |
| 11 | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, ESTERELIZADO COM RAIO GAMA, USO ÚNICO. TAMANHO Nº 11 / CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                       | CAIXA<br>COM<br>100 | 10 | R\$<br>40,00 | R\$<br>400,00   |

0000000166





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |  |           |             |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--|-----------|-------------|-----------------|
| 12 | LUVA PLASTICA<br>DESCARTAVEL PACOTE<br>COM 100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Caixa<br>com<br>100 |  | 50        | R\$<br>5,09 | R\$<br>254,50   |
| 13 | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTÉRIL - TAMANHO 7.0 -<br>CONFECCIONADA EM<br>LÁTEX NATURAL,<br>FORMATO ANATÔMICO,<br>DEDOS CURVADOS,<br>TEXTURIZADA PARA<br>MAIOR FIRMEZA QUANDO<br>ÚMIDA, PUNHO<br>REFORÇADO NA BORDA,<br>LUBRIFICADA COM PÓ<br>BIOABSORVÍVEL PELO<br>ORGANISMO, EMBALADA<br>EM ENVELOPE DE PAPEL<br>GRAU CIRÚRGICO<br>CONTENDO 1 PAR,<br>SELADO A QUENTE NOS<br>QUATRO LADOS, SENDO<br>QUE NO LADO SUPERIOR<br>POSSUI ABAS PARA<br>PERMITIR UMA<br>ABERTURA ASSÉPTICA<br>DO PRODUTO. | Par                 |  | 1.00<br>0 | R\$<br>2,15 | R\$<br>2.150,00 |
| 14 | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTÉRIL - TAMANHO 7.5 -<br>CONFECCIONADA EM<br>LÁTEX NATURAL,<br>FORMATO ANATÔMICO,<br>DEDOS CURVADOS,<br>TEXTURIZADA PARA<br>MAIOR FIRMEZA QUANDO<br>ÚMIDA, PUNHO<br>REFORÇADO NA BORDA,<br>LUBRIFICADA COM PÓ<br>BIOABSORVÍVEL PELO<br>ORGANISMO, EMBALADA<br>EM ENVELOPE DE PAPEL<br>GRAU CIRÚRGICO<br>CONTENDO 1 PAR,<br>SELADO A QUENTE NOS<br>QUATRO LADOS, SENDO<br>QUE NO LADO SUPERIOR                                                                          | Par                 |  | 2.00<br>0 | R\$<br>2,15 | R\$<br>4.300,00 |

0000000167





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |  |           |              |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--|-----------|--------------|------------------|
|    | POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |  |           |              |                  |
| 15 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. | Par             |  | 2.00<br>0 | R\$<br>2,15  | R\$<br>4.300,00  |
| 16 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO,                                                                                                                     | Caixa<br>c/ 100 |  | 750       | R\$<br>51,41 | R\$<br>38.557,50 |

00000001F8





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |  |       |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|-------|-----------|---------------|
|    | LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL.<br><b>TAMANHO P.</b> CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |  |       |           |               |
| 17 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL.<br><b>TAMANHO M.</b> CAIXA COM 100 UNIDADES. | Caixa c/ 100 |  | 1.250 | R\$ 51,41 | R\$ 64.262,50 |
| 18 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ                                                              | Caixa c/ 100 |  | 1.250 | R\$ 51,41 | R\$ 64.262,50 |







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |  |     |               |                 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--|-----|---------------|-----------------|
|    | BIO ABSORVÍVEL.<br>TAMANHO G. CAIXA COM<br>100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |  |     |               |                 |
| 19 | MÁSCARA FACIAL PARA<br>OXIGENOTERAPIA COM<br>SISTEMA DE VENTURI -<br>CONJ. CONTENDO<br>MÁSCARA FACIAL<br>ALONGADA TAMANHO<br>ADULTO,<br>CONFECCIONADA EM<br>VINIL MACIO E<br>TRANSPARENTE, COM<br>FORMATO ANATÔMICO<br>SOB-O-QUEIXO,<br>ASSEGURANDO<br>CONFORTO E<br>VIZUALIZAÇÃO DA FACE<br>DO PACIENTE E ANEL<br>METÁLICO QUE PERMITE<br>MELHOR AJUSTE À FACE<br>DO PACIENE. SISTEMA<br>SEGURO E DE FÁCIL<br>APLICAÇÃO. DILUIDORES<br>CODIFICADOS EM SEIS<br>CORES PARA<br>DIFERENTES<br>CONCENTRAÇÕES DE<br>24%,28%,31%,40%,50%.<br>INCLUI ADAPTADOR<br>ACRÍLICO PARA ENTRADA<br>DE NEBILUZAÇÃO DE<br>ALTA PERFORMANCE,<br>TUDO FLEXÍVEL PARA<br>CONEXÃO DOS<br>DILUIDORES, E TUBO DE<br>OXIGÊNIO COM 2,10 DE<br>COMPRIMENTO COM<br>CONECTOR UNIVERSAL. | UNIDA<br>DES                        |  | 100 | R\$<br>53,78  | R\$<br>5.378,00 |
| 20 | Pipeta de Pasteur tipo conta<br>gotas (em plástico) - 3 ML,<br>descartável, não estéril.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CAIXA<br>COM<br>500<br>UNIDA<br>DES |  | 3   | R\$<br>60,090 | R\$<br>180,27   |

0060000170





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |  |           |               |                       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--|-----------|---------------|-----------------------|
| 21 | PORTA AGULHA OLSEN<br>HEGAR 14 CM.<br>PRODUZIDO EM AÇO<br>INOXIDÁVEL. UTILIZADO<br>PARA FIXAÇÃO DE<br>AGULHA DURANTE A<br>SUTURA. PORTA AGULHA<br>COM TESOURA<br>ACOPLADA, FACILITANDO<br>O TRABALHO NA HORA DA<br>SUTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDA<br>DE                        |  | 20        | R\$<br>39,906 | R\$<br>798,12         |
| 22 | POTES PLÁSTICOS<br>(COLETA DE ESCARRO)<br>COM TAMPA, ESTÉRIL, 80<br>ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDA<br>DE                        |  | 5.00<br>0 | R\$<br>0,70   | R\$<br>3.500,00       |
| 23 | ITEM EXCLUSIVO PARA<br>ME/EPP: SERINGA<br>DESCARTAVEL, EM<br>PLASTICO APROPRIADO,<br>USO ÚNICO, COMPOSTA<br>DE 3 PARTES, COM<br>BORRACHA NO EMBOLO<br>PARA PROTECAO,<br>CAPACIDADE 20 ML, BICO<br>SLIP, S/AGULHA,<br>ESTERILIZADA A OXIDO<br>DE ETILENO OU<br>RAIOGAMMA, EMBALADA<br>INDIVIDUALMENTE EM<br>INVOLUCRO<br>APROPRIADO, CAPAZDE<br>MANTER A SUA<br>INTEGRIDADE,<br>CONTENDO OS<br>EXTERNAMENTE DADOS DE<br>IDENTIFICACAO,<br>PROCEDENCIA, MARCA,<br>TIPO DE ESTERILIZACAO,<br>DATA DE VALIDADE,NR.<br>DO LOTE, RESPONSAVEL<br>TECNICO E REGISTRO NO<br>MINISTERIO DA SAÚDE,<br>REEMBALADO EM CAIXA<br>COM 250 PECAS, DE | CAIXA<br>COM<br>250<br>UNIDA<br>DE |  | 750       | R\$<br>162,50 | R\$<br>121.875,<br>00 |

000000171





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                     |                      |  |        |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|--------|------------|---------------|
|    | PROCEDENCIA NACIONAL. CAIXA COM 250 UNIDADES.                                                                                                                                                                                       |                      |  |        |            |               |
| 24 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (10 ML) ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; ACONDICIONADA EM AMPOLAS DE 10 ML.                                                                                                                                  | UNIDA DE             |  | 30.000 | R\$ 0,88   | R\$ 26.400,00 |
| 25 | SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%. AMPOLA 10ML                                                                                                                                                                                                 | AMPOLA               |  | 10.000 | R\$ 0,608  | R\$ 6.080,00  |
| 26 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO MÉDIO.                                                                                                                                                                                      | UNIDA DE             |  | 500    | R\$ 1,76   | R\$ 880,00    |
| 27 | TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO PARA LEITURA AXILAR, COM ESCALA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE FÁCIL LEITURA DE 35° A 42°, GRAVADA NO CORPO DO TERMOMETRO, EMBALADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RESISTENTE.                                        | UNIDA DE             |  | 500    | R\$ 13,960 | R\$ 6.980,00  |
| 28 | TUBO EM POLÍMERO PLÁSTICO TRANSPARENTE 12X7,75MM, COM TAMPAS POLIETILENO CRISTAL DE COR AMARELA. PARA USO EM AMOSTRAS DE SOROLOGIA. PACOTE C/ 1000.                                                                                 | PACOTE C/ 1000       |  | 5      | R\$ 126,00 | R\$ 630,00    |
| 29 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 04. CAIXA COM 2 UNIDADES. | CAIXA COM 2 UNIDADES |  | 10     | R\$ 4,80   | R\$ 48,00     |

0000000172





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                     |                      |       |           |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|-----------|----------------|
| 30 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 05. CAIXA COM 2 UNIDADES. | CAIXA COM 2 UNIDADES | 10    | R\$ 4,80  | R\$ 48,00      |
| 31 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 06. CAIXA COM 2 UNIDADES. | CAIXA COM 2 UNIDADES | 100   | R\$ 4,80  | R\$ 480,00     |
| 32 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 07. CAIXA COM 2 UNIDADES. | CAIXA COM 2 UNIDADES | 100   | R\$ 3,80  | R\$ 380,00     |
| 33 | ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM                                                                                           | Caixa c/ 100         | 2.250 | R\$ 51,41 | R\$ 115.672,50 |

0000000173







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |  |       |           |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|-------|-----------|----------------|
|    | LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. <b>TAMANHO P.</b> CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                           |              |  |       |           |                |
| 34 | ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. <b>TAMANHO M.</b> CAIXA COM 100 UNIDADES. | Caixa c/ 100 |  | 3.750 | R\$ 51,41 | R\$ 192.787,50 |
| 35 | ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL,                                                                                                                                                                                                                             | Caixa c/ 100 |  | 3.750 | R\$ 51,41 | R\$ 192.787,50 |

0000000174





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |  |       |            |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|-------|------------|----------------|
|    | AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. <b>TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |  |       |            |                |
| 36 | ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTECAO, CAPACIDADE 20 ML, BICO SLIP, S/AGULHA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO OU RAIOGAMMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZDE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE,NR. DO LOTE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, REEMBALADO EM CAIXA COM 250 PECAS, DE PROCEDENCIA NACIONAL. CAIXA COM 250 UNIDADES. | CAIXA COM 250 UNIDA DE |  | 2.250 | R\$ 162,50 | R\$ 365.625,00 |

0000000175



001,0000176





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA**

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos materiais correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares.

Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até **05(cinco)dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Secretaria de Saúde Pública, localizada à rua Benício Moreira Nizza, nº 114, no Centro, do município de Mandaguáçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30min às 16h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com o Sr. Leandro Lopes.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

## **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

0060000177







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor público, O **Sr. Leandro Lopes** – Auxiliar Administrativo, com identificação **Matrícula Pública sob nº 201394**, portador do RG sob nº 9.134.313-4 e CPF/MF sob nº 075.859.069-51, lotado na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o **SR. Leandro Cesar Montovani. Matrícula Pública sob nº 201672** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **DO VALOR DO PRODUTO E VALOR DOS ORÇAMENTOS**

O valor do objeto de aquisição nesse termo foi estipulado levando em consideração o **menor preço por ITEM** em empresa especializada e a servidora pública responsável pela coleta dos orçamentos foi a servidora JÊNIFER JULIANA LOPES RIBEIRO sob matrícula nº 201875, lotada no Centro de Saúde Mandaguáçu.

00000001"8





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da aquisição dos materiais, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento dos produtos, em cada ordem de pedido, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Entrega da Nota Fiscal:** Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação.

## **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

---

0000000179





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 25/2020

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.  
**25/2020** Razão Social da  
proponente:  
CNPJ da proponente:  
Endereço da proponente:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

| Item | Descrição                                                                                                                                                     | Un.      | Marca | Qtd.   | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------|----------------|---------------|
| 01   | BANDEJA LISA DE INOX INOXIDÁVEL. UTILIZADA EM HOSPITAIS. PERMITINDO MAIOR HIGIENE NOS PROCEDIMENTOS. TAMANHO 30X20X4 CM.                                      | UNIDADES |       | 20     | R\$ 74,40      | R\$ 1.488,00  |
| 02   | CABO DE BISTURI Nº 3. INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DAS LÂMINAS 11, 11C, 15 E 15C. | UNIDADES |       | 50     | R\$ 14,80      | R\$ 740,00    |
| 03   | CUBA REDONDA DE INOX INOXIDÁVEL PARA ASSEPSIA 8 CM (160 ML).                                                                                                  | UNIDADES |       | 20     | R\$ 14,35      | R\$ 287,00    |
| 04   | EQUIPO MACROGOTAS: - PODE SER COMBINADO COM AGULHAS,                                                                                                          | UNIDADES |       | 30.000 | R\$ 1,692      | R\$ 50.760,00 |

0000000100





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| ESCALPES, CATETER,<br>TORNEIRA E OUTRO<br>DISPOSITIVOS DE<br>INFUSÃO;<br>- PONTA PERFURANTE<br>(TRIFACETADO)<br>DESTINADO À<br>ADAPTAÇÃO DO EQUIPO<br>EM BOLSAS OU FRASCOS<br>PLÁSTICOS,<br>ACOMPANHADO DE<br>TAMPA PROTETORA;<br>- CÂMARA GOTEJADORA<br>FLEXÍVEL AJUSTADA<br>PARA MACROGOTAS COM<br>20 GOTAS = 1ML, PODE<br>EM ALGUNS MODELOS<br>APRESENTAR FILTRO DE<br>PARTÍCULAS DE 15µ;<br>- RESPIRO DE AR COM<br>FILTRO<br>BACTERIOLÓGICO 0,2µ,<br>ASSEGURA QUE TODO AR<br>ADMITIDO NO INTERIOR<br>DO SISTEMA SEJA<br>FILTRADO, EVITANDO O<br>COLABAMENTO DO<br>SORO;<br>- TUBO FLEXÍVEL EM PVC<br>DE 1,5 MTS,<br>TRANSPARENTE, É<br>DESTINADO A<br>TRANSPORTAR O<br>LÍQUIDO DO RECIPIENTE<br>DE SOLUÇÃO AO ACESSO<br>VENOSO;<br>- PINÇA ROLETE OU<br>REGULADOR DE FLUXO<br>DESTINADO AO<br>CONTROLE DE<br>GOTEJAMENTO, REGULA<br>O FLUXO DE SOLUÇÃO<br>ENTRE O ZERO E O<br>MÁXIMO;<br>- PINÇA CLAMP OU PINÇA |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

0040000181







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |  |           |              |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|-----------|--------------|-----------------|
|    | "CORTA FLUXO"<br>ASSEGURA A<br>INTERRUPÇÃO DO FLUXO<br>DE SOLUÇÃO QUANDO<br>NECESSÁRIO;<br>- INJETOR LATERAL EM<br>"Y" DESTINADO À<br>APLICAÇÃO INJEÇÕES DE<br>MEDICAMENTO, ATRAVÉS<br>DE UM SISTEMA<br>VALVULADO SEM A<br>NECESSIDADE DE<br>AGULHA ATENDENDO A<br>NR 32;<br>- CONECTOR LUER SLIP<br>COM TAMPA PROTETORA;<br>- ESTERILIZADAS POR<br>ÓXIDO DE ETILENO, COM<br>VALIDADE DE 5 ANOS A<br>PARTIR DA DATA DE<br>FABRICAÇÃO;<br>- NORMA DE REFERÊNCIA<br>ABNT NBR ISO 8536-5;<br>- EMBALAGEM INDIVIDUAL<br>EM PAPEL GRAU<br>CIRÚRGICO E FILME<br>PLÁSTICO<br>TRANSPARENTE, COM<br>ABERTURA ASSÉPTICA,<br>ROTULAGEM EM<br>CONFORMIDADE COM A<br>RDC 185/2001, TRAZENDO<br>EXTERNAMENTE 50S<br>DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO,<br>PROCEDÊNCIA, TIPO E<br>DATA DE ESTERILIZAÇÃO,<br>VALIDADE, NÚMERO DO<br>LOTE E REGISTRO NO<br>MINISTÉRIO DA SAÚDE. |             |  |           |              |                 |
| 05 | ESPÉCULO VAGINAL<br>DESCARTÁVEL GRAU<br>CIRÚRGICO TAMANHO PP<br>PARA EXECUÇÃO DE<br>EXAME GINECOLÓGICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDA<br>DE |  | 5.00<br>0 | R\$<br>1,617 | R\$<br>8.085,00 |

0000000182





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |  |       |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|-------|-----------|--------------|
|    | EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |  |       |           |              |
| 06 | EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM INJETOR LATERAL.- Indicado para infusões de soluções parenterais;<br>- Ponta perfurante com tampa protetora;<br>- Câmara gotejadora flexível;<br>- Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico;<br>- Pinça rolete para dosagem de volume;<br>- Conector luer lock;<br>- Entrada de ar;<br>- Filtro de partícula;<br>- INJETOR LATERAL autocicatrizante.<br>Garantia contra defeitos de fabricação.<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS<br>Modelo: MICROGOTAS com INJETOR LATERAL.<br>Estéril.<br>Uso único. | UNIDAS |  | 2.000 | R\$ 2,392 | R\$ 4.784,00 |
| 07 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDAS |  | 10    | R\$ 91,96 | R\$ 919,60   |

0000000193





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                              |                     |  |    |              |                 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--|----|--------------|-----------------|
|    | AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: NEONATAL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq$ 2,5 MM. COMPRIMENTO: 34 CM                                                                  |                     |  |    |              |                 |
| 08 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: INFANTIL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq$ 4 MM. COMPRIMENTO: 38 CM | UNIDA<br>DES        |  | 10 | R\$<br>91,96 | R\$<br>919,60   |
| 09 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: ADULTO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq$ 7 MM. COMPRIMENTO: 45 CM   | UNIDA<br>DES        |  | 20 | R\$<br>91,96 | R\$<br>1.839,20 |
| 10 | GARROTE LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO. USO ÚNICO, DESTACÁVEL A CADA 46 CM. TAMANHO: 2,5 CM X 46 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO.       | UNIDA<br>DE         |  | 20 | R\$<br>39,00 | R\$<br>780,00   |
| 11 | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, ESTERELIZADO COM RAIO GAMA, USO ÚNICO. TAMANHO Nº 11 / CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                     | CAIXA<br>COM<br>100 |  | 10 | R\$<br>40,00 | R\$<br>400,00   |
| 12 | LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100.                                                                                                                                    | Caixa<br>com<br>100 |  | 50 | R\$<br>5,09  | R\$<br>254,50   |





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |  |           |             |                 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|-----------|-------------|-----------------|
| 13 | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTÉRIL - TAMANHO 7.0 -<br>CONFECCIONADA EM<br>LÁTEX NATURAL,<br>FORMATO ANATÔMICO,<br>DEDOS CURVADOS,<br>TEXTURIZADA PARA<br>MAIOR FIRMEZA QUANDO<br>ÚMIDA, PUNHO<br>REFORÇADO NA BORDA,<br>LUBRIFICADA COM PÓ<br>BIOABSORVÍVEL PELO<br>ORGANISMO, EMBALADA<br>EM ENVELOPE DE PAPEL<br>GRAU CIRÚRGICO<br>CONTENDO 1 PAR,<br>SELADO A QUENTE NOS<br>QUATRO LADOS, SENDO<br>QUE NO LADO SUPERIOR<br>POSSUI ABAS PARA<br>PERMITIR UMA<br>ABERTURA ASSÉPTICA<br>DO PRODUTO. | Par |  | 1.00<br>0 | R\$<br>2,15 | R\$<br>2.150,00 |
| 14 | LUVA CIRÚRGICA<br>ESTÉRIL - TAMANHO 7.5 -<br>CONFECCIONADA EM<br>LÁTEX NATURAL,<br>FORMATO ANATÔMICO,<br>DEDOS CURVADOS,<br>TEXTURIZADA PARA<br>MAIOR FIRMEZA QUANDO<br>ÚMIDA, PUNHO<br>REFORÇADO NA BORDA,<br>LUBRIFICADA COM PÓ<br>BIOABSORVÍVEL PELO<br>ORGANISMO, EMBALADA<br>EM ENVELOPE DE PAPEL<br>GRAU CIRÚRGICO<br>CONTENDO 1 PAR,<br>SELADO A QUENTE NOS<br>QUATRO LADOS, SENDO<br>QUE NO LADO SUPERIOR<br>POSSUI ABAS PARA<br>PERMITIR UMA                                      | Par |  | 2.00<br>0 | R\$<br>2,15 | R\$<br>4.300,00 |

0000000195







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    | ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |  |       |           |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|-------|-----------|---------------|
| 15 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. | Par          |  | 2.000 | R\$ 2,15  | R\$ 4.300,00  |
| 16 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL.                                                                                 | Caixa c/ 100 |  | 750   | R\$ 51,41 | R\$ 38.557,50 |

0000000126





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    | <b>TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |  |       |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|-------|-----------|---------------|
| 17 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. <b>TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.</b> | Caixa c/ 100 |  | 1.250 | R\$ 51,41 | R\$ 64.262,50 |
| 18 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL.                                           | Caixa c/ 100 |  | 1.250 | R\$ 51,41 | R\$ 64.262,50 |

0060000187





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    | <b>TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |  |     |               |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--|-----|---------------|-----------------|
| 19 | MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI - CONJ. CONTENDO MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VIZUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%,28%,31%,40%,50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBILIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUDO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. | UNIDA<br>DES                        |  | 100 | R\$<br>53,78  | R\$<br>5.378,00 |
| 20 | Pipeta de Pasteur tipo conta gotas (em plástico) - 3 ML, descartável, não estéril.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA<br>COM<br>500<br>UNIDA<br>DES |  | 3   | R\$<br>60,090 | R\$<br>180,27   |
| 21 | PORTA AGULHA OLSEN HEGAR 14 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDA<br>DE                         |  | 20  | R\$<br>39,906 | R\$<br>798,12   |

0000000188





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |  |       |            |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|-------|------------|----------------|
|    | PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE AGULHA DURANTE A SUTURA. PORTA AGULHA COM TESOURA ACOPLADA, FACILITANDO O TRABALHO NA HORA DA SUTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |  |       |            |                |
| 22 | POTES PLÁSTICOS (COLETA DE ESCARRO) COM TAMPA, ESTÉRIL, 80 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDA DE               |  | 5.000 | R\$ 0,70   | R\$ 3.500,00   |
| 23 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTECAO, CAPACIDADE 20 ML, BICO SLIP, S/AGULHA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO OU RAIOGAMMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NR. DO LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REEMBALADO EM CAIXA COM 250 PECAS, DE PROCEDENCIA | CAIXA COM 250 UNIDA DE |  | 750   | R\$ 162,50 | R\$ 121.875,00 |

0000000189







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                     |                      |  |       |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|-------|------------|---------------|
|    | NACIONAL. CAIXA COM 250 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                   |                      |  |       |            |               |
| 24 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (10 ML) ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; ACONDICIONADA EM AMPOLAS DE 10 ML.                                                                                                                                  | UNIDADE              |  | 30.00 | R\$ 0,88   | R\$ 26.400,00 |
| 25 | SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%. AMPOLA 10ML                                                                                                                                                                                                 | AMPOLA               |  | 10.00 | R\$ 0,608  | R\$ 6.080,00  |
| 26 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO MÉDIO.                                                                                                                                                                                      | UNIDADE              |  | 500   | R\$ 1,76   | R\$ 880,00    |
| 27 | TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO PARA LEITURA AXILAR, COM ESCALA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE FÁCIL LEITURA DE 35° A 42°, GRAVADA NO CORPO DO TERMOMETRO, EMBALADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RESISTENTE.                                        | UNIDADE              |  | 500   | R\$ 13,960 | R\$ 6.980,00  |
| 28 | TUBO EM POLÍMERO PLÁSTICO TRANSPARENTE 12X7,75MM, COM TAMPAS POLIETILENO CRISTAL DE COR AMARELA. PARA USO EM AMOSTRAS DE SOROLOGIA. PACOTE C/ 1000.                                                                                 | PACOTE C/ 1000       |  | 5     | R\$ 126,00 | R\$ 630,00    |
| 29 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 04. CAIXA COM 2 UNIDADES. | CAIXA COM 2 UNIDADES |  | 10    | R\$ 4,80   | R\$ 48,00     |

00.00000190





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                     |                      |       |           |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|-----------|----------------|
| 30 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 05. CAIXA COM 2 UNIDADES. | CAIXA COM 2 UNIDADES | 10    | R\$ 4,80  | R\$ 48,00      |
| 31 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 06. CAIXA COM 2 UNIDADES. | CAIXA COM 2 UNIDADES | 100   | R\$ 4,80  | R\$ 480,00     |
| 32 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 07. CAIXA COM 2 UNIDADES. | CAIXA COM 2 UNIDADES | 100   | R\$ 3,80  | R\$ 380,00     |
| 33 | ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM                                                                                           | Caixa c/ 100         | 2.250 | R\$ 51,41 | R\$ 115.672,50 |

0000000191





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |  |       |           |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|-------|-----------|----------------|
|    | LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. <b>TAMANHO P.</b> CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                           |              |  |       |           |                |
| 34 | ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. <b>TAMANHO M.</b> CAIXA COM 100 UNIDADES. | Caixa c/ 100 |  | 3.750 | R\$ 51,41 | R\$ 192.787,50 |
| 35 | ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL,                                                                                                                                                                                                                             | Caixa c/ 100 |  | 3.750 | R\$ 51,41 | R\$ 192.787,50 |

0000000192





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |  |       |            |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|-------|------------|----------------|
|    | AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. <b>TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |  |       |            |                |
| 36 | ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTECAO, CAPACIDADE 20 ML, BICO SLIP, S/AGULHA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO OU RAIOGAMMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZDE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE,NR. DO LOTE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, REEMBALADO EM CAIXA COM 250 PECAS, DE PROCEDENCIA NACIONAL. CAIXA COM 250 UNIDADES. | CAIXA COM 250 UNIDA DE |  | 2.250 | R\$ 162,50 | R\$ 365.625,00 |

0000000193







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|  |              |  |  |  |  |                         |
|--|--------------|--|--|--|--|-------------------------|
|  |              |  |  |  |  |                         |
|  | <b>TOTAL</b> |  |  |  |  | <b>R\$ 1.289.619,29</b> |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

0000000194





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **25/2020**, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;

0000000125





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:                                            |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Telefone Celular:                                        |                     |
| Whatsapp:                                                |                     |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

0000000196





ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

0000000197







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

000000018





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

\_\_\_\_\_

—

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

0000000109





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO 05**

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

#### **– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

0000000200





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

---

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

000.0000201

---







# **Prefeitura do Município de Mandaguá**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **ANEXO 06**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguá, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

---

0000000202





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **ANEXO 07**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO 08**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_

sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

0000000214





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **ANEXO 09**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 25/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

---

0070900205







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO 10**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020**

#### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2020, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

0000000216





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 11

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PROCESSO  
N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de xxxx, na sede do Município de \_\_\_\_, situada a \_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE** \_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, situada na \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. \_\_\_\_, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_ – \_\_\_\_ e do outro lado a proponente \_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_, n. \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), MÁSCARAS CIRÚRGICAS, AVENTAIS, MASCARA N95, TOUCA DESCARTÁVEL ENTRE OUTROS PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS NO COMBATE A COVID-19, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguáçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

0000000207





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 – O prazo para a entrega do produto será de em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os produtos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, no Departamento de Saude, no Centro, do município de Mandaguáçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 09h:00 às 16h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO**

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada o servidor público, O **Sr. Leandro Lopes** – Auxiliar Administrativo, com identificação **Matrícula Pública sob nº 201394**, portador do RG sob nº 9.134.313-4 e CPF/MF sob nº 075.859.069-51, lotado na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designada, como fiscal substituto o servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o **SR. Leandro Cesar Montovani. Matrícula Pública sob nº 201672** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

000.0000210





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguáçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre

0000000212





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO**

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir: 536/535/538/3.3.90.30.00.00.00.00.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO**

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

**ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.**

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
NOME/CARGO

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2020– (RP) PROCESSO Nº. 127/2020**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 1.289.619,29 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

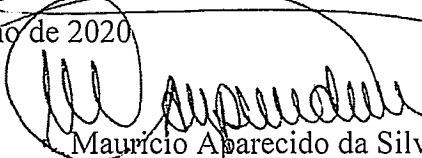
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 21/05/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 21/05/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguáçu, 18 de junho de 2020



Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 (Processo Administrativo nº 127/2020)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Às 08:00 do dia 17/07/2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 13:00 horas do dia 28/07/2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:15 horas do dia 28/07/2020.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

0040000217







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

*2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.**

**4.12 A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

6.1.5. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

### **9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

### **9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

### **9.1.3 - Das Declarações:**

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada

00:00002:17





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14

(quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

**9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.**

**9.3 -** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.4 -** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5 -** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;**

**9.7** - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

*a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

*10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

*10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

*10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

*10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).*

*10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*

*10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.*

*10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.*

*10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.*

## **11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

**11.1** – Caberá ao Pregoeiro (a) inhabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

**11.2** - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

**11.3** - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

0040000230





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**12.1** - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

**12.2** - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

## **13 - DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

0070990231





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**14.2** - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**14.3** - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

**14.4** - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1** - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

**15.3** - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**15.4** - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**15.5** - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**15.6** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

**15.7** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

**16.2** - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

**16.3** - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

**16.4** - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

**16.5** - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**16.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1** – Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos correrão por conta do Licitante.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelos órgãos competentes e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os produtos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, no Departamento de Saude Municipal, no Centro, do município de Mandaguáçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

## **18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1** - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.







# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

**18.2** - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**18.3** - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**18.4** - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

**18.5** - O Município de Mandaguçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**18.6** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## 19 - DAS PENALIDADES

**19.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

**19.2** - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

**19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

001.0000234





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.3.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.4.** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

**19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

**19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

**19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

**19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.11.** Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado

000000235





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

**19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

**19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

**19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**19.4 -** Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

**19.5 -** A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**19.6 -** Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não manter a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**19.7** - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**20.1.1** - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

**20.2** - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.3** - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

**20.4** - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

**20.5** - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

**20.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

**20.7** - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**20.8** - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguáçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.9** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema

0000000237







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

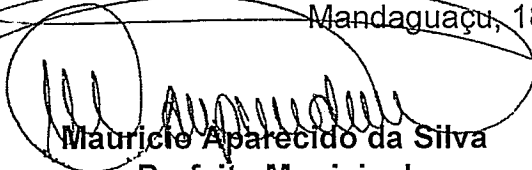
eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

**20.10** - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**20.11** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**20.12** - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguáçu, 18 de junho de 2020.



**Maurício Aparecido da Silva**  
**Prefeito Municipal**

000.0000238





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERENCIA

#### OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2020

#### DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                     | Un.      | Qtd.   | Marca | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------|----------------|---------------|
| 01   | BANDEJA LISA DE INOX INOXIDÁVEL. UTILIZADA EM HOSPITAIS. PERMITINDO MAIOR HIGIENE NOS PROCEDIMENTOS. TAMANHO 30X20X4 CM.                                                                                      | UNIDADES | 20     |       | R\$ 74,40      | R\$ 1.488,00  |
| 02   | CABO DE BISTURI Nº 3. INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DAS LÂMINAS 11, 11C, 15 E 15C.                                                 | UNIDADE  | 50     |       | R\$ 14,80      | R\$ 740,00    |
| 03   | CUBA REDONDA DE INOX INOXIDÁVEL PARA ASSEPSIA 8 CM (160 ML).                                                                                                                                                  | UNIDADES | 20     |       | R\$ 14,35      | R\$ 287,00    |
| 04   | EQUIPO MACROGOTAS:<br>- PODE SER COMBINADO COM AGULHAS, ESCALPES, CATETER, TORNEIRA E OUTRO DISPOSITIVOS DE INFUSÃO;<br>- PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) DESTINADO À ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS | UNIDADES | 30.000 |       | R\$ 1,692      | R\$ 50.760,00 |





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>PLÁSTICOS, ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML, PODE EM ALGUNS MODELOS APRESENTAR FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15<math>\mu</math>;</li><li>- RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,2<math>\mu</math>, ASSEGURA QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO, EVITANDO O COLABAMENTO DO SORO;</li><li>- TUBO FLEXÍVEL EM PVC DE 1,5 MTS, TRANSPARENTE, É DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO;</li><li>- PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE O ZERO E O MÁXIMO;</li><li>- PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTA FLUXO" ASSEGURA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO;</li><li>- INJETOR LATERAL EM "Y" DESTINADO À APLICAÇÃO INJEÇÕES DE MEDICAMENTO, ATRAVÉS DE UM SISTEMA VALVULADO SEM A NECESSIDADE DE AGULHA ATENDENDO A NR 32;</li><li>- CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA PROTETORA;</li><li>- ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;</li><li>- NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5;</li><li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM</li></ul> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |       |  |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--|-----------|--------------|
|    | CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE SOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |       |  |           |              |
| 05 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO PP PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.                                                                                                                                                                      | UNIDADE  | 5.000 |  | R\$ 1,617 | R\$ 8.085,00 |
| 06 | EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM INJETOR LATERAL.- Indicado para infusões de soluções parenterais;<br>- Ponta perfurante com tampa protetora;<br>- Câmara gotejadora flexível;<br>- Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico;<br>- Pinça rolete para dosagem de volume;<br>- Conector luer lock;<br>- Entrada de ar;<br>- Filtro de partícula;<br>- INJETOR LATERAL autocatrizante.<br>Garantia contra defeitos de fabricação.<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS<br>Modelo: MICROGOTAS com INJETOR LATERAL.<br>Estéril.<br>Uso único. | UNIDADES | 2.000 |  | R\$ 2,392 | R\$ 4.784,00 |
| 07 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADES | 10    |  | R\$ 91,96 | R\$ 919,60   |

000.0000241







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |       |  |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--|-----------|--------------|
|    | NEONATAL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 2,5$ MM. COMPRIMENTO: 34 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |       |  |           |              |
| 08 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: INFANTIL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 4$ MM. COMPRIMENTO: 38 CM                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADES      | 10    |  | R\$ 91,96 | R\$ 919,60   |
| 09 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: ADULTO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 7$ MM. COMPRIMENTO: 45 CM                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADES      | 20    |  | R\$ 91,96 | R\$ 1.839,20 |
| 10 | GARROTE LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO. USO ÚNICO, DESTACÁVEL A CADA 46 CM. TAMANHO: 2,5 CM X 46 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO.                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE       | 20    |  | R\$ 39,00 | R\$ 780,00   |
| 11 | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, ESTERELIZADO COM RAIOS GAMA, USO ÚNICO. TAMANHO Nº 11 / CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CAIXA COM 100 | 10    |  | R\$ 40,00 | R\$ 400,00   |
| 12 | LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixa com 100 | 50    |  | R\$ 5,09  | R\$ 254,50   |
| 13 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. | Par           | 1.000 |  | R\$ 2,15  | R\$ 2.150,00 |

0000000242





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |       |  |           |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|--|-----------|------------------|
| 14 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL -<br>TAMANHO 7,5 -<br>CONFECCIONADA EM LÁTEX<br>NATURAL, FORMATO<br>ANATÔMICO, DEDOS<br>CURVADOS, TEXTURIZADA PARA<br>MAIOR FIRMEZA QUANDO<br>ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA<br>BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ<br>BIOABSORVÍVEL PELO<br>ORGANISMO, EMBALADA EM<br>ENVELOPE DE PAPEL GRAU<br>CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR,<br>SELADO A QUENTE NOS<br>QUATRO LADOS, SENDO QUE<br>NO LADO SUPERIOR POSSUI<br>ABAS PARA PERMITIR UMA<br>ABERTURA ASSÉPTICA DO<br>PRODUTO. | Par             | 2.000 |  | R\$ 2,15  | R\$ 4.300,00     |
| 15 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL -<br>TAMANHO 8,0 -<br>CONFECCIONADA EM LÁTEX<br>NATURAL, FORMATO<br>ANATÔMICO, DEDOS<br>CURVADOS, TEXTURIZADA PARA<br>MAIOR FIRMEZA QUANDO<br>ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA<br>BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ<br>BIOABSORVÍVEL PELO<br>ORGANISMO, EMBALADA EM<br>ENVELOPE DE PAPEL GRAU<br>CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR,<br>SELADO A QUENTE NOS<br>QUATRO LADOS, SENDO QUE<br>NO LADO SUPERIOR POSSUI<br>ABAS PARA PERMITIR UMA<br>ABERTURA ASSÉPTICA DO<br>PRODUTO. | Par             | 2.000 |  | R\$ 2,15  | R\$ 4.300,00     |
| 16 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP:<br>LUVA DE PROCEDIMENTO -<br>LUVA DE LATEX PARA<br>PROCEDIMENTO HOSPITALAR<br>DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL<br>CENFECCIONADA EM LATEX<br>NATURAL, AMBIDESTRA,<br>PUNHOS LONGOS COM BAINHA,<br>FORMATO ANATÔMICO, ALTA<br>SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA<br>ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA<br>ISENTA DE QUALQUER DEFEITO,<br>LUBRIFICADAS COM PÓ BIO                                                                                                               | Caixa c/<br>100 | 750   |  | R\$ 51,41 | R\$<br>38.557,50 |





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |       |  |           |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|--|-----------|---------------|
|    | ABSORVÍVEL. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |       |  |           |               |
| 17 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                     | Caixa c/<br>100 | 1.250 |  | R\$ 51,41 | R\$ 64.262,50 |
| 18 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                     | Caixa c/<br>100 | 1.250 |  | R\$ 51,41 | R\$ 64.262,50 |
| 19 | MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI - CONJ. CONTENDO MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VIZUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%,28%,31%,40%,50%. INCLUI | UNIDADES        | 100   |  | R\$ 53,78 | R\$ 5.378,00  |

0000000244





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |        |  |            |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|--|------------|----------------|
|    | ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBILIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUDO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |        |  |            |                |
| 20 | Pipeta de Pasteur tipo conta gotas (em plástico) - 3 ML, descartável, não estéril.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA COM 500 UNIDADES | 3      |  | R\$ 60,090 | R\$ 180,27     |
| 21 | PORTA AGULHA OLSEN HEGAR 14 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE AGULHA DURANTE A SUTURA. PORTA AGULHA COM TESOURA ACOPLADA, FACILITANDO O TRABALHO NA HORA DA SUTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE                | 20     |  | R\$ 39,906 | R\$ 798,12     |
| 22 | POTES PLÁSTICOS (COLETA DE ESCARRO) COM TAMPAS, ESTÉRIL, 80 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE                | 5.000  |  | R\$ 0,70   | R\$ 3.500,00   |
| 23 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTECAO, CAPACIDADE 20 ML, BICO SLIP, S/AGULHA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO OU RAIOGAMMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, NR. DO LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REEMBALADO EM CAIXA COM 250 PECAS, DE PROCEDENCIA NACIONAL. CAIXA COM 250 UNIDADES. | CAIXA COM 250 UNIDADE  | 750    |  | R\$ 162,50 | R\$ 121.875,00 |
| 24 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (10 ML) ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; ACONDICIONADA EM AMPOLAS DE 10 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE                | 30.000 |  | R\$ 0,88   | R\$ 26.400,00  |

0000000215







# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |        |  |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|--|------------|--------------|
| 25 | SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%.<br>AMPOLA 10ML                                                                                                                                                                                                                         | AMPOLA                     | 10.000 |  | R\$ 0,608  | R\$ 6.080,00 |
| 26 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE<br>PAPELÃO TAMANHO MÉDIO.                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE                    | 500    |  | R\$ 1,76   | R\$ 880,00   |
| 27 | TERMÔMETRO CLÍNICO<br>PRISMÁTICO PARA LEITURA<br>AXILAR, COM ESCALA EM GRAUS<br>CENTÍGRADOS DE FÁCIL<br>LEITURA DE 35º A 42º,<br>GRAVADA NO CORPO DO<br>TERMOMETRO, EMBALADO EM<br>ESTOJO DE PLASTICO<br>RESISTENTE.                                           | UNIDADE                    | 500    |  | R\$ 13,960 | R\$ 6.980,00 |
| 28 | TUBO EM POLÍMERO PLÁSTICO<br>TRANSPARENTE 12X7,75MM,<br>COM TAMPA POLIETILENO<br>CRISTAL DE COR AMARELA.<br>PARA USO EM AMOSTRAS DE<br>SOROLOGIA. PACOTE C/ 1000.                                                                                              | PACOTE<br>C/ 1000          | 5      |  | R\$ 126,00 | R\$ 630,00   |
| 29 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA<br>INCONTINÊNCIA URINÁRIA<br>MASCULINA, É UMA PELÍCULA<br>FINA DE BORRACHA, QUE SE<br>ENCAIXA NO PÊNIS E SE<br>CONECTA A UMA BOLSA<br>COLETORA DE URINA.<br>CONFECCIONADO: EM PURO<br>LÁTEX NATURAL. Nº 04. CAIXA<br>COM 2 UNIDADES. | CAIXA<br>COM 2<br>UNIDADES | 10     |  | R\$ 4,80   | R\$ 48,00    |
| 30 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA<br>INCONTINÊNCIA URINÁRIA<br>MASCULINA, É UMA PELÍCULA<br>FINA DE BORRACHA, QUE SE<br>ENCAIXA NO PÊNIS E SE<br>CONECTA A UMA BOLSA<br>COLETORA DE URINA.<br>CONFECCIONADO: EM PURO<br>LÁTEX NATURAL. Nº 05. CAIXA<br>COM 2 UNIDADES. | CAIXA<br>COM 2<br>UNIDADES | 10     |  | R\$ 4,80   | R\$ 48,00    |
| 31 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA<br>INCONTINÊNCIA URINÁRIA<br>MASCULINA, É UMA PELÍCULA<br>FINA DE BORRACHA, QUE SE<br>ENCAIXA NO PÊNIS E SE<br>CONECTA A UMA BOLSA<br>COLETORA DE URINA.<br>CONFECCIONADO: EM PURO<br>LÁTEX NATURAL. Nº 06. CAIXA<br>COM 2 UNIDADES. | CAIXA<br>COM 2<br>UNIDADES | 100    |  | R\$ 4,80   | R\$ 480,00   |

000.0000246





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |       |  |           |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|--|-----------|----------------|
| 32 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 07. CAIXA COM 2 UNIDADES.                                                                                                                                           | CAIXA COM 2 UNIDADES | 100   |  | R\$ 3,80  | R\$ 380,00     |
| 33 | ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. | Caixa C/ 100         | 2.250 |  | R\$ 51,41 | R\$ 115.672,50 |
| 34 | ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. | Caixa c/ 100         | 3.750 |  | R\$ 51,41 | R\$ 192.787,50 |
| 35 | ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO                                                                                                                                                                        | Caixa c/ 100         | 3.750 |  | R\$ 51,41 | R\$ 192.787,50 |

007.0000247





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |       |  |                  |                |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|--|------------------|----------------|
|       | ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                       |       |  |                  |                |
| 36    | ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTECAO, CAPACIDADE 20 ML, BICO SLIP, S/AGULHA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO OU RAIOGAMMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZDE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE,NR. DO LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, REEMBALADO EM CAIXA COM 250 PECAS, DE PROCEDENCIA NACIONAL. CAIXA COM 250 UNIDADES. | CAIXA COM 250 UNIDADE | 2.250 |  | R\$ 162,50       | R\$ 365.625,00 |
| 37    | Valvula fonatória para traqueostomia, que pode ser usada com cânulas de traqueostomia com um conector de 15mm fenestradas, com ou sem balão. Cada embalagem contém uma válvula fonatória, uma tampa com acesso para oxigênio e uma tampa de acabamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE               | 25    |  | R\$ 186,00       | R\$ 4.650,00   |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |       |  | R\$ 1.294.269,29 |                |

DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

0000000218





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

A presente contratação será destinada a atender as necessidades apresentadas pelo **Departamento Municipal de Saúde** de Mandaguáçu.

## **DA METODOLOGIA**

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por ITEM**.

## **DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR** para uso nas Unidades Básicas de Saúde.

Conforme previsto na constituição de 1988 art. 196:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Preceito complementado pela lei 8.080/90, em seu art. 2:

“A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.”

Fato é que para garantir o acesso a uma saúde de qualidade bem como o atendimento adequado pelo estado, o mesmo deverá ter os materiais necessários, que são indispensáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA**

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

00.00000249







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos materiais correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares.

Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até **05(cinco)dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Secretaria de Saúde Pública, localizada à rua Benício Moreira Nizza, nº 114, no Centro, do município de Mandaguáçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30min às 16h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com o Sr. Leandro Lopes.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

## **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária,





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor público, O **Sr. Leandro Lopes** – Auxiliar Administrativo, com identificação **Matrícula Pública sob nº 201394**, portador do RG sob nº 9.134.313-4 e CPF/MF sob nº 075.859.069-51, lotado na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o **SR. Leandro Cesar Montovani**. **Matrícula Pública sob nº 201672** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## DO VALOR DO PRODUTO E VALOR DOS ORÇAMENTOS

O valor do objeto de aquisição nesse termo foi estipulado levando em consideração o **menor preço por ITEM** em empresa especializada e a servidora pública responsável pela coleta dos orçamentos foi a servidora JÊNIFER JULIANA LOPES RIBEIRO sob matrícula nº 201875, lotada no Centro de Saúde Mandaguáçu.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição dos materiais, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento dos produtos, em cada ordem de pedido, após

0000000251





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Entrega da Nota Fiscal:** Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação.

## DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2020

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.  
**50/2020** Razão Social da  
proponente:  
CNPJ da proponente:  
Endereço da proponente:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

| Item | Descrição                                     | Un.      | Qtd. | Marca | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|-----------------------------------------------|----------|------|-------|----------------|--------------|
| 01   | BANDEJA LISA DE INOX INOXIDÁVEL. UTILIZADA EM | UNIDADES | 20   |       | R\$ 74,40      | R\$ 1.488,00 |

000.0000252





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |        |  |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--|-----------|---------------|
|    | HOSPITAIS. PERMITINDO MAIOR HIGIENE NOS PROCEDIMENTOS. TAMANHO 30X20X4 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |        |  |           |               |
| 02 | CABO DE BISTURI N° 3. INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DAS LÂMINAS 11, 11C, 15 E 15C.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE  | 50     |  | R\$ 14,80 | R\$ 740,00    |
| 03 | CUBA REDONDA DE INOX INOXIDÁVEL PARA ASSEPSIA 8 CM (160 ML).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADES | 20     |  | R\$ 14,35 | R\$ 287,00    |
| 04 | EQUIPO MACROGOTAS:<br>- PODE SER COMBINADO COM AGULHAS, ESCALPES, CATETER, TORNEIRA E OUTRO DISPOSITIVOS DE INFUSÃO;<br>- PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) DESTINADO À ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOS, ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA;<br>- CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML, PODE EM ALGUNS MODELOS APRESENTAR FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µ;<br>- RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,2µ, ASSEGURA QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO, EVITANDO O COLABAMENTO DO SORO;<br>- TUBO FLEXÍVEL EM PVC DE 1,5 MTS, TRANSPARENTE, É DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO;<br>- PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE O ZERO E O MÁXIMO;<br>- PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTA FLUXO" ASSEGURA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO | UNIDADES | 30.000 |  | R\$ 1,692 | R\$ 50.760,00 |







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |       |  |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--|-----------|--------------|
|    | NECESSÁRIO;<br>- INJETOR LATERAL EM "Y"<br>DESTINADO À APLICAÇÃO<br>INJEÇÕES DE MEDICAMENTO,<br>ATRAVÉS DE UM SISTEMA<br>VALVULADO SEM A<br>NECESSIDADE DE AGULHA<br>ATENDENDO A NR 32;<br>- CONECTOR LUER SLIP COM<br>TAMPA PROTETORA;<br>- ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE<br>ETILENO, COM VALIDADE DE 5<br>ANOS A PARTIR DA DATA DE<br>FABRICAÇÃO;<br>- NORMA DE REFERÊNCIA ABNT<br>NBR ISO 8536-5;<br>- EMBALAGEM INDIVIDUAL EM<br>PAPEL GRAU CIRÚRGICO E<br>FILME PLÁSTICO<br>TRANSPARENTE, COM<br>ABERTURA ASSÉPTICA,<br>ROTULAGEM EM<br>CONFORMIDADE COM A RDC<br>185/2001, TRAZENDO<br>EXTERNAMENTE SOS DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,<br>TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO,<br>VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E<br>REGISTRO NO MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE. |          |       |  |           |              |
| 05 | ESPÉCULO VAGINAL<br>DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO<br>TAMANHO PP PARA EXECUSÃO<br>DE EXAME GINECOLÓGICO.<br>EMBALADO EM PAPEL GRAU<br>CIRÚRGICO E FILME<br>POLIESTER/POLIETILENO. AS<br>VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM<br>POLIESTIRENO CRISTAL,<br>APRESENTANDO CONTORNOS<br>LISOS E REGULARES SEM<br>REENTRÂNCIAS E/OU<br>PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO<br>É PRODUZIDO EM POLIACETAL E<br>É ACOPLADO AO ESPÉCULO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE  | 5.000 |  | R\$ 1,617 | R\$ 8.085,00 |
| 06 | EQUIPO MICROGOTAS<br>COMPLETO COM INJETOR<br>LATERAL.- Indicado para<br>infusões de soluções<br>parenterais;<br>- Ponta perfurante com tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADES | 2.000 |  | R\$ 2,392 | R\$ 4.784,00 |





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |    |  |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|--|-----------|--------------|
|    | protetora;<br>- Câmara gotejadora flexível;<br>- Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico;<br>- Pinça rolete para dosagem de volume;<br>- Conector luer lock;<br>- Entrada de ar;<br>- Filtro de partícula;<br>- INJETOR LATERAL autocatrizante.<br>Garantia contra defeitos de fabricação.<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS<br>Modelo: MICROGOTAS com INJETOR LATERAL.<br>Estéril.<br>Uso único. |               |    |  |           |              |
| 07 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: NEONATAL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq$ 2,5 MM. COMPRIMENTO: 34 CM                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADES      | 10 |  | R\$ 91,96 | R\$ 919,60   |
| 08 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: INFANTIL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq$ 4 MM. COMPRIMENTO: 38 CM                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADES      | 10 |  | R\$ 91,96 | R\$ 919,60   |
| 09 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: ADULTO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq$ 7 MM. COMPRIMENTO: 45 CM                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADES      | 20 |  | R\$ 91,96 | R\$ 1.839,20 |
| 10 | GARROTE LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO. USO ÚNICO, DESTACÁVEL A CADA 46 CM. TAMANHO: 2,5 CM X 46 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO.                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE       | 20 |  | R\$ 39,00 | R\$ 780,00   |
| 11 | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, ESTERELIZADO COM RAIO GAMA, USO ÚNICO. TAMANHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CAIXA COM 100 | 10 |  | R\$ 40,00 | R\$ 400,00   |





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |       |  |          |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--|----------|--------------|
|    | Nº 11 / CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |       |  |          |              |
| 12 | LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PACOTE COM 100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixa com 100 | 50    |  | R\$ 5,09 | R\$ 254,50   |
| 13 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. | Par           | 1.000 |  | R\$ 2,15 | R\$ 2.150,00 |
| 14 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. | Par           | 2.000 |  | R\$ 2,15 | R\$ 4.300,00 |
| 15 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ                                                                                                                                                                                                                      | Par           | 2.000 |  | R\$ 2,15 | R\$ 4.300,00 |

000000256





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |       |  |           |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|--|-----------|---------------|
|    | BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO.                                                                                                                                                        |                 |       |  |           |               |
| 16 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. | Caixa c/<br>100 | 750   |  | R\$ 51,41 | R\$ 38.557,50 |
| 17 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. | Caixa c/<br>100 | 1.250 |  | R\$ 51,41 | R\$ 64.262,50 |
| 18 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA                                                                                                    | Caixa c/<br>100 | 1.250 |  | R\$ 51,41 | R\$ 64.262,50 |

0000000257







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |       |  |            |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|--|------------|----------------|
|    | ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |       |  |            |                |
| 19 | MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI - CONJ. CONTENDO MÁSCARA FACIAL LONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VIZUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%,28%,31%,40%,50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBILIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUDO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. | UNIDADES               | 100   |  | R\$ 53,78  | R\$ 5.378,00   |
| 20 | Pipeta de Pasteur tipo conta gotas (em plástico) - 3 ML, descartável, não estéril.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CAIXA COM 500 UNIDADES | 3     |  | R\$ 60,090 | R\$ 180,27     |
| 21 | PORTA AGULHA OLSEN HEGAR 14 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE AGULHA DURANTE A SUTURA. PORTA AGULHA COM TESOURA ACOPLADA, FACILITANDO O TRABALHO NA HORA DA SUTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE                | 20    |  | R\$ 39,906 | R\$ 798,12     |
| 22 | POTES PLÁSTICOS (COLETA DE ESCARRO) COM TAMPAS, ESTÉRIL, 80 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE                | 5.000 |  | R\$ 0,70   | R\$ 3.500,00   |
| 23 | ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP: SERINGA DESCARTAVEL, EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTEÇÃO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CAIXA COM 250 UNIDADE  | 750   |  | R\$ 162,50 | R\$ 121.875,00 |

0040000258





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |        |  |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|--|------------|---------------|
|    | CAPACIDADE 20 ML, BICO SLIP, S/AGULHA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO OU RAIOGAMMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZDE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE,NR. DO LOTE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, REEMBALADO EM CAIXA COM 250 PECAS, DE PROCEDENCIA NACIONAL. CAIXA COM 250 UNIDADES. |                      |        |  |            |               |
| 24 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (10 ML) ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; ACONDICIONADA EM AMPOLAS DE 10 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE              | 30.000 |  | R\$ 0,88   | R\$ 26.400,00 |
| 25 | SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%. AMPOLA 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AMPOLA               | 10.000 |  | R\$ 0,608  | R\$ 6.080,00  |
| 26 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO MÉDIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE              | 500    |  | R\$ 1,76   | R\$ 880,00    |
| 27 | TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO PARA LEITURA AXILAR, COM ESCALA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE FÁCIL LEITURA DE 35º A 42º, GRAVADA NO CORPO DO TERMOMETRO, EMBALADO EM ESTOJO DE PLASTICO RESISTENTE.                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE              | 500    |  | R\$ 13,960 | R\$ 6.980,00  |
| 28 | TUBO EM POLÍMERO PLÁSTICO TRANSPARENTE 12X7,75MM, COM TAMPA POLIETILENO CRISTAL DE COR AMARELA. PARA USO EM AMOSTRAS DE SOROLOGIA. PACOTE C/ 1000.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PACOTE C/ 1000       | 5      |  | R\$ 126,00 | R\$ 630,00    |
| 29 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO                                                                                                                                                                                                                                                      | CAIXA COM 2 UNIDADES | 10     |  | R\$ 4,80   | R\$ 48,00     |

000000259





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |       |  |           |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|--|-----------|----------------|
|    | LÁTEX NATURAL. Nº 04. CAIXA COM 2 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |       |  |           |                |
| 30 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 05. CAIXA COM 2 UNIDADES.                                                                                                                                           | CAIXA COM 2 UNIDADES | 10    |  | R\$ 4,80  | R\$ 48,00      |
| 31 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 06. CAIXA COM 2 UNIDADES.                                                                                                                                           | CAIXA COM 2 UNIDADES | 100   |  | R\$ 4,80  | R\$ 480,00     |
| 32 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 07. CAIXA COM 2 UNIDADES.                                                                                                                                           | CAIXA COM 2 UNIDADES | 100   |  | R\$ 3,80  | R\$ 380,00     |
| 33 | ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. | Caixa C/ 100         | 2.250 |  | R\$ 51,41 | R\$ 115.672,50 |
| 34 | ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Caixa c/ 100         | 3.750 |  | R\$ 51,41 | R\$ 192.787,50 |

000000260





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |       |  |            |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--|------------|-------------------|
|    | LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                |                             |       |  |            |                   |
| 35 | ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                   | Caixa c/<br>100             | 3.750 |  | R\$ 51,41  | R\$<br>192.787,50 |
| 36 | ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTECAO, CAPACIDADE 20 ML, BICO SLIP, S/AGULHA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO OU RAIOGAMMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZDE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE,NR. DO LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, REEMBALADO EM CAIXA | CAIXA<br>COM 250<br>UNIDADE | 2.250 |  | R\$ 162,50 | R\$<br>365.625,00 |

0000000261







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |  |                  |              |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|------------------|--------------|
|       | COM 250 PECAS, DE<br>PROCEDENCIA NACIONAL.<br>CAIXA COM 250 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                    |         |    |  |                  |              |
| 37    | Valvula fonatória para<br>traqueostomia, que pode<br>ser usada com cânulas de<br>traqueostomia com um<br>conector de 15mm<br>fenestradas, com ou sem<br>balão. Cada embalagem<br>contém uma válvula<br>fonatória, uma tampa com<br>acesso para oxigênio e<br>uma tampa de<br>acabamento. | UNIDADE | 25 |  | R\$ 186,00       | R\$ 4.650,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |  | R\$ 1.294.269,29 |              |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

0000000262





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **50/2020**, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b> |                     |
| Razão Social:                                            |                     |
| Ramo de Atividade:                                       |                     |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                                      | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                                     | RG:                 |
| E-mail:                                                  | CPF:                |
| Telefone Celular:                                        |                     |
| Whatsapp:                                                |                     |
| Resp. Financeiro:                                        |                     |
| E-mail Financeiro:                                       | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                        |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                                  |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

00.0000265







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO 4.1**

### **ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

—

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

---

00000002F7





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO 05**

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

#### **– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

---

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **ANEXO 06**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

---

0000000270





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO 07**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

007.0000271





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO 08**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

0000000272





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **ANEXO 09**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 50/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

---

0000000273







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **ANEXO 10**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

#### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2020, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

---

0000000274





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 11

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PROCESSO  
N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de xxxx, na sede do Município de \_\_\_\_, situada a \_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE** \_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, situada na \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. \_\_\_\_, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_ – \_\_\_\_ e do outro lado a proponente \_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_, n. \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), MÁSCARAS CIRÚRGICAS, AVENTAIS, MASCARA N95, TOUCA DESCARTÁVEL ENTRE OUTROS PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS NO COMBATE A COVID-19, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguáçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 – O prazo para a entrega do produto será de em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os produtos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, no Departamento de Saude, no Centro, do município de Mandaguáçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 09h:00 às 16h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO**

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada o servidor público, O **Sr. Leandro Lopes** – Auxiliar Administrativo, com identificação **Matrícula Pública sob nº 201394**, portador do RG sob nº 9.134.313-4 e CPF/MF sob nº 075.859.069-51, lotado na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designada, como fiscal substituto o servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o **SR. Leandro Cesar Montovani**. **Matrícula Pública sob nº 201672** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguáçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre

0000000280





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- d) Não manter a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO**

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir: 536/535/538/3.3.90.30.00.00.00.00.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO**

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

**ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.**

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.





[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CONTRATADA  
NOME/CARGO

## RG: \_\_\_\_\_





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2020– (RP) PROCESSO Nº. 127/2020**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 1.294.269,29 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 13:00 horas do dia 28/07/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 13:15 horas do dia 28/07/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguáçu, 16 de julho de 2020



Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 (Processo Administrativo nº 127/2020)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Às 08:00 do dia 17/07/2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 13:00 horas do dia 28/07/2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:15 horas do dia 28/07/2020.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

*2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

000000286





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,

0040000287

15

16

17



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.**

**4.12 A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

0000900288





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

- 
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

0000000289







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

6.1.5. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

00.0000290





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

000000291





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

0040000292





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

0000000293







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

0010000294





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

### **9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

### **9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

### **9.1.3 - Das Declarações:**

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada

0000000295





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14

(quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

**9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.**

**9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

**9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório**





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;**

**9.7 -** Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo*







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

*a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

*10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

*10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

*10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

*10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).*

*10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*

*10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.*

*10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.*

*10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.*

## **11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

**11.1** – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

**11.2** - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

**11.3** - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

001.0000298





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**12.1** - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

**12.2** - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

## **13 - DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais,

0000000299





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**14.2** - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**14.3** - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

**14.4** - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**15.1** - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

**15.3** - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**15.4** - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**15.5** - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**15.6** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

**15.7** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**16.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

**16.2** - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

**16.3** - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

**16.4** - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

**16.5** - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

000.00000300





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**16.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1** – Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos produtos correrão por conta do Licitante.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelos órgãos competentes e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os produtos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, no Departamento de Saude Municipal, no Centro, do município de Mandaguáçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 16h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

## **18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1** - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

0000000301







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

**18.2** - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**18.3** - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**18.4** - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

**18.5** - O Município de Mandaguáçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**18.6** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## 19 - DAS PENALIDADES

**19.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

**19.2** - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

**19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

00.0000302





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.3.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.4.** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

**19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

**19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

**19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

**19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.11.** Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado

0000000303





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

**19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

**19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

**19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**19.4 -** Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

**19.5 -** A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**19.6 -** Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não manter a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

0000000304





# **Prefeitura do Município de Mandaguacu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**19.7** - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**20.1.1** - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

**20.2** - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.3** - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

**20.4** - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

**20.5** - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

**20.6** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

**20.7** - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**20.8** - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.9** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema

0550000305







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

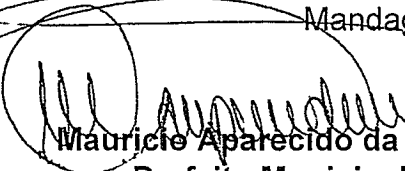
eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

**20.10** - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**20.11** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**20.12** - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguáçu, 18 de junho de 2020.



Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

00.00000316





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERENCIA

#### OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2020

#### DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                     | Un.      | Qtd.   | Marca | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------|----------------|---------------|
| 01   | BANDEJA LISA DE INOX INOXIDÁVEL. UTILIZADA EM HOSPITAIS. PERMITINDO MAIOR HIGIENE NOS PROCEDIMENTOS. TAMANHO 30X20X4 CM.                                                                                      | UNIDADES | 20     |       | R\$ 74,40      | R\$ 1.488,00  |
| 02   | CABO DE BISTURI Nº 3. INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DAS LÂMINAS 11, 11C, 15 E 15C.                                                 | UNIDADE  | 50     |       | R\$ 14,80      | R\$ 740,00    |
| 03   | CUBA REDONDA DE INOX INOXIDÁVEL PARA ASSEPSIA 8 CM (160 ML).                                                                                                                                                  | UNIDADES | 20     |       | R\$ 14,35      | R\$ 287,00    |
| 04   | EQUIPO MACROGOTAS:<br>- PODE SER COMBINADO COM AGULHAS, ESCALPES, CATETER, TORNEIRA E OUTRO DISPOSITIVOS DE INFUSÃO;<br>- PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) DESTINADO À ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS | UNIDADES | 30.000 |       | R\$ 1,692      | R\$ 50.760,00 |

0000000307





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| PLÁSTICOS, ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA;<br>- CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML, PODE EM ALGUNS MODELOS APRESENTAR FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µ;<br>- RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,2µ, ASSEGURA QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO, EVITANDO O COLABAMENTO DO SORO;<br>- TUBO FLEXÍVEL EM PVC DE 1,5 MTS, TRANSPARENTE, É DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO;<br>- PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE O ZERO E O MÁXIMO;<br>- PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTA FLUXO" ASSEGURA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO;<br>- INJETOR LATERAL EM "Y" DESTINADO À APLICAÇÃO INJEÇÕES DE MEDICAMENTO, ATRAVÉS DE UM SISTEMA VALVULADO SEM A NECESSIDADE DE AGULHA ATENDENDO A NR 32;<br>- CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA PROTETORA;<br>- ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;<br>- NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5;<br>- EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

0000000308





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |       |  |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--|-----------|--------------|
|    | CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE SOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |       |  |           |              |
| 05 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO PP PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.                                                                                                                                                                        | UNIDADE  | 5.000 |  | R\$ 1,617 | R\$ 8.085,00 |
| 06 | EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM INJETOR LATERAL.- Indicado para infusões de soluções parenterais;<br>- Ponta perfurante com tampa protetora;<br>- Câmara gotejadora flexível;<br>- Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico;<br>- Pinça rolete para dosagem de volume;<br>- Conector luer lock;<br>- Entrada de ar;<br>- Filtro de partícula;<br>- INJETOR LATERAL autocicatrizante.<br>Garantia contra defeitos de fabricação.<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS<br>Modelo: MICROGOTAS com INJETOR LATERAL.<br>Estéril.<br>Uso único. | UNIDADES | 2.000 |  | R\$ 2,392 | R\$ 4.784,00 |
| 07 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADES | 10    |  | R\$ 91,96 | R\$ 919,60   |

0070000309







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |       |  |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--|-----------|--------------|
|    | NEONATAL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 2,5$ MM. COMPRIMENTO: 34 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |       |  |           |              |
| 08 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: INFANTIL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 4$ MM. COMPRIMENTO: 38 CM                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADES      | 10    |  | R\$ 91,96 | R\$ 919,60   |
| 09 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: ADULTO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL $\geq 7$ MM. COMPRIMENTO: 45 CM                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADES      | 20    |  | R\$ 91,96 | R\$ 1.839,20 |
| 10 | GARROTE LIVRE DE LÁTEX, NÃO TALCADO. USO ÚNICO, DESTACÁVEL A CADA 46 CM. TAMANHO: 2,5 CM X 46 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA COM ROLO DE 25 TIRAS. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO.                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE       | 20    |  | R\$ 39,00 | R\$ 780,00   |
| 11 | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, ESTERELIZADO COM RAIO GAMA, USO ÚNICO. TAMANHO Nº 11 / CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA COM 100 | 10    |  | R\$ 40,00 | R\$ 400,00   |
| 12 | LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixa com 100 | 50    |  | R\$ 5,09  | R\$ 254,50   |
| 13 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 7.0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. | Par           | 1.000 |  | R\$ 2,15  | R\$ 2.150,00 |

0000000310





# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |       |  |           |                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|--|-----------|-------------------|
| 14 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL -<br>TAMANHO 7,5 -<br>CONFECCIONADA EM LÁTEX<br>NATURAL, FORMATO<br>ANATÔMICO, DEDOS<br>CURVADOS, TEXTURIZADA PARA<br>MAIOR FIRMEZA QUANDO<br>ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA<br>BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ<br>BIOABSORVÍVEL PELO<br>ORGANISMO, EMBALADA EM<br>ENVELOPE DE PAPEL GRAU<br>CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR,<br>SELADO A QUENTE NOS<br>QUATRO LADOS, SENDO QUE<br>NO LADO SUPERIOR POSSUI<br>ABAS PARA PERMITIR UMA<br>ABERTURA ASSÉPTICA DO<br>PRODUTO. | Par             | 2.000 |  | R\$ 2,15  | R\$ 4.300,00      |
| 15 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL -<br>TAMANHO 8,0 -<br>CONFECCIONADA EM LÁTEX<br>NATURAL, FORMATO<br>ANATÔMICO, DEDOS<br>CURVADOS, TEXTURIZADA PARA<br>MAIOR FIRMEZA QUANDO<br>ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA<br>BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ<br>BIOABSORVÍVEL PELO<br>ORGANISMO, EMBALADA EM<br>ENVELOPE DE PAPEL GRAU<br>CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR,<br>SELADO A QUENTE NOS<br>QUATRO LADOS, SENDO QUE<br>NO LADO SUPERIOR POSSUI<br>ABAS PARA PERMITIR UMA<br>ABERTURA ASSÉPTICA DO<br>PRODUTO. | Par             | 2.000 |  | R\$ 2,15  | R\$ 4.300,00      |
| 16 | LUVA DE PROCEDIMENTO -<br>LUVA DE LATEX PARA<br>PROCEDIMENTO HOSPITALAR<br>DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL<br>CONFECCIONADA EM LATEX<br>NATURAL, AMBIDESTRA,<br>PUNHOS LONGOS COM BAINHA,<br>FORMATO ANATÔMICO, ALTA<br>SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA<br>ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA<br>ISENTA DE QUALQUER DEFEITO,<br>LUBRIFICADAS COM PÓ BIO                                                                                                                                              | Caixa c/<br>100 | 3.000 |  | R\$ 51,41 | R\$<br>154.230,00 |

000.00000311





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |       |  |           |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--|-----------|----------------|
|    | ABSORVÍVEL. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |       |  |           |                |
| 17 | LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                   | Caixa c/ 100 | 5.000 |  | R\$ 51,41 | R\$ 257.050,00 |
| 18 | LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÓMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                   | Caixa c/ 100 | 5.000 |  | R\$ 51,41 | R\$ 257.050,00 |
| 19 | MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI - CONJ. CONTENDO MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VIZUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%,28%,31%,40%,50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBILIZAÇÃO DE | UNIDADES     | 100   |  | R\$ 53,78 | R\$ 5.378,00   |

0000000312





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |        |  |            |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|--|------------|----------------|
|    | ALTA PERFORMANCE, TUDO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |        |  |            |                |
| 20 | Pipeta de Pasteur tipo conta gotas (em plástico) - 3 ML, descartável, não estéril.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CAIXA COM 500 UNIDADES | 3      |  | R\$ 60,090 | R\$ 180,27     |
| 21 | PORTA AGULHA OLSEN HEGAR 14 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE AGULHA DURANTE A SUTURA. PORTA AGULHA COM TESOURA ACOPLADA, FACILITANDO O TRABALHO NA HORA DA SUTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE                | 20     |  | R\$ 39,906 | R\$ 798,12     |
| 22 | POTES PLÁSTICOS (COLETA DE ESCARRO) COM TAMPA, ESTÉRIL, 80 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE                | 5.000  |  | R\$ 0,70   | R\$ 3.500,00   |
| 23 | SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTECAO, CAPACIDADE 20 ML, BICO SLIP, S/AGULHA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO OU RAIOGAMMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZDE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE,NR. DO LOTE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, REEMBALADO EM CAIXA COM 250 PECAS, DE PROCEDENCIA NACIONAL. CAIXA COM 250 UNIDADES. | CAIXA COM 250 UNIDADE  | 3.000  |  | R\$ 162,50 | R\$ 487.500,00 |
| 24 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (10 ML) ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; ACONDICIONADA EM AMPOLAS DE 10 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE                | 30.000 |  | R\$ 0,88   | R\$ 26.400,00  |
| 25 | SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%. AMPOLA 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AMPOLA                 | 10.000 |  | R\$ 0,608  | R\$ 6.080,00   |

00000003\_3







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                     |                      |     |  |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----|--|------------|--------------|
| 26 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO MÉDIO.                                                                                                                                                                                      | UNIDADE              | 500 |  | R\$ 1,76   | R\$ 880,00   |
| 27 | TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO PARA LEITURA AXILAR, COM ESCALA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE FÁCIL LEITURA DE 35º A 42º, GRAVADA NO CORPO DO TERMOMETRO, EMBALADO EM ESTOJO DE PLASTICO RESISTENTE.                                        | UNIDADE              | 500 |  | R\$ 13,960 | R\$ 6.980,00 |
| 28 | TUBO EM POLÍMERO PLÁSTICO TRANSPARENTE 12X7,75MM, COM TAMPA POLIETILENO CRISTAL DE COR AMARELA. PARA USO EM AMOSTRAS DE SOROLOGIA. PACOTE C/ 1000.                                                                                  | PACOTE C/ 1000       | 5   |  | R\$ 126,00 | R\$ 630,00   |
| 29 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 04. CAIXA COM 2 UNIDADES. | CAIXA COM 2 UNIDADES | 10  |  | R\$ 4,80   | R\$ 48,00    |
| 30 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 05. CAIXA COM 2 UNIDADES. | CAIXA COM 2 UNIDADES | 10  |  | R\$ 4,80   | R\$ 48,00    |
| 31 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 06. CAIXA COM 2 UNIDADES. | CAIXA COM 2 UNIDADES | 100 |  | R\$ 4,80   | R\$ 480,00   |
| 32 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, É UMA PELÍCULA FINA DE BORRACHA, QUE SE                                                                                                                                 | CAIXA COM 2 UNIDADES | 100 |  | R\$ 3,80   | R\$ 380,00   |

0010000314





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|       |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |  |                  |              |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|------------------|--------------|
|       | ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA. CONFECCIONADO: EM PURO LÁTEX NATURAL. Nº 07. CAIXA COM 2 UNIDADES.                                                                                                                         |         |    |  |                  |              |
| 33    | Valvula fonatória para traqueostomia, que pode ser usada com cânulas de traqueostomia com um conector de 15mm fenestradas, com ou sem balão. Cada embalagem contém uma válvula fonatória, uma tampa com acesso para oxigênio e uma tampa de acabamento. | UNIDADE | 25 |  | R\$ 186,00       | R\$ 4.650,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |  | R\$ 1.294.269,29 |              |

## DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades apresentadas pelo **Departamento Municipal de Saúde** de Mandaguáçu.

## DA METODOLOGIA

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por ITEM**.

## DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de abertura de Licitação, pelo sistema de registro de preços, que visa futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** – PR para uso nas Unidades Básicas de Saúde.

0000000315





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Conforme previsto na constituição de 1988 art. 196:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Preceito complementado pela lei 8.080/90, em seu art. 2:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício."

Fato é que para garantir o acesso a uma saúde de qualidade bem como o atendimento adequado pelo estado, o mesmo deverá ter os materiais necessários, que são indispensáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E SUA VIGÊNCIA**

Todos os itens, de que trata esse termo licitatório deve obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até à entrega dos materiais correrão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares.

Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor à Prefeitura.

O prazo para a entrega do produto será de em até **05(cinco)dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

0000000316





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, na Secretaria de Saúde Pública, localizada à rua Benício Moreira Nizza, nº 114, no Centro, do município de Mandaguáçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30min às 16h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com o Sr. Leandro Lopes.

O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**.

## DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor público, O **Sr. Leandro Lopes** – Auxiliar Administrativo, com identificação **Matrícula Pública sob nº 201394**, portador do RG sob nº 9.134.313-4 e CPF/MF sob nº 075.859.069-51, lotado na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o **SR. Leandro Cesar Montovani**.

0000000317







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

**Matrícula Pública sob nº 201672** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **DO VALOR DO PRODUTO E VALOR DOS ORÇAMENTOS**

O valor do objeto de aquisição nesse termo foi estipulado levando em consideração o **menor preço por ITEM** em empresa especializada e a servidora pública responsável pela coleta dos orçamentos foi a servidora JÊNIFER JULIANA LOPES RIBEIRO sob matrícula nº 201875, lotada no Centro de Saúde Mandaguáçu.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da aquisição dos materiais, objeto desta Licitação, será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento dos produtos, em cada ordem de pedido, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**Entrega da Nota Fiscal:** Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação.

## **DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

0040000318





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 50/2020

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.  
**50/2020** Razão Social da  
proponente:  
CNPJ da proponente:  
Endereço da proponente:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, **nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un.      | Qtd.   | Marca | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------|----------------|---------------|
| 01   | BANDEJA LISA DE INOX INOXIDÁVEL. UTILIZADA EM HOSPITAIS. PERMITINDO MAIOR HIGIENE NOS PROCEDIMENTOS. TAMANHO 30X20X4 CM.                                                                                                                                                        | UNIDADES | 20     |       | R\$ 74,40      | R\$ 1.488,00  |
| 02   | CABO DE BISTURI Nº 3. INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO DAS LÂMINAS 11, 11C, 15 E 15C.                                                                                                                   | UNIDADE  | 50     |       | R\$ 14,80      | R\$ 740,00    |
| 03   | CUBA REDONDA DE INOX INOXIDÁVEL PARA ASSEPSIA 8 CM (160 ML).                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADES | 20     |       | R\$ 14,35      | R\$ 287,00    |
| 04   | EQUIPO MACROGOTAS:<br>- PODE SER COMBINADO COM AGULHAS, ESCALPES, CATETER, TORNEIRA E OUTRO DISPOSITIVOS DE INFUSÃO;<br>- PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) DESTINADO À ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOS, ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA;<br>- CÂMARA GOTEJADORA | UNIDADES | 30.000 |       | R\$ 1,692      | R\$ 50.760,00 |

0000000319





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML, PODE EM ALGUNS MODELOS APRESENTAR FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15<math>\mu</math>;</p> <p>- RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,2<math>\mu</math>, ASSEGURA QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO, EVITANDO O COLABAMENTO DO SORO;</p> <p>- TUBO FLEXÍVEL EM PVC DE 1,5 MTS, TRANSPARENTE, É DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO;</p> <p>- PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO, REGULA O FLUXO DE SOLUÇÃO ENTRE O ZERO E O MÁXIMO;</p> <p>- PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTA FLUXO" ASSEGURA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO;</p> <p>- INJETOR LATERAL EM "Y" DESTINADO À APLICAÇÃO INJEÇÕES DE MEDICAMENTO, ATRAVÉS DE UM SISTEMA VALVULADO SEM A NECESSIDADE DE AGULHA ATENDENDO A NR 32;</p> <p>- CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA PROTETORA;</p> <p>- ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;</p> <p>- NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5;</p> <p>- EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE SOS DADOS DE</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

000.0000320





# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    | IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |       |  |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--|-----------|--------------|
| 05 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO PP PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.                                                                                                                                                                        | UNIDADE  | 5.000 |  | R\$ 1,617 | R\$ 8.085,00 |
| 06 | EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM INJETOR LATERAL.- Indicado para infusões de soluções parenterais;<br>- Ponta perfurante com tampa protetora;<br>- Câmara gotejadora flexível;<br>- Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico;<br>- Pinça rolete para dosagem de volume;<br>- Conector luer lock;<br>- Entrada de ar;<br>- Filtro de partícula;<br>- INJETOR LATERAL autocicatrizante.<br>Garantia contra defeitos de fabricação.<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS<br>Modelo: MICROGOTAS com INJETOR LATERAL.<br>Estéril.<br>Uso único. | UNIDADES | 2.000 |  | R\$ 2,392 | R\$ 4.784,00 |
| 07 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO: FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA: NEONATAL PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ≥ 2,5 MM. COMPRIMENTO: 34 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADES | 10    |  | R\$ 91,96 | R\$ 919,60   |

0000000321







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |       |  |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|--|-----------|--------------|
| 08 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO:<br>FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E<br>ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL<br>A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA:<br>INFANTIL PARA TUBO<br>ENDOTRAQUEAL $\geq$ 4 MM.<br>COMPRIMENTO: 38 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADES         | 10    |  | R\$ 91,96 | R\$ 919,60   |
| 09 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO:<br>FIO GUIA EM J, PONTA SUAVE E<br>ATRAUMÁTICA, AUTOCLAVÁVEL<br>A 134 GRAUS CELSIUS. MEDIDA:<br>ADULTO PARA TUBO<br>ENDOTRAQUEAL $\geq$ 7 MM.<br>COMPRIMENTO: 45 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADES         | 20    |  | R\$ 91,96 | R\$ 1.839,20 |
| 10 | GARROTE LIVRE DE LÁTEX, NÃO<br>TALCADO. USO ÚNICO,<br>DESTACÁVEL A CADA 46 CM.<br>TAMANHO: 2,5 CM X 46 CM.<br>EMBALAGEM DISPENSADORA<br>COM ROLO DE 25 TIRAS.<br>APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE          | 20    |  | R\$ 39,00 | R\$ 780,00   |
| 11 | LÂMINA DE BISTURI EM AÇO<br>CARBONO ESTÉRIL,<br>ESTERELIZADO COM RAIO<br>GAMA, USO ÚNICO.TAMANHO<br>Nº 11 / CAIXA COM 100<br>UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CAIXA<br>COM 100 | 10    |  | R\$ 40,00 | R\$ 400,00   |
| 12 | LUVA PLASTICA DESCARTAVEL<br>PACOTE COM 100.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Caixa com<br>100 | 50    |  | R\$ 5,09  | R\$ 254,50   |
| 13 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL -<br>TAMANHO 7.0 -<br>CONFECCIONADA EM LÁTEX<br>NATURAL, FORMATO<br>ANATÔMICO, DEDOS<br>CURVADOS, TEXTURIZADA PARA<br>MAIOR FIRMEZA QUANDO<br>ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA<br>BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ<br>BIOABSORVÍVEL PELO<br>ORGANISMO, EMBALADA EM<br>ENVELOPE DE PAPEL GRAU<br>CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR,<br>SELADO A QUENTE NOS<br>QUATRO LADOS, SENDO QUE<br>NO LADO SUPERIOR POSSUI<br>ABAS PARA PERMITIR UMA<br>ABERTURA ASSÉPTICA DO<br>PRODUTO. | Par              | 1.000 |  | R\$ 2,15  | R\$ 2.150,00 |
| 14 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL -<br>TAMANHO 7.5 -<br>CONFECCIONADA EM LÁTEX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Par              | 2.000 |  | R\$ 2,15  | R\$ 4.300,00 |

80.0000322





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |       |  |           |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--|-----------|----------------|
|    | NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO.                                                               |              |       |  |           |                |
| 15 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, DEDOS CURVADOS, TEXTURIZADA PARA MAIOR FIRMEZA QUANDO ÚMIDA, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, EMBALADA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO 1 PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS, SENDO QUE NO LADO SUPERIOR POSSUI ABAS PARA PERMITIR UMA ABERTURA ASSÉPTICA DO PRODUTO. | Par          | 2.000 |  | R\$ 2,15  | R\$ 4.300,00   |
| 16 | LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                           | Caixa c/ 100 | 3.000 |  | R\$ 51,41 | R\$ 154.230,00 |
| 17 | LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Caixa c/ 100 | 5.000 |  | R\$ 51,41 | R\$ 257.050,00 |

0000000313





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |       |  |           |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|--|-----------|----------------|
|    | PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |       |  |           |                |
| 18 | LUVA DE PROCEDIMENTO - LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL CENFECCIONADA EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, PUNHOS LONGOS COM BAINHA, FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA ISENTA DE QUALQUER DEFEITO, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                               | Caixa c/<br>100 | 5.000 |  | R\$ 51,41 | R\$ 257.050,00 |
| 19 | MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI - CONJ. CONTENDO MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VIZUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%,28%,31%,40%,50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBILUZAÇÃO DE ALTA PERMORMANCE, TUDO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE | UNIDADES        | 100   |  | R\$ 53,78 | R\$ 5.378,00   |

0000000324





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

|    | COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |        |  |            |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|--|------------|----------------|
| 20 | Pipeta de Pasteur tipo conta gotas (em plástico) - 3 ML, descartável, não estéril.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CAIXA COM 500 UNIDADES | 3      |  | R\$ 60,090 | R\$ 180,27     |
| 21 | PORTA AGULHA OLSEN HEGAR 14 CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE AGULHA DURANTE A SUTURA. PORTA AGULHA COM TESOURA ACOPLADA, FACILITANDO O TRABALHO NA HORA DA SUTURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE                | 20     |  | R\$ 39,906 | R\$ 798,12     |
| 22 | POTES PLÁSTICOS (COLETA DE ESCARRO) COM TAMPA, ESTÉRIL, 80 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE                | 5.000  |  | R\$ 0,70   | R\$ 3.500,00   |
| 23 | SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COMPOSTA DE 3 PARTES, COM BORRACHA NO EMBOLO PARA PROTECAO, CAPACIDADE 20 ML, BICO SLIP, S/AGULHA, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO OU RAIOGAMMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO APROPRIADO, CAPAZDE MANTER A SUA INTEGRIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, MARCA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE,NR. DO LOTE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, REEMBALADO EM CAIXA COM 250 PECAS, DE PROCEDENCIA NACIONAL. CAIXA COM 250 UNIDADES. | CAIXA COM 250 UNIDADE  | 3.000  |  | R\$ 162,50 | R\$ 487.500,00 |
| 24 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (10 ML) ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA; ACONDICIONADA EM AMPOLAS DE 10 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE                | 30.000 |  | R\$ 0,88   | R\$ 26.400,00  |
| 25 | SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%. AMPOLA 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | AMPOLA                 | 10.000 |  | R\$ 0,608  | R\$ 6.080,00   |
| 26 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO TAMANHO MÉDIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE                | 500    |  | R\$ 1,76   | R\$ 880,00     |
| 27 | TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO PARA LEITURA AXILAR, COM ESCALA EM GRAUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE                | 500    |  | R\$ 13,960 | R\$ 6.980,00   |

00.6000315







# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |     |  |            |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|--|------------|------------|
|    | CENTÍGRADOS DE FÁCIL<br>LEITURA DE 35º A 42º,<br>GRAVADA NO CORPO DO<br>TERMOMETRO, EMBALADO EM<br>ESTOJO DE PLASTICO<br>RESISTENTE.                                                                                                                           |                            |     |  |            |            |
| 28 | TUBO EM POLÍMERO PLÁSTICO<br>TRANSPARENTE 12X7,75MM,<br>COM TAMPA POLIETILENO<br>CRISTAL DE COR AMARELA.<br>PARA USO EM AMOSTRAS DE<br>SOROLOGIA. PACOTE C/ 1000.                                                                                              | PACOTE<br>C/ 1000          | 5   |  | R\$ 126,00 | R\$ 630,00 |
| 29 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA<br>INCONTINÊNCIA URINÁRIA<br>MASCULINA, É UMA PELÍCULA<br>FINA DE BORRACHA, QUE SE<br>ENCAIXA NO PÊNIS E SE<br>CONECTA A UMA BOLSA<br>COLETORA DE URINA.<br>CONFECCIONADO: EM PURO<br>LÁTEX NATURAL. Nº 04. CAIXA<br>COM 2 UNIDADES. | CAIXA<br>COM 2<br>UNIDADES | 10  |  | R\$ 4,80   | R\$ 48,00  |
| 30 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA<br>INCONTINÊNCIA URINÁRIA<br>MASCULINA, É UMA PELÍCULA<br>FINA DE BORRACHA, QUE SE<br>ENCAIXA NO PÊNIS E SE<br>CONECTA A UMA BOLSA<br>COLETORA DE URINA.<br>CONFECCIONADO: EM PURO<br>LÁTEX NATURAL. Nº 05. CAIXA<br>COM 2 UNIDADES. | CAIXA<br>COM 2<br>UNIDADES | 10  |  | R\$ 4,80   | R\$ 48,00  |
| 31 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA<br>INCONTINÊNCIA URINÁRIA<br>MASCULINA, É UMA PELÍCULA<br>FINA DE BORRACHA, QUE SE<br>ENCAIXA NO PÊNIS E SE<br>CONECTA A UMA BOLSA<br>COLETORA DE URINA.<br>CONFECCIONADO: EM PURO<br>LÁTEX NATURAL. Nº 06. CAIXA<br>COM 2 UNIDADES. | CAIXA<br>COM 2<br>UNIDADES | 100 |  | R\$ 4,80   | R\$ 480,00 |
| 32 | URIPEN - DISPOSITIVO PARA<br>INCONTINÊNCIA URINÁRIA<br>MASCULINA, É UMA PELÍCULA<br>FINA DE BORRACHA, QUE SE<br>ENCAIXA NO PÊNIS E SE<br>CONECTA A UMA BOLSA<br>COLETORA DE URINA.<br>CONFECCIONADO: EM PURO                                                   | CAIXA<br>COM 2<br>UNIDADES | 100 |  | R\$ 3,80   | R\$ 380,00 |

0000000316





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

|       |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |  |                  |              |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|------------------|--------------|
|       | LÁTEX NATURAL. Nº 07. CAIXA COM 2 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                             |         |    |  |                  |              |
| 33    | Valvula fonatória para traqueostomia, que pode ser usada com cânulas de traqueostomia com um conector de 15mm fenestradas, com ou sem balão. Cada embalagem contém uma válvula fonatória, uma tampa com acesso para oxigênio e uma tampa de acabamento. | UNIDADE | 25 |  | R\$ 186,00       | R\$ 4.650,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |  | R\$ 1.294.269,29 |              |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

0060990317





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **50/2020**, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- |                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| • Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante; |
|---------------------------------------------------------------------------|

00000003.8





# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

|                                                   |                     |
|---------------------------------------------------|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) |                     |
| Razão Social:                                     |                     |
| Ramo de Atividade:                                |                     |
| Endereço:                                         |                     |
| Complemento:                                      | Bairro:             |
| Cidade:                                           | UF:                 |
| CEP:                                              | CNPJ:               |
| Telefone Comercial:                               | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal:                              | RG:                 |
| E-mail:                                           | CPF:                |
| Telefone Celular:                                 |                     |
| Whatsapp:                                         |                     |
| Resp. Financeiro:                                 |                     |
| E-mail Financeiro:                                | Telefone:           |
| E-mail para informativo de edital                 |                     |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não                           |                     |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

00.000003.19







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

0046990330





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| <b>Operadores</b>          |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
|                            | Whatsapp  |          |

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

0000000331





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

**Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400**

**[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)**

---

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

—

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

---

0076090332





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO 05**

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

#### **– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

0000000313







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

---

---

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

000.0000334





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **ANEXO 06**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

000.0000335





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

## **ANEXO 07**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

0000000386





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **ANEXO 08**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

\_\_\_\_\_ ,  
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

0000000387







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

**Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400**

**[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)**

---

## **ANEXO 09**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 50/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

0046900348

---





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## **ANEXO 10**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

#### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2020, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

0000000389





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## ANEXO 11

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_ PROCESSO  
N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de xxxx, na sede do Município de \_\_\_\_, situada a \_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE** \_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, situada na \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. \_\_\_\_, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_ – \_\_\_\_ e do outro lado a proponente \_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_, n. \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), MÁSCARAS CIRÚRGICAS, AVENTAIS, MASCARA N95, TOUCA DESCARTÁVEL ENTRE OUTROS PARA PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS NO COMBATE A COVID-19, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguáçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

0000000340





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 – O prazo para a entrega do produto será de em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da autorização do fornecimento/ordem de empenho.

O local onde deverá ser entregue os produtos serão em dias de expediente de segunda feira à sexta feira, no Departamento de Saude, no Centro, do município de Mandaguáçu – PR.

O horário de entrega do objeto desse termo é das 09h:00 às 16h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2953.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

0000000341







# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO**

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

0070000342





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do objeto fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designada o servidor público, O **Sr. Leandro Lopes** – Auxiliar Administrativo, com identificação **Matrícula Pública sob nº 201394**, portador do RG sob nº 9.134.313-4 e CPF/MF sob nº 075.859.069-51, lotado na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designada, como fiscal substituto o servidor público com ocupação de Enfermeiro da UBS – Central do município o **SR. Leandro Cesar Montovani**. **Matrícula Pública sob nº 201672** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

0000003343





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguáçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre







# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguáçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguáçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

0040000346





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO**

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir: 536/535/538/3.3.90.30.00.00.00.00.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO**

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

**ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.**

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

0006000347





# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
NOME/CARGO

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2020– (RP) PROCESSO Nº. 127/2020**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 1.294.269,29 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

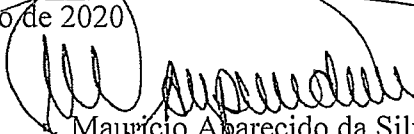
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 13:00 horas do dia 28/07/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 13:15 horas do dia 28/07/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Mandaguáçu, 16 de julho de 2020



Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

0070000319











# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## **PARECER JURÍDICO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

**EMENTA: IMPUGNAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP. OPINATIVO JURÍDICO. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.**

1 Trata-se de análise da Impugnação ao Edital, recebido em 27/07/2020, interposto pela empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ n. 00.802.002.0001.02, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico n. 50/2020, tendo como objeto a aquisição de materiais médicos e outros, do qual em síntese, requer a destinação da licitação para ampla concorrência, já que alguns itens estão sendo destinados exclusivamente para microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público.

3 A possibilidade de impugnar o ato convocatório, encontra-se amparo no Parágrafo 1º do Art. 41 da Lei Federal n. 8.666/93.

4 A Constituição da República destinou título específico à Ordem Econômica e Financeira (Título VII), estabelecendo princípios gerais da atividade econômica, entre os quais se insere o “tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte” (artigo 170, IX), no mesmo sentido prescreve o art. 179 da CF.

5 As disposições constitucionais próprias foram introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 regulamentadas pela Lei Complementar 123/06 (que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), que, entre tantas medidas benfazejas, estabeleceu regras especiais para participação das ME e EPP nos processos licitatórios:

  
Keetby Midauar  
OAB/PR 73086

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública.

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

6 O inciso I do Art. 48 é taxativo quanto a destinação exclusiva de licitação para microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), com isto, não há margem para discricionariedade do Administrador Público.

000000351





# **Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

7 Segundo o TCE/PR, diante das inovações legislativas introduzidas pela LC 147/2014 na LC 123/06, a limitação de valor para licitação exclusiva deve ser restrita aos itens ou lotes do certame, e não ao valor global, nos termos do art. 48, I da LC 123/06 que dispõe em sua redação sobre "itens de contratação cujo valor seja de até 80 mil reais", de modo que a redação original tratava sobre "contratações cujo valor seja de até 80 mil reais". Ocorre que o TCU, antes mesmo da inovação legislativa da LC 147/2014, já possuía entendimento nesse sentido, nos termos do Acórdão 3771/2011 Primeira Câmara: "Apesar de o valor global exceder o limite de R\$ 80.000,00 previstos no art. 48, I, da LC nº 123/2006 e no art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 para a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o certame estava dividido em 52 itens de concorrência autônomos entre si, sendo, assim, cada item disputado de maneira independente dos demais. (...) Dessa forma, ao ser definido o menor preço por item como tipo de licitação, foram realizadas, no mesmo pregão eletrônico, várias licitações distintas e independentes entre si, o que é confirmado, por exemplo, pela seguinte disposição editalícia (fl. 23, peça 2): (...) Sob esse aspecto, a contratação se mostra adequada à hipótese de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte prevista no art. 48, I, da LC nº 123/2006 c/c o art. 6º do Decreto nº 6.204/2007."

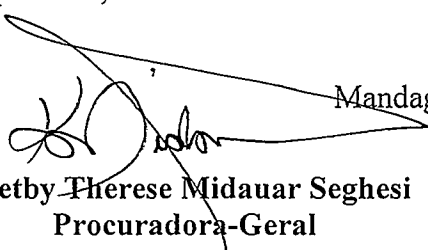
8 Da mesma forma, AGU através da Orientação Normativa 47 já tratou do tema.

9 Pela licitação, estar em estrita observância a lei expressa, torna-se irrelevante traçar maiores considerações sobre os motivos dos itens da licitação ser destinada exclusivamente para ME e EPP, tornando-se a impugnação por ora analisada de caráter meramente protelatório.

10 Por todo o exposto, com fulcro no inciso XVI do Art. 6º da Lei n. 8.666/93 e Art. 3º e ss da Lei n. 10.520/02, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado à Comissão da Licitação, para decisão do feito.

11 É o parecer opinativo, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 27 de julho de 2020.

  
**Keetby Therese Midauar Seghesi**  
**Procuradora-Geral**

2020070352



**SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020**

**OBJETO: MATERIAL**

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

**I) DOS FATOS**

A empresa tem interesse na participação do processo, acontece que após a análise do edital verificou que vários de itens são de participação exclusiva de ME/EPP, **conforme indicado no item 4.12 do edital.**

Devido a isto, entendemos que o disposto acima fere o processo licitatório em seu princípio mais básico norteado pela Lei de Licitações que é o da **AMPLA PARTICIPAÇÃO** do maior número de licitantes e tal exigência afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente procuraremos demonstrar.

Diante da ausência de comprovação dos requisitos legais, cabe a empresa pugnar pela remoção dos benefícios de exclusividade de ME/EPP para que possa participar de todos os itens/grupos do certame, inclusive os de valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**FONE: +55 (47) 3520-9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004  
[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)



/Altermed

000000353





## II) DO DIREITO

Se de um lado a lei materializou o espírito constitucional favorável às MEs, de outro, ao ponderar outros Princípios semelhante de Grandeza, não deixou de impor balizas, tais limites foram previstos no art. 49 Lei Complementar 123/2006, de modo que nenhuma benesse poderá ser concedida sem estas condições:

O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, recentemente alterado pela LC 147/2014, proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública OU REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

A LC 123/06 deixa clara que como requisito para a concessão dos benefícios a lei exige a comprovação da existência de no mínimo 03 (três) "fornecedores competitivos" enquadrados como MEs, e, ainda, que sejam sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do edital.

Nesse contexto, deixa clara que não é compatível com o interesse público a exclusividade de participação de empresas de menor porte, em licitação cujo valor estimado do item seja igual ou inferior à R\$ 80.000,00 sempre que a Administração verifique o risco de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justamente pelo fato de que as pequenas e microempresas não

**FONE: +55 (47) 3520-9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004  
[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)



contam, como neste caso, em equivalência às empresas de grande e médio porte, com estruturas e capacidade técnica para atender a determinadas demandas.

Ou seja, mesmo que o valor estimado do item seja inferior a R\$ 80.000,00, a Administração deve ampliar a participação para empresas de todos os portes, se houver risco de prejuízo à satisfatória execução do conjunto ou complexo do objeto.

Deste modo, da leitura do inciso III, do artigo 49 é possível inferir que a Administração Pública poderá recusar a aplicação do tratamento diferenciado a MPES quando não vislumbra tal equação, de tal modo que se mostre inconveniente a não eficiente a aplicação política na aquisição, como neste caso, de produtos para saúde.

A probabilidade de prejuízo já basta, não se exigindo certeza sobre a sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda a sua extensão, o que, evidentemente, não teria sentido nenhum em termos de proteção ao erário e ao interesse público.

Na análise dos pontos e contrapontos para adoção, ou não, da exclusividade para ME/EPPs a Administração deve ponderar, inclusive, se no caso em concreto atende mais o interesse da população, fomentar o comércio de ME/EPPs da região ou ter maior garantia de que o objeto da licitação será cumprido integralmente, principalmente por que se tratam de produtos essenciais à saúde da população.

Sobre esta questão de cumprimento da legislação x vantajosidade da aquisição de alguns itens exclusivamente de ME/EPPs, em anexo junta-se o coerente entendimento desse mesmo ramo do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ EM PREJULGADO PROCESSO Nº: 46576-1/17**, que **ENTENDEU QUE A EXCLUSIVIDADE DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DEVE SER APLICADA SOMENTE PARA OS VALORES GLOBAIS DA LICITAÇÃO E NÃO UNITÁRIOS**, ao que esta impugnação se remete a este e demais termos.

**FONE: +55 (47) 3520-9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004  
[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)



Destarte, todo esse esforço argumentativo junto com a pesquisa técnica do prejulgado citado acima é para demonstrar que a destinação das políticas setoriais não pode servir de instrumento de aumento da despesa pública, nem como instrumento de impedimento da ampla disputa, instrumento ímpar da Lei de Licitações.

O edital na forma como divulgado, impede a participação de empresas distribuidoras não enquadradas no regime tributário de Micro e Pequenas Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, dos próprios fabricantes, e de grande parte das empresas que tem amplo espectro de negociação na aquisição dos fármacos, produtos médico-hospitalares e/ou equipamentos, para melhor competir, existem também as hipóteses de **DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA** (que não beneficiam as EPPs e MEs), sendo assim, flagrante que o preceito constitucional da **MELHOR COMPRA NÃO SERÁ ATENDIDO**.

Há um desnivelamento de normas: em âmbito Constitucional o artigo 37 caput e inciso, XXI, que estabelecem que as despesas com a aquisição de insumos para a Administração Pública, deverá sempre observar a **ECONOMICIDADE**, a **VANTAJOSIDADE** e a **MELHOR COMPRA**. De outro, norma hierárquica inferior, que determina o tratamento especial setorial, às micro e pequenas empresas. Este tratamento setorial, por ser especial em relação a norma geral, deve ser observado – por expressa disposição do artigo 49 da referida LC 123/06 -, em casos em que a aplicação dos benefícios setoriais **NÃO ONERE, AFASTE CONCORRENTES OU, EM ÚLTIMA ANÁLISE, ACABE POR IMPEDIR A MELHOR COMPRA, COM A MAIOR VANTAJOSIDADE EXPRESSIVA A AQUISIÇÃO**.

A aplicação da regra do artigo 48 da LC 123/2006, prescinde da prévia avaliação pelo Erário, de que se estará cumprindo, criteriosamente, o disposto no artigo 47, combinado com o artigo 49, da mesma LC 123/2006, para que o **FOMENTO SETORIAL APRECIE AS REGIONALIDADES E ESPECIFICIDADES DE CADA LOCAL**, não indistintamente.

Por exemplo, **QUANTAS EMPRESAS EXISTEM NO MUNICÍPIO OU NA REGIÃO, QUE POSSAM EFETIVAMENTE ATENDER AOS ITENS DO CERTAME?** Logo,

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004  
[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)



/Altermed

0000000356



nenhum benefício ao desenvolvimento regional e das políticas setoriais serão beneficiados, vindo a concorrer, empresas deslocadas do Município.

Nesta linha, trazemos o comentário de Ivan Barbosa Rigolin:<sup>1</sup>

Micro e Pequenas Empresas em Licitação: Modificada A LC 123/06 Pela LC 147/14

“Diante do disposto no inc. III, e apenas diante disso, já é possível concluir que jamais a Administração precisará observar os arts. 47 e 48, porque **JAMAIS É VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO SUPRIMIR UMA PARTE DOS POTENCIAIS LICITANTES. JAMAIS É VANTAJOSO A QUEM QUER QUE SEJA REDUZIR A CONCORRÊNCIA ENTRE OS SEUS POTENCIAIS FORNECEDORES**”. [...]

“A LC 123 absolutamente não obriga coisa alguma nesse sentido – se revela simplesmente ilegal, porque contraria o mais alto princípio da licitação que é o da maior competitividade possível entre os licitantes, plasmado como princípio e como norma objetiva no art. 3º, § 1º, inc. I, da lei nacional de licitações” [...]

“O dispositivo é bom em seu fundo de direito, mas a redação implica dificuldades significativas de aplicação isenta, devendo a autoridade apelar ao bom-senso e ao senso comum a todo tempo, sem pruridos “ [...]

Desta forma, considerando que o objeto da presente licitação se trata de produtos para Saúde e que, devido a necessidade de certificações de laboratórios, controle rígido de qualidade e validade e por se tratarem de produtos que podem afetar a saúde de grande parte da população, bem como por não estar comprovado o atendimento aos requisitos legais para a inclusão da exclusividade, há clara necessidade haja a remoção da exclusividade de participação de ME/EPP de todos os itens do edital.

### **III) DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS**

Diante das sólidas razões supra, requer que se digne vossa senhoria em receber a presente impugnação para remover a exclusividade de participação de ME/EPP, tanto por não cumprir os requisitos da legislação principalmente a necessidade de possuir 3 empresas sediadas localmente, quanto não ser economicamente viável para administração, haja vista que na permanência do processo como esta, provocará onerosidade aos cofres da administração pública, como pode ser visualizado no

---

<sup>1</sup> Artigo publicado originalmente na edição 154 da Revista Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP





estudo efetuado pela unidade técnica do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, cuja cópia está sendo disponibilizada em anexo.

Outro sim, em que pese o zelo e o empenho deste digníssimo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, em face do exposto, **REQUER:**

- 1) Que seja recebida, juntada e processada a presente **IMPUGNAÇÃO**, na forma e modo de praxe, em regime de urgência ante a proximidade do certame;
- 2) Que seja provido o presente pedido de impugnação, para determinar a permissão a livre participação das empresas interessadas para todos os itens do processo, sem o limitador da exclusividade às MEs e EPPs, haja vista limitação da ampla concorrência e a clara e manifesta possibilidade de que na permanência do processo como esta, incorrer em **ONEROSIDADE AOS COFRES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.
- 3) Sendo o caso, determinar-se a republicação do Edital, devidamente corrigido, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme determina o § 4º do art. 21 da Lei nº 8666/93.

Desta forma, não aceito a remoção da exclusividade, considerando que o objeto da presente licitação se trata de produtos que podem afetar a saúde de grande parte da população, solicita-se:

- 1) Foram efetuadas pesquisas de empresas que cumprem a previsão do inciso II do artigo 49 da LC 123? I - Se sim, informar método e resultado. II - Se não, justificar a falta/desnecessidade ou inaplicabilidade deste dispositivo.

**FONE: +55 (47) 3520-9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5  
Fax: +55 (47) 3520 9004  
[altermed@altermed.com.br](mailto:altermed@altermed.com.br)





Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

111000000000





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>47.063.094/0001-01<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>21/09/1981   |
| NOME EMPRESARIAL<br>CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CIRULABOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PORTE<br>EPP                                        |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho<br>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |                                                     |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                  |
| LOGRADOURO<br>R JOSE TEODORO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br>126                                       | COMPLEMENTO<br>-                 |
| CEP<br>19.013-220                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA EUCLIDES                    | MUNICÍPIO<br>PRESIDENTE PRUDENTE |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | UF<br>SP                         |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TELEFONE                                            |                                  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>08/01/2005            |                                  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2020 às 13:10:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VENCIDA ESTADUAL  
0000000360





# CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

## Produtos Médicos - Hospitalares - Odontológicos - Medicamentos

cirulabor@muranet.com.br

(18) 3222-4399

ADLIN

BD

BIOFRAZ

Canal

IBF

LABOR IMPORT

LABOR IMPORT

LABOR IMPORT

LABOR IMPORT

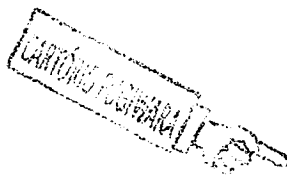
LABOR IMPORT

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

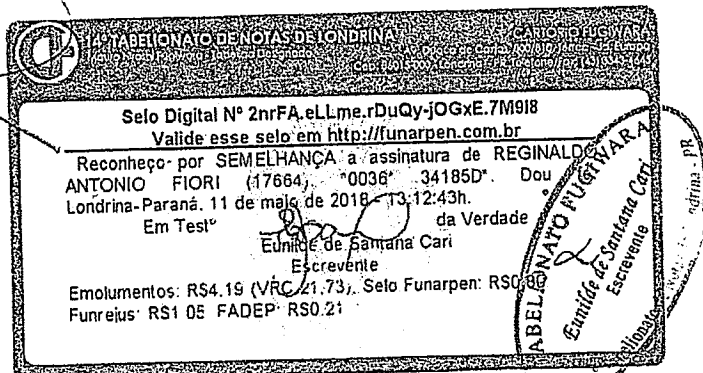
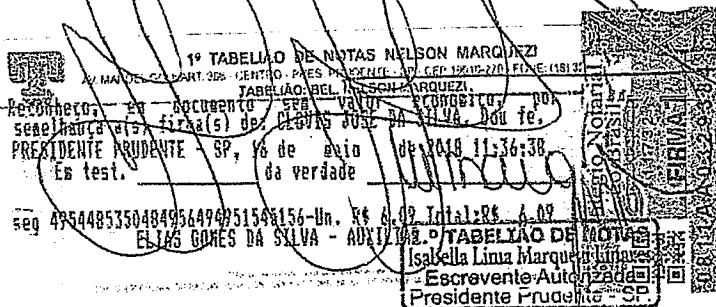
A Empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTA- EPP, sediada na Rua José Teodoro, 126, Vila Euclides, inscrita no CNPJ/MF nº 47.063.094/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Clovis José da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.233.673-6 SP/SSP e do CPF nº 045.640.918-16, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que é considerada ( ) microempresa, (x) empresa de pequeno porte ou ( ) micro empreendedor individual, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, nesse procedimento licitatório.



*Clovis José da Silva*  
CLÓVIS JOSÉ DA SILVA  
RG. 18.233.673-6  
CPF 045.640.918-16  
SÓCIO-GERENTE



*Reginaldo Antonio FIORI*  
REGINALDO ANTONIO FIORI  
CRC PR 036115/O-2  
CPF: 640.713.679-20  
CONTADOR



-e-mail :- cirulabor@muranet.com.br

Rua José Theodoro, 126,- VI.Euclides - Fone fax (18) 3222-4399

CEP. 19.014-220 - - Pres.Prudente - SP

CGC. 47.063.094/0001-01

LEST. 562.054.368.112

0040000361





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2019 09:10:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1291972

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/07/2020 09:10:04 (hora local).

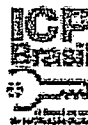
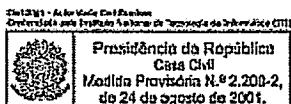
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 56050807190852220281-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d68aefcc5a59c1044168507c0daa255057abdfbd11b37a9f822fb1ffefb860a314d65e7d1d7328e9c6970cc5768a5da24





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Secretaria Municipal de Finanças

2020

ALVARÁ  
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº Cadastro

23432

Nº Alvará

10668

De conformidade com as Leis em vigor deste município, fica autorizado a exercer suas atividades:

Nome do Contribuinte: CIRULABOR PROD CIRURGICOS LTDA

Endereço: R JOSÉ THEODORO, 126

Bairro: VILA EUCLIDES

Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Dt: 11/09/1981

Atividade: COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS

Cód.: 2150

CNPJ: 47.063.094/0001-01

Presidente Prudente: 17/02/2020

Horario Normal

a autenticidade desta licença  
pode ser verificada mediante  
leitura do Código QR, nela  
constante, (canto inferior direito)



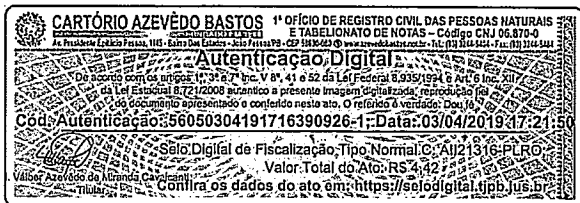
Cristiano Joaquim Alves

Coordenadoria Fiscal e Tributária



0000000363





JUCESP PROTOCOLO  
0.331.104/19-2



**CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE –35201613661**  
**CNPJ – 47.063.094/0001-01**

CLÓVIS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/10/1967, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 18.233.673-6 SSP/SP e CPF n.º 045.640.918-16, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente – Estado de São Paulo, na Rua dos Imigrantes, n.º 300 – Parque das Cerejeiras – CEP 19.061-300; e VAGNER EDSON DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/08/1976, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 24.429.863-4 SSP/SP e CPF n.º 109.220.588-81, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente – Estado de São Paulo, na Ruz Luiz Baroni, n.º 138 – Jardim Mediterrâneo – CEP 19.065-000. Sócios componentes da empresa sob o nome empresarial de **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP** que gira na Rua José Teodoro, n.º 126 – Vila Euclides – CEP 19.014-220, na cidade de Presidente Prudente – Estado de São Paulo, com contrato social arquivado na Junta Comercial de São Paulo, sob n.º 35201613661 em data de 21/09/1981 inscrita no CNPJ n.º 47.063.094/0001-01, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **VAGNER EDSON DA SILVA** que possui 26.200 (Vinte e seis mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais) vende e transfere de maneira onerosa uma quantia de 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a **CLÓVIS JOSÉ DA SILVA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O sócio **VAGNER EDSON DA SILVA** dá ao adquirente **CLÓVIS JOSÉ DA SILVA** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), sendo o aumento no valor de R\$ 894.000,00 (Oitocentos e noventa e quatro mil reais) integralizados por lucros acumulados na sociedade apurado em 31/12/2018, ficando assim distribuído:

| SOCIO                 | QUOTAS    | R\$          |
|-----------------------|-----------|--------------|
| CLOVIS JOSÉ DA SILVA  | 800.000   | 800.000,00   |
| VAGNER EDSON DA SILVA | 200.000   | 200.000,00   |
| TOTAL                 | 1.000.000 | 1.000.000,00 |

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

0340000364





**CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE - 35201613661**  
**CNPJ - 47.063.094/0001-01**

**CLÁUSULA QUARTA**

A administração da sociedade caberá a **CLÓVIS JOSÉ DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA QUINTA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de: medicamentos, produtos odontológicos, materiais e instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, e o Comércio varejista de: artigos médicos, ortopédicos, móveis e equipamentos de áudio e vídeo e material de limpeza **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

**CLÁUSULA SEXTA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

09.0000385







**CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE -35201613661**  
**CNPJ - 47.063.094/0001-01**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**  
**NIRE - 35201613661**  
**CNPJ - 47.063.094/0001-01**

CLÓVIS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/10/1967, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 18.233.673-6 SSP/SP e CPF n.º 045.640.918-16, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente – Estado de São Paulo, na Rua dos Imigrantes, n.º 300 – Parque das Cerejeiras – CEP 19.061-300; e VAGNER EDSON DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/08/1976, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 24.429.863-4 SSP/SP e CPF n.º 109.220.588-81, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente – Estado de São Paulo, na Ruz Luiz Baroni, n.º 138 – Jardim Mediterrâneo – CEP 19.065-000.

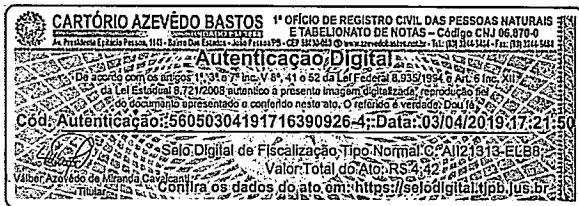
1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP**, e tem sua sede e domicílio na Rua José Teodoro, n.º 126 – Vila Euclides – CEP 19.014-220, na cidade de Presidente Prudente – Estado de São Paulo, sob n.º 35201613661 e CNPJ n.º 47.063.094/0001-01.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

3ª A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Setembro de 1981 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:





**CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE -35201613661**  
**CNPJ - 47.063.094/0001-01**

| SOCIO                 | QUOTAS    | R\$          |
|-----------------------|-----------|--------------|
| CLOVIS JOSÉ DA SILVA  | 800.000   | 800.000,00   |
| VAGNER EDSON DA SILVA | 200.000   | 200.000,00   |
| TOTAL                 | 1.000.000 | 1.000.000,00 |

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A administração da sociedade caberá a **CLÓVIS JOSÉ DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

000.0000367





**CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**  
**VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE -35201613661**  
**CNPJ - 47.063.094/0001-01**

9ª Fica eleito o foro de Presidente Prudente – Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

10ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por este instrumento, assina o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma que, posteriormente para validade, será registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.



*Clovis José da Silva*  
**CLOVIS JOSÉ DA SILVA**

Presidente Prudente, 22 de Fevereiro de 2019.



*Vagner Edson da Silva*  
**VAGNER EDSON DA SILVA**



Reconheço por semelhança a firma de CLOVIS JOSÉ DA SILVA, VAGNER EDSON DA SILVA, em documento com valor econômico, e dou fe, da verdade.  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 25/03/2019, Ex. test.

ANARO CLEMENTE RAPOSO JUNIOR  
Cod. seg.: 5053485150484957495350574953  
\* Valido somente com o selo de autenticidade

Total R\$ 19,20



ANARO CLEMENTE RAPOSO JUNIOR  
ESCRIVÃO AUTORIZADO  
FONE: (18) 3223-2223  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

0040000368





mércio Exterior e Serviços  
Empresarial e Integração – DREI  
mento Econômico



## Declaração

Eu, CLÓVIS JOSÉ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 182336736, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 045.640.918-16, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CIRULABC PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Jo Theodoro, 126, Vila Euclides, SP, Presidente Prudente, CEP 19014-220, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais, restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada pelo representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 182336736

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

0040000369







0000000370



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/05/2019 18:58:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1214851

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/04/2020 17:02:05 (hora local).

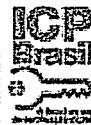
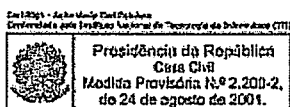
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 56050304191716390926-1 a 56050304191716390926-7

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9653dbc4d4416beaf5070c63e043ea90f6fd21a57e129d439fa4e1f0ae1671547abdfbd11b37a9f822fb1ffeb860a31eb9babbceb247d561a8f3622371cdfb2



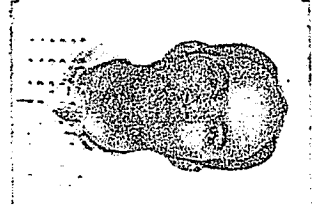
0060000371



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARALTES DA SILVA

900-1

*Clovis Jose da Silva*

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 18.233.673-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/DEZ/2003

NOME: CLOVIS JOSE DA SILVA

FILIAÇÃO: MIGUEL JOSE DA SILVA  
E AUREA MARIA DE CARVALHO

NATURALIDADE: PIRAPOZINHO -SP DATA DE NASCIMENTO: 18/OUT/1967

LOCAL DE NASCIMENTO: PRESIDENTE PRUDENTE SP

CC: LV. B114/FLS. 03 /N. 034795

CM: 045640918/16

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 24/03/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 56050811181630470934-1 Data: 08/11/2018 16:31:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR51863-BZ6D  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2019 17:01:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1111894

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/12/2020 16:55:03 (hora local).

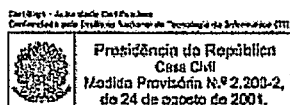
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 56050811181630470934-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82dfe9413a5479d991b17e38572615a162a50eb9c3bf7d3dd31fd35d2f25134f7abdfbd11b37a9f822fb1ffefb860a311f4e7d6f99df920619022b8bc40a5bce



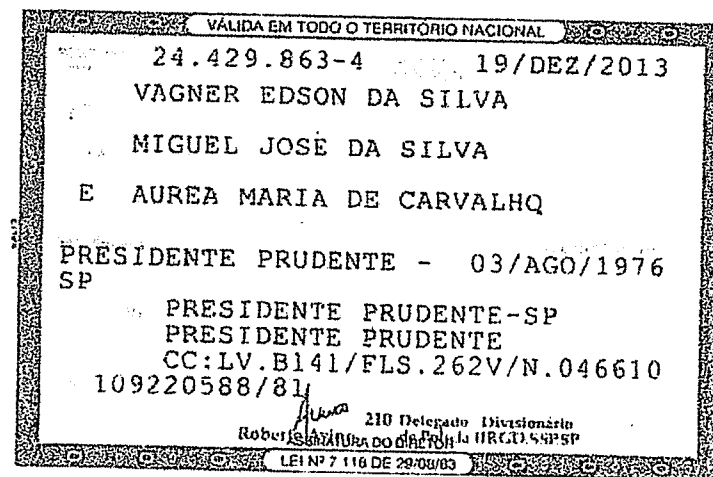
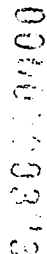
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



0000000371









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/12/2019 17:01:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1111895

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/12/2020 16:55:03 (hora local).

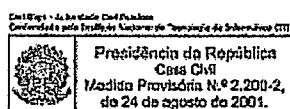
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 56050811181630470898-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

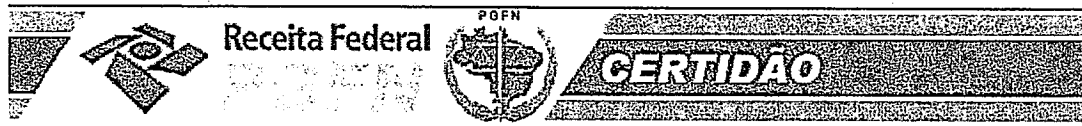
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82dfe9413a5479d991b17e38572615a15407a3d15a15397b0b908bd73e8965ef7abdfbd11b37a9f822fb1fefb860a31e6179768283a20858015cabf74170480



0000000374





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA  
CNPJ: 47.063.094/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:32 do dia 02/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2020.

Código de controle da certidão: 907E.EBEC.4C3A.47B0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

907E.EBEC.4C3A.47B0





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 47.063.094/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20080024408-50

Data e hora da emissão 05/08/2020 10:19:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

00.0000376







## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 47.063.094/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20010023968-20

Data e hora da emissão 07/01/2020 11:29:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

004000037



**Município de Presidente Prudente**Secretaria de Finanças  
Coordenadoria Fiscal Tributária**Certidão Negativa de débitos**

| Nome                                   | Cadastro       | Validade                |
|----------------------------------------|----------------|-------------------------|
| CIRULABOR PROD CIRURGICOS LTDA         | 23432          | 21/08/2020              |
| <b>Local do Imóvel/estabelecimento</b> |                | <b>Número</b>           |
| R JOSÉ THEODORO, 126 - VILA EUCLIDES   |                | I-699787-2020           |
| <b>Referência cadastral</b>            | <b>CNPJ</b>    | <b>Data de Abertura</b> |
| 2-23432                                | 47063094000101 | 11/09/1981              |
| <b>Atividade Principal</b>             |                |                         |
| COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS        |                |                         |

Certificamos que até a presente data, **NÃO CONSTA**, débito tributário, relativo a Cad. Atividades com as características acima descritas.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados mesmo de períodos anteriores à emissão desta certidão.

segunda-feira, 22 de junho de 2020

Obs.: LC 199/2015 - Art. 258 : A Expedição de certidão negativa não exclui o direito da Administração Pública exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados

Certidão emitida pela Internet, sem necessidade de assinatura.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://presidenteprudente.sp.gov.br/servico/certidao/confirma.xhtml>

8046000378



**Município de Presidente Prudente**Secretaria de Finanças  
Coordenadoria Fiscal Tributária**Certidão Negativa de débitos**

| Nome                                   | Cadastro       | Validade                |
|----------------------------------------|----------------|-------------------------|
| CIRULABOR PROD CIRURGICOS LTDA         | 23432          | 21/08/2020              |
| <b>Local do Imóvel/estabelecimento</b> |                | <b>Número</b>           |
| R JOSÉ THEODORO, 126 - VILA EUCLIDES   |                | I-699787-2020           |
| <b>Referência cadastral</b>            | <b>CNPJ</b>    | <b>Data de Abertura</b> |
| 2-23432                                | 47063094000101 | 11/09/1981              |
| <b>Atividade Principal</b>             |                |                         |
| COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS        |                |                         |

Certificamos que até a presente data, **NÃO CONSTA**, débito tributário, relativo a Cad. Atividades com as características acima descritas.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados mesmo de períodos anteriores à emissão desta certidão.

segunda-feira, 22 de junho de 2020

Obs.: LC 199/2015 - Art. 258 : A Expedição de certidão negativa não exclui o direito da Administração Pública exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados

Certidão emitida pela Internet, sem necessidade de assinatura.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://presidenteprudente.sp.gov.br/servico/certidao/confirma.xhtml>

0000000379



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 47.063.094/0001-01

**Razão Social:** CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

**Endereço:** RUA JOSÉ TEODORO 126 / VILA EUCLIDES / PRESIDENTE PRUDENTE / SP  
/ 19013-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2020 a 06/07/2020

**Certificação Número:** 2020030903113649898065

Informação obtida em 01/04/2020 07:57:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0040000380







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 47.063.094/0001-01

Certidão n°: 6994501/2020

Expedição: 20/03/2020, às 12:38:20

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.063.094/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

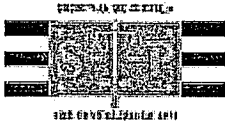
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





08/07/2020

0713313

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2011605****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP**, CNPJ: 47.063.094/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de julho de 2020.

**PEDIDO Nº:** 0713313





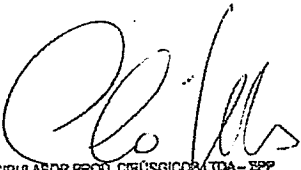
CNPJ 47.063.094/0001-01

Inscrição Estadual 562.054.368.112

## DECLARAÇÃO

Eu, Clóvis José da Silva, RG 18.233.673-6, CPF 045.640.918-16, representante legal da empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, CNPJ 47.063.094/0001-01, interessada em participar do certame licitatório em epígrafe, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e aceita todas as condições do edital para atendimento do objeto em licitação.

Presidente Prudente, 5 de agosto de 2019.

  
 CIRULABOR PROD. CIRÚRGICOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 47.063.094/0001-01 | Ins. 562.054.368.112  
 Rua José Theodoro, n.º 126 - Vila Euclides  
 Fone/Fax (18) 3222-4399  
 CEP: 19.014-220 - Presidente Prudente - SP  
**Clóvis José da Silva**  
 Sócio-Gerente  
 R.G.: 18.233.673-6  
 CPF: 045.640.918-16

**47.063.094/0001-01**  
**CIRULABOR PROD.**  
**CIRÚRGICOS LTDA. - EPP**  
 RUA JOSÉ THEODORO, 126  
 VILA EUCLIDES - CEP: 19.014-220  
 TEL.: (18) 3222-4399  
 PRESIDENTE PRUDENTE - SP.



## DECLARAÇÃO

Eu, Clóvis José da Silva, RG 18.233.673-6, CPF 045.640.918-16, representante legal da empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, CNPJ 47.063.094/0001-01, interessada em participar do certame licitatório em epígrafe, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Presidente Prudente, 5 de agosto de 2019.

  
CIRULABOR PROD. CIRÚRGICOS LTDA - EPP  
CNPJ 47.063.094/0001-01 Insc. 562.054.368.112  
Rua José Teodoro, n.º 126 - Vila Euclides  
Fones/Fax (18) 3222-4399  
CEP: 19.014-220 - Presidente Prudente - SP  
Clóvis José da Silva  
Sócio-Gerente  
R.G.: 18.233.673-6  
CPF: 045.640.918-16

47.063.094/0001-01  
CIRULABOR PROD.  
CIRÚRGICOS LTDA. - EPP  
RUA JOSÉ THEODORO, 126  
VILA EUCLIDES - CEP: 19.014-220  
TEL.: (18) 3222-4399  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP





CNPJ 47.063.094/0001-01

Inscrição Estadual 562.054.368.112

## DECLARAÇÃO

Eu, Clóvis José da Silva, RG 18.233.673-6, CPF 045.640.918-16, representante legal da empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, CNPJ 47.063.094/0001-01, interessada em participar do certame licitatório em epígrafe, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que não possui fatos impeditivos ou supervenientes para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Presidente Prudente, 5 de agosto de 2019.

  
 CIRULABOR PROD. CIRÚRGICOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 47.063.094/0001-01 Ins. 562.054.368.112  
 Rua José Teodoro, n.º 126 - Vila Euclides  
 Fone/Fax (18) 3222-4399  
 CEP: 19.014-220 - Presidente Prudente - SP  
**Clóvis José da Silva**  
 Sócio-Gerente  
 R.G.: 18.233.673-6  
 CPF: 045.640.918-16

**47.063.094/0001-01**  
**CIRULABOR PROD.**  
**CIRÚRGICOS LTDA. - EPP**  
 RUA JOSÉ THEODORO, 126  
 VILA EUCLIDES - CEP: 19.014-220  
 TEL.: (18) 3222-4399  
 PRESIDENTE PRUDENTE - SP.



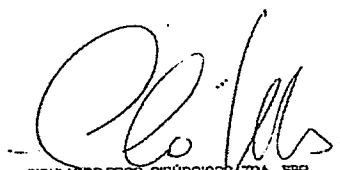
CNPJ 47.063.094/0001-01

Inscrição Estadual 562.054.368.112

## DECLARAÇÃO

Eu, Clóvis José da Silva, RG 18.233.673-6, CPF 045.640.918-16, representante legal da empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, CNPJ **47.063.094/0001-01**, interessada em participar do certame licitatório em epígrafe, **DECLARO**, sob as penas da Lei, a **INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO** consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com dirigentes ou servidores da Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Presidente Prudente, 5 de agosto de 2019.

  
 CIRULABOR PROD. CIRÚRGICOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 47.063.094/0001-01 Ins. 562.054.368.112  
 Rua José Theodoro, 126 - Vila Euclides  
 Fone/Fax (18) 3222-4399  
 CEP: 19.014-220 - Presidente Prudente - SP  
**Clóvis José da Silva**  
 Sócio-Gerente  
 R.G.: 18.233.673-6  
 CPF: 045.640.918-16

**47.063.094/0001-01**  
**CIRULABOR PROD.**  
**CIRÚRGICOS LTDA. - EPP**  
 RUA JOSÉ THEODORO, 126  
 VILA EUCLIDES - CEP: 19.014-220  
 TEL.: (18) 3222-4399  
 PRESIDENTE PRUDENTE - SP.



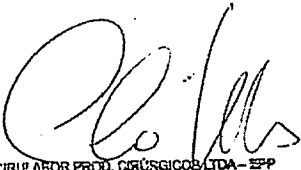
CNPJ 47.063.094/0001-01

Inscrição Estadual 562.054.368.112

## DECLARAÇÃO

Eu, Clóvis José da Silva, RG 18.233.673-6, CPF 045.640.918-16, representante legal da empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, CNPJ **47.063.094/0001-01**, interessada em participar do certame licitatório em epígrafe, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra infantil e não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Presidente Prudente, 5 de agosto de 2019.

  
 CIRULABOR PROD. CIRÚRGICOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 47.063.094/0001-01 | Ins. 562.054.368.112  
 Rua José Theodoro, n.º 126 - Vila Euclides  
 Fone/Fax (18) 3222-4399  
 CEP: 19.014-220 - Presidente Prudente - SP  
**Clóvis José da Silva**  
 Sócio-Gerente  
 R.G.: 18.233.673-6  
 CPF: 045.640.918-16

**47.063.094/0001-01**  
**CIRULABOR PROD.**  
**CIRÚRGICOS LTDA. - EPP**  
 RUA JOSÉ THEODORO, 126  
 VILA EUCLIDES - CEP: 19.014-220  
 TEL.: (18) 3222-4399  
 PRESIDENTE PRUDENTE - SP.



CNPJ 47.063.094/0001-01

Inscrição Estadual 562.054.368.112

## DECLARAÇÃO

Eu, Clóvis José da Silva, RG 18.233.673-6, CPF 045.640.918-16, representante legal da empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, CNPJ **47.063.094/0001-01**, interessada em participar do certame licitatório em epígrafe. **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o estabelecimento está registrado no CRF-SP, em consonância com os artigos 1º da Lei nº 6.839/80 e 24 da Lei nº 3.820/60 e possui assistência farmacêutica integral, nos termos da Lei nº 13.021/2014 ou da MP nº 2.190-34/2001.

Responsável Técnica: **SELMA ROSA DOS SANTOS ESTEVAM**, FARMACÊUTICO, CRF nº 56125

Presidente Prudente, 5 de agosto de 2019.

  
 CIRULABOR PROD. CIRÚRGICOS LTDA - EPP  
 CNPJ 47.063.094/0001-01 Ins. Est. 562.054.368.112  
 Rua José Teodoro, n.º 126 - Vila Euclides  
 Fone/Fax (18) 3222-4399  
 CEP: 19.014-220 - Presidente Prudente - SP  
**Clóvis José da Silva**  
 Sócio-Gerente  
 R.G.: 18.233.673-6  
 CPF: 045.640.918-16

**47.063.094/0001-01**  
**CIRULABOR PROD.**  
**CIRÚRGICOS LTDA. - EPP**  
 RUA JOSÉ TEODORO, 126  
 VILA EUCLIDES - CEP: 19.014-220  
 TEL.: (18) 3222-4399  
 PRESIDENTE PRUDENTE - SP.





CNPJ 47.063.094/0001-01

Inscrição Estadual 562.054.368.112

## DECLARAÇÃO

Eu, Clóvis José da Silva, RG 18.233.673-6, CPF 045.640.918-16, representante legal da empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, CNPJ 47.063.094/0001-01, interessada em participar do certame licitatório em epígrafe, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Presidente Prudente, 5 de agosto de 2019.

  
 CIRULABOR PROD. CIRÚRGICOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 47.063.094/0001-01 Ins. Est. 562.054.368.112  
 Rua José Theodoro, n.º 126 - Vila Euclides  
 Fone/Fax: (18) 3222-4399  
 CEP: 19.014-220 - Presidente Prudente - SP  
**Clóvis José da Silva**  
 Sócio-Gerente  
 R.G.: 18.233.673-6  
 CPF: 045.640.918-16

**47.063.094/0001-01**  
**CIRULABOR PROD.**  
**CIRÚRGICOS LTDA. - EPP**  
 RUA JOSÉ THEODORO, 126  
 VILA EUCLIDES - CEP: 19.014-220  
 TEL.: (18) 3222-4399  
**PRÉSIDENTE PRUDENTE - SP.**



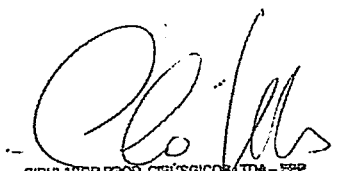
CNPJ 47.063.094/0001-01

Inscrição Estadual 562.054.368.112

## DECLARAÇÃO

Eu, Clóvis José da Silva, RG 18.233.673-6, CPF 045.640.918-16, representante legal da empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, CNPJ 47.063.094/0001-01, interessada em participar do certame licitatório em epígrafe, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que não possui fatos impeditivos ou supervenientes para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Presidente Prudente, 5 de agosto de 2019.

  
 CIRULABOR PROD. CIRÚRGICOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 47.063.094/0001-01 Ins. Est. 562.054.368.112  
 Rua José Teodoro, 126 - 122 - Vila Euclides  
 Fone/Fax (18) 3222-4399  
 CEP: 19.014-220 - Presidente Prudente - SP  
**Clóvis José da Silva**  
 Sócio-Gerente  
 R.G.: 18.233.673-6  
 CPF: 045.640.918-16

**47.063.094/0001-01**  
**CIRULABOR PROD.**  
**CIRÚRGICOS LTDA. - EPP**  
 RUA JOSÉ TEODORO, 126  
 VILA EUCLIDES - CEP: 19.014-220  
 TEL.: (18) 3222-4399  
**PRÉSIDENTE PRUDENTE - SP.**



CNPJ 47.063.094/0001-01

Inscrição Estadual 562.054.368.112

## DECLARAÇÃO

Eu, Clóvis José da Silva, RG 18.233.673-6, CPF 045.640.918-16, representante legal da empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, CNPJ 47.063.094/0001-01, interessada em participar do certame licitatório em epígrafe, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação e aceita todas as condições do edital para atendimento do objeto em licitação.**

Presidente Prudente, 5 de agosto de 2019.

  
 CIRULABOR PROD. CIRÚRGICOS LTDA - EPP  
 CNPJ 47.063.094/0001-01 Ins. 562.054.368.112  
 Rua José Teodoro, n.º 126 - Vila Euclides  
 Fone/Fax (18) 3222-4399  
 CEP: 19.014-220 - Presidente Prudente - SP  
**Clóvis José da Silva**  
 Sócio-Gerente  
 R.G.: 18.233.673-6  
 CPF: 045.640.918-16

**47.063.094/0001-01**  
**CIRULABOR PROD.**  
**CIRÚRGICOS LTDA. - EPP**  
 RUA JOSÉ THEODORO, 126  
 VILA EUCLIDES - CEP: 19.014-220  
 TEL.: (18) 3222-4399  
 PRESIDENTE PRUDENTE - SP.



CNPJ 47.063.094/0001-01

Inscrição Estadual 562.054.368.112

## DECLARAÇÃO

Eu, Clóvis José da Silva, RG 18.233.673-6, CPF 045.640.918-16, representante legal da empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP**, CNPJ **47.063.094/0001-01**, interessada em participar do certame licitatório em epígrafe, **DECLARO**, sob as penas da Lei, a **INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO** consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com dirigentes ou servidores da Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Presidente Prudente, 5 de agosto de 2019.

  
 CIRULABOR PROD. CIRÚRGICOS LTDA - EPP  
 CNPJ: 47.063.094/0001-01 Ins. Est. 562.054.368.112  
 Rua José Theodoro, n.º 126 - Vila Euclides  
 Fone/Fax (18) 3222-4399  
 CEP: 19.014-220 - Presidente Prudente - SP  
**Clóvis José da Silva**  
 Sócio-Gerente  
 R.G.: 18.233.673-6  
 CPF: 045.640.918-16

**47.063.094/0001-01**  
**CIRULABOR PROD.**  
**CIRÚRGICOS LTDA. - EPP**  
 RUA JOSÉ THEODORO, 126  
 VILA EUCLIDES - CEP: 19.014-220  
 TEL.: (18) 3222-4399  
 PRESIDENTE PRUDENTE - SP.





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.063.094/0001-01

**Razão Social:** CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

**Endereço:** RUA JOSÉ TEODORO 126 / VILA EUCLIDES / PRESIDENTE PRUDENTE / SP / 19013-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2020 a 13/08/2020

**Certificação Número:** 2020071502523358925034

Informação obtida em 30/07/2020 11:48:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

00.0000303





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.121.920/0001-63<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>24/08/2015 |
| NOME EMPRESARIAL<br>MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PORTE<br>ME                                                 |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra<br>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária<br>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                |
| LOGRADOURO<br>AV CARLOS GOMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br>434                                               | COMPLEMENTO<br>SALA COMERCIAL  |
| CEP<br>87.015-200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA 05                                  | MUNICÍPIO<br>MARINGÁ           |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TELEFONE<br>(44) 3034-7351                                  |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/08/2015                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

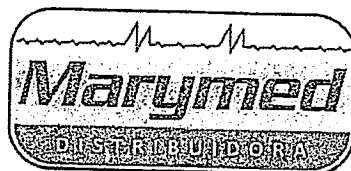
Emitido no dia 13/07/2020 às 09:30:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Vencida Municipal*

0000000384





23.121.920/0001-63  
I.E.: 90702976-01  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
LTDA.-ME  
AV. CARLOS GOMES, 434  
ZONA 05 - CEP 87.015-200  
MARINGÁ, PR

PARA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao **Pregão Eletrônico nº 50/2020**, que a proponente MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63, com sede na Av. Carlos Gomes, 434, CEP 87015-200, zona V, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por seu(s) Representante legal MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.384.553-5 e CPF nº 249.664.478-79, é **MICROEMPRESA**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Maringá-Pr, 24 de Julho de 2020.

CNPJ 23.121.920/0001-63 - Insc. Est. 907.02976-01

44 3040-3818

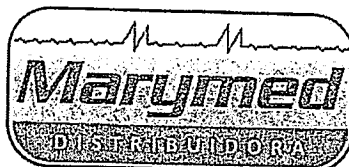
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.-ME

Maryvone Ap.ª Peron Buosi  
CPF: 249.664.478-79

0000000395

AV. CARLOS GOMES, 434 - SALA COMERCIAL - ZONA 05 - CEP 87015-200 - MARINGÁ - PR / E-mail: medicamentos@marymed.com.br





23.121.920/0001-63  
I.E.: 90702976-01  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
LTDA - ME  
AV. CARLOS GOMES, 434  
ZONA 05 - CEP 87.015-200  
MARINGÁ - PR

PARA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

### DECLARAÇÃO

A empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63, com sede na Av. Carlos Gomes, 434, CEP 87015-200, zona V, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por seu(s) Representante legal MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.384.553-5 e CPF nº 249.664.478-79, DECLARA sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá-Pr, 24 de Julho de 2020.

CNPJ 23.121.920/0001-63 - Insc. Est. 907.02976-01

44 3040-3818

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME

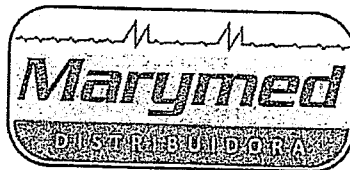
AV. CARLOS GOMES, 434 - ZONA 05 - CEP 87.015-200 - MARINGÁ-PR - E-mail: medicamentos@marymed.com.br

Maryvone Ap. Peron Buosi  
CPF: 249.664.478-79

000000386







23.121.920/0001-63  
I.E.: 90702976-01  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
LTDA - ME  
AV. CARLOS GOMES, 434  
ZONA 05 - CEP 87.015-200  
MARINGÁ - PR

PARA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

## DECLARAÇÃO

A empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63, com sede na Av. Carlos Gomes, 434, CEP 87015-200, zona V, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por seu(s) Representante legal MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.384.553-5 e CPF nº 249.664.478-79, **DECLARA** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá-Pr, 24 de Julho de 2020.

CNPJ 23.121.920/0001-63 - Insc. Est. 907.02976-01

44 3040-3818

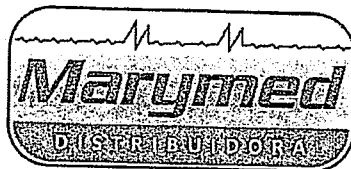
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME

AV. CARLOS GOMES, 434 - CALA COMERCIAL - ZONA 05 - CEP 87015-200 - MARINGÁ - PR | E-mail: medicamentos@marymed.com.br

Maryvone Ap.ª Peron Buosi  
CPF: 249.664.478-79

30000387





23.121.920/0001-63  
I.E.: 90702976-01

MARYMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
LTDA. - ME

AV. CARLOS GOMES, 434  
ZONA 05 - CEP 87.015-200

PARA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

## DECLARAÇÃO

A empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63, com sede na Av. Carlos Gomes, 434, CEP 87015-200, zona V, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por seu(s) Representante legal MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.384.553-5 e CPF nº 249.664.478-79, **DECLARO**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 n(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a lei federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da lei federal nº 8666/93.

Maringá-Pr, 24 de Julho de 2020.

CNPJ 23.121.920/0001-63 - Insc. Est. 907.02976-01

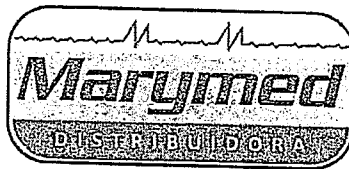
44 3040-3818

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. - ME

AV. CARLOS GOMES, 434 - SALA COMERCIAL - ZONA 5 - CEP 87015-200 - MARINGÁ-PR / E-mail: medicamentos@marymed.com.br

Maryvone Ap.ª Peron Buosi  
CPF: 249.664.478-79  
0000000398





23.121.920/0001-63

I.E.: 90702976-01

MARYMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
LTDA. - ME

AV. CARLOS GOMES, 434

ZONA 05 - CEP 87.015-200

MARINGÁ - PR

PARA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63, com sede na Av. Carlos Gomes, 434, CEP 87015-200, zona V, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por seu(s) Representante legal MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.384.553-5 e CPF nº 249.664.478-79, **DECLARAMOS**, para fins de atendimento ao que consta do edital Pregão nº 25/2020 da Prefeitura de Mandaguaçu, que tomamos conhecimento do edital e de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da lei.

Maringá-Pr, 24 de Julho de 2020.

CNPJ 23.121.920/0001-63 - Insc. Est. 907.02976-01

44 3040-3818

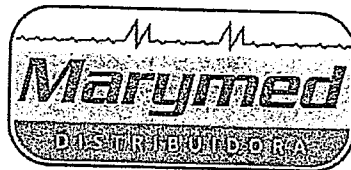
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. - ME

*Maryvone Ap.ª Peron Buosi*  
CPF: 249.664.478-79

AV. CARLOS GOMES, 434 - SALA COMERCIAL - ZONA 5 - CEP 87015-200 - MARINGÁ - PR

E-mail: medicamentos@marymed.com.br





121.920/0001-63  
I.E.: 90702976-01  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS  
LTDA. - ME  
AV. CARLOS GOMES, 434  
ZONA 05 - CEP 87.015-200

PARA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

### DECLARAÇÃO

A empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63, com sede na Av. Carlos Gomes, 434, CEP 87015-200, zona V, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por seu(s) Representante legal MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.384.553-5 e CPF nº 249.664.478-79, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2020, instaurado pelo município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maringá-Pr, 24 de Julho de 2020.

CNPJ 23.121.920/0001-63 - Insc. Est. 907.02976-01

44 3040-3818

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. - ME

AV. CARLOS GOMES, 434 - SALA COMERCIAL - ZONA 5 - CEP 87015-200 - MARINGÁ/PR - E-mail: medicamentos@marymed.com.br

Maryvone Ap. Peron Buosi  
CPF: 249.664.478-79

0000000400





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                         |                                          |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b><br>Estado do Paraná<br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> |                                          |                                 |
| Cadastro: 170688                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63                                                                            | Protocolo Geral: 2869/2019               | 15/01/2019, Concede             |
| <b>ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                         |                                          |                                 |
| <b>MARYMÉD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                         |                                          |                                 |
| <b>LOCALIZAÇÃO</b><br>AVENIDA CARLOS GOMES, 434<br>SALAO COMERCIAL - ZONA 05<br>Área Construída Utilizada: 395,00 m²<br>Área Total Utilizada: 395,00 m²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                         | Zona / Quadra / Data<br>05    063    005 | Cadastro Imobiliário<br>5112600 |
| <b>ATIVIDADE</b><br>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA. |                                                                                                         |                                          |                                 |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                         |                                          |                                 |

**Código validador nº 483AF36B9**

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o Certificado Digital e-CNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br).  
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



001000401



28/01/2020

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.13.11>



## Outros convênios

G336281522713150013  
28/01/2020 15:30:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
28/01/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.30.03  
1187801187

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARYMED DISTRIBUIDORA DE  
AGENCIA: 1187-8 CONTA: 118.007-X  
EFETUADO POR: MARYVONE APARECIDA PERO

=====

|                   |                                                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------|
| Convenio          | PREF MUN MARINGA                                           |
| Codigo de Barras  | 81620000002-3 80592594202-3<br>00220120000-9 00001318577-2 |
| Data do pagamento | 28/01/2020                                                 |
| Valor em Dinheiro | 280,59                                                     |
| Valor em Cheque   | 0,00                                                       |
| Valor Total       | 280,59                                                     |

=====

DOCUMENTO: 012804  
AUTENTICACAO SISBB:  
F.592.012.B9E.9C7.584

Transação efetuada com sucesso por: JA626359 MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI.

<https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.13.11>

0000000402







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DIRETORIA TRIBUTÁRIA

Sr(a). Contribuinte, estamos notificando Vossa Senhoria do lançamento de TAXAS MOBILIÁRIAS, para o exercício de 2020, referente ao cadastro abaixo descrito, obedecendo ao disposto no Código Tributário Municipal.

|                                                                           |  |                              |  |                                    |         |            |          |
|---------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------|--|------------------------------------|---------|------------|----------|
| <b>2020</b>                                                               |  | LANÇAMENTO TAXAS MOBILIÁRIAS |  | CADASTRO 00170688                  | ZONA 05 | QUADRA 063 | DATA 005 |
| CONTRIBUINTE: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES, 434                                       |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| COMPLEMENTO: SALAO COMERCIAL                                              |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| <b>DADOS DO LANÇAMENTO</b>                                                |  |                              |  | <b>TRIBUTOS COBRADOS</b>           |         |            |          |
| ÁREA UTILIZADA (m²): 395,00                                               |  |                              |  | FISCALIZAÇÃO E FUNCION. R\$ 178,48 |         |            |          |
| CÓDIGO DA TAXA: 2                                                         |  |                              |  | LICENÇA SANITÁRIA R\$ 118,66       |         |            |          |
| CÓD. OCUP. SOLO:                                                          |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| CÓD. COM. AMB.:                                                           |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| QTDE. OCUP. SOLO:                                                         |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| QTDE. COM. AMB.:                                                          |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| CÓD. ISS:                                                                 |  |                              |  | 0                                  |         |            |          |
|                                                                           |  |                              |  | VALOR TOTAL(R\$) 295,34            |         |            |          |
| <b>PAGAMENTO À VISTA</b>                                                  |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| COTA ÚNICA                                                                |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| DESCONTO 5%                                                               |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| VENCIMENTO 20/02/2020                                                     |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| VALOR (R\$) 280,59                                                        |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| <b>PAGAMENTO PARCELADO</b>                                                |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| PRIMEIRA (R\$) 59,08                                                      |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| DEMAIS (R\$) 59,07                                                        |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| <b>VENCIMENTO DAS PARCELAS</b>                                            |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| 01 20/02/2020 02 20/03/2020                                               |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| 03 20/04/2020 04 20/05/2020                                               |  |                              |  |                                    |         |            |          |
| 05 20/06/2020                                                             |  |                              |  |                                    |         |            |          |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA CONTRIBUINTE

CÓDIGO DE BAIXA: 1ª Parcela 12000000001318578 5% 12000000001318577



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DIRETORIA TRIBUTÁRIA  
**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA CORRENTE**

CADASTRO 00170688

ANO 2020

DÍVIDA 07

SUBDIVIDA 00

DÍGITO 3

OPÇÃO 1-Parcelado 2-À vista

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 00170688202007003 + Opção Desejada

OBS: FICA SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE A VERIFICAÇÃO DO DÉBITO EM CONTA AUTORIZADA.

Maringá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2020.

Contribuinte \_\_\_\_\_

|                                                                                                               |          |                            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|------------|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA<br>DIRETORIA TRIBUTÁRIA                 |          | <b>TAXAS MOBILIÁRIAS</b>   |            |
| NÃO RECEBER ESTA GUIA APÓS O VENCIMENTO<br>VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 20/02/2020                               |          | <b>PAGAMENTO PARCELADO</b> |            |
| PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO ITAÚ, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SICOOB OU BANCO SANTANDER |          | <b>1ª PARCELA</b>          |            |
| CADASTRO 00170688                                                                                             | ANO 2020 | DÍVIDA 07                  | PARCELA 01 |
| CÓDIGO DE BAIXA 12000000001318578                                                                             |          | VALOR (R\$) 59,06          |            |
| 81630000000-6 59062594202-4 00220120000-9 00001318578-0                                                       |          |                            |            |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO                                                                             |          |                            |            |

|                                                                                                               |          |                          |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------|--------------|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA<br>DIRETORIA TRIBUTÁRIA                 |          | <b>TAXAS MOBILIÁRIAS</b> |              |
| NÃO RECEBER ESTA GUIA APÓS O VENCIMENTO<br>VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 20/02/2020                               |          | <b>PAGAMENTO À VISTA</b> |              |
| PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO ITAÚ, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SICOOB OU BANCO SANTANDER |          | <b>5% DE DESCONTO</b>    |              |
| CADASTRO 00170688                                                                                             | ANO 2020 | DÍVIDA 07                | SUBDIVIDA 00 |
| CÓDIGO DE BAIXA 12000000001318577                                                                             |          | VALOR (R\$) 280,59       |              |
| 816200000002-3 80592594202-3 00220120000-9 00001318577-2                                                      |          |                          |              |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO                                                                             |          |                          |              |



0000100403



**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS -- 1**  
**EIRELI - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600613741**  
**CNPJ - 23.121.920/0001-63**

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/07/1971, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.384.553-5 SSP/PR e CPF sob n.º 249.664.478-79, residente e domiciliada na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 1419 - Apartamento 203 - Zona 07 - CEP 87.030-050. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 - Sala Comercial - Zona 05 - CEP 87.015-200 - com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600613741 em data de 25/09/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) e Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) passará a ser Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS -**  
**EIRELI - ME**  
**NIRE - 41600613741**  
**CNPJ - 23.121.920/0001-63**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB Nº 20184720001.  
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803690784. NIRE: 41600613741.  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

0000000404





**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 2**  
**EIRELI - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600613741**  
**CNPJ - 23.121.920/0001-63**

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/07/1971, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.384.553-5-SSP/PR e CPF sob n.º 249.664.478-79, residente e domiciliada na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 1419 - Apartamento 203 - Zona 07 - CEP 87.030-050. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME** na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 - Sala Comercial - Zona 05 - CEP 87.015-200 - com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600613741 em data de 25/09/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME**, com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 - Sala Comercial - Zona 05 - CEP 87.015-200, na cidade de Maringá - Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63.

2ª O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB N.º 20184720001.  
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803690784. NIRE: 41600613741.  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

0000000405



**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 3**  
**EIRELI - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE - 41600613741**  
**CNPJ - 23.121.920/0001-63**

7ª A administração da sociedade será exercida por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 03 de Agosto de 2018.



**MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB Nº 20184720001.  
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803690784. NIRE: 41600613741.  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

0000000406





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**  
**CNPJ: 23.121.920/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:05 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **2031.99B3.4B57.F288**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021837272-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.121.920/0001-63**

Nome: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/08/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 45945/2020**

**Certificamos**, conforme requerido por **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME**, CPF/CNPJ nº **23.121.920/0001-63**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, CPF/CNPJ nº **23.121.920/0001-63**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **28/04/2020**

Válida até: **27/07/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **1DC7C.D6178.89B82189CECD7C06D96F81**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)

00.00000409



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.121.920/0001-63

**Razão Social:** MARYMED DIST DE MED E CORRELATOS LTDA ME

**Endereço:** CARLOS GOMES 434 C SALA COMERCIAL / ZONA 05 / MARINGA / PR /  
87015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2020 a 07/08/2020

**Certificação Número:** 2020070909543317576072

Informação obtida em 13/07/2020 11:30:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0000000410





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.121.920/0001-63  
Certidão n°: 10053429/2020  
Expedição: 28/04/2020, às 16:07:28  
Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.121.920/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [certidaodistribuidormga@gmail.com](mailto:certidaodistribuidormga@gmail.com)

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202007211249432485433

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**

CNPJ: 23.121.920/0001-63

#### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 21 de julho de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

202007211249432485433







**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos N° 75485/2020**

**Certificamos**, conforme requerido por **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME**, CPF/CNPJ nº 23.121.920/0001-63, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, CPF/CNPJ nº 23.121.920/0001-63, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **06/07/2020**

Válida até: **04/10/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **BDF52.9CA1F.95A11000B24A75C20E548F**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)

00.000004.3





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.255.796/0001-99<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>03/06/2013 |
| NOME EMPRESARIAL<br>M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>D.M. HOSPITALAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano<br>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia<br>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                |
| LOGRADOURO<br>R LUCIANO CASTRO MATHIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br>212                                               | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>86.802-087                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>LOTEAMENTO VILA DAS<br>PAINEIRAS         | MUNICÍPIO<br>APUCARANA         |
| UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>AGAPE_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM      |                                |
| TELEFONE<br>(43) 3033-5003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/06/2013                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2020 às 13:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK

0000000414

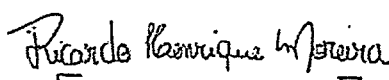


## ANEXO 03

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **50/2020**, que a proponente M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede Rua Luciano Castro Mathias, 212 – Vila das Paineiras, Apucarana – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.255.796/0001-99 e com Inscrição Estadual n. 90632558-63 neste ato representada por seu representante comercial, Sr Ricardo Henrique Moreira, portadores da Cédula de Identidade RG n. 10.590.216-6 e inscrito no CPF sob n. 096.597.629-76, é **empresa de pequeno porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Apucarana, 23 de julho de 2020.

  
18.255.796/0001-99

M. MAGALHÃES PRODUTOS  
HOSPITALARES - ME

R. LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212  
LOT. VILA DAS PAINEIRAS - CEP: 86802-087  
APUCARANA - PR

Ricardo Henrique Moreira

RG: 10.590.216-6

CPF: 096.597.629-76

0000000415



**ANEXO 06**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

**DECLARAÇÃO**

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.255.796/0001-99

Sediada na Rua Luciano Castro Mathias 212, Vila das Paineiras, Apucarana – PR.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Apucarana, 23 de julho de 2020.

*Ricardo Henrique Moreira*

18.255.796/0001-99

M. MAGALHÃES PRODUTOS  
HOSPITALARES - ME

R. LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212  
LOT. VILA DAS PAINEIRAS - CEP: 86.802-087

APUCARANA - PR

**Ricardo Henrique Moreira**

**RG: 10.590.216-6**

**CPF: 096.597.629-76**

00000004.6





**ANEXO 07**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

**DECLARAÇÃO**

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.255.796/0001-99

Sediada na Rua Luciano Castro Mathias 212, Vila das Paineiras, Apucarana – PR.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Apucarana, 23 de julho de 2020.

*Ricardo Henrique Moreira*

18.255.796/0001-99

M. MAGALHÃES PRODUTOS  
HOSPITALARES - ME

R. LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212  
LOT. VILA DAS PAINEIRAS - CEP: 86802-087

APUCARANA – PR

**Ricardo Henrique Moreira**

**RG: 10.590.216-6**

**CPF: 096.597.629-76**

000000047



**ANEXO 08**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

**DECLARAÇÃO**

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.255.796/0001-99

Sediada na Rua Luciano Castro Mathias 212, Vila das Paineiras, Apucarana – PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Apucarana, 23 de julho de 2020.

*Ricardo Henrique Moreira*

18.255.796/0001-99

M. MAGALHÃES PRODUTOS  
HOSPITALARES-ME

R. LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212  
LOT. VILA DAS PAINEIRAS - CEP: 86.602-017

APUCARANA - PR

**Ricardo Henrique Moreira**

**RG: 10.590.216-6**

**CPF: 096.597.629-76**

00000004..8



**ANEXO 09**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.255.796/0001-99

Sediada na Rua Luciano Castro Mathias 212, Vila das Paineiras, Apucarana – PR.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 50/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Apucarana, 23 de julho de 2020.

*Ricardo Henrique Moreira*

18.255.796/0001-99

M. MAGALHÃES PRODUTOS  
HOSPITALARES - ME

R. LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212  
LOT. VILA DAS PAINEIRAS - CEP: 86802-087

APUCARANA - PR

**Ricardo Henrique Moreira**

**RG: 10.590.216-6**

**CPF: 096.597.629-76**

00000004..9



**ANEXO 10**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

**DECLARAÇÃO**

**M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 18.255.796/0001-99

Sediada na Rua Luciano Castro Mathias 212, Vila das Paineiras, Apucarana – PR.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2020, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Apucarana, 23 de julho de 2020.

*Ricardo Henrique Moreira*

18.255.796/0001-99

M. MAGALHÃES PRODUTOS  
HOSPITALARES-ME

R. LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212  
LOT. VILA DAS PAINEIRAS – CEP: 86.602-037

APUCARANA – PR

**Ricardo Henrique Moreira**

**RG: 10.590.216-6**

**CPF: 096.597.629-76**

0000000420







PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Alvará de Licença Localização e Funcionamento 2020

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **M MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

Nome Fantasia: **D M HOSPITALAR**

Endereço: **RUA LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212 - VL PAINEIRAS**

CPF/CNPJ: **18.255.796/0001-99**

Cadastro Imobiliário: **5124**

Inscrição Municipal: **18520**

Início das Atividades: **18/07/2013**

Data de Validade: **31/12/2020**

Atividades:

4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e434483d0

Data de Emissão: 17/02/2020







PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# Alvará de Licença Localização e Funcionamento 2020

5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

## Informações Complementares:

### Observações:

### HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

- a. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- b. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- c. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e434483d0

Data de Emissão: 17/02/2020

000000042





# ATO CONSTITUTIVO

1

## POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

**M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES**

**C N P J: 18.255.796/0001-99**

**NIRE: 41107443302**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**:

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
**MARCOS MAGALHÃES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 02/12/1976, na cidade de Apucarana-PR, empresário, portador do CPF: 003.893.129-08 e RG: 7.380.287-3, expedido pelo Serviço de Segurança Pública do Paraná em 25/04/1995, residente e domiciliado à Rua Marangatú, 243 – VI Formosa – CEP: 86802-150 – Apucarana - PR, **Titular do Empresário M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede e domicílio na Rua Luciano Castro Mathias, 212 – Vila das Paineiras – CEP: 86802-087 – Apucarana -PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41107443302 e no CNPJ sob nº 18.255.796/0001-99, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/2002 CC, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de "**M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:01 SOB Nº 41600815793.  
PROTOCOLO: 190040432 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900260185. NIRE: 41600815793.  
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0040000423



# ATO CONSTITUTIVO

2

## POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES

C N P J: 18.255.796/0001-99

NIRE: 41107443302

*rk*  
*Gi*  
*plle*  
**CLÁUSULA SEGUNDA-** O acervo do empresário individual no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), passa a constituir o capital da **EIRELI** que é no valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado compreendendo (número de quotas) com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme quadro abaixo:

| TITULAR          | QUOTAS | %   | CAPITAL R\$   |
|------------------|--------|-----|---------------|
| MARCOS MAGALHÃES | 95.400 | 100 | R\$ 95.400,00 |
| TOTAL            | 95.400 | 100 | R\$ 95.400,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte.

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

### M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**MARCOS MAGALHÃES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 02/12/1976, na cidade de Apucarana-PR, empresário, portador do CPF: 003.893.129-08 e RG: 7.380.287-3, expedido pelo Serviço de Segurança Pública do Paraná em 25/04/1995, residente e domiciliado à Rua Marangatú, 243 – VI Formosa – CEP: 86802-150 – Apucarana – PR. **RESOLVE** constituir uma



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:01 SOB Nº 41600815793.  
PROTOCOLO: 190040432 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900260185. NIRE: 41600815793.  
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0000000424





# ATO CONSTITUTIVO

3

## POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES

C N P J: 18.255.796/0001-99

NIRE: 41107443302

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes Cláusulas:

*uf*  
*Cx*  
*fls*  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI girará sob o nome empresarial de "M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI", CNPJ sob nº 18.255.796/0001-99, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei.10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá a sua sede na cidade Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Luciano Castro Mathias, 212 – VI das Paineiras - CEP: 86802-087, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da EIRELI será: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO SEM CONTROLE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS); DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓRTIS E PRÓTESES; DEPÓSITOS DE MERCAORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:01 SOB Nº 41600815793.  
PROTOCOLO: 190040432 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900260185. NIRE: 41600815793.  
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0000000415



# ATO CONSTITUTIVO

4

## POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES

C N P J: 18.255.796/0001-99

NIRE: 41107443302

*rf*  
*gy*  
**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 03/06/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

*hhe*  
**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da EIRELI na importância de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

| TITULAR           | QUOTAS | %   | CAPITAL R\$   |
|-------------------|--------|-----|---------------|
| MARCOS MARGALHÃES | 95.400 | 100 | R\$ 95.400,00 |
| TOTAL             | 95.400 | 100 | R\$ 95.400,00 |

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da EIRELI caberá ao titular MARCOS MAGALHÃES, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:01 SOB Nº 41600815793.  
PROTOCOLO: 190040432 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900260185. NIRE: 41600815793.  
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

00000004.E



## ATO CONSTITUTIVO

5

### POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES

C N P J: 18.255.796/0001-99

NIRE: 41107443302

*lf*  
*Gj*  
**Parágrafo único** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

*lee*  
**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DECIMA** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:01 SOB Nº 41600815793.  
PROTOCOLO: 190040432 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900260185. NIRE: 41600815793.  
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

190040432



## ATO CONSTITUTIVO

6

### POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES

C N P J: 18.255.796/0001-99

NIRE: 41107443302

*lf* **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

*Gx* **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** –O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

*foe* **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** O titular elege o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:01 SOB Nº 41600815793.  
PROTOCOLO: 190040432 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900260185. NIRE: 41600815793.  
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

190040432





ATO CONSTITUTIVO

7

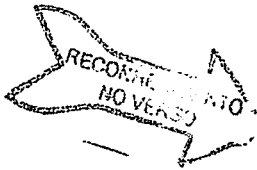
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES

C N P J: 18.255.796/0001-99

NIRE: 41107443302

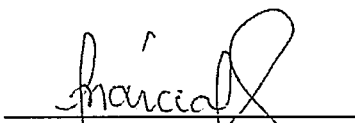
E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

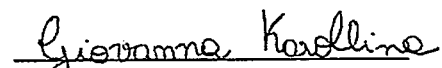


Apucarana, 07 de Janeiro de 2019.

  
**Marcos Magalhães**  
CPF: 003.893.129-08

Testemunhas:

  
**Márcia Adriana da Silva**  
CPF: 954.165.289-15

  
**Giovanna Karollina da Silva**  
CPF: 097.270.349-77

Elaborado por *Márcia Adriana da Silva*



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:01 SOB Nº 41600815793.  
PROTOCOLO: 190040432 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900260185. NIRE: 41600815793.  
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0000000439



Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a  
firma(s) de:

MARCOS MAGALHÃES

Apucarana, 15 de Janeiro de 2019. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

DENISE CAZUMY HIROSE - ESCRIVENTE JURAMENTADA  
Valor: R\$ 12,15

SELO DIGITAL Nº p7Tpx : 5CDGU : OcMiz : nsittL : f8zMF  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:01 SOB Nº 41600815793.  
PROTOCOLO: 190040432 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900260185. NIRE: 41600815793.  
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0000000430





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ: 18.255.796/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:09 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **4E7B.A84E.24FF.EF78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0070000481





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021894015-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.255.796/0001-99**  
Nome: **M MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

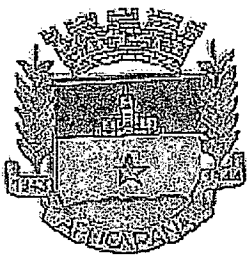
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







***Prefeitura Municipal de Apucarana***

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Departamento de Receita Municipal**

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Número: 77666 / 2020.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
Secretaria da Fazenda da Prefeitura  
Municipal de Apucarana  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o  
cadastro abaixo:

Nome.....: M MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME

CPF / CNPJ .....: 18.255.796/0001-99

Endereço:.....: RUA LUCIANO CASTRO MATHIAS - Nº: 212

Bairro.....: VL PAINEIRAS

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER -  
com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a  
certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 08 de Junho de 2020 .

\*\* Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 128322956128322

Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

00.0000483



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.255.796/0001-99

**Razão Social:** M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES ME

**Endereço:** R LUCIANO CASTRO MATHIAS 212 / LOT VILA PAINEIRAS / APUCARANA /  
PR / 86802-087

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2020 a 06/08/2020

**Certificação Número:** 2020070808292689508818

Informação obtida em 14/07/2020 14:47:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

P000000434





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.255.796/0001-99  
Certidão n°: 13411712/2020  
Expedição: 10/06/2020, às 13:58:06  
Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.255.796/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO,  
ESTADO DO PARANÁ  
**PODER JUDICIÁRIO**

FOLHA: 01

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juramentada

**C E R T I D A D**  
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao-----  
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os  
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir  
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO  
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido M. MAGALHAES  
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 18.255.796/0001-99-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 01 DE JULHO

DE 2.020

--DAGMAR E. R. MARTINS--  
DISTRIBUIDOR--

CÓD.: 7.06.024



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 46120707209737062562-1  
Data: 07/07/2020 14:46:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKE87584-RFME;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/46120707209737062562>

00.0000406



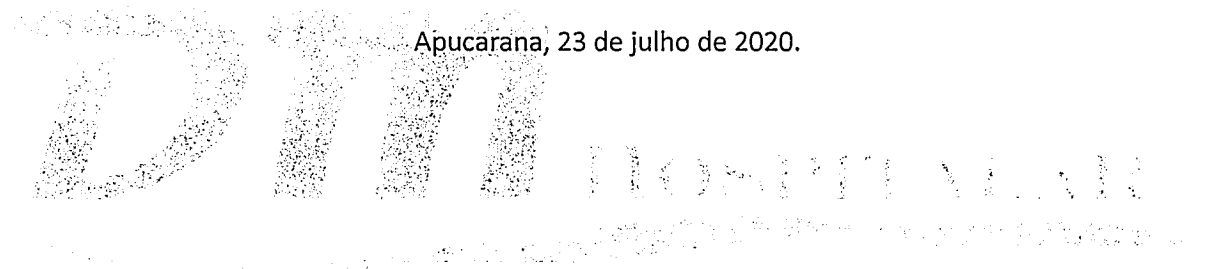


## ANEXO 03

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **50/2020**, que a proponente M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede Rua Luciano Castro Mathias, 212 – Vila das Paineiras, Apucarana – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.255.796/0001-99 e com Inscrição Estadual n. 90632558-63 neste ato representada por seu representante comercial, Sr Ricardo Henrique Moreira, portadores da Cédula de Identidade RG n. 10.590.216-6 e inscrito no CPF sob n. 096.597.629-76, é **empresa de pequeno porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Apucarana, 23 de julho de 2020.



*Ricardo Henrique Moreira*

18.255.796/0001-99

M. MAGALHÃES PRODUTOS  
HOSPITALARES - ME

R. LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212  
LOT. VILA DAS PAINEIRAS - CEP: 86802-087

APUCARANA - PR

Ricardo Henrique Moreira

RG: 10.590.216-6

CPF: 096.597.629-76

000000047



**ANEXO 06**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

**DECLARAÇÃO**

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.255.796/0001-99

Sediada na Rua Luciano Castro Mathias 212, Vila das Paineiras, Apucarana – PR.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Apucarana, 23 de julho de 2020.

*Ricardo Henrique Moreira*

18.255.796/0001-99

M. MAGALHÃES PRODUTOS  
HOSPITALARES - ME

R. LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212  
LOT. VILA DAS PAINEIRAS - CEP: 86.802-087

APUCARANA - PR

**Ricardo Henrique Moreira**

**RG: 10.590.216-6**

**CPF: 096.597.629-76**

0048790488



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

DECLARAÇÃO

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.255.796/0001-99

Sediada na Rua Luciano Castro Mathias 212, Vila das Paineiras, Apucarana – PR.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Apucarana, 23 de julho de 2020.

*Ricardo Henrique Moreira*

18.255.796/0001-99

M. MAGALHÃES PRODUTOS  
HOSPITALARES-ME

R. LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212  
LOT. VILA DAS PAINEIRAS - CEP: 86.802-087

APUCARANA – PR

Ricardo Henrique Moreira

RG: 10.590.216-6

CPF: 096.597.629-76

0000000489



**ANEXO 08**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

**DECLARAÇÃO**

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.255.796/0001-99

Sediada na Rua Luciano Castro Mathias 212, Vila das Paineiras, Apucarana – PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Apucarana, 23 de julho de 2020.

*Ricardo Henrique Moreira*

18.255.796/0001-99

M. MAGALHÃES PRODUTOS  
HOSPITALARES - ME

R. LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212  
LOT. VILA DAS PAINEIRAS - CEP: 84.802-087  
APUCARANA - PR

**Ricardo Henrique Moreira**

**RG: 10.590.216-6**

**CPF: 096.597.629-76**

0000000440





**ANEXO 09**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.255.796/0001-99

Sediada na Rua Luciano Castro Mathias 212, Vila das Paineiras, Apucarana – PR.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 50/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente:

Apucarana, 23 de julho de 2020.

*Ricardo Henrique Moreira*  
18.255.796/0001-99  
M. MAGALHÃES PRODUTOS  
HOSPITALARES - ME  
R. LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212  
LOT. VILA DAS PAINEIRAS - CEP: 86.802-087  
APUCARANA - PR

**Ricardo Henrique Moreira**

**RG: 10.590.216-6**

**CPF: 096.597.629-76**

00.000.00441



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

DECLARAÇÃO

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.255.796/0001-99

Sediada na Rua Luciano Castro Mathias 212, Vila das Paineiras, Apucarana – PR.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2020, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Apucarana, 23 de julho de 2020.

*Ricardo Henrique Moreira*  
18.255.796/0001-99  
M. MAGALHÃES PRODUTOS  
HOSPITALARES-ME  
R. LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212  
LOT. VILA DAS PAINEIRAS - CEP: 86.602-017  
APUCARANA – PR

Ricardo Henrique Moreira

RG: 10.590.216-6

CPF: 096.597.629-76

00.00000448





# Prefeitura do Município de Apucarana

Secretaria da Fazenda

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



## CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 82653 / 2020.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
Secretaria da Fazenda da Prefeitura  
Municipal de Apucarana  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o  
Contribuinte abaixo:

Nome.....: M MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME

CPF / CNPJ .....: 18.255.796/0001-99

Endereço.....: RUA LUCIANO CASTRO MATHIAS - N°: 212

Bairro.....: VL PAINEIRAS

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a  
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica  
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que  
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 15 de Julho de 2020.

\*\* Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 782828818782828

Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

00.000.0413





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.344.756/0001-05<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>22/04/2005 |
| NOME EMPRESARIAL<br>PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PRO-SAUDE HOSPITALAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                             | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia<br>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico<br>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral<br>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos<br>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação<br>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |                                |
| LOGRADOURO<br>AV CARLOS GOMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br>259                                               | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>87.015-200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA 05                                  | MUNICÍPIO<br>MARINGÁ           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             | TELEFONE<br>(44) 3224-1234     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>22/04/2005                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2020 às 08:55:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

FALTOU  
ALVARA C. C. 1/2







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.344.756/0001-05<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>22/04/2005 |
| NOME EMPRESARIAL<br>PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>77.29-2-03 - Aluguel de material médico<br>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra<br>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros<br>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>AV CARLOS GOMES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br>259                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>87.015-200                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA 05                          | MUNICÍPIO<br>MARINGÁ           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TELEFONE<br>(44) 3224-1234                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>22/04/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2020 às 08:55:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

0046000415



**ANEXO 10****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020****DECLARAÇÃO**

Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares – EIRELI – ME. CNPJ/MF Nº 07.344.756/0001-05.  
Sediada Av. Carlos Gomes, 259 – zona 5 Maringá/PR. Declara, sob as penas da lei, que na  
qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº  
50/2020, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem  
nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou  
indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

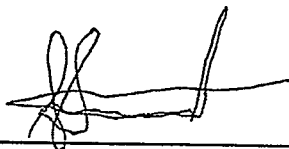
Maringá, 22 de julho de 2020.

07.344.756/0001-05  
I.E.: 90.344.882-20

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Av. Carlos Gomes, 259  
Zona 05 - CEP: 87015-200

MARINGÁ - PR



Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares - EIRELI

Paulo Henrique Honda Perejon Haro

RG sob o nº. 14.489.251-8

CPF sob o nº. 118.552.439-89

0000000446



**ANEXO 09****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020****DECLARAÇÃO**

DE RESPONSABILIDADE Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 50/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares – EIRELI – ME. Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

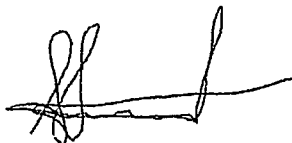
Maringá, 22 de julho de 2020.

07.344.756/0001-05  
I.E.: 90.344.882-20

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Av. Carlos Gomes, 259  
Zona 05 - CEP: 87015-200

MARINGÁ - PR



Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares - EIRELI

Paulo Henrique Honda Perejon Haro

RG sob o nº. 14.489.251-8

CPF sob o nº. 118.552.439-89

0010000417



**ANEXO 08****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020****DECLARAÇÃO**

Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares – EIRELI – ME. CNPJ/MF Nº 07.344.756/0001-05. Sediada Av. Carlos Gomes, 259 – Zona 5. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Maringá, 22 de julho de 2020.

07.344.756/0001-05  
I.E.: 90.344.882-20

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Av. Carlos Gomes, 259  
Zona 05 - CEP: 87015-200

MARINGÁ - PR



Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares - EIRELI

Paulo Henrique Honda Perejon Haro

RG sob o nº. 14.489.251-8

CPF sob o nº. 118.552.439-89

00.0000418





**ANEXO 07**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

**DECLARAÇÃO**

Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares – EIRELI – ME. CNPJ/MF Nº 07.344.756/0001-05, sediada Av. Carlos Gomes, 259 – Zona 5 Maringá/PR. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 22 de julho de 2020.

07.344.756/0001-05  
I.E.: 90.344.882-20

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Av. Carlos Gomes, 259  
Zona 05 - CEP 87015-200

MARINGÁ - PR



Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares - EIRELI

Paulo Henrique Honda Perejon Haro

RG sob o nº. 14.489.251-8

CPF sob o nº. 118.552.439-89

0000000410



**ANEXO 06****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020****DECLARAÇÃO**

Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares – EIRELI – ME. CNPJ/MF Nº 07.344.756/0001-05, sediada Av. Carlos Gomes, 259 -Zona 5 Maringá/PR. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 22 de julho de 2020.

07.344.756/0001-05

I.E.: 90.344.882-20

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Av. Carlos Gomes, 259  
Zona 05 - CEP 87015-200

MARINGÁ - PR



Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares - EIRELI

Paulo Henrique Honda Perejon Haro

RG sob o nº. 14.489.251-8

CPF sob o nº. 118.552.439-89



**ANEXO 03****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 50/2020, que a proponente Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares – EIRELI - ME, com sede a Av. Carlos Gomes, 259 – zona 5 Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.344.756/0001-05 e com Inscrição Estadual n. 90.344.882-20, neste ato representada por seu Representante legal o Sr. Paulo Henrique Honda Perejon Haro, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 14.489.251-8 e inscrito(s) no CPF sob n. 118.552.439-89, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

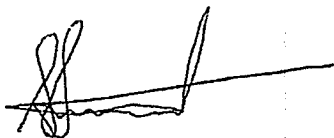
Maringá, 22 de julho de 2020.

07.344.756/0001-05  
I.E.: 90.344.882-20

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Av. Carlos Gomes, 259  
Zona 05 - CEP: 87015-200

MARINGÁ - PR



Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares - EIRELI

Paulo Henrique Honda Perejon Haro

RG sob o nº. 14.489.251-8

CPF sob o nº. 118.552.439-89

0000000451



### Dados da Empresa

**Razão Social**

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

**CNPJ**

07.344.756/0001-05

**Endereço Completo**

AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259 - ZONA 05 CEP: 87.015-200 - MARINGÁ/PR

**Telefone**

(44) 3224-1234

**Responsável Técnico**

PAULA AKEMI HONDA

**Responsável Legal**

PAULA AKEMI HONDA

### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.06.300-3

**Data do Cadastro**

10/10/2005

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25023.150023/2005-65

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

Voltar

9076990452





DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Alpacommerce Minas Comercio de Produtos Opticos  
EIRELE - EPP  
ENDEREÇO: Avenida Getulio Vargas, 1710 Salas 801 e 803  
BAIRRO: Savassi CEP: 30112024 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 25.036.169/0001-22  
PROCESSO: 25351.586919/2017-85 AUTORIZ/MS:  
5L615MM2XW4W (8.15779.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Phadia Diagnósticos Ltda  
ENDEREÇO: Avenida Portugal nº 1.100, Parte C-26, Subparte C-60  
BAIRRO: Itaquí CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP  
CNPJ: 04.930.429/0005-62  
PROCESSO: 25351.574499/2017-94 AUTORIZ/MS:  
PW74874M27W1 (8.15773.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Hiromed Produtos hospitalares Eireli EPP  
ENDEREÇO: Avenida Fagundes Filho 145 sl. 50  
BAIRRO: Vila Monte Alegre CEP: 04304010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 26.476.191/0001-56  
PROCESSO: 25351.583389/2017-13 AUTORIZ/MS: 3.07685.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TAG MENSAGERIA TRANSPORTES E SERVICOS  
LTDA. ME  
ENDEREÇO: RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO,  
1370 GALPOES 14 E 15  
BAIRRO: AGUA ESPRAIADA CEP: 06833370 - EMBU DAS  
ARTES/SP  
CNPJ: 13.970.839/0001-02  
PROCESSO: 25351.583524/2017-21 AUTORIZ/MS: 3.07683.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PORTVIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -  
ME  
ENDEREÇO: RUA CLARILIO ALVES RIBEIRO SN  
BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 29149400 - CARIACICA/ES  
CNPJ: 20.854.466/0001-61  
PROCESSO: 25351.577682/2017-41 AUTORIZ/MS: 3.07680.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AUDIT SERV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE  
MERCADORIAS LTDA.  
ENDEREÇO: RUA PARANÁ. 107  
BAIRRO: CHÁCARA DO SOLAR I CEP: 06530025 - SANTANA  
DE PARNALBA/SP  
CNPJ: 22.458.354/0001-17  
PROCESSO: 25351.590458/2017-45 AUTORIZ/MS: 3.07684.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Oeste Industria e Comercio de Produtos de Limpeza  
Ltda-EPP  
ENDEREÇO: Linha Santo Isidoro, SN Barracão  
BAIRRO: Interior CEP: 89570000 - PINHEIRO PRETO/SC  
CNPJ: 27.920.612/0001-59  
PROCESSO: 25351.586937/2017-67 AUTORIZ/MS: 3.07681.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 733

RESOLUÇÃO RE-Nº 3109 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Ata da Comissão de Fiscalização Sanitária Sub-  
Comissão de Fiscalização de Produtos de Limpeza  
e Desinfecção, em sessão realizada em 23 de novembro de  
2017, às 14h, no auditório do RDC nº 61, de 3 de fevereiro de  
2016, sob a presidência do Sr. Dr. Rômulo de  
Oliveira.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017112700079

Ata da Comissão de Fiscalização Sanitária Sub-  
Comissão de Fiscalização de Produtos de Limpeza  
e Desinfecção, em sessão realizada em 23 de novembro de  
2017, às 14h, no auditório do RDC nº 61, de 3 de fevereiro de  
2016, sob a presidência do Sr. Dr. Rômulo de  
Oliveira.

## MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## ANEXO

EMPRESA: RAMONA COSMETICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 2159  
BAIRRO: Centro CEP: 83005000 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
CNPJ: 20.541.326/0001-33  
PROCESSO: 25351.309822/2016-09 AUTORIZ/MS: 2.08870.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAWED COMERCIAL LTDA - ME  
ENDEREÇO: R RI 9 QUADRA 85 LOTE 32  
BAIRRO: RESIDENCIAL ITAIPU CEP: 74356050 -  
GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 12.252.118/0001-96  
PROCESSO: 25351.515545/2013-51 AUTORIZ/MS: 2.07232.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: AV TAMBORE N 1180 COND MULT.1-MOD.7B-  
INT.B4  
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460000 - BARUERI/SP  
CNPJ: 07.312.223/0001-33  
PROCESSO: 25351.296350/2014-66 AUTORIZ/MS: 2.07413.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: NATU PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE  
COSMETICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA VITAR MARIA DE OLIVEIRA Nº 499  
BAIRRO: PROGRESSO CEP: 36050460 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 17.849.564/0001-04  
PROCESSO: 25351.463317/2014-76 AUTORIZ/MS: 2.07557.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: RIO FARMA LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA 20, Nº 135, QD 56, LT 16  
BAIRRO: JARDIM GOIÁS CEP: 75903320 - RIO VERDE/GO  
CNPJ: 24.484.451/0001-00  
PROCESSO: 25351.583571/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.16279.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAWED COMERCIAL LTDA - ME  
ENDEREÇO: R RI 9 QUADRA 85 LOTE 32  
BAIRRO: RESIDENCIAL ITAIPU CEP: 74356050 -  
GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 12.252.118/0001-96  
PROCESSO: 25351.515412/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09859.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: AV TAMBORE N 1180 COND MULT.1-MOD.7B-  
INT.B4  
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460000 - BARUERI/SP  
CNPJ: 07.312.223/0001-33  
PROCESSO: 25351.193892/2007-17 AUTORIZ/MS: 1.07218.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS  
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: GAT LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL,  
Nº 3241 BOX 55 AO 108  
BAIRRO: JD ARAPOANGS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 08.165.642/0001-52  
PROCESSO: 25351.120471/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.07358.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS  
FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: R SAO JOSE 3815  
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 83040230 - SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS/PR  
CNPJ: 05.881.446/0001-40  
PROCESSO: 25351.021482/2015-41 AUTORIZ/MS: 1.13378.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IMI FABI TALCO S.A.  
ENDEREÇO: VILA DE CATIBOABA  
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 46100000 - BRUMADO/BA  
CNPJ: 24.809.672/0001-00  
PROCESSO: 25351.378939/2016-55 AUTORIZ/MS: 1.15866.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: NUTRIRCOMSAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS  
NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: R JURUPÓCA, Nº 164, LOTEAMENTO PORTAL N  
CENTER QUADRA 02 LOTE 16 GALPAO 01 02 E 03  
BAIRRO: BURACQUINHO CEP: 42700000 - LAURO DE  
FREITAS/BA  
CNPJ: 05.885.648/0001-06  
PROCESSO: 25351.426469/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.10923.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SHIRE FARMACÊUTICA BRASIL LTDA.  
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.171, 5º  
ANDAR, CONJUNTOS 501, 502 E 503  
BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 07.898.671/0001-60  
PROCESSO: 25351.020758/2007-90 AUTORIZ/MS: 1.06979.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: w.r grace brasil industria e comercio de produtos  
quimicos ltda  
ENDEREÇO: AV. PARANÁ 4690 RUA 2  
BAIRRO: CAJURU DO SUL CEP: 18105000 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 22.841.212/0001-34  
PROCESSO: 25351.095817/2016-99 AUTORIZ/MS: 1.15520.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: INSTRUMENTARIUM MATERIAIS HOSPITALARES  
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO Nº 245  
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04111020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 19.483.276/0001-04  
PROCESSO: 25351.787127/2014-02 AUTORIZ/MS:  
8W11HWY486WW (8.11539.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ONB MEDICAL MATERIAIS MEDICOS LTDA -  
EPP  
ENDEREÇO: RUA PRINCEPE HUMBERTO 102 SALA 12  
BAIRRO: VILA CAMPESTRE CEP: 09725200 - SÃO BERNARDO  
DO CAMPO/SP  
CNPJ: 22.575.433/0001-08

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a  
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0000000453





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| PROCESSO: 25351.039573/2017-07<br>8841XX04LX42 (8.14664.3)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>IMPORTAR: CORRELATOS                                                                                                                                                                                                                                        | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: JSL S/A<br>ENDEREÇO: Rod BR 101, 3335, Km 93,5<br>BAIRRO: Ponte dos Carvalhos CEP: 54510000 - CABO DE SANTO<br>ACOSTINHO/PE<br>CNPJ: 52.548.435/0184-69<br>PROCESSO: 25351.289305/2017-15<br>XLM2YL2H5H28 (8.15324.5)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>TRANSPORTAR: CORRELATOS                                                                                                               | PROCESSO: 250233140024/20052473<br>UHX6295196588 (8.0265833.3)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AUTORIZ/MS: |
| EMPRESA: ARAUJO & BORBA LTDA<br>ENDEREÇO: RUA PADRE FELICIO JOAQUIM DA COSTA P. F.<br>DE MENDONÇA, 858<br>BAIRRO: CENTRO CEP: 96020780 - PELOTAS/RS<br>CNPJ: 01.358.715/0001-83<br>PROCESSO: 25025.000001/2006-09<br>UL319W957759 (8.03163.9)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATO<br>DISTRIBUIR: CORRELATO<br>EXPEDIR: CORRELATO                                                                                | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: POLISCAN BRAZIL COMERCIO E SERVICOS DE<br>EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP<br>ENDEREÇO: RUA CUMARU, Nº 116 / SL 3 E 13<br>BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 13098324 - CAMPINAS/SP<br>CNPJ: 07.331.761/0001-75<br>PROCESSO: 25351.292731/2006-16<br>UWX620M0MH18 (8.03188.6)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATO<br>DISTRIBUIR: CORRELATO<br>EXPEDIR: CORRELATO<br>EXPORTAR: CORRELATO<br>IMPORTAR: CORRELATO                       | EMPRESA: DRILLER TRADING IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO LTDA - EPP<br>ENDEREÇO: EST FAZENDINHA, 2149 BLOCO B ANDAR 1<br>BAIRRO: JARDIM ANA ESTELA CEP: 06364000 -<br>CARAPICUÍBA/SP<br>CNPJ: 02.250.980/0001-06<br>PROCESSO: 25351.642016/2010-49<br>KL02YY81X610 (8.06894.3)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPORTAR: CORRELATOS<br>IMPORTAR: CORRELATOS                                              | AUTORIZ/MS: |
| EMPRESA: MN MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS<br>MEDICOS LTDA - EPP<br>ENDEREÇO: AVENIDA JAMARIS, Nº 633<br>BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04078001 - SÃO<br>PAULO/SP<br>CNPJ: 10.845.671/0001-07<br>PROCESSO: 25351.181434/2010-11<br>GYY9H543W280 (8.06289.4)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>IMPORTAR: CORRELATOS                                                                   | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: ALIVE HEART MATERIAL MÉDICO LTDA<br>ENDEREÇO: R ANTONIO FREDERICO OZANAN, 3455<br>BAIRRO: BRIGADEIRA CEP: 92420360 - CANOAS/RS<br>CNPJ: 04.352.263/0001-00<br>PROCESSO: 25025.018751/2007-18<br>K5M353754X49 (8.04154.4)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>IMPORTAR: CORRELATOS<br>TRANSPORTAR: CORRELATOS                                                          | EMPRESA: JSL S/A<br>ENDEREÇO: R HECLUNO PINHEIRO, 333, E 363 ARMZ I A S<br>GALPAO 1,2,4 E 5<br>BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ<br>CNPJ: 52.548.435/0197-83<br>PROCESSO: 25351.475029/2017-49<br>XLM2YL2H7088 (8.15531.0)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>TRANSPORTAR: CORRELATOS                                                                                                      | AUTORIZ/MS: |
| EMPRESA: BEM MED COMERCIO ATACADISTA DE<br>PRODUTOS MEDICOS LTDA ME<br>ENDEREÇO: RUA JOÃO ZAMARIAM Nº 517<br>BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 13739020 -<br>MOCOCA/SP<br>CNPJ: 18.806.050/0001-26<br>PROCESSO: 25351.356674/2015-11<br>X111HHM9HML0 (8.12347.6)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS                                                        | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA<br>ENDEREÇO: R SAO JOSE 3815<br>BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 83040230 - SÃO JOSÉ DOS<br>PINHAIS/PR<br>CNPJ: 85.081.446/0001-40<br>PROCESSO: 25023.000542/2007-20<br>16Y4Y519L06X (8.04294.8)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATO<br>DISTRIBUIR: CORRELATO<br>EXPEDIR: CORRELATO<br>IMPORTAR: CORRELATO                                                                                   | EMPRESA: EUROART COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA<br>LTDA<br>ENDEREÇO: RUA ETTORE SOLIANE, 403<br>BAIRRO: DISTRITO IND. NOVA ERA CEP: 13347394 -<br>INDAÍATUBA/SP<br>CNPJ: 03.448.548/0001-97<br>PROCESSO: 25351.429187/2007-55<br>U223X7YH5L18 (8.04232.3)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATO<br>DISTRIBUIR: CORRELATO<br>EXPEDIR: CORRELATO<br>IMPORTAR: CORRELATOS                                                                  | AUTORIZ/MS: |
| EMPRESA: APIJÁ PRODUTOS HOSPITALARES,<br>LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E ASSISTENCIA<br>TÉCNICA LTDA<br>ENDEREÇO: AV. C 205, QD 32, LOTE 13, Nº 236<br>BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74270020 - GOIÂNIA/GO<br>CNPJ: 02.346.952/0001-97<br>PROCESSO: 25351.081983/2006-11<br>G222Y3175L28 (8.02990.9)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATO<br>DISTRIBUIR: CORRELATO<br>EXPEDIR: CORRELATO<br>TRANSPORTAR: CORRELATOS | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: ANGIOFIE PRODUTOS MEDICOS LTDA<br>ENDEREÇO: AV. CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 03, SALA<br>112<br>BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 65075441 - SÃO<br>LUIS/MA<br>CNPJ: 07.896.800/0001-81<br>PROCESSO: 25351.319094/2006-32<br>UH127M5Y9SW87 (8.03606.0)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATO<br>DISTRIBUIR: CORRELATO<br>EXPEDIR: CORRELATO                                                                                      | EMPRESA: MEDICAL SUPORT MATERIAIS MEDICOS E<br>HOSPITALARES LTDA<br>ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 1145 SALAS 81, 82, 83,<br>84<br>BAIRRO: CENTRO CEP: 14015120 - RIBEIRÃO PRETO/SP<br>CNPJ: 13.928.215/0001-19<br>PROCESSO: 25351.033179/2013-57<br>UXXLH4XH734W (8.09291.9)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS                                                                     | AUTORIZ/MS: |
| EMPRESA: MN MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS<br>MEDICOS LTDA - EPP<br>ENDEREÇO: AVENIDA JAMARIS, Nº 633<br>BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04078001 - SÃO<br>PAULO/SP<br>CNPJ: 10.845.671/0001-07<br>PROCESSO: 25351.181434/2010-11<br>GYY9H543W280 (8.06289.4)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>IMPORTAR: CORRELATOS                                                                   | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS<br>FARMACÊUTICOS VALLE MED LTDA - EPP<br>ENDEREÇO: R SÃO SEBASTIÃO, 349<br>BAIRRO: CENTRO CEP: 12630000 - CACHOEIRA<br>PAULISTA/SP<br>CNPJ: 19.805.900/0001-34<br>PROCESSO: 25351.494721/2014-39<br>30212XW68W4 (8.10961.3)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS                                                                                | EMPRESA: Roche Diagnóstica Brasil Ltda<br>ENDEREÇO: Rod. Antônio Heil SC 486 km 4 Parte 3A<br>BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC<br>CNPJ: 30.280.358/0006-90<br>PROCESSO: 25351.627402/2013-60<br>X8W1WM132387 (8.10008.2)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>IMPORTAR: CORRELATOS<br>TRANSPORTAR: CORRELATOS                                                           | AUTORIZ/MS: |
| EMPRESA: HOPE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE<br>MATERIAL MEDICO EIRELI - ME<br>ENDEREÇO: RUA ALAMEDA PADUA, 335 - SALA 211<br>BAIRRO: PITUBA CEP: 41830480 - SALVADOR/BA<br>CNPJ: 22.109.538/0001-71<br>PROCESSO: 25351.750545/2015-13<br>W141827LW2Y9 (8.13112.0)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS                                                          | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: Cosmoderna indústria e com. Ltda-me<br>ENDEREÇO: EST MUNICIPAL FERNANDO LUIZ LANDGRAF<br>(PNG - 060) Nº 370<br>BAIRRO: CANTAREIRA CEP: 13634760 - PIRASSUNUNGA/SP<br>CNPJ: 09.601.610/0001-15<br>PROCESSO: 25351.281617/2016-46<br>UWV8Y8L83M6X (8.14032.0)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>FABRICAR: CORRELATOS<br>IMPORTAR: CORRELATOS<br>REEMBALAR: CORRELATOS | EMPRESA: ATAMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES<br>LTDA<br>ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 190, SALA 220<br>BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 22270012 - RIO DE JANEIRO/RJ<br>CNPJ: 08.580.180/0001-30<br>PROCESSO: 25351.020065/2008-88<br>PVL749XW28YW (8.04217.2)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>DISTRIBUIR: CORRELATO<br>IMPORTAR: CORRELATO                                                                                                              | AUTORIZ/MS: |
| EMPRESA: G.M.R.MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA<br>- ME<br>ENDEREÇO: rua joaquim cardia 273<br>BAIRRO: centro CEP: 17350000 - IGARAÇU DO TIETÊ/SP<br>CNPJ: 18.727.945/0001-75<br>PROCESSO: 25351.384565/2017-15<br>80112807MH45 (8.15388.7)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>IMPORTAR: CORRELATOS                                                    | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: PRÓSAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS<br>HOSPITALARES EIRELI ME<br>ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES Nº 2593<br>BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR<br>CNPJ: 07.344.756/0001-05                                                                                                                                                                                                                                                        | EMPRESA: BIOSYSTEMS COMERCIO IMPORTAÇÃO E<br>EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP<br>ENDEREÇO: AVENIDA GUADALUPE Nº 160<br>BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12235000 - SÃO JOSÉ DOS<br>CAMPOS/SP<br>CNPJ: 05.236.671/0001-70<br>PROCESSO: 25351.070455/2003-94<br>U3L4XH14X6H2 (8.02409.3)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EMBALAR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>EXPORTAR: CORRELATOS<br>FABRICAR: CORRELATOS | AUTORIZ/MS: |





EXPEDIR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: GLAUBER DIOGO PINTO 08937928612  
ENDEREÇO: RUA AVELINO MACEDO, nº 477, LETRA A  
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 35700202 - SETE  
LAGOAS/MG  
CNPJ: 25.248.498/0001-37  
PROCESSO: 25351.592666/2017-89 AUTORIZ/MS:  
6M611LM99012 (8.15809.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: LELOSHOP COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA  
EPP  
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 176 - SALA B  
BAIRRO: SÃO LUIZ CEP: 88351400 - BRUSQUE/SC  
CNPJ: 04.535.292/0001-18  
PROCESSO: 25351.592657/2017-98 AUTORIZ/MS:  
PM14774M677M (8.15810.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MC Produtos Médico Hospitalares EIRELI ME  
ENDEREÇO: Rua Iracema nº 1600  
BAIRRO: Jardim Rasseli CEP: 79813230 - DOURADOS/MS  
CNPJ: 21.870.007/0001-34  
PROCESSO: 25351.592630/2017-03 AUTORIZ/MS: 3.07688.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: IMPACTUS COMERCIAL EIRELI-ME  
ENDEREÇO: AV. VIEIRA SANTOS NUMERO 2361 QD 65 LOTE  
15  
BAIRRO: RESIDENCIAL ITAIPU CEP: 74356048 -  
GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 19.456.757/0001-12  
PROCESSO: 25351.595328/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07689.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: E. R. COIMBRA EIRELI - ME  
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS ,195 QUADRA 1 LOTE  
17  
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 17300000 - DOIS  
CÓRREGOS/SP  
CNPJ: 25.241.988/0001-01  
PROCESSO: 25351.601145/2017-20 AUTORIZ/MS: 3.07690.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DIEGO GOMES BIANCARDI 40153575824  
ENDEREÇO: travessa capitão alberto mendes júnior, 54  
BAIRRO: centro CEP: 14725000 - TAIAÇU/SP  
CNPJ: 15.411.513/0001-62  
PROCESSO: 25351.489531/2017-37 AUTORIZ/MS: 3.07691.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DROGARIA ARAUJO S.A.  
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, 327  
BAIRRO: CENTRO CEP: 30170120 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 17.256.512/0001-16  
PROCESSO: 25351.505650/2017-44 AUTORIZ/MS: 3.07687.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA PONTES COMERCIO DE MATERIAIS  
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA MARIA DE LURDES DOS SANTOS, 633  
BAIRRO: ATUBA CEP: 83408315 - COLOMBO/PR  
CNPJ: 27.055.067/0001-80  
PROCESSO: 25351.586895/2017-64 AUTORIZ/MS: 3.07686.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

# RESOLUÇÃO REIN-3170 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Ao Gerente-Geral da Inspeção e Fiscalização Sanitária, Subseção de Inspeção das Atividades que lhe foram conferidas pela Portaria nº 59, de 24 de novembro de 2017, alido ao disposto no art. 54 da Lei nº 6.462 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada, RDC nº 617 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## ANEXO

EMPRESA: WELLTON JOSE FRAZAO - ME  
ENDEREÇO: AV DAS PRIMAVERAS 1121  
BAIRRO: JARDIM FLORIDA CEP: 14403267 - FRANCA/SP  
CNPJ: 15.556.815/0001-29  
PROCESSO: 25351.172069/2015-09 AUTORIZ/MS: 2.07963.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: APCS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS  
HIGIENICOS EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RANGEL MESQUITA, Nº 231  
BAIRRO: P.O. MARIA APARECIDA CEP: 07770000 -  
CAJAMAR/SP  
CNPJ: 07.857.205/0001-37  
PROCESSO: 25351.417060/2006-11 AUTORIZ/MS: 2.04369.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: ENIVIX LTDA  
ENDEREÇO: AV CEM, S/N MODULOS 10 A 16 QUADRA 01  
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL TIMS CEP: 29161384 -  
SERRA/ES  
CNPJ: 04.838.701/0001-55  
PROCESSO: 25351.020381/2003-45 AUTORIZ/MS: 2.03544.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: JCI COMERCIO LTDA  
ENDEREÇO: R FLORIANO PEIXOTO, 561  
BAIRRO: CENTRO CEP: 36015440 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 17.151.844/0001-36  
PROCESSO: 25351.174820/2015-54 AUTORIZ/MS: 2.07967.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: AGL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO  
LTDA ME  
ENDEREÇO: R FRANCISCO ASSUMPCAO DE CARVALHO  
266  
BAIRRO: JARDIM GUADALAJARA CEP: 29109024 - VILA  
VELHA/ES  
CNPJ: 00.861.458/0001-35  
PROCESSO: 25351.123598/2011-66 AUTORIZ/MS: 2.05851.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: MARIOL INDUSTRIAL LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO DE OLIVEIRA, Nº 605  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL 2 CEP: 14781160 -  
BARRETOS/SP  
CNPJ: 04.656.253/0001-79  
PROCESSO: 25351.257983/2005-18 AUTORIZ/MS: 1.06241.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EMBALAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EXPORTAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
PRODUZIR: MEDICAMENTO  
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AGILON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, Nº  
1105  
BAIRRO: VILA GLOSSKLAUSS CEP: 13610610 - LEME/SP  
CNPJ: 65.817.900/0001-71  
PROCESSO: 25351.491366/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.11457.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DOTTO TRANSPORTES LTDA  
ENDEREÇO: R FRANCISCO SCHELLE, 206  
BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CEP: 85803730 -  
CASCAVEL/PR  
CNPJ: 05.616.544/0001-04  
PROCESSO: 25023.105101/2009-31 AUTORIZ/MS: 1.08176.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GTREID LOGISTICA, TRANSPORTE E COMERCIO  
LTDA - EPP  
ENDEREÇO: R EMBAU, Nº 2430, SUP. S. MEND 84  
BAIRRO: PARQUE COLUMBIA CEP: 21535125 - RIO DE  
JANEIRO/RJ  
CNPJ: 07.690.708/0001-60  
PROCESSO: 25351.174613/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.10175.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS VALLE MED LTDA - EPP  
ENDEREÇO: R SÃO SEBASTIÃO, 349  
BAIRRO: CENTRO CEP: 12630000 - CACHOEIRA  
PAULISTA/SP  
CNPJ: 19.805.900/0001-34  
PROCESSO: 25351.494666/2014-37 AUTORIZ/MS: 1.11468.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOMM SA  
ENDEREÇO: praça carlos chagas, 49 - 8. andar  
BAIRRO: santo agostinho CEP: 30170020 - BELO  
HORIZONTE/MG  
CNPJ: 04.752.991/0001-10  
PROCESSO: 25351.012236/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.13348.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EMBALAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
FABRICAR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO  
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROSAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI ME  
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES Nº 259  
BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 07.544.756/0001-05  
PROCESSO: 25023.150023/2005-65 AUTORIZ/MS: 0.063003.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA  
ENDEREÇO: Rod. Coronel PM Nelson Tranchesi, nº 1730, bloco  
17  
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696110 - ITAPEVI/SP  
CNPJ: 10.588.595/0001-00  
PROCESSO: 25351.209096/2010-00 AUTORIZ/MS: K1X917954239  
(8.06343.0)





COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS -  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A  
CONTROLE ESPECIAL:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.103, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indefinir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## ANEXO

EMPRESA: DROGARIA BOA VISTA DE LINS LTDA-EPP  
ENDEREÇO: RUA MELCHIADES MELGES DE ANDRADE Nº 730  
BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO BOA VISTA CEP: 16402161 - LINS/SP  
CNPJ: 04.559.450/0001-70  
PROCESSO: 25351.650003/2014-43  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não consta alteração no endereço cadastrado, endereço informado na licença sanitária e cartão CNPJ da empresa.

EMPRESA: siqueira e torrente lida  
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 349  
BAIRRO: CENTRO CEP: 84925000 - PINHALÃO/PR  
CNPJ: 07.182.432/0001-00  
PROCESSO: 25351.749522/2013-87  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A licença apresentada não pertence ao estabelecimento objeto do pedido de autorização, contrariando o Art. 3º da Resolução RDC nº 17/2013.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.104, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## ANEXO

EMPRESA: DALL SOLUÇÕES ANALÍTICAS E EMPRESARIAIS LTDA  
ENDEREÇO: Rua Holanda 1560  
BAIRRO: Boa Vista CEP: 82540040 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 14.015.102/0001-95  
PROCESSO: 25351.215408/2017-61 AUTORIZ/MS: 1.17076.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/OUTROS PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: GRS Analítica LTDA-me  
ENDEREÇO: Avenida Miguel Abreu Qd:46 Lt:16  
BAIRRO: Setor Sul Jamil Miguel CEP: 75124740 - ANAPOLIS/GO  
CNPJ: 12.802.072/0001-31  
PROCESSO: 25351.577599/2017-72 AUTORIZ/MS: 1.17077.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/OUTROS PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: I3 latin america brasil serviços de pesquisa clínica lida  
ENDEREÇO: avenida das nações unidas, 11857 - 9º andar  
BAIRRO: Chácara Itaim CEP: 04578000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 08.190.722/0001-68  
PROCESSO: 25351.383333/2017-95 AUTORIZ/MS: 1.17069.1  
ATIVIDADE/CLASSE

LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/OUTROS PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: ophimed produtos medicos eireli - me  
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE HERCULANO, 69 empresarial FS salas 101 e 102  
BAIRRO: PITUBA CEP: 41810395 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 10.693.848/0001-05  
PROCESSO: 25351.588829/2017-29 AUTORIZ/MS: 1.17099.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KAIROS FARMACEUTICA EIRELI EPP  
ENDEREÇO: ESTRADA RIO DOURO Nº 26, SUBSOLO  
BAIRRO: XEREM CEP: 25245810 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
CNPJ: 24.333.120/0001-79  
PROCESSO: 25351.574466/2017-44 AUTORIZ/MS: 1.17100.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA GERSON RIOS 849  
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG  
CNPJ: 26.946.455/0001-98  
PROCESSO: 25351.479062/2017-48 AUTORIZ/MS: 1.17102.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: minas distribuidora de produtos farmaceuticos e perfumaria lida  
ENDEREÇO: RUA JACY PARANÁ, Nº 3586  
BAIRRO: NOVA PORTO VELHO CEP: 76820170 - PORTO VELHO/RO  
CNPJ: 34.456.947/0002-04  
PROCESSO: 25351.577585/2017-59 AUTORIZ/MS: 1.17098.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IMPERIO MEDIC CENTER COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR EIRELI ME  
ENDEREÇO: R. BARTOLOMEU PAES, 471  
BAIRRO: VILA ANASTACIO CEP: 05.092000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 27.004.940/0001-05  
PROCESSO: 25351.593254/2017-66 AUTORIZ/MS: 1.17097.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.105, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## ANEXO

EMPRESA: PROSAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME  
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES Nº 2592  
BAIRRO: ZONA O5 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 07.544.756/0001-03  
PROCESSO: 25023.150222/2005-12 AUTORIZ/MS: 1.21588.22  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS VALLE MED LTDA - EPP  
ENDEREÇO: R. SÃO SEBASTIÃO, 349  
BAIRRO: CENTRO CEP: 12630000 - CACHOEIRA PAULISTA/SP  
CNPJ: 19.805.900/0001-34  
PROCESSO: 25351.606781/2014-90 AUTORIZ/MS: 1.12168.1  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAWED COMERCIAL LTDA - ME  
ENDEREÇO: R. RI 9 QUADRA 85 LOTE 32  
BAIRRO: RESIDENCIAL ITAIPU CEP: 74356050 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 12.252.118/0001-96  
PROCESSO: 25351.515565/2013-95 AUTORIZ/MS: 1.23557.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.106, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indefinir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## ANEXO

EMPRESA: Prati, Donaduzzi & cia lida  
ENDEREÇO: Avenida Egidio Geronimo Munaretto, s/nº, km 3, sala 4  
BAIRRO: cesar park CEP: 85915175 - TOLEDO/PR  
CNPJ: 73.856.593/0017-23  
PROCESSO: 25351.343484/2017-58  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O código de assunto 70309 foi criado para o atendimento à RDC 96/16, que dispõe sobre o controle das substâncias sujeitas a controle especial em centros de equivalência farmacêutica e centros de biodisponibilidade/bioequivalência, não podendo este assunto ser utilizado para demais finalidades.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.107, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Tornar insubsistente a Alteração da Autorização de Funcionamento para a Empresa, abaixo citada, publicada pela Resolução nº 2.481 de 16 de setembro de 2016, no Diário Oficial da União nº 180 de 19 de setembro de 2016, Seção 1 pág. 30 e Suplemento pág. 25.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## ANEXO

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.  
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ MAGGIONI Nº 2.727  
BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14072055 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
CNPJ: 12.420.164/0001-57  
PROCESSO: 25351.151547/2011-13  
AUTORIZ/MS: 1.08879.8  
ATIVIDADE/CLASSE:  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.108, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## ANEXO

EMPRESA: PORTVIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA CLARICIO ALVES RIBEIRO SN  
BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 29149400 - CARIACICA/ES  
CNPJ: 20.854.466/0001-61

0000000456





DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Alhaccommerce Minas Comercio de Produtos Opticos  
EIRELE - EPP  
ENDEREÇO: Avenida Genúlio Vargas, 1710 Salas 801 e 803  
BAIRRO: Savassi CEP: 30112024 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 25.036.169/0001-22  
PROCESSO: 25351.586919/2017-85 AUTORIZ/MS:  
5L615MM2XW4W (8.15779.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Phedia Diagnósticos Ltda  
ENDEREÇO: Avenida Portugal nº 1.100, Parte C-26, Subparte C-60  
BAIRRO: Itaquí CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP  
CNPJ: 04.930.429/0005-62  
PROCESSO: 25351.574499/2017-94 AUTORIZ/MS:  
PW74874M27W1 (8.15773.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Hiromed Produtos hospitalares Eireli EPP  
ENDEREÇO: Avenida Fagundes Filho 145 sl. 50  
BAIRRO: Vila Monte Alegre CEP: 04304010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 26.476.191/0001-36  
PROCESSO: 25351.583389/2017-13 AUTORIZ/MS: 3.07685.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TAG MENSAGERIA TRANSPORTES E SERVICOS  
LTDA. ME  
ENDEREÇO: RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO,  
1370 GALPOES 14 E 15  
BAIRRO: AGUA ESPRAIADA CEP: 06833370 - EMBU DAS  
ARTES/SP  
CNPJ: 13.970.839/0001-02  
PROCESSO: 25351.583524/2017-21 AUTORIZ/MS: 3.07683.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PORTVIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -  
ME  
ENDEREÇO: RUA CLARICIA ALVES RIBEIRO SN  
BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 29149400 - CARIACICA/ES  
CNPJ: 20.854.466/0001-61  
PROCESSO: 25351.577682/2017-41 AUTORIZ/MS: 3.07680.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AUDIT SERV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE  
MERCADORIAS LTDA.  
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 107  
BAIRRO: CHACARA DO SOLAR I CEP: 06530025 - SANTANA  
DE PARNABA/SP  
CNPJ: 22.458.354/0001-17  
PROCESSO: 25351.590458/2017-45 AUTORIZ/MS: 3.07684.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Oeste Industria e Comercio de Produtos de Limpeza  
Ltda-EPP  
ENDEREÇO: Linha Santo Isidoro, SN Barracão  
BAIRRO: Interior CEP: 89570000 - PINHEIRO PRETO/SC  
CNPJ: 27.920.612/0001-59  
PROCESSO: 25351.586937/2017-67 AUTORIZ/MS: 3.07681.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 33

## RESOLUÇÃO REND 253510927/2017 DE 23 DE NOVOBRO DE 2017

Ata da Comissão de Fiscalização Sanitária (Sub-Comissão de Fiscalização Sanitária) em sessão realizada no dia 23 de novembro de 2017, às 14h, no auditório da Diretoria Regional de Controle e Fiscalização Sanitária (DRCFSA), com a presença dos membros da Comissão de Fiscalização Sanitária e dos membros da Sub-Comissão de Fiscalização Sanitária, para deliberar sobre o processo de fiscalização de produtos de limpeza e higiene.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017112700079

Ata da Comissão de Fiscalização Sanitária (Sub-Comissão de Fiscalização Sanitária) em sessão realizada no dia 23 de novembro de 2017, às 14h, no auditório da Diretoria Regional de Controle e Fiscalização Sanitária (DRCFSA), com a presença dos membros da Comissão de Fiscalização Sanitária e dos membros da Sub-Comissão de Fiscalização Sanitária, para deliberar sobre o processo de fiscalização de produtos de limpeza e higiene.

## MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## ANEXO

EMPRESA: RAMONA COSMETICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 2159  
BAIRRO: Centro CEP: 83005000 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
CNPJ: 20.541.326/0001-33  
PROCESSO: 25351.309822/2016-09 AUTORIZ/MS: 2.08870.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAWED COMERCIAL LTDA - ME  
ENDEREÇO: R RI 9 QUADRA 85 LOTE 32  
BAIRRO: RESIDENCIAL ITAIPU CEP: 74356050 -  
GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 12.252.118/0001-96  
PROCESSO: 25351.515545/2013-51 AUTORIZ/MS: 2.07232.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: AV TAMBORE N 1180 COND MULT.1-MOD.7B-  
INT.B4  
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460000 - BARUERI/SP  
CNPJ: 07.312.223/0001-33  
PROCESSO: 25351.296350/2014-66 AUTORIZ/MS: 2.07413.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: NATU PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE  
COSMETICOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA VITAR MARIA DE OLIVEIRA Nº 499  
BAIRRO: PROGRESSO CEP: 36050460 - JUIZ DE FORA/MG  
CNPJ: 17.849.564/0001-04  
PROCESSO: 25351.463317/2014-76 AUTORIZ/MS: 2.07557.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE  
HIGIENE

EMPRESA: RIO FARMA LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA 20, Nº 135, QD 56, LT 16  
BAIRRO: JARDIM GOIAS CEP: 75903320 - RIO VERDE/GO  
CNPJ: 24.484.451/0001-00  
PROCESSO: 25351.583571/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.16279.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAWED COMERCIAL LTDA - ME  
ENDEREÇO: R RI 9 QUADRA 85 LOTE 32  
BAIRRO: RESIDENCIAL ITAIPU CEP: 74356050 -  
GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 12.252.118/0001-96  
PROCESSO: 25351.515542/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09859.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: AV TAMBORE N 1180 COND MULT.1-MOD.7B-  
INT.B4  
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460000 - BARUERI/SP  
CNPJ: 07.312.223/0001-33  
PROCESSO: 25351.193892/2007-17 AUTORIZ/MS: 1.07218.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: GAT LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL,  
Nº 3241 BOX 55 AO 108  
BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 08.165.642/0001-52  
PROCESSO: 25351.120471/2008-40 AUTORIZ/MS: 1.07358.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JOHNNY FELIPE CONTESENI DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: R SAO JOSE 3815  
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 83040230 - SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS/PR  
CNPJ: 08.081.446/0001-40  
PROCESSO: 25351.021482/2015-41 AUTORIZ/MS: 1.13378.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IMI FABI TALCO S.A.  
ENDEREÇO: VILA DE CATIBOABA  
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 46100000 - BRUMADO/BA  
CNPJ: 24.809.672/0001-00  
PROCESSO: 25351.378939/2016-55 AUTORIZ/MS: 1.15866.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
FABRICAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: NUTRIRCOMSAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS  
NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: R JURUPACA, Nº 164, LOTEAMENTO PORTAL N  
CENTER QUADRA 02 LOTE 16 GALPAO 01 02 E 03  
BAIRRO: BURAQUINHO CEP: 42700000 - LAURO DE  
FREITAS/BA  
CNPJ: 05.885.648/0001-06  
PROCESSO: 25351.426469/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.10923.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SHIRE FARMACÉUTICA BRASIL LTDA.  
ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.171, 5º  
ANDAR, CONJUNTOS 501, 502 E 503  
BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 07.898.671/0001-60  
PROCESSO: 25351.020758/2007-90 AUTORIZ/MS: 1.06979.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: w.r grace brasil indústria e comércio de produtos  
químicos Ltda  
ENDEREÇO: AV. PARANÁ 4690 RUA 2  
BAIRRO: CAJURU DO SUL CEP: 18105000 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 22.541.212/0001-34  
PROCESSO: 25351.095817/2016-99 AUTORIZ/MS: 1.15520.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: INSTRUMENTARIUM MATERIAIS HOSPITALARES  
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO Nº 245  
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04111020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 19.483.276/0001-04  
PROCESSO: 25351.787127/2014-02 AUTORIZ/MS:  
8W11HWY486VWV (8.11539.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ONB MEDICAL MATERIAIS MEDICOS LTDA -  
EPP  
ENDEREÇO: RUA PRINCEPE HUMBERTO 102 SALA 12  
BAIRRO: VILA CAMPESTRE CEP: 09725200 - SÃO BERNARDO  
DO CAMPO/SP  
CNPJ: 22.575.433/0001-08

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0000000427





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| PROCESSO: 25351.039573/2017-07<br>8841XX04LX42 (8.14664.3)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>IMPORTAR: CORRELATOS                                                                                                                                                                                                                                                       | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: JSL S/A<br>ENDERECO: Rod BR 101, 3335, Km 93,5<br>BAIRRO: Ponte dos Carvalhos CEP: 54510000 - CABO DE SANTO<br>AGOSTINHO/PE<br>CNPJ: 52.548.435/0184-69<br>PROCESSO: 25351.289305/2017-15<br>XLM2YL2H5H28 (8.15324.5)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>TRANSPORTAR: CORRELATOS                                                                                                                                        | AUTORIZ/MS: | PROCESSO: 25023.150024/2005-47<br>UHX629519658 (8.02658.3)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATO<br>DISTRIBUIR: CORRELATO<br>EXPEDIR: CORRELATO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AUTORIZ/MS: |
| EMPRESA: ARAUJO & BORBA LTDA<br>ENDERECO: RUA PADRE FELICIO JOAQUIM DA COSTA P. F.<br>DE MENDONÇA, 858<br>BAIRRO: CENTRO CEP: 96020780 - PELOTAS/RS<br>CNPJ: 01.358.715/0001-83<br>PROCESSO: 25025.000001/2006-09<br>UL319W957759 (8.03163.9)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATO<br>DISTRIBUIR: CORRELATO<br>EXPEDIR: CORRELATO                                                                                               | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: POLISCAN BRAZIL COMERCIO E SERVICOS DE<br>EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - EPP<br>ENDERECO: RUA CUMARU, Nº 116 / SL 3 E 13<br>BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 13098324 - CAMPINAS/SP<br>CNPJ: 07.331.761/0001-75<br>PROCESSO: 25351.292731/2006-16<br>UWX620M0MH88 (8.03188.6)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATO<br>DISTRIBUIR: CORRELATO<br>EXPEDIR: CORRELATO<br>EXPORTAR: CORRELATO<br>IMPORTAR: CORRELATO                                                | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: DRILLER TRADING IMPORTACAO E<br>EXPORTACAO LTDA - EPP<br>ENDERECO: EST FAZENDINHA, 2149 BLOCO B ANDAR 1<br>BAIRRO: JARDIM ANA ESTELA CEP: 06364000 -<br>CARAPICUBA/SP<br>CNPJ: 02.250.980/0001-06<br>PROCESSO: 25351.642016/2010-49<br>KL02Y81X610 (8.06894.3)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPORTAR: CORRELATOS<br>IMPORTAR: CORRELATOS                                                | AUTORIZ/MS: |
| EMPRESA: MN MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS<br>MEDICOS LTDA - EPP<br>ENDERECO: AVENIDA JAMARIS, Nº 633<br>BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04078001 - SÃO<br>PAULO/SP<br>CNPJ: 10.845.671/0001-07<br>PROCESSO: 25351.181434/2010-11<br>QY19H543W280 (8.06289.4)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>IMPORTAR: CORRELATOS                                                                                  | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: ALIVE HEART MATERIAL MÉDICO LTDA<br>ENDERECO: R ANTONIO FREDERICO OZANAN, 3455<br>BAIRRO: BRIGADEIRA CEP: 92420360 - CANOAS/RS<br>CNPJ: 04.352.265/0001-00<br>PROCESSO: 25025.018751/2007-18<br>K5M353754X49 (8.04154.4)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>IMPORTAR: CORRELATOS<br>TRANSPORTAR: CORRELATOS                                                                                   | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: JSL S/A.<br>ENDERECO: R HECULANO PINHEIRO, 333, E 363 ARMZ 1 A B<br>GALPAOI, 2,4 E 5<br>BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ<br>CNPJ: 52.548.435/0197-83<br>PROCESSO: 25351.475029/2017-49<br>XLM2YL2H7088 (8.15531.0)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>TRANSPORTAR: CORRELATOS                                                                                                    | AUTORIZ/MS: |
| EMPRESA: BEM MED COMERCIO ATACADISTA DE<br>PRODUTOS MEDICOS LTDA ME<br>ENDERECO: RUA JOAO ZAMARIAM Nº 517<br>BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II CEP: 13739020 -<br>MOCOCA/SP<br>CNPJ: 18.806.050/0001-26<br>PROCESSO: 25351.356674/2015-11<br>X111HMH9HML0 (8.12347.6)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS                                                                       | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: JOHNNY FELIPE CONTESENI DE OLIVEIRA<br>ENDERECO: R SAO JOSE 3815<br>BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 83040230 - SÃO JOSÉ DOS<br>PINHAIS/PR<br>CNPJ: 85.081.446/0001-40<br>PROCESSO: 25023.000542/2007-20<br>16Y4Y519L06X (8.04294.8)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATO<br>DISTRIBUIR: CORRELATO<br>EXPEDIR: CORRELATO<br>IMPORTAR: CORRELATO                                                                                                            | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: EUROART COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA<br>LTDA<br>ENDERECO: RUA ETTORE SOLIANE, 403<br>BAIRRO: DISTRITO IND. NOVA ERA CEP: 13347394 -<br>INDAIA/TUBA/SP<br>CNPJ: 03.448.548/0001-97<br>PROCESSO: 25351.429187/2007-55<br>U225X7YH5L18 (8.04232.3)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATO<br>DISTRIBUIR: CORRELATO<br>EXPEDIR: CORRELATO<br>IMPORTAR: CORRELATOS                                                                 | AUTORIZ/MS: |
| EMPRESA: APIJÁ PRODUTOS HOSPITALARES,<br>LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E ASSISTENCIA<br>TÉCNICA LTDA<br>ENDERECO: AV. C 205, QD 32, LOTE 13, Nº 236<br>BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74270020 - GOIÂNIA/GO<br>CNPJ: 02.346.952/0001-97<br>PROCESSO: 25351.081983/2006-11<br>AUTORIZ/MS: G222Y3175L28<br>(8.02990.9)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATO<br>DISTRIBUIR: CORRELATO<br>EXPEDIR: CORRELATO<br>TRANSPORTAR: CORRELATOS | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: ANGIOLIFE PRODUTOS MEDICOS LTDA<br>ENDERECO: AV. CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 03, SALA<br>112<br>BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 65075441 - SÃO<br>LUIS/MA<br>CNPJ: 07.896.800/0001-81<br>PROCESSO: 25351.319094/2006-32<br>UH275MY95W87 (8.03606.0)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATO<br>DISTRIBUIR: CORRELATO<br>EXPEDIR: CORRELATO                                                                                                               | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: MEDICAL SUPORT MATERIAIS MEDICOS E<br>HOSPITALARES LTDA<br>ENDERECO: RUA RUI BARBOSA Nº 1145 SALAS 81, 82, 83,<br>84<br>BAIRRO: CENTRO CEP: 14015120 - RIBEIRÃO PRETO/SP<br>CNPJ: 13.928.215/0001-19<br>PROCESSO: 25351.033179/2013-57<br>UXXLH4XH734W (8.09291.9)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS                                                                     | AUTORIZ/MS: |
| EMPRESA: MN MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS<br>MEDICOS LTDA - EPP<br>ENDERECO: AVENIDA JAMARIS, Nº 633<br>BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04078001 - SÃO<br>PAULO/SP<br>CNPJ: 10.845.671/0001-07<br>PROCESSO: 25351.181434/2010-11<br>QY19H543W280 (8.06289.4)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>IMPORTAR: CORRELATOS                                                                                  | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS<br>FARMACÊUTICOS VALLE MED LTDA - EPP<br>ENDERECO: R SAO SEBASTIAO, 349<br>BAIRRO: CENTRO CEP: 12630000 - CACHOEIRA<br>PAULISTA/SP<br>CNPJ: 19.805.900/0001-34<br>PROCESSO: 25351.494721/2014-39<br>30212XW668W4 (8.10961.3)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS                                                                                                        | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: Roche Diagnóstica Brasil Ltda<br>ENDERECO: Rod. Antônio Heili SC 486 km 4 Parte 3A<br>BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC<br>CNPJ: 30.280.358/0006-90<br>PROCESSO: 25351.627402/2013-60<br>X8W1WM132387 (8.10008.2)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>IMPORTAR: CORRELATOS<br>TRANSPORTAR: CORRELATOS                                                          | AUTORIZ/MS: |
| EMPRESA: HOPE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE<br>MATERIAL MEDICO EIRELI - ME<br>ENDERECO: RUA ALAMEDA PADUA, 335 - SALA 211<br>BAIRRO: PITUBA CEP: 41830480 - SALVADOR/BA<br>CNPJ: 22.109.538/0001-71<br>PROCESSO: 25351.750545/2015-13<br>WI41827LW2Y9 (8.13112.0)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS                                                                         | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: Cosmoderma industria e com. Ltda - me<br>ENDERECO: EST MUNICIPAL FERNANDO LUIZ LANDGRAF<br>(PNG - 060) Nº 370<br>BAIRRO: CANTAREIRA CEP: 13634760 - PIRASSUNUNGA/SP<br>CNPJ: 09.601.610/0001-15<br>PROCESSO: 25351.281617/2016-46<br>UWW8Y8L83M6X (8.14032.0)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EMBALAR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>FABRICAR: CORRELATOS<br>IMPORTAR: CORRELATOS<br>REEMBALAR: CORRELATOS | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: ATAMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES<br>LTDA<br>ENDERECO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 190, SALA 220<br>BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 22270012 - RIO DE JANEIRO/RJ<br>CNPJ: 08.580.180/0001-30<br>PROCESSO: 25351.020065/2008-88<br>PYL749XW28YV (8.04217.2)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>DISTRIBUIR: CORRELATO<br>IMPORTAR: CORRELATO                                                                                                              | AUTORIZ/MS: |
| EMPRESA: G.M.R.MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA<br>- ME<br>ENDERECO: rua joaquim cardia 273<br>BAIRRO: centro CEP: 17350000 - IGARAÇU DO TIETÊ/SP<br>CNPJ: 18.727.945/0001-75<br>PROCESSO: 25351.384565/2017-15<br>8012807ME45 (8.15388.7)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>IMPORTAR: CORRELATOS                                                                    | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS<br>HOSPITALARES EIRELI ME<br>ENDERECO: AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259<br>BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR<br>CNPJ: 07.344.756/0001-05                                                                                                                                                                                                                                                                                | AUTORIZ/MS: | EMPRESA: BIOSYSTEMS COMERCIO IMPORTAÇÃO E<br>EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP<br>ENDERECO: AVENIDA GUADALUPE Nº 160<br>BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12235000 - SÃO JOSÉ DOS<br>CAMPOS/SP<br>CNPJ: 05.236.671/0001-70<br>PROCESSO: 25351.070455/2003-94<br>U3L4XH14X6H2 (8.02409.3)<br>ATIVIDADE/CLASSE<br>ARMAZENAR: CORRELATOS<br>DISTRIBUIR: CORRELATOS<br>EMBALAR: CORRELATOS<br>EXPEDIR: CORRELATOS<br>EXPORTAR: CORRELATOS<br>FABRICAR: CORRELATOS | AUTORIZ/MS: |





IMPORTAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME  
ENDEREÇO: av neimeyer sn qd 158 lt 03 sala 01  
BAIRRO: jardim buriti sereno CEP: 74943700 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 19.430.036/0001-33  
PROCESSO: 25351.426647/2014-97  
AUTORIZ/MS: WX11468H58YL (8.10767.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ANELISE RITTER HENRICH & CIA LTDA - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO Nº 2707  
BAIRRO: OURO BRANCO CEP: 93320244 - NOVO HAMBURGO/RS  
CNPJ: 18.176.492/0001-36  
PROCESSO: 25351.148160/2014-21 AUTORIZ/MS: 3.05815.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EUROART COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA  
ENDEREÇO: RUA ETTORE SOLIANE, 403  
BAIRRO: DISTRITO IND. NOVA ERA CEP: 13347394 - INDAIATUBA/SP  
CNPJ: 03.448.548/0001-97  
PROCESSO: 25351.429220/2007-47 AUTORIZ/MS: 3.03591.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Yaha Importadora e Exportadora EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Nove de Março, 820 - sala 2 pavimento  
BAIRRO: Centro CEP: 89201400 - JOINVILLE/SC  
CNPJ: 10.780.552/0001-13  
PROCESSO: 25351.425754/2017-76 AUTORIZ/MS: 3.07547.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: H&B SUPPLY COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS EIRELI ME  
ENDEREÇO: RUA DA SAÚDE Nº 259  
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR  
CNPJ: 07.344.756/0001-053  
PROCESSO: 25023.157087/2009-90 AUTORIZ/MS: 3.04222.33  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

Total de Empresas : 42

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 3.110, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

#### ANEXO

EMPRESA: H&B SUPPLY COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS EIRELI ME  
ENDEREÇO: RAMOS DE AZEVEDO, 79B  
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP  
CNPJ: 19.021.215/0001-17  
PROCESSO: 25351.577834/2017-14  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BBM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA ADELINO BUZINARO, Nº 326

BAIRRO: CENTRO CEP: 15910000 - MONTE ALTO/SP  
CNPJ: 26.143.844/0001-85  
PROCESSO: 25351.574544/2017-19  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: TRANSPORTADORA OESTE CARGAS LTDA ME  
ENDEREÇO: AV CUIABA, Nº 489  
BAIRRO: MATINHA CEP: 68030000 - SANTARÉM/PA  
CNPJ: 10.891.580/0001-08  
PROCESSO: 25351.586918/2017-31  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: a.poletti e cia ltda  
ENDEREÇO: rua maringá, 2403, sl 01.  
BAIRRO: jardim la salle CEP: 85903620 - TOLEDO/PR  
CNPJ: 04.492.929/0002-17  
PROCESSO: 25351.583579/2017-31  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A autorização é concedida à matriz da empresa, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela autoridade sanitária local, de acordo com o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: H&B SUPPLY COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS EIRELI ME  
ENDEREÇO: RAMOS DE AZEVEDO, 79B  
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13150000 - COSMÓPOLIS/SP  
CNPJ: 19.021.215/0001-17  
PROCESSO: 25351.577834/2017-32  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: VELOZ IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA  
ENDEREÇO: RUA DAVID DE OLIVEIRA, Nº. 307  
BAIRRO: CENTRO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP  
CNPJ: 13.603.812/0001-02  
PROCESSO: 25351.577837/2017-40  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA  
ENDEREÇO: Av. Paraná, 4900  
BAIRRO: Cajuru do Sul CEP: 18105000 - SOROCABA/SP  
CNPJ: 01.009.681/0003-83  
PROCESSO: 25351.590497/2017-42  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A empresa realizou o pedido para filial, em desacordo com a Lei 6.360/76 e Lei 9.782/99. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela Autoridade Sanitária Local.

EMPRESA: COMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC Nº 300  
BAIRRO: CENTRO CEP: 16010050 - ARAÇATUBA/SP  
CNPJ: 27.567.201/0002-02  
PROCESSO: 25351.586867/2017-47  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A empresa já possui Autorização de Funcionamento - AFE vigente para a classe de produtos solicitada (AFE nº 1167553, Processo nº 25351.391557/2017-40), contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

EMPRESA: SCHREIBER LOGISTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUY BARBOSA  
BAIRRO: BUDAG CEP: 89165487 - RIO DO SUL/SC  
CNPJ: 10.349.430/0001-77  
PROCESSO: 25351.586939/2017-56  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: SYNTMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: QUADRA 1.006 SUL, AVENIDA LO 23, LOTE 24, SALA B  
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77023528 - PALMAS/TO  
CNPJ: 23.979.517/0001-70  
PROCESSO: 25351.515551/2017-71

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MEDICO-ODONTOL LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES, 920 - LOJA 01  
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400612 - MONTES CLAROS/MG  
CNPJ: 25.220.682/0001-79  
PROCESSO: 25351.588874/2017-83  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP  
ENDEREÇO: RUA RUBENS SIQUEIRA MAIA, Nº 1507  
BAIRRO: CENTRO CEP: 35170460 - CORONEL FABRICIANO/MG  
CNPJ: 28.088.733/0001-49  
PROCESSO: 25351.586926/2017-87  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: I j farma ltda  
ENDEREÇO: RUA SENADOR CRUZ JOBIN, 103 SALA A  
BAIRRO: AREAL CEP: 96077250 - PELOTAS/RS  
CNPJ: 21.056.157/0001-09  
PROCESSO: 25351.588858/2017-91  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 13

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 3.111, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

#### ANEXO

EMPRESA: RENYLAB QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA  
ENDEREÇO: BR 040, KM 697 (PROLONGAMENTO AV. SAO FRANCISCO) Nº 309  
BAIRRO: CAIGARAS CEP: 36205666 - BARBACENA/MG  
CNPJ: 00.562.583/0001-44  
PROCESSO: 25000.038364/99-42  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 1

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 3.112, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017112700081

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

0000000459



### Dados da Empresa

**Razão Social**

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

**CNPJ**

07.344.756/0001-05

**Endereço Completo**

AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259 - ZONA 05 CEP: 87.015-200 - MARINGÁ/PR

**Telefone**

(44) 3224-1234

**Responsável Técnico**

PAULA AKEMI HONDA

**Responsável Legal**

PAULA AKEMI HONDA

### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.21.588-2

**Data do Cadastro**

10/10/2005

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25023.150022/2005-12

**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

Voltar





### Dados da Empresa

**Razão Social**

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

**CNPJ**

07.344.756/0001-05

**Endereço Completo**

AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259 - ZONA 05 CEP: 87.015-200 - MARINGÁ/PR

**Telefone**

(44) 3224-1234

**Responsável Técnico**

PAULA AKEMI HONDA

**Responsável Legal**

PAULA AKEMI HONDA

### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.02.658-3 (UHX629519658)

**Data do Cadastro**

19/09/2005

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25023.150024/2005-47

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

**Distribuir**

- Correlato

**Expedir**

- Correlato

Voltar



### Dados da Empresa

**Razão Social**

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

**CNPJ**

07.344.756/0001-05

**Endereço Completo**

AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259 - ZONA 05 CEP: 87.015-200 - MARINGÁ/PR

**Telefone**

(44) 3224-1234

**Responsável Técnico**

PAULA AKEMI HONDA

**Responsável Legal**

PAULA AKEMI HONDA

### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.04.222-8

**Data do Cadastro**

21/12/2009

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25023.157087/2009-90

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

Voltar

0046800461



# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [certidaodistribuidormga@gmail.com](mailto:certidaodistribuidormga@gmail.com)

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202007031044270145876

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 07.344.756/0001-05

#### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 3 de julho de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/07/2020 17:19:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 75310607208807365823-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e9714d8e276091c7613dd830eb79375887724d37f9cab89af0e0d229437cb8b117b893638be32de4934432af0af31970  
21f6dd88a11ca489936ae770e4634ad



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



00000004F4





**PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME** 1  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600584627**  
**CNPJ – 07.344.756/0001-05**

PAULA AKEMI HONDA, brasileira, solteira, nascida em 12/10/1980, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 7.335.493-5 SSP/PR e CPF n.º 033.118.739-63, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua José Clemente, n.º 627 – Apartamento 302 – Zona 07 - CEP 87.020-070. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira na Praça de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 259 – Zona 05 – CEP 87.015-200 – sob o nome empresarial de **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600584627 em data de 11/07/2017, última alteração registrada sob n.º 20176357971 na data de 19/09/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.344.756/0001-05, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A titular **PAULA AKEMI HONDA** que possui 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/09/1998, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 14489251-8 SESP/PR, CPF sob n.º 118.552.439-89 e CNH sob n.º 07005562900 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 3103 – Apartamento 131 – Vila Bosque – CEP 87.005-040, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A titular **PAULA AKEMI HONDA** dá ao adquirente **PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**Parágrafo Único:** Com o intuito de preservar o patrimônio do donatário e de sua prole, face às vicissitudes do porvir, a vendedora *grava* as cotas vendidas com as *cláusulas vitalícias* de **INCOMUNICABILIDADE** e de **IMPENHORABILIDADE**, extensiva aos frutos e aos rendimentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

| SOCIO                             | QUOTAS  | R\$        |
|-----------------------------------|---------|------------|
| PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO | 600.000 | 600.000,00 |
| TOTAL                             | 600.000 | 600.000,00 |

0000000485



**PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 2**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600584627**  
**CNPJ – 07.344.756/0001-05**

**CLÁUSULA QUARTA**

A administração da EIRELI caberá a PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não titular, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLÁUSULA QUINTA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA SÉTIMA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**  
**NIRE – 41600584627**  
**CNPJ – 07.344.756/0001-05**

0046000405



**PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 3**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600584627**  
**CNPJ – 07.344.756/0001-05**

**PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/09/1998, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 14489251-8 SESP/PR, CPF sob n.º 118.552.439-89 e CNH sob n.º 07005562900 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 3103 – Apartamento 131 – Vila Bosque – CEP 87.005-040. Titular da Empresa de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira na Praça de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 259 – Zona 05 – CEP 87.015-200 – sob o nome empresarial de **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600584627 em data de 11/07/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.344.756/0001-05, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME**, com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 259 – Zona 05 – CEP 87.015-200 – na cidade de Maringá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.344.756/0001-05.

2ª O capital é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 01 de Maio de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos controlados (psicotrópicos) (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas, alimentos e produtos lácteos (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens e coletores de lixo e coleta seletiva (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginástica e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de cosméticos, perfumarias e higiene pessoal (CNAE 4646-0/01); Manutenção

0016100417



**PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 4**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600584627**  
**CNPJ – 07.344.756/0001-05**

e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 3312-1/03); Reparação e manutenção de equipamentos científicos, médico-hospitalares e laboratoriais (CNAE 9529-1/99); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (CNAE 7729-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Seleção e agenciamento de mão-de-obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão-de-obra temporária (CNAE 7820-5/00).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

0000000468





**PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME 5**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE – 41600584627**  
**CNPJ – 07.344.756/0001-05**

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 09 de Agosto de 2019.

PAULA AKEMI HONDA

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO

0000000469





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 03311873963                      | PAULA AKEMI HONDA                 |
| 11855243989                      | PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 15:59 SOB N° 20194635422.  
 PROTOCOLO: 194635422 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903849198. NIRE: 41600584627.  
 PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 21/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0370000470





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**  
**CNPJ: 07.344.756/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:07 do dia 11/03/2020 <hora e data de Brasília>.

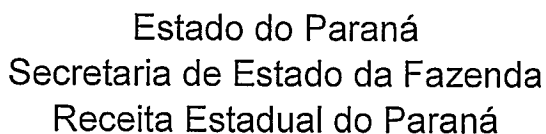
Válida até 07/09/2020.

Código de controle da certidão: **625A.FD72.128B.7C2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00.00000471





de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021891055-38

Nome: **PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

00:00:00.00







**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 50741/2020**

**Certificamos, conforme requerido por PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CPF/CNPJ nº 07.344.756/0001-05, para fins DE LICITAÇÃO, que CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº 07.344.756/0001-05, situado(a) na cidade de Maringá. MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **11/05/2020**

Válida até: **09/08/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **81E71.C3C58.648F5F96D98E6C4CA1CA0B..0000473**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: [www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb](http://www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb)



Imprimir



**Endereço:** AV CARLOS GOMES 259 / ZONA 05 / MARINGÁ / PR / 87015-200

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**09/07/2020 a 07/08/2020

**Certificação Número:** 2020070903164799555823

Informação obtida em 14/07/2020 08:53:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

0000000000





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.344.756/0001-05

Certidão nº: 4441287/2020

Expedição: 12/02/2020, às 15:39:22

Validade: 09/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.344.756/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMO FALTOU VENCIDA

Documentos do participante

FALTOU

X

| Documento                                                                                | Nome do arquivo                                                         | Upload em  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes                        | fato impeditivo.pdf                                                     | 27/07/2020 |
| Declaração de inexistência de parentes                                                   | FALTOU                                                                  |            |
| Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                | ESTADUAL.pdf                                                            | 27/07/2020 |
| Cadastro de CNPJ                                                                         | CNPJ.pdf                                                                | 27/07/2020 |
| Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP                            |                                                                         |            |
| Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação                                  | cumprimento do edital.pdf                                               | 27/07/2020 |
| Declaração de não utilização de mão de obra infantil                                     | FALTOU                                                                  |            |
| Alvará de Funcionamento                                                                  |                                                                         |            |
| Declaração de Idoneidade                                                                 | idoneidade.pdf                                                          | 27/07/2020 |
| Certidão de regularidade de debito com a Fazenda Municipal                               | MUNICIPAL.pdf                                                           | 27/07/2020 |
| Certidão Negativa de Falência ou Concordata                                              | Certidao de Falência e Recuperação Judicial.pdf                         | 27/07/2020 |
| Declaração de responsabilidade                                                           |                                                                         |            |
| Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) | FGTS.pdf                                                                | 27/07/2020 |
| Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                               | FEDERAL.pdf                                                             | 27/07/2020 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)                                         | CNDT.pdf                                                                | 27/07/2020 |
| Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)                                           | CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO - DISTRB. DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI.pdf | 27/07/2020 |

Baixar todos

Boeing

|            |             |                                                                  |     |      |  |
|------------|-------------|------------------------------------------------------------------|-----|------|--|
| 27/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 149 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 151 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 152 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 153 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 154 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 155 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 156 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 157 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 158 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 159 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 160 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 161 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 162 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 163 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 164 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 165 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 166 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 167 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 168 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 169 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 170 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 171 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 172 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 173 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 174 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 175 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 176 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 177 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 178 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 179 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 180 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 181 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 182 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 183 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 184 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 185 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 186 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 187 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 188 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 189 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 190 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 191 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 192 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 193 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 194 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 195 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 196 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 197 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 198 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 199 | 1555 |  |
| 29/07/2020 | HABILITACAO | GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 200 | 1555 |  |





## Documentos do participante



| Documento                                                                                   | Nome do arquivo                                                         | Upload em  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes                           | fato impeditivo.pdf                                                     | 27/07/2020 |  |
| Declaração de inexistência de parentes                                                      |                                                                         |            |  |
| Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                   | ESTADUAL.pdf                                                            | 27/07/2020 |  |
| Cadastro de CNPJ                                                                            | CNPJ.pdf                                                                | 27/07/2020 |  |
| Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP                               |                                                                         |            |  |
| Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação                                     | cumprimento do edital.pdf                                               | 27/07/2020 |  |
| Declaração de não utilização de mão de obra infantil                                        |                                                                         |            |  |
| Alvará de Funcionamento                                                                     |                                                                         |            |  |
| Declaração de idoneidade                                                                    | idoneidade.pdf                                                          | 27/07/2020 |  |
| Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                                  | MUNICIPAL.pdf                                                           | 27/07/2020 |  |
| Certidão Negativa de Falência ou Concordata                                                 | Certidão de Falência e Recuperação Judicial.pdf                         | 27/07/2020 |  |
| Declaração de responsabilidade                                                              |                                                                         |            |  |
| Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) | FGTS.pdf                                                                | 27/07/2020 |  |
| Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                                  | FEDERAL.pdf                                                             | 27/07/2020 |  |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)                                            | CNTD.pdf                                                                | 27/07/2020 |  |
| Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)                                              | CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO - DISTRB. DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI.pdf | 27/07/2020 |  |







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>30.547.487/0001-98<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/05/2018 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI |
|-------------------------------------------------------------------|

|                                                              |             |
|--------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ALVORADA MED | PORTE<br>ME |
|--------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios<br>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia<br>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos<br>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>77.29-2-03 - Aluguel de material médico<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                             |              |                      |
|-----------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV BEIRA LAGO | NÚMERO<br>78 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                                     |                              |          |
|-------------------|-------------------------------------|------------------------------|----------|
| CEP<br>86.150-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM DONA DIVA | MUNICÍPIO<br>ALVORADA DO SUL | UF<br>PR |
|-------------------|-------------------------------------|------------------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(43) 3028-8490 |
|---------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/05/2018 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2020 às 14:24:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00400004'18



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 1  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

OSCAR NETTO BOEING, brasileiro, empresário, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1968, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 325, Apto. 02, Bloco 6A, Condomínio Residencial Castelo Branco, CEP. 86.186-125, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01059507402 DETRAN/PR e CPF nº 601.706.039-20, único sócio da sociedade empresária "DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA", com sede na Avenida Beira Lago nº 78, Jardim Dona Diva, CEP: 86.150-000, em Alvorada do Sul – Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire 41208809957 de 24/05/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.547.487/0001-98, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo **NIRE** após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 08:42 SOB Nº 41601002656.  
PROTOCOLO: 201234823 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001097083. NIRE: 41601002656.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

00000004'9



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 2  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98**

**CLAUSULA SEGUNDA** – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um), cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 19/02//2020, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – EIRELI  
CNPJ: 30.547.487/0001-98**

**OSCAR NETTO BOEING**, brasileiro, empresário, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1968, natural de Londrina - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 325, Apto. 02, Bloco 6A, Condomínio Residencial Castelo Branco, CEP. 86.186-125, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01059507402 DETRAN/PR e CPF nº 601.706.039-20, resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 30.547.487/0001-98, que passará a reger-se pelo que contido nas cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 08:42 SOB Nº 41601002656.  
PROTOCOLO: 201234823 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001097083. NIRE: 41601002656.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0000000480





TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 3  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, com a denominação **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 30.547.487/0001-98, com data de início de atividades de 25 de Maio de 2018, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A **EIRELI** terá com sede na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, à Avenida Beira Lago nº 78, Jardim Dona Diva, CEP: 86.150-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objetivo social da **EIRELI** será: “Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano, produtos da flora medicinal, comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, mobiliário para uso médico-hospitalar e



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 08:42 SOB Nº 41601002656.  
PROTOCOLO: 201234823 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001097083. NIRE: 41601002656.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0000000481



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 4  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98

odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, máquinas, comércio atacadista de próteses, artigos de ortopedia, cadeiras de rodas, muletas, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, de uso doméstico, máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos micro-ondas, equipamentos elétricos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador, comércio atacadista de roupas para segurança pessoal, acessórios, roupas para uso profissional, fardamentos e uniformes, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, comércio atacadista de produtos odontológicos, cera, compostos para restauração dentária, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de leite e laticínios, comércio atacadista de tecidos, comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, papel e artigos escolares, comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, comércio atacadista de computadores e equipamentos periféricos, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, elétricos e equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares, aluguel de material médico, cadeiras de roda, camas hospitalares, muletas, inaladores e transporte rodoviário de cargas, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional".

CLAUSULA QUINTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 08:42 SOB Nº 41601002656.  
PROTOCOLO: 201234823 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001097083. NIRE: 41601002656.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0070000488



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 5  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da EIRELI caberá ao titular OSCAR NETTO BOEING, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo passível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 08:42 SOB Nº 41601002656.  
PROTOCOLO: 201234823 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001097083. NIRE: 41601002656.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

00000004 13



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 6  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A EIRELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING – EIRELI, com sede na à Avenida Beira Lago nº 78, Jardim Dona Diva, CEP: 86.150-000, em Alvorada do Sul – Paraná, declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 08:42 SOB Nº 41601002656.  
PROTOCOLO: 201234823 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001097083. NIRE: 41601002656.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

41601002656

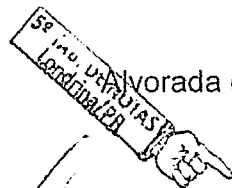




TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 7  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA  
CNPJ: 30.547.487/0001-98

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Alvorada do Sul - PR, 19 de Fevereiro de 2020.

OSCAR NETTO BOEING

CPF: 601.706.039-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 08:42 SOB Nº 41601002656.  
PROTOCOLO: 201234823 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001097083. NIRE: 41601002656.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0000000425



5º TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - PR - TITULAR ADEMIR LUIZ EHLERS



Nº u6zRn.6UfdE.IvjoI, Controle:

PnHkR.W7Urh

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de OSCAR  
NETTO BOEING (88555), Dou fé, 28 de fevereiro de  
2020 - 16:58:01h.

Meire Aparecida da Silva Langa - Escrevente

5º Tabelionato de Notas  
Londrina - PR  
Meire Ap. da Silva Langa  
Escrevente - Port. 102/19

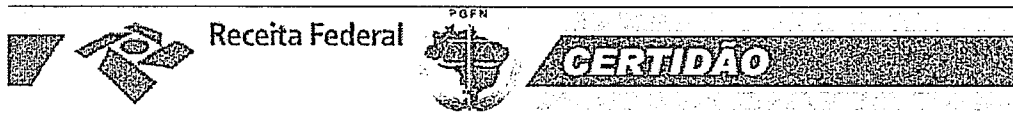


CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 08:42 SOB Nº 41601002656.  
PROTOCOLO: 201234823 DE 09/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001097083. NIRE: 41601002656.  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

0000000446





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI  
CNPJ: 30.547.487/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:20 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: 41F0.3BE0.CE4F.E6F2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

000000047





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021563081-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.547.487/0001-98**  
Nome: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/06/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP - 86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

**CND - CERTIDÃO NEGATIVA N. 1764****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTEMPLA EVENTUAIS DÉBITOS EXISTENTES JUNTO AO SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Sul - conforme Lei nº 2240/2016.
3. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 54402             | 30.547.487/0001-98 | 9078208829         | 1015   |

**ENDEREÇO**

AVENIDA BEIRA LAGO, 78 - JARDIM DONA DIVA CEP: 86150000 Alvorada do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de leite e laticínios, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29/05/2020.

**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

TTTXCT9S2QE5524X8C9UT

00000004 18



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.547.487/0001-98

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA

**Endereço:** AV BEIRA LAGO 78 / JD DONA DIVA / ALVORADA DO SUL / PR / 86150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032204555855789183

Informação obtida em 31/03/2020 11:05:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0000100400





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.547.487/0001-98

Certidão nº: 8016759/2020

Expedição: 07/04/2020, às 10:00:37

Validade: 03/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.547.487/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO-PR  
SECRETÁRIA DISTRIBUIDOR E ANEXOS

---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
BOEING LTDA (CNPJ 30.547.487/0001-98)**

no período compreendido nos últimos vinte anos, até a presente data.  
O referido é verdade e dou fé.

BELA VISTA DO PARAÍSO-PR, 20 de maio de 2020.

-assinado digitalmente-  
CLÁUDIA DE MARCHI BELUZO  
Técnica de Secretaria  
Autorizada pela Portaria 01/2013





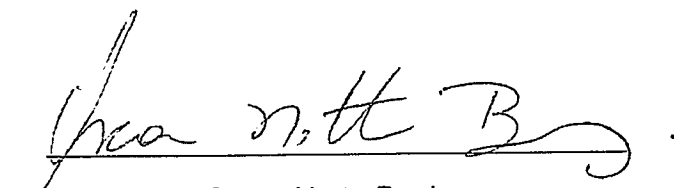


**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Distribuidora de Medicamentos Boeing Eireli  
CNPJ/MF Nº 30.547.487/0001-98  
Av. Beira Lago, 78 – Jardim Dona Diva – Alvorada do Sul-PR

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 50/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa Distribuidora de Medicamentos Boeing Eireli tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Alvorada do Sul – PR. 27 de Julho de 2020

  
Oscar Netto Boeing  
601.706.039-20  
4692112-7

**30.547.487/0001-98**  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI  
AV. BEIRA LAGO, 78  
JD. DONA DIVA - CEP 86.150-000  
ALVORADA DO SUL - PR

CNPJ: 30.547.487/0001-98  
Av. Beira Lago, 78 – CEP: 86.150-000 – Alvorada do Sul – PR  
Telefone: (43) 3661-2684  
E-mail: alvorada\_med@hotmail.com

00.00000403





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**  
**DECLARAÇÃO**

Distribuidora de Medicamentos Boeing Eireli  
CNPJ/MF Nº 30.547.487/0001-98  
Av. Beira Lago, 78 – Jardim Dona Diva – Alvorada do Sul-PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Alvorada do Sul – PR, 27 de Julho de 2020

Oscar Netto Boeing  
601.706.039-20  
4692112-7

**30.547.487/0001-98**  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI  
AV. BEIRA LAGO, 78  
JD. DONA DIVA - CEP 86.150-000  
ALVORADA DO SUL - PR





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020  
DECLARAÇÃO**

Distribuidora de Medicamentos Boeing Eireli  
CNPJ/MF Nº 30.547.487/0001-98  
Av. Beira Lago, 78 – Jardim Dona Diva – Alvorada do Sul-PR

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Alvorada do Sul – PR, 27 de Julho de 2020

Oscar Netto Boeing  
601.706.039-20  
4692112-7

**30.547.487/0001-98**  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI  
AV. BEIRA LAGO, 78  
JD. DONA DIVA - CEP 86.150-000  
ALVORADA DO SUL - PR

